



Rafael Jordan de Andrade Campos

**Os Três Vértices do Triângulo Rosa: uma análise da
relação entre Estado-Nação, sexualidade e genocídio**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-
graduação em Relações Internacionais do Instituto de
Relações Internacionais da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Paula Drumond Rangel Campos

Rio de Janeiro
Novembro 2019



Rafael Jordan de Andrade Campos

**Os Três Vértices do Triângulo Rosa: uma análise da
relação entre Estado-Nação, sexualidade e genocídio**

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-
graduação em Relações Internacionais da PUC-Rio.
Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Profa. Paula Drumond Rangel Campos

Orientadora

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Profa. Paula Orrico Sandrin

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Prof. Emerson Maione de Souza

Instituto de Relações Internacionais e Defesa - UFRJ

Prof. Jimmy Casas Klausen

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e da orientadora.

Rafael Jordan de Andrade Campos

Graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em 2016. Cursou um semestre de intercâmbio acadêmico na *Università degli studi di Camerino* (UNICAM), na Itália. Possui interesse nas áreas de segurança internacional, genocídios, gênero e sexualidade na política internacional, direito internacional, conflitos contemporâneos, mobilidade internacional, direitos humanos, e teoria das Relações Internacionais.

Ficha Catalográfica

Campos, Rafael Jordan de Andrade

Os três vértices do triângulo rosa: uma análise da relação entre Estado-Nação, sexualidade e genocídio / Rafael Jordan de Andrade Campos ; orientadora: Paula Drumond Rangel Campos. – 2019.

303 f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2019.

Inclui bibliografia

1. Relações Internacionais – Teses. 2. Genocídio. 3. Sexualidade. 4. Gênero. 5. Holocausto. 6. Estado-Nação. I. Campos, Paula Drumond Rangel. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais. III. Título.

A todos aqueles impedidos pelo
Estado de sentir o que é amar.
Àqueles para quem o mundo
constantemente fecha os olhos e
cujas vozes ainda permanecem
inaudíveis.

Agradecimentos

Agradeço à CAPES, instituição fundamental para o desenvolvimento da pesquisa científica do país, sem a qual não teria tido a oportunidade de realizar este mestrado e aprender tanto sobre a política internacional, e o mundo de forma geral – sobretudo sobre o lugar que ocupo nele.

Agradeço também à Vice-Reitoria Acadêmica da PUC-Rio pela isenção concedida durante os dois anos de mestrado, sem a qual não teria tido condições de concluir esta pesquisa.

Agradeço à minha orientadora Paula Drumond Rangel Campos pela orientação durante o processo de construção dos contornos do projeto de qualificação e desta dissertação, pelas recomendações de bibliografia e pela oportunidade de lecionar sobre Gênero e Holocausto e Genocídio Estrutural durante o estágio docência. Agradeço também, e especialmente, pela leitura sempre cuidadosa e crítica deste trabalho final, mostrando-me que eu poderia dar tudo de mim nesta empreitada.

Agradeço também aos comentários e *insights* que obtive quando apresentei uma versão ainda preliminar deste trabalho em seminários na UERJ, na USP e na PUC-Rio. Espaços para divulgação científica e debates críticos construtivos são fundamentais para a motivação pessoal e para o aprofundamento das pesquisas, especialmente tendo em vista os ataques recentes que as ciências e o pensamento científico têm sofrido.

Agradeço aos professores e professoras do Instituto que tanto agregaram à minha formação acadêmica, especialmente Paula Sandrin, Mônica Herz, Roberto Yamato, Marta Fernandez, Paulo Esteves, Maíra Siman, Isabel Rocha, Jana Tabak, Bruno Magalhães e Kai Michael Kenkel. Suas aulas foram constantes viagens de (re)descobrimto da política, do internacional e, particularmente, do papel crítico que todos temos para com eles.

Agradeço também aos meus companheiros de turma que traçaram esta caminhada comigo desde o primeiro dia: Ana Carolina Macedo, Flávia Belmont, Franco Alencastro, Gabriel Gama, Guilherme Andrade, Luisa Fenizola, Marina Sertã e Natalia Neubern. Foi um prazer enorme ter dividido estes dois anos com vocês, debatendo e discutindo sobre as Relações Internacionais, tanto em sala de aula quanto fora dela.

Às minhas estimadas Aline Rangel, Antonella Zugliani e Thais Vivacqua: o suporte e a amizade de vocês foram (e são) fundamentais. Aline, obrigado pelas tardes, noites e madrugadas discutindo de pós-estruturalismo a Lacan, até o sol nascer em Copacabana. Thais, obrigado pelo constante companheirismo e pelos momentos de discussão intelectual compartilhados durante diversos seminários, palestras e afins – que adoramos participar. Antonella, obrigado pela companhia sempre leve e pela preocupação constante com o meu bem-estar.

Ao meu querido companheiro e primeiro leitor, João Vitor Oliveira Rodrigues, que com muita paciência e amor me acompanhou nos melhores e piores dias de construção deste trabalho: muito obrigado. Por cada noite em claro comigo, cada discussão sobre política, epistemologias e filosofia da ciência e, principalmente, por cada vez que escutou atentamente minhas indagações, inseguranças e incertezas. Seu abraço reconfortante e sua parceria foram essenciais.

Ao meu caro amigo, Luiz Carlos Silva Faria Jr., que de colega de trabalho na graduação se tornou um amigo cada vez mais presente, e com quem pude contar nos momentos de ansiedade e preocupação acadêmicas.

Agradeço também aos amigos e amigas, que embora não tenham tido um papel particularmente direto na escrita deste trabalho, são presenças essenciais na minha vida e, apesar da minha distância devido à dedicação dos últimos meses, sei que sempre estão lá por mim, especialmente: Ana Fiuza, Diogo Ferraz, Érika Dantas, Guilherme Veiga, José Alfredo, Karla Glatzl, Laíssa Dau, Marina Giovanetti, Marina Santos, Paula Januzzi, Roberto Nascimento, Sarah Salles e Victor Labaki.

Não posso de forma alguma deixar de agradecer a todas as pessoas que – mesmo invisíveis ou cujo nome eu desconheça – dedicam seu tempo e, conseqüentemente, sua vida pela ciência e pelos estudantes deste país. Especialmente aos funcionários da biblioteca da PUC-Rio e do BRICS Policy Center – meus refúgios constantes de reflexão, leitura e trabalho nesta cidade maravilhosa – meus mais sinceros agradecimentos.

Agradeço, por fim, ao meu pai Vicente, e aos demais membros da minha família que são capazes de – mesmo sem entender ou concordar com tudo que faço – acreditar em mim e nas minhas escolhas.

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.”

Resumo

Campos, Rafael Jordan de Andrade; Campos, Paula Drumond Rangel. **Os Três Vértices do Triângulo Rosa: Uma análise da relação entre Estado-Nação, Sexualidade e Genocídio**. Rio de Janeiro, 2019. 303 p. Dissertação de Mestrado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta dissertação discute as bases heteronormativas do Estado-Nação que permitem a consolidação do critério de orientação sexual como fundamento para perseguição e genocídio. A partir de uma alegoria com o símbolo utilizado na identificação de homossexuais nos campos de concentração nazistas, o Estado-Nação, a sexualidade e o genocídio constituem os três vértices condutores desta pesquisa. A metodologia adotada baseia-se na “curiosidade intelectual queer” proposta por Cynthia Weber (2016), a partir da qual a dissertação busca esclarecer a íntima relação entre processos genocidas e o papel exercido pela sexualidade e pelo gênero na linguagem disciplinar coletiva de (re)produção do Estado Nacional enquanto forma de organização política. O argumento principal é de que, baseada neste modelo, a centralização da autoridade política soberana idealiza a homogeneidade nacional a partir, também, de critérios ligados ao gênero e à sexualidade. Buscando alcançá-la, os Estados são capazes de empreender práticas de violência e genocídio para com os sujeitos desviantes, através de processos de homogeneização patológica (RAE, 2002). A partir de uma contextualização final com um estudo de caso histórico do genocídio de homossexuais durante o regime nazista (1933-1945), analisa-se como sistemas normativos ligados ao gênero e à sexualidade foram inextricáveis da construção da homossexualidade como ameaça ao Estado-Nação alemão – antes, durante e após o período do genocídio propriamente. Tendo em vista estas continuidades e a persistência de atos violentos contra sujeitos sexualmente desviantes, aponta-se para a possível presença de um continuum genocida (SCHEPER-HUGHES, 2007) heteronormativo na política internacional contemporânea.

Palavras-chave

Genocídio; Sexualidade; Gênero; Holocausto; Estado-Nação.

Abstract

Campos, Rafael Jordan de Andrade; Campos, Paula Drumond Rangel (Advisor). **The Three Vertices of the Pink Triangle: An analysis of the relationship between Nation-State, Sexuality and Genocide.** 2019. Rio de Janeiro, 2019. 303 p. Dissertação de Mestrado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

This Master's thesis discusses the heteronormative foundations of the Nation-State that allowed for the consolidation of a sexual orientation criterion as the basis for persecution and genocide. Using the identification symbol worn by homosexuals in Nazi concentration camps as an allegory; sexuality, genocide, and Nation-State constitute the three guiding vertices of this research. The adopted methodology is based on Cynthia Weber's (2016) "queer intellectual curiosity", through which the thesis seeks to investigate the close relationship between genocide processes and the role of sexuality and gender in the collective disciplinary language of the Nation-State's (re)production as a form of political organization. The main argument is that, through this model, the centralization of sovereign political authority idealizes national homogeneity also based on criteria related to gender and sexuality. To achieve this homogeneity, States are capable of engaging in practices of violence and genocide towards deviant subjects through pathological homogenization processes (RAE, 2002). From a final contextualization with a historical case study of the genocide of homosexuals during the Nazi regime (1933-1945), this thesis analyzes how normative systems linked to gender and sexuality were inextricable from the construction of homosexuality as a threat to Germany – before, during and even after the genocide itself. Given these continuities and the persistence of violent acts against sexually deviant subjects, the research points out the possible presence of a heteronormative genocide continuum (SCHEPER-HUGHES, 2007) in contemporary world politics.

Keywords

Genocide; Sexuality; Gender; Holocaust; Nation-State.

Sumário

1. Introdução	18
1.1 Apresentação do tema: considerações iniciais sobre a pesquisa, delimitação do objeto e inserção no campo das Relações Internacionais	18
1.2 Noções e conceitos introdutórios	22
1.2.1 Sexualidade, Gênero e Orientação Sexual	23
1.2.2 Genocídio	25
1.2.3 Holocausto e “Holocausto dos homossexuais”	29
1.3 Pergunta de partida e hipótese	31
1.4 Marco Teórico e Justificativa	32
1.5 Metodologia: construção experimental de um método de curiosidade <i>queer</i>	36
1.6 Estrutura de capítulos	41
2. Estado-Nação, Sexualidade e o Internacional: do mito de Vestfália à biopolítica do corpo	44
2.1 A organização política do Estado-Nação: reflexões iniciais sobre soberania, identidade política e as Relações Internacionais	46
2.1.1 A narrativa de Vestália, a configuração político-simbólica do <i>inside/outside</i> e o “problema da diferença	46
2.1.2 A (re)produção da identidade do Estado-Nação: fronteiras simbólicas, a construção da “verdade” e o nacionalismo	53
2.2 Sexualidade e Gênero na Política Internacional: das primeiras formações estatais ao nacionalismo moderno	61
2.2.1 Uma perspectiva das Relações Internacionais <i>queer</i> sobre a construção do patriarcado e da heteronormatividade	61
2.2.2 As dimensões de gênero e sexualidade nos processos de construção estatal e nos movimentos nacionalistas	71
2.3 Biopolítica, Governamentalidade e Precariedade: como as	

normatividades sexuais perpassam a apreensão da vida e se inserem na política do corpo	77
2.4 Considerações finais	90
3 Da biopolítica ao Triângulo Rosa: Violência, Sexualidade e Genocídio	92
3.1 A Violência, o Estado e o Internacional: o papel das construções sobre gênero e sexualidade na (re)produção da violência e do Estado-Nação	94
3.1.1 Segurança, biopolítica e violência: o monopólio do uso legítimo da força e a (re)produção do Estado-Nação	94
3.1.2 Violência e sexualidade: o papel da violência do Estado-Nação na (re)produção de uma verdade sobre gênero e sexualidade	108
3.2 Genocídio, Estado e biopolítica: o “continuum genocida” e a busca por uma definição menos restritiva	118
3.3 Gênero e sexualidade nos processos de genocídio	128
3.3.1 Genocídio e Sexualidade: entrelaçamentos e interfaces	135
3.4 Considerações Finais	141
4 Os três vértices do triângulo rosa: um estudo de caso do genocídio de homossexuais pelo regime nazista	143
4.1 Sobre a análise e a condução do estudo de caso	145
4.1.1 Apontamentos gerais sobre o Holocausto: o genocídio dos homossexuais e suas interrelações para com a <i>Shoá</i>	147
4.2 “Costurando” o triângulo rosa: o “antes” do genocídio (1871 – 1933)	154
4.2.1 Introdução histórica: a Unificação Alemã e a regulação da sexualidade no Estado-Nação recém estabelecido	155
4.2.2 O II <i>Reich</i> e “a invenção alemã da homossexualidade” e o seu papel na construção do Estado-Nação: tradições, rupturas e busca por emancipação na <i>Belle Époque</i>	157
4.2.3 A República de Weimar, a ascensão do nazismo e o fim da “era de ouro”	178
4.3 “Vestindo” o Triângulo Rosa: “Durante” o Genocídio (1933 –	

1945)	183
4.3.1 Introdução histórica: da República de Weimar ao totalitarismo e à guerra	183
4.3.2 Ideologia, propaganda e criminalização a caminho do genocídio: visões e políticas nazistas sobre gênero, sexo e sexualidade	186
4.3.3 Esterilização, castração, suicídios e campos de concentração: a materialização do Estado genocida nos corpos dos homossexuais	213
4.4 “Arrancando” e “escondendo” o triângulo rosa: as continuidades e o legado do genocídio (1945 até hoje)	237
4.4.1 Introdução histórica: uma cortina de ferro, um armário e duas Alemanhas	237
4.4.2 Continuidades na produção do não-pertencimento: estabelecendo um continuum genocida	243
4.5 Considerações Finais do Estudo de Caso	257
5 Conclusão	260
6 Referências Bibliográficas	269

Lista de Abreviaturas e Siglas

AIDS – *Acquired Immunodeficiency Syndrome*

APA – *American Psychological Association*

CID – Classificação Internacional de Doenças

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

EUA – Estados Unidos da América

FRG – *Federal Republic of Germany*

GDR – *German Democratic Republic*

GGB – Grupo Gay da Bahia

HIV – *Human Immunodeficiency Virus*

HGP – *Human Genome Project*

ICC – *International Criminal Court*

ILGA – *International Lesbian and Gay Association*

IR – *International Relations*

KPD – *Kommunistische Partei Deutschlands*

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais

LGBTQ+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer +

NS – Nacional Socialismo

NGO – *Non Governmental Organization*

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONG – Organização Não-Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OMS – Organização Mundial da Saúde

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

RDA – República Democrática Alemã

RFA – República Federal da Alemanha

RI – Relações Internacionais

SA – *Sturmabteilung*

SI – Sistema Internacional

SOGI – *Sexual Orientation and Gender Identity*

SS – *Schutzstaffel*

STF – Supremo Tribunal Federal

TPI – Tribunal Penal Internacional

UN – *United Nations*

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

USHMM – *United States Holocaust Memorial Museum*

WhK – *Wissenschaftlich-humanitären Komitees*

Lista de figuras

Figura 1 – Poster de propaganda nazista	198
Figura 2 – Poster de propaganda nazista	199
Figura 3 – Poster do filme de propaganda nazista “ <i>S.A. Mann Brand</i> ”	200
Figura 4 – Poster de propaganda nazista	201
Figura 5 – Poster de propaganda nazista	202
Figura 6 – Tabela de gráficos das “Leis de Nuremberg”	207
Figura 7 – Poster do jornal “ <i>Die Sturmer</i> ” de 1935	208
Figura 8 – Poster do sistema de classificação nazista nos campos de concentração	228

“Why Queer?”

Queer!

Ah, do we really have to use that word? It’s trouble. Every gay person has his or her own take on it. For some it means strange and eccentric and kind of mysterious. That’s okay; we like that. But some gay girls and boys don’t. They think they’re more normal than strange. And for others “queer” conjures up those awful memories of adolescent suffering. Queer. It’s forcibly bittersweet and quaint at best – weakening and painful at worst. Couldn’t we just use “gay” instead? It’s a much brighter word. And isn’t it synonymous with “happy”? When will you militants grow up and get over the novelty of being different?

Why Queer...

Well, yes, “gay” is great. It has its place. But when a lot of lesbians and gay men wake up in the morning we feel angry and disgusted, not gay. So we’ve chosen to call ourselves queer. Using “queer” is a way of reminding us how we are perceived by the rest of the world. It’s a way of telling ourselves we don’t have to be witty and charming people who keep our lives discreet and marginalized in the straight world. We use queer as gay men loving lesbians and lesbians loving being queer. Queer, unlike gay, doesn’t mean male.

And when spoken to other gays and lesbians it’s a way of suggesting we close ranks, and forget (temporarily) our individual differences because we face a more insidious common enemy. Yeah, queer can be a rough word but it is also a sly and ironic weapon we can steal from the homophobe’s hands and use against him.”¹

(The Queer Nation Manifesto, 1990)

¹ “*The Queer Nation Manifesto*” foi um manifesto político distribuído originalmente por pessoas que marchavam com o contingente da organização *ACT UP*, na Parada do Orgulho Gay de Nova Iorque em 1990. Esta organização tem uma importância ímpar para o movimento LGBTQ+, especialmente nos EUA durante a década de 80, momento em que organizaram vigílias públicas, manifestações, e produziram material de informação e divulgação a respeito da epidemia de AIDS/HIV.

1 Introdução

1.1 Apresentação do tema: considerações iniciais sobre a pesquisa, delimitação do objeto e inserção no campo das Relações Internacionais

A presente introdução estrutura as principais considerações teórico-conceituais e metodológicas que embasam a condução da pesquisa desta dissertação. Este trabalho tem como ponto central reivindicar a existência de uma íntima relação entre sexualidade e gênero para a política internacional, especialmente no que se refere à gramática de perpetração do crime de genocídio, que, por sua vez, se depara com a linguagem disciplinadora coletiva da (re)produção e homogeneização do Estado Nacional. Desta forma, o trabalho se propõe, ao final, a analisar o genocídio dos homossexuais durante o regime nazista (1933 – 1945) como forma de evidenciar como as relações entre Estado, nação, gênero e sexualidade se conectam com a violência genocida.

No decurso desse período de 12 anos, houve a institucionalização política da perseguição e o extermínio de indivíduos com base na identificação ou mesmo *suspeita* de comportamento homossexual (SETTERINGTON, 2017; SCHWAB; BRAZDA, 2012). Estima-se, nesse período, que entre 50 e 63 mil homens – dentre os quais 4.000 adolescentes – tenham sido perseguidos pelo Estado (JONES, 2011, p. 266). Dentre esses, entre 5 a 15 mil homens homossexuais foram enviados a campos de concentração, e a grande maioria não sobreviveu aos campos (JONES, 2011, p. 266; PLANT, 1986, p. 154; LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 312-313).

É primordial mencionar que, desde um momento inaugural da pesquisa, sempre foi possível notar que existem grandes divergências acerca do número exato de homossexuais que foram criminalmente processados² devido à sua

² Por “criminalmente processados” busca-se agrupar todas as formas institucionalizadas a partir das quais a homossexualidade foi juridicamente restrita e proibida pelo aparato estatal alemão, e a

orientação sexual. Resta impreciso, também, quantos destes foram inocentados e quantos foram punidos, quantos foram para campos de concentração, e quantos morreram depois do fim da guerra em 1945, na medida em que – conforme será posteriormente apresentado com mais detalhes – a perseguição, marginalização e até a possibilidade de reincarceramento perduraram mesmo após a libertação dos campos pelas potências Aliadas (SETTERINGTON, 2017; RÖLL, 1996; HAEBERLE, 1981b, p. 279). Até mesmo na *Holocaust Encyclopedia*, organizada e administrada pelo *United States Holocaust Memorial Museum* (USHMM), afirma-se que “Não há estatísticas conhecidas para o número de homossexuais que morreram nos campos”³.

Para além do debate específico sobre o “triângulo rosa”⁴ – símbolo máximo da mobilização da heteronormatividade no genocídio – e sobre os campos de concentração, o estudo de caso conduzido nesta dissertação busca na construção estatal da Alemanha uma releitura das bases heteronormativas do Estado-Nação que permitiram o estabelecimento do critério de orientação sexual como base para perseguição e violência. Essa ampliação ilumina as relações de poder ligadas ao gênero e à sexualidade que permeiam o sujeito e a sua relação com o Estado, o político e o internacional. Assim, a partir das lentes da teoria *queer*, este trabalho posiciona o “genocídio nazista de homossexuais” não enquanto um episódio pontual da história, mas enquanto parte de uma gramática internacional de marginalização e extermínio de sujeitos não-heteronormativos, que extrapola o período do genocídio propriamente.

Cenários contemporâneos de conflito como o caso da Guerra na Síria, Colômbia⁵ (JONES, 2011, p. 475), Chechênia⁶, entre outros, nos permitem notar

partir da qual homossexuais foram posteriormente presos, obrigados a trabalhos forçados em campos de concentração e, eventualmente, exterminados. Conforme será posteriormente descrito, o genocídio dos homossexuais partiu preponderantemente da criminalização imposta pelo Parágrafo 175 do Código Penal alemão.

³ Persecution of Homosexuals in the Third Reich (Holocaust Encyclopedia, 20--).

⁴ “Triângulo rosa” refere-se ao triângulo que os prisioneiros homossexuais eram obrigados a utilizar em suas vestes nos campos de concentração para identificá-los e envergonhá-los por conta de sua sexualidade. Este símbolo, que foi usado para rotular e humilhar, é mencionado no título de um dos mais importantes trabalhos já realizados acerca da perseguição aos homossexuais no regime nazista, o livro *“The Pink Triangle: The Nazi War against Homosexuals”* (PLANT, 1986) e foi posteriormente adotado pela comunidade *gay* como um símbolo de orgulho e resistência (JENSEN, 2002).

⁵ Segundo Jones (2011, p. 475-476. Tradução própria): “[...] na Colômbia entre 1986 e 1990, 328 homens gays foram assassinados somente na cidade de Medellín”.

⁶ Relatos preocupam grande parte da comunidade internacional desde fevereiro de 2017, quando foi relatado que mais de 100 residentes masculinos da República da Chechênia, uma parte da

que pessoas cuja orientação do desejo afetivo-sexual é direcionada a membros do mesmo sexo continuam a sofrer diversas formas de violência e perseguição. Relatórios⁷ (ILGA, 2019) e notícias recentes indicam que esses sujeitos são submetidos a diversas formas de violência, como serem empurrados de edifícios e apedrejados em seguida⁸, decapitação pública⁹, violência sexual¹⁰ e/ou outras formas de tratamento violento, cruel e degradante.¹¹

Além disso, tendo em vista a localidade e a temporalidade a partir da qual a pesquisa se desenvolve, especialmente o fato de que o Brasil nos últimos anos é reputado como o país que mais mata pessoas LGBTQ+s no mundo¹², considera-se que a dissertação apresenta uma relevância na ampliação de um conhecimento científico crítico em relação à sexualidade, à violência e ao Estado neste país. O recente recrudescimento de discursos violentos e normativizadores por parte de órgãos e agentes estatais torna este debate especialmente oportuno¹³.

Federação Russa, foram raptados, mantidos prisioneiros e torturados por autoridades que os selecionaram com base em sua orientação sexual. Um número desconhecido de homens, que as autoridades detiveram sob suspeita de serem homossexuais ou bissexuais, teria morrido depois de serem aprisionados em locais que grupos de direitos humanos e testemunhas oculares chamaram de campos de concentração (WALKER, 2017; PETER, 2017).

⁷ A organização “ILGA – *International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association*” elabora relatórios anuais sobre homofobia patrocinada pelo Estado (“*State-Sponsored Homophobia*”). Em 2019 a organização lançou sua antecipada 13ª edição ao mesmo tempo em que celebra seu 40º aniversário. Os relatórios da associação têm cada vez mais se tornado proeminentes fontes de informação para cortes jurídicas e agências governamentais, por exemplo, a nível nacional e internacional (ILGA, 2019, p. 11).

⁸ Para mais informações, vide VINOGRAD (2015). *ISIS Hurls Gay Men Off Buildings, Stones Them: Analysts*. Disponível em: <<https://www.nbcnews.com/storyline/isis-terror/isis-hurls-gay-men-buildings-stones-them-analysts-n305171>>. Acesso em: 05 set. 2018.

⁹ Para mais informações, vide CHARLTON (2015). *Blindfolded and forced to their knees, three men are beheaded with blood-covered sword by ISIS executioner for homosexuality and blasphemy as crowd cheer on each blow*. Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-2987901/Photos-claim-IS-beheadings-homosexuals-northern-Iraq.html>>. Acesso em: 02 set. 2018.

¹⁰ Para mais informações, vide TEEMAN (2017). *The Secret Hypocritical Gay World of ISIS*. Disponível em: <<https://www.thedailybeast.com/the-secret-hypocritical-gay-world-of-isis>>. Acesso em: 05 set. 2018.

¹¹ Em informação de 2015 do “*Syrian Observatory for Human Rights*” concedida à agência de notícias britânica *Daily Mail*, indica-se que pelo menos 25 homens foram mortos pelo Estado Islâmico por serem gays: seis apedrejados, três executados com tiros na cabeça e 16 lançados para fora de altos edifícios (CHARLTON, 2015). Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-2987901/Photos-claim-IS-beheadings-homosexuals-northern-Iraq.html>>. Acesso em: 02 set. 2018.

¹² Segundo relatório mais recente do Grupo Gay da Bahia, organização não-governamental que busca mapear a violência contra LGBTQ+, morreram 420 pessoas no Brasil em 2018 vítimas da LGBTQ+fobia: 320 por homicídios (76%) e 100 por suicídios (24%) (GGB, 2018, p. 1).

“Dados públicos sobre violência homofóbica no Brasil: 28 anos de combate ao preconceito”. Disponível em: <<http://dap.fgv.br/dados-publicos-sobre-violencia-homofobica-no-brasil-28-anos-de-combate-ao-preconceito/>>. Acesso em 28 set. 2018.

¹³ O atual presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, tem um histórico de declarações polêmicas e preconceituosas sobre homossexuais. Algumas dessas declarações

Logo, considerando que as inseguranças e perseguições específicas sofridas por sujeitos que desafiam a heteronormatividade continuam a ser reproduzidas em diversas situações de conflitos e até mesmo em tempos de “paz”, a presente pesquisa analisa *o papel que as construções de gênero e sexualidade desempenham na implementação de políticas estatais de violência e extermínio, particularmente nos processos de genocídio.*

Revisitar o Holocausto e suas políticas estatais reconhecidamente genocidas nos permite enxergar com uma nova lente políticas contemporâneas que reforçam a alteridade a partir de critérios ligados à sexualidade, além de prover novas reflexões para algumas das questões que ainda permeiam o campo da segurança internacional, de maneira geral.

Historicamente, as questões de gênero e sexualidade foram omitidas das análises sobre política internacional (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 219). Entretanto, desde os anos 80 e 90 novos debates têm sido introduzidos no estudo das Relações Internacionais – inclusive a partir de alguns teóricos pós-positivistas¹⁴ – que, movidos por uma insuficiência explicativa das abordagens *mainstream*¹⁵, desenvolveram novos modelos analíticos para a produção teórica na disciplina (JATOBÁ, 2013, p. 100). Neste sentido, o desenvolvimento de abordagens sobre gênero acerca de temas como soberania, identidade nacional (ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989), relação identidade/diferença (TICKNER, 1996; PETERSON, 1999) e também acerca da segurança internacional e

foram: “Para mim é a morte. Digo mais: prefiro que morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo” (2011). “O filho começa a ficar assim meio gayzinho, leva um couro, ele muda o comportamento dele. Tá certo?” (2010). “90% desses meninos adotados [por um casal gay] vão ser homossexuais e vão ser garotos de programa com toda certeza.” “Não existe homofobia no Brasil. A maioria dos que morrem, 90% dos homossexuais que morrem, morre em locais de consumo de drogas, em local de prostituição, ou executado pelo próprio parceiro” (2013) (CARTA CAPITAL, 2018). Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>. Acesso em: 02 jul. 2019.

¹⁴ Denominação dada por Yosef Lapid em (LAPID, 1989). Por teóricos pós-positivistas destacam-se aqueles que buscam realizar uma “crítica epistemológica a partir do reconhecimento da relação entre poder e conhecimento” (JATOBÁ, 2013, p. 100-101), na medida em que os saberes não podem ser desvinculados das relações de poder, e são esses saberes e poderes que constituem os próprios sujeitos sociais. Um dos principais esforços da teoria pós-positivista dentro do campo das R.I. é, desta maneira, desconstruir conceitos naturalizados, lançando luz a um aspecto relacional entre poder e conhecimento nos processos políticos contemporâneos. Um dos principais reflexos disso jaz nas abordagens pós-estruturalistas das questões de identidade e diferença - fundamentais para a estruturação do moderno sistema de Estados.

¹⁵ Utiliza-se a expressão “abordagens *mainstream*” para fazer referência às abordagens mais clássicas dentro da Teoria das Relações Internacionais, como o realismo, o liberalismo e o construtivismo.

genocídio (CARPENTER, 2002; VON JOEDEN-FORGEY, 2012a; JONES, 2004) serão essenciais à investigação conduzida nesta dissertação.

Ademais, uma perspectiva fundamental para a análise da política internacional e subjacente a esta pesquisa advém da chamada “virada *queer*” nas RI, resultado de debates mais amplos na sociologia, nos estudos de gênero e nos estudos *gay* e lésbicos (*LGBT Studies*) (RICHTER MONTPETIT, 2018). Sua principal premissa é questionar abordagens em que o tema da sexualidade é tratado meramente como um aspecto “adicionável” ao campo ontológico (WEBER, 2016b, p. 23). Com grande inspiração e a partir de métodos teórico-analíticos pós-positivistas e pós-estruturalistas (RICHTER MONTPETIT, 2018, p. 226), as pesquisas *Queer* engajadas com as Relações Internacionais investigam como as operações internacionais de poder são moldadas por lógicas e normatividades sexuais, oferecendo uma noção expandida da política internacional a partir das ordens de sexo e gênero que a conformam (WEBER, 2016b).

Soma-se a este referencial uma fundamental perspectiva teórica foucaultiana, em busca de analisar como estas ordens de sexo e gênero são mobilizadas politicamente pelo Estado-Nação, e como se relacionam com a biopolítica, a violência estatal e o genocídio. Ao direcionar a análise para o desvio às ordens e concepções políticas eminentemente binárias relacionadas a sexo, gênero e desejo, almeja-se prover uma análise que seja capaz de romper com o chamado “regime do normal” (RICHTER MONTPETIT, 2018, p. 224) e de desafiar as lógicas dominantes e estruturais de poder que compõem o próprio campo epistemológico.

1.2 Noções e Conceitos Introdutórios

De maneira a garantir a melhor compreensão da dissertação pelo leitor, nesta seção seleciona-se alguns termos e conceitos que serão constantemente empregados durante o desenvolvimento da análise, de forma a expor as bases para a abordagem e investigação teóricas conduzidas na pesquisa. A abordagem introdutória a estes conceitos serve também ao propósito de contextualizar o trabalho com o momento contemporâneo em que a sexualidade – e mais

especificamente, a política LGBTQ+ e a política/teoria *queer* – têm adquirido cada vez mais importância para a política e a segurança internacionais (PICQ; THIEL, 2015).

1.2.1 Sexualidade, Gênero e Orientação Sexual

Conforme já mencionado por diversos pesquisadores e pesquisadoras, “uma das principais dificuldades em se escrever sobre a sexualidade é que existem muitas distorções a serem corrigidas ao mesmo tempo” (YOSHINO, 2000, p. 359. Tradução própria¹⁶). Destarte, uma das necessidades primordiais da presente introdução é explicar como os conceitos de sexualidade, gênero e orientação sexual são mobilizados na presente análise. Um debate mais profundo sobre o desenvolvimento desses conceitos e como se relacionam diretamente com a pesquisa é realizado no Capítulo 2.

Na investigação conduzida nesta dissertação, parte-se do pressuposto de que tanto gênero, quanto sexualidade são termos amplos, relacionais e culturalmente/socialmente construídos (MAYER, 1999, p. 2; BUTLER, 1999, p. 61). Por isso, suas definições variaram ao longo do tempo e estiveram contingenciadas por normatividades morais específicas. A sexualidade será investigada especialmente a partir do seu componente político, discutindo sobre o papel do dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988) na construção política do modelo de Estado-Nação, sobre o lugar e a função da heteronormatividade na gestão biopolítica dos corpos, e a relação de tais elementos com a violência estatal de caráter genocida.

Nos últimos anos, a sexualidade humana consolidou-se enquanto importante tópico de análise em vários campos acadêmicos, como medicina, psicologia, sociologia, antropologia e criminologia, permitindo uma definição relativamente abrangente de que seria a maneira como as pessoas experimentam e se expressam sexualmente, abrangendo sentimentos e comportamentos biológicos, eróticos, físicos, emocionais, sociais e/ou espirituais (GREENBERG *et al.*, 2016, p. 38).

¹⁶ No original: “One of the difficult things about writing about sexuality is that there are too many distortions to correct at once.” (YOSHINO, 2000, p. 359).

Esta multiplicidade de formas de expressão da sexualidade requer que o termo “sexualidade” seja lido no plural – ainda que escrito no singular – na medida em que, assim como “gênero”, não se trata de uma categoria fixa. Conforme será devidamente aprofundado, gênero está intimamente relacionado com sexualidade e ambos são “organizados em sistemas de poder que geralmente recompensam homens heterossexuais e frequentemente punem mulheres e *gays*” (MAYER, 1999, p. 4. Tradução própria¹⁷; WELZER-LANG, 2001).

Nas constantes menções à “sexualidade”, portanto, busca-se ampliar o escopo dos critérios ligados à perseguição de maneira a não abarcar somente identificações unitárias como *gays*, lésbicas, bissexuais, transexuais, etc. A intenção é justamente romper com essas identificações monolíticas e acolher, na medida do possível, todos aqueles que, por se afastarem da normatividade heterossexista hegemônica foram – e continuam sendo – alvos de perseguição e extermínio. Além disso, ao utilizar o termo “sexualidade” em congruência com “gênero”, almeja-se analisar como estes dois fatores se interseccionam e como seus desdobramentos políticos se relacionam (ou não) direta e/ou indiretamente.

Dito isto, o dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988), previamente mencionado é entendido como um dispositivo político responsável pelo gerenciamento, ordenamento e controle de corpos e de populações, a partir das operações de poder que interagem com a sexualidade humana. Em linhas gerais, estando intimamente relacionado à produção de distinções entre formas legítimas e ilegítimas de viver a própria sexualidade, descrever o que compõe este dispositivo é essencial na investigação da biopolítica estatal que assume um caráter genocida, de maneira a averiguar como a sexualidade é (re)produzida e mobilizada politicamente neste cenário. Em última instância, conforme aponta Foucault (1998, p. 244), o dispositivo da sexualidade constitui

“[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos.”

Evidentemente, práticas de perseguição e extermínio transcorrem de maneira diversa dentro do tecido social, na medida em que a perseguição e as

¹⁷ No original: “[...] *throughout the contemporary world these power systems generally reward heterosexual males and often punish women and gays.*” (MAYER, 1999, p. 4).

opressões desenvolvem-se a partir da intersecção do gênero e da sexualidade com outros critérios como raça, nacionalidade, religião, etc. (CRENSHAW, 1991). Durante o genocídio nazista, por exemplo, a literatura especializada e os relatos das experiências pessoais de vítimas e perpetradores, demonstram como ser homossexual e judeu era diferente de ser apenas homossexual (SETTINGTONG, 2017; SCHWAB; BRAZDA, 2012), e como mulheres lésbicas, em geral, tiveram um tratamento político diverso dos homens homossexuais (JONES, 2011, p. 266; HUNEKE, 2017; ELMAN, 1996; LAUTMANN, 1981, p. 141; OOSTERHUIS, 1991, p. 27).

Será abordado, em suma, como a sexualidade – e mais especificamente, a “orientação sexual” – constitui-se enquanto um importante marcador de diferença, indispensável para a organização política do Estado-Nação e como este marcador, assim como o gênero, operam durante episódios de genocídio.

Neste sentido, a análise proposta enxerga a “orientação sexual” enquanto apenas um dos diversos aspectos que constituem a sexualidade humana, não estando apartada das construções sociais que influem na sua produção, de uma maneira geral. Em linhas gerais, portanto, a orientação sexual pode ser definida como um “padrão duradouro de atração emocional, romântica e/ou sexual por homens, mulheres ou ambos os sexos” (GREENBERG, *et al.* 2016, p. 616).

A partir do referencial adotado por este trabalho, entende-se que a restrição da análise somente a aspectos diretamente relacionados à orientação sexual, tendo em vista o caso histórico do genocídio nazista, acabaria por limitar possíveis considerações relevantes na investigação do caso e, principalmente, nas suas reverberações políticas contemporâneas. Por esta razão, embora a orientação sexual tenha sido, em última instância, o critério principal na definição das vítimas homossexuais, optou-se por esta extensão da análise para outros aspectos relacionados à sexualidade que também foram julgados como relevantes na investigação do genocídio de homossexuais.

1.2.2 Genocídio

A definição do crime de genocídio sempre foi alvo de disputa por diversos teóricos, especialmente no campo da sociologia, da ciência política e do Direito

Internacional (SHAW, 2015). Em suma, “não existe uma única concepção de genocídio que seja correta” (SHAW, 2015, p. 192).

O crime de genocídio foi positivado em 1948 pela ONU através da “Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio”¹⁸, embora a sua definição legal seja muitas vezes criticada por se limitar a estabelecer somente 4 critérios específicos na definição e identificação do grupo alvo: etnia, raça, nacionalidade e religião (ONU, 1948). Isso significa que a destruição, no todo ou em parte, de outras coletividades identificadas a partir de critérios diversos dos quatro anteriormente mencionados, não estaria abarcada pela definição legal a partir da interpretação e aplicação meramente positivista do instrumento jurídico (RANDALL, 2015, p. 8).

Tendo em vista a omissão do gênero e da sexualidade na definição legal deste crime, a presente dissertação busca ampliar o seu escopo a partir da definição sociológica estabelecida por Martin Shaw na segunda edição de sua obra “*What is Genocide?*” (2015).

Segundo Shaw, genocídio é a “forma de conflito social violenta ou guerra entre organizações de poder armadas que buscam destruir grupos sociais civis, e outros grupos e atores que resistam a esta destruição” (SHAW, 2015, p. 193. Tradução própria¹⁹). Esta definição, por estabelecer que a coletividade alvo das práticas de destruição pode ser qualquer grupo social civil ou até mesmo outros grupos e atores que resistam a essa destruição, pode abarcar também coletividades identificadas a partir de critérios outros para além do rol positivado em 1948, como a orientação sexual, por exemplo.

Ao adotar esta definição, faz-se imperioso mencionar que processos e condutas de genocídio não se confundem com outras formas de conflitos sociais violentos, como por exemplo, a prática de Crimes Contra a Humanidade²⁰. Em

¹⁸ Em inglês, o título da convenção é: “*Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide*”.

¹⁹ No original: “*Genocide is a form of violent social conflict, or war, between armed power organizations that aim to destroy civilian social groups and those groups and other actors who resist this destruction*” (SHAW, 2015, p. 193).

²⁰ De maneira resumida, “Crimes contra a Humanidade” referem-se a uma série de atos violentos cometidos em um contexto de sistemático ou generalizado ataque contra populações civis, vindo a ser juridicamente regulados através do Direito Internacional após a 2ª Guerra Mundial – momento semelhante ao de discussão e construção do que viria a ser o crime de genocídio. A definição de “Crimes Contra a Humanidade” tem como núcleo indispensável que os atos criminosos tenham sido cometidos dentro deste quadro específico de violência sistemática e generalizada. Conforme estabelece o artigo 7º do Estatuto de Roma de 1998 – instrumento responsável pela criação do

primeiro lugar, na medida em que a definição proposta estabelece que a destruição genocida é voltada para *grupos*, compreende-se que seu escopo é mais restrito que outras formas de extermínio sistemático ou generalizado que não necessariamente voltam-se para a aniquilação específica de grupos (METTRAUX, 2005). Ademais, diferentemente dos Crimes Contra a Humanidade, a definição de genocídio proposta – e, neste caso, assim como a própria definição legal da ONU – não requer necessariamente que os atos de violência ocorram em um contexto de ataque generalizado a uma população civil, bastando que haja a busca pela destruição de grupos para a configuração do ato violento enquanto genocida (METTRAUX, 2005). Em última instância, a definição dos “Crimes Contra a Humanidade” tem como escopo a proteção dos indivíduos em situações de ataque e conflito, enquanto o estabelecimento do crime de genocídio é orientado para a proteção de grupos.

No que tange a uma introdução preliminar acerca da relação entre genocídio e gênero, a literatura recente (JONES, 2004; FERRALES *et al.*, 2016; CARPENTER, 2002, 2006; VON JOEDEN-FORGEY, 2010; MYRTTINEN, 2018; ASHRAPH, 2017; RANDALL, 2015) vem aprofundado como análises sobre genocídio – assim como sobre outros fenômenos historicamente e culturalmente específicos – são capazes de demonstrar como o gênero tem um papel constitutivo e preponderante na lógica da violência perpetrada pelo Estado. Além disso, este rico campo de pesquisa também destaca como as construções sociais de gênero se interseccionam com outras construções sociais, como etnia,

Tribunal Penal Internacional e pela definição de Crimes Contra a Humanidade internacionalmente adotada (inclusive pelo Brasil através do Decreto Nº 4.388, de 25 de Setembro de 2002): “Para os efeitos do presente Estatuto, entende-se por ‘crime contra a humanidade’, qualquer um dos atos seguintes, quando cometidos no quadro de um ataque, generalizado ou sistemático, contra qualquer população civil, havendo conhecimento desse ataque: a) Homicídio; b) Extermínio; c) Escravidão; d) Deportação ou transferência forçada de uma população; e) Prisão ou outra forma de privação da liberdade física grave, em violação das normas fundamentais de direito internacional; f) Tortura; g) Agressão sexual, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência no campo sexual de gravidade comparável; h) Perseguição de um grupo ou coletividade que possa ser identificado, por motivos políticos, raciais, nacionais, étnicos, culturais, religiosos ou de gênero, tal como definido no parágrafo 3º, ou em função de outros critérios universalmente reconhecidos como inaceitáveis no direito internacional, relacionados com qualquer ato referido neste parágrafo ou com qualquer crime da competência do Tribunal; i) Desaparecimento forçado de pessoas; j) Crime de apartheid; k) Outros atos desumanos de caráter semelhante, que causem intencionalmente grande sofrimento, ou afetem gravemente a integridade física ou a saúde física ou mental.”. (BRASIL, 2002). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4388.htm>. Acesso em 18 set. 2019.

nacionalidade, raça, religião e – conforme buscar-se-á demonstrar – principalmente com a sexualidade.

Na presente dissertação, o genocídio será explorado tendo em vista particularmente o seu papel político na construção de um Estado-Nação homogêneo. Por homogêneo compreende-se a produção de uma comunidade política culturalmente uniforme e com uma identidade única e coesa (RAE, 2002, p. 2), tendo em vista os diferentes critérios que podem ser mobilizados nas próprias estratégias de homogeneização. Tais estratégias, por sua vez funcionam como “um mecanismo na tentativa de criação de uma população homogênea, delimitando uma comunidade moral exclusiva” (RAE, 2002, p. 14). Essa homogeneização, a qual Heather Rae (2002) denomina de patológica, será essencial para compreender e ligar os desenvolvimentos até aqui mencionados com a grande parte central do trabalho.

Segundo Rae (2002), a homogeneização patológica consiste na utilização de estratégias de exclusão, que variam de tentativas de supressão de direitos de cidadania a processos de conversão forçada e extermínio, para significar a unidade/identidade do Estado e a legitimidade da sua autoridade dentro de um domínio territorial, por meio da criação de fronteiras (RAE, 2002, p. 5). Segundo ela, portanto, genocídios e limpezas étnicas constituem manifestações radicais de um movimento de homogeneização patológica que é próprio da maneira como os Estados nacionais são construídos (RAE, 2002).

Fundamentando-se na visão de que a construção estatal tem uma dimensão cultural crucial e de que a produção de interesses e identidades coletivas é essencial ao processo de formação dos Estados (RAE, 2002, p. 2), Rae argumenta que em diversos casos observados durante a história da política internacional – sejam eles antes ou depois da era dos nacionalismos – a construção política de certas categorias identitárias e/ou grupos sociais como *outsiders* ensejou a busca por “uma sensação de identidade coletiva compartilhada” (RAE, 2002, p. 3. Tradução própria²¹), a partir da eliminação da diferença. Tendo em vista a consolidação do modelo de Estado-Nação como forma de organização política, esta identidade coletiva passa a ser politicamente buscada, ensejando a eliminação dos elementos externos a esta construção simbólica de uma comunidade moral

²¹ No original: “For many state-builders, it is through this targeting of ‘otherness’ that a sense in unity in a shared collective identity is pursued.” (RAE, 2002, p. 3).

exclusiva, e configurando o que ela define por homogeneização patológica (RAE, 2002).

Este conceito, portanto, será utilizado de maneira a articulá-lo com entendimentos pós-estruturalistas acerca da soberania e da construção da identidade nacional, uma vez que esta construção ocorre a partir de práticas de exclusão que passam pelo estabelecimento de fronteiras entre o “Eu” e o “Outro”, onde o “Eu” é definido a partir da relação de pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) com o Estado-Nação.

Retomando a discussão mais específica do genocídio em si, análises mais recentes (WAITES, 2017; RANDALL, 2015; RIXECKER, 2002) realizadas por alguns pesquisadores do campo de gênero, genocídio e da teoria *queer* têm investigado como os discursos acerca do genocídio – também denominado de “crime dos crimes” (SCHABAS, 2000) – foram moldados pelo poder patriarcal e pelo heterossexismo²² (WAITES, 2017, p. 5).

Neste mesmo caminho, a ausência de nomeação de práticas contemporâneas no cenário internacional enquanto genocidas – como as do Estado Islâmico, mas também em Uganda e em Gâmbia – pode também ser ao menos “parcialmente explicada em decorrência do heterossexismo e da heteronormatividade” (WAITES, 2017, p. 5. Tradução própria²³). Este debate será aprofundado no decorrer do capítulo 3.

1.2.3 Holocausto e “Holocausto dos homossexuais”

O “Holocausto”²⁴, também conhecido como “*Shoah*”²⁵, foi um genocídio que ocorreu durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) no qual a Alemanha

²² Utiliza-se o termo “heterossexismo” para descrever normalização exclusiva do desejo, intimidade e vida familiar heterossexual que, historicamente, está inextricável dos interesses do Estado em regular a reprodução sexual (WEBER, 2014). Este fato demonstra a existência de uma estreita ligação entre o heterossexismo e o Estado, que será melhor explorada no decorrer de toda a dissertação.

²³ No original: “[...] *the discourse of genocide has been shaped by patriarchal power and heterosexuality, and that the absence of naming of practices as genocidal can be partly explained via reference to heterosexism and heteronormativity.*” (WAITES, 2017, p. 5).

²⁴ “‘Holocausto’ é a transcrição douda do latino *holocaustum*, que, por sua vez, traduz o termo grego *holókaustos* (um adjetivo que significa literalmente ‘todo queimado’ [...]). A história semântica do termo é essencialmente cristã, pois os padres da Igreja serviram-se dele a fim de traduzirem – na verdade sem muito rigor e coerência – a complexa doutrina sacrificial da Bíblia (especialmente os livros do Levítico e dos Números).” (AGAMBEN, 2008, p. 37-38).

nazista, auxiliada por seus colaboradores, sistematicamente assassinou cerca de 17 milhões de pessoas - sendo seis milhões de judeus europeus (cerca de dois terços da população judaica da Europa na época²⁶) - entre 1941 e 1945 (JONES, 2011, p. 233).

A aspiração eugenista de Hitler de estabelecimento de uma raça ariana ideal e “pura” foi utilizada em congruência com o seu projeto de reerguer a Alemanha depois da derrota na I Guerra Mundial e das imposições do Tratado de Versalhes (JONES, 2011, p. 236; SETTERINGTON, 2017). Embora a maioria das pessoas associe o genocídio nazista exclusivamente à perseguição e extermínio dos judeus, diversos outros grupos foram alvos de extermínio, incluindo: comunistas, testemunhas de Jeová, ciganos, aqueles tidos como "incuravelmente doentes", poloneses étnicos e outros povos eslavos, cidadãos soviéticos, associais, prisioneiros de guerra soviéticos, opositores políticos, e – o foco da presente pesquisa - homossexuais (JONES, 2011, p. 263-277).

Seguindo o estabelecimento de 10 fases do genocídio pelo pesquisador Gregory Stanton (1996) – presidente da organização *Genocide Watch*²⁷ – cuja primeira fase é justamente a de “classificação”, toma-se uma visão abrangente deste genocídio, como tendo iniciado com o apontamento de Hitler ao cargo de Chanceler da Alemanha em 30 de janeiro de 1933. Esta visão abrangente se justifica na medida em que o projeto político de seu “Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães”²⁸ foi embasado na construção de classificações rígidas e segregacionistas em relação aos judeus, principalmente, mas também em relação a homossexuais, ciganos, testemunhas de Jeová, associais, comunistas, eslavos e soviéticos (PLANT, 1986; HAEBERLE, 1981b; LAUTMANN, 1981).

²⁵ “*Shoah*”, também comumente escrito nas formas “*Shoá*” ou “*HaShoah*” é um termo em hebraico que significa “catástrofe” (AGAMBEN, 2008, p. 40). Trata-se de um termo comumente preferido por aqueles que rejeitam as conotações sacrificiais do termo “holocausto.” (AGAMBEN, 2008, p. 37-40).

²⁶ Para mais informações sobre o número de judeus mortos em cada país europeu, acesse o *site* da *USHMM Encyclopedia*: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/jewish-losses-during-the-holocaust-by-country?parent=en%2F11652>>. Acesso em: 05 jul. 2019.

²⁷ *Genocide Watch* é uma organização internacional cuja missão principal é observar, analisar, prevenir, impedir e punir assassinatos em massa ao redor do mundo. Além disso, a organização é uma das mais importantes a promover a conscientização acerca do genocídio e faz parte da *International Alliance to End Genocide*. Para mais informações, acesse o *site* da organização <<http://www.genocidewatch.org/>>. Acesso em: 29 jun. 2019.

²⁸ No idioma original: “*Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei*”. Foi um partido de extrema-direita criado em 1920, após o fim da I Guerra Mundial e dissolvido em 1945, após o término da Segunda Grande Guerra.

A partir do estabelecimento de uma dicotomia entre puro/impuro e de uma alteridade entre quem “purifica” e quem “contamina” o sangue alemão, formula-se uma radical e violenta política estatal de extermínio e homogeneização. Neste sentido, percebe-se que uma íntima relação pode ser estabelecida entre a política racial e o extermínio de sujeitos não-heteronormativos, na medida em que é possível afirmar que a construção da raça “pura” alemã pressupõe a construção de uma “raça heterossexual”. Trata-se, derradeiramente, de um dos exemplos mais claros e conhecidos de genocídio a partir do qual o critério de orientação sexual foi mobilizado para a construção de uma homogeneidade nacional.

1.3 Pergunta de partida e hipótese

Conforme previamente introduzido, a dissertação tem como ponto central analisar a relação entre sexualidade e gênero no desenvolvimento de episódios de genocídio, que, por sua vez, se depara com a linguagem disciplinadora coletiva da construção e homogeneização do Estado Nacional (RAE, 2002). Busca-se analisar, portanto, como as políticas de hierarquização, marginalização e extermínio operadas pelo regime nazista em relação à população homossexual se inserem dentro de uma estrutura internacional de heteronormatividade que informa a (re)produção do Estado-Nação e, conseqüentemente, da ordem internacional contemporânea.

Portanto, a pergunta que norteará a pesquisa é: *como as construções de gênero e, mais especificamente, de sexualidade, atuam na elaboração e condução de processos de genocídio?*

O argumento que se pretende desenvolver, por sua vez, é de que *políticas estatais de extermínio e homogeneização encontradas nos processos de genocídio são parte de um continuum de violência autorizado por sistemas de representação e de normatividade sexuais, intimamente relacionados com a construção do Estado-Nação*. A partir da análise de construções teóricas pertinentes e do posterior estudo de caso, será possível avançar o argumento que indica que as construções sociais de gênero e sexualidade - especialmente o patriarcado e o heteronormatividade - têm um papel fundamental no possível desenvolvimento de genocídios. Isso ocorre, pois a mobilização desses sistemas normativos não se

restringe a momentos de conflito e guerras, mas perpassam todas as relações de poder entre o Estado e a população. Ocorre, desta forma, a promoção de uma hierarquização entre sujeitos, o que pode ser mobilizado através de uma alteridade violenta e aniquilante de subjetividades desviantes da norma, durante os processos de homogeneização característicos da construção/reconstrução de Estados.

Esta hierarquização do sujeitos a partir de critérios ligados à sexualidade e à orientação sexual parte de uma visão embasada, principalmente, nos trabalhos de Foucault (1988; 1999; 2008), Butler & Spivak (2007), Cynthia Weber (2016a; 2016b) e Spike Peterson (1999; 2014), que permitem descrever interconexões entre a heteronormatividade, o estabelecimento do “homem heterossexual” enquanto uma das bases fundacionais do modelo de Estado-Nação (WEBER, 2016b, p. 35), a biopolítica estatal e a produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) daqueles que se afastam das construções normativas hegemônicas. A partir deste referencial – posteriormente aprofundado no capítulo 2 – parte-se para uma investigação teórica da relação entre essa hierarquização de identidades e sujeitos a partir do gênero e da sexualidade com processos e práticas genocidas – posteriormente contextualizadas na análise do estudo de caso do genocídio de homossexuais durante o regime nazista.

1.4 Marco Teórico e Justificativa

O presente esforço de pesquisa se justifica, dentre os diversos motivos que nesta seção serão apresentados, a partir da importância da utilização de um marco teórico *queer* e de gênero para análise das Relações Internacionais e, mais especificamente, para os estudos de genocídio.

O engajamento da pesquisa com teorias feministas e de gênero em um campo predominantemente “*gender-blind*” até a década de 1980 (ACKERLY, STERN; TRUE, 2006, p. 1; TICKNER, 2006, p. 19; MAYER, 1999, p. 3), justifica-se na medida em que todas as relações de poder são essenciais na condução dessas abordagens. Por sua vez, os estudos *queer* apresentam estreitas afinidades com estudos feministas e de gênero, e com estudos pós-estruturalistas²⁹

²⁹ “Estudos feministas e de gênero costumam prover análises acerca do potencial político de gênero, sexo e sexualidade, enquanto o pós-estruturalismo costuma analisar o potencial político de múltiplas significações.” (WEBER, 2014, p. 596. Tradução própria).

- embora seja imprescindível mencionar que estudos *queer* não são redutíveis à soma desses níveis de análise, mas procuram expandi-los e ir além (WEBER, 2014, p. 596). Desta forma, abre-se possibilidades para demonstrar que o entendimento acerca de políticas globais relacionadas a sexualidade são um “aspecto intrínseco do estudo de RI” (LANGLOIS, 2015, p. 2) e que, desenvolvendo esse entendimento, coloca-se em movimento uma “agenda de transformação da disciplina” (LANGLOIS, 2015, p. 2).

De maneira a introduzir o genocídio neste debate – o que é posteriormente aprofundado no capítulo 3 – a literatura recente sobre genocídio por sua vez, também tem demonstrado bons resultados na condução de investigações que levam em conta o papel do gênero na perpetração desse crime (JONES, 2006b; ASHRAPH, 2017; RANDALL, 2015):

“Focar na natureza genderizada do genocídio nos permite uma melhor análise de como este crime se desenvolve, e como e por quê os perpetradores implementam sua política da maneira como fazem. Obter esse entendimento tem consequências práticas para respostas aos genocídios incipientes e em curso, e para intervenções humanitárias em nações pós-genocidas.” (ASHRAPH, 2017, p. 25. Tradução própria³⁰).³¹

Mas como o gênero pode afetar processos e condutas de genocídio? A literatura aponta para diversas maneiras através das quais isso ocorre: através do direcionamento da violência somente aos homens ou somente às mulheres de determinado grupo (*gender selective genocide*), como no caso do massacre seletivo de homens em Srebrenica, na Bósnia (JONES, 2011, p. 465-469); através de práticas ou estratégias genocidas diretamente relacionadas a aspectos biológicos ou sociais específicos de homens e/ou de mulheres, como a violência sexual genocida (que independe do gênero)³² e a gravidez forçada no caso das

³⁰ No original: “Focusing on the gendered nature of genocide brings us to a better appreciation of how the crime of genocide arises and how and why perpetrators implement it in the ways that they do. Gaining such an understanding has practical consequences for responses to nascent and ongoing genocides, and for humanitarian interventions in post-genocidal nations.” (ASHRAPH, 2017, p. 25).

³¹ Estratégias relacionadas a aspectos genderizados do crime de genocídio já têm sido aplicadas em certos casos, como o caso da comunidade Yazidi, em que “um afrouxamento nas estruturas de comportamento apropriado de gênero tem apresentado resultados interessantes”. (ASHRAPH, 2017, p. 25. Tradução própria). Yazidis parecem reconhecer que enquanto uma estratégia do genocídio, os ataques a mulheres e garotas são atos de violência contra o grupo e não contra as mulheres enquanto indivíduos. Como resultado, “na maioria dos casos, nenhuma vergonha ou culpa é projetada na vítima.” (ASHRAPH, 2017, p. 26. Tradução própria).

³² Conforme é posteriormente aprofundado no Capítulo 3, a violência sexual contra homens e meninos em cenários de conflito e genocídios, embora frequentemente ignorada, também existe, e constitui um importante tópico de análise dentro dos estudos de genocídio.

mulheres (e possivelmente de homens trans); através da propaganda genocida, que costuma retratar homens e mulheres de acordo com pressupostos hegemônicos acerca dos papéis de gênero masculino e feminino (JONES, 2011, p. 487-490); dentre outros.

Logo, a mencionada aproximação teórica almeja enriquecer nossa compreensão sobre o genocídio, seus processos, efeitos e consequências, ao mesmo tempo em que “o estudo do genocídio busca complexificar e enriquecer nossa compreensão sobre gênero” (RANDALL, 2015, p. 4. Tradução própria³³) e sexualidade.

Assim como o gênero é muito relevante na explicação do comportamento humano e do sistema internacional, a sexualidade – que será o foco desta dissertação – também o é.

Baseado em Weber³⁴ (2016a), portanto, parte-se do pressuposto de que

“[...] ‘figurações de homossexualidade’ e do sujeito ‘homossexual’ participam da construção de ‘ordens sexualizadas das relações internacionais’, ordens internacionais essas produzidas necessariamente a partir de diversas codificações de sexo, gênero e sexualidade. Tais codificações carregam com si consequências empíricas práticas para os indivíduos, populações, Estados-Nação e na condução de política doméstica e política externa.” (WEBER, 2016a, p. 12. Tradução própria³⁵).

Em outras palavras, isto significa que dentro das Relações Internacionais existe uma enorme quantidade de formas através das quais o sujeito homossexual

³³ No original: “*As this short discussion has suggested, gender analysis can complicate and enrich our understanding of genocide and its processes, effects, and aftermaths. It is also the case that the study of genocide can complicate and enrich our understanding of gender.*” (RANDALL, 2015, p. 4).

³⁴ Segundo Cynthia Weber, uma das mais importantes teóricas *queer* das Relações Internacionais, existem 4 razões principais que corroboram seu argumento de que a teoria *queer* não é apenas relevante para o campo das Relações Internacionais, mas que essa divisão disciplinar estanque não deva nem ser realizada: “*queer IR is IR*” (WEBER, 2014, p. 596). A primeira delas diz respeito à própria atuação dessas teorias que investigam primordialmente como subjetividades e práticas *queer* são disciplinadas, normalizadas ou capitalizadas pelos Estados (WEBER, 2014, p. 597), exatamente o que “análises foucaultianas das Relações Internacionais fazem, embora sem um foco explícito em gêneros, sexos e sexualidades não monolíticos” (WEBER, 2014, p. 597). A segunda razão diz respeito ao fato de que entendimentos sobre gênero, sexo e sexualidade são trabalhados e desenvolvidos nas políticas domésticas e nas políticas externas dos Estados (WEBER, 2014, p. 597). A terceira razão é que a teoria *queer* engaja-se diretamente com a dicotomia governante da disciplina de Relações Internacionais: ordem e anarquia (WEBER, 2014, p. 597). E por fim, a quarta razão seria o fato de que a teoria *queer* tem explorado e provido resultados frutíferos nos três domínios principais da disciplina de RI: guerra e paz, formação do Estado e da nação, e economia política internacional” (WEBER, 2014, p. 597).

³⁵ No original: “[...] *figurations of “homosexuality” and “the homosexual” participate in constructing “sexualized orders of international relations”— international orders that are necessarily produced through various codings of sex, gender, and sexuality. Such encodings carry with them practical empirical consequences for individuals, populations, nation-states, and the conduct of foreign policy.*” (WEBER, 2016a, p. 12).

participa na construção de diferentes ordens sexualizadas. Weber (2016b) cita alguns exemplos de produções acadêmicas que tratam de figurações menos comuns da homossexualidade, como por exemplo o “homossexual terrorista” na obra de Puar (2007) e o “homossexual torturador” na obra de Richter-Montpetit (2014) (WEBER, 2016b, p. 144).

Na presente dissertação, o foco residirá na análise do homossexual como o *outsider*, aquele que é construído como externo ao conjunto homogêneo e à identidade almejada durante os constantes processos de (re)produção do Estado-Nação e que, por isso, deve ser exterminado.

Intimamente ligado a isto, é importante mencionar que ao adotar pressupostos da teoria *queer* sob um viés pós-estruturalista como um dos marcos teóricos centrais da pesquisa, almeja-se contribuir para um repensar do político que tem lugar na teoria contemporânea, a partir das ferramentas que permitem uma análise do político de forma a trazê-lo de volta ao estudo do internacional (EDKINS, 1999). A forma como a disciplina de Relações Internacionais “mapeia” o mundo mostra a importância da representação, da relação entre poder e conhecimento, e das normatividades para a produção e compreensão da política global.³⁶ Nesta perspectiva, busca-se construir uma análise sobre genocídio que se articule com as diferentes ferramentas da disciplina de Relações Internacionais, de forma a incentivar novas reflexões e tópicos de pesquisa que possam esclarecer o seu significado e papel político na estruturação do sistema internacional.

O grande potencial inovador da pesquisa reside nesta análise aprofundada do genocídio nazista de homossexuais, na medida em que, frente à grande produção acadêmica e científica sobre o genocídio do povo judeu, estudos e debates sobre a perseguição dos homossexuais durante o “Holocausto” ainda são sub-explorados pela literatura de Relações Internacionais, em geral, e de estudos de genocídio, em particular.

Os poucos estudos que existem, além disso, caracterizam-se por serem, em sua maioria, análises mais historiográficas e de relatos (SETTERINGTON, 2017; PLANT, 1986; HEGER, 1994; BECK, 2000; SCHWAB; BRAZDA, 2012), que não conjugam uma análise do episódio em consonância com a conjuntura do

³⁶ O pós-estruturalismo envolve diretamente estas questões, embora não seja propriamente um novo paradigma ou uma nova teoria das Relações Internacionais, abrangendo outros campos dentro das ciências sociais, humanas e filosóficas.

Estado-Nação como um todo e à sua gramática heterossexista excludente que permanece até os tempos atuais. Portanto, analisar esse episódio através do referencial teórico previamente exposto se mostra especialmente relevante.

Na medida em que o aparato jurídico-institucional do Estado alemão foi diretamente mobilizado na perseguição a sujeitos não-heteronormativos, ensejando seu genocídio a partir de políticas e processos de homogeneização patológica (RAE, 2002), busca-se compreender como a orientação sexual também foi mobilizada como um critério definidor dos grupos sociais alvos destes processos de homogeneização.

Argumenta-se, portanto, que as bases heteronormativas de construção e reprodução do Estado Nacional que ensejam a exclusão e marginalização de sujeitos *não-heteronormativos* persistem no sistema internacional, de maneira que as considerações aqui enunciadas não pretendem, em nenhuma medida, esgotar a análise do tema, mas prover terreno fértil para que novas agendas de pesquisa sejam desenvolvidas e ampliadas.

1.5

Metodologia: construção experimental de um método de curiosidade queer

Global sexuality politics and queer theory are crucial lenses for looking at the international, for doing IR theory.
(LANGLOIS, 2015, p. 3)

No que se refere à abordagem metodológica conduzida neste trabalho, reitera-se, conforme mencionado na seção sobre marco teórico, que se trata de uma abordagem que envolve uma análise social crítica a partir da teoria *queer*. Teóricos *queer* como Cynthia Weber³⁷ têm desenvolvido um método de análise das Relações Internacionais a partir do que é chamado de “curiosidade intelectual *queer*” (WEBER, 2016a; 2016b).

A partir desse referencial metodológico, o trabalho busca prover uma análise interpretivista sobre o objeto analisado, embora não se proponha a estabelecer relações meramente determinísticas entre a teoria e o objeto

³⁷ Cynthia Weber é professora de Relações Internacionais na Universidade de Sussex, no Reino Unido. Escreveu extensivamente sobre soberania, intervenção e política externa dos EUA, bem como sobre entendimentos feministas e sexualizados das Relações Internacionais.

investigados. Na condução da pesquisa o mais relevante é analisar as relações de poder e as implicações da heteronormatividade sobre os diversos pontos que perpassam a discussão entre sexualidade, gênero, Estado, nação e genocídio. Segundo Weber (2016b):

“Uma curiosidade intelectual *queer* – semelhante à curiosidade feminista de Cynthia Enloe (2004) – recusa tomar por garantidos os arranjos institucionais, as estruturas de entendimento e as orientações práticas do ‘pessoal-para-o-internacional’ que figuram a ‘homossexualidade’ e ‘o homossexual’. Investiga-se como essas figurações poderosamente ‘anexam-se a-’ e ‘destacam-se de-’ corpos materiais e, conseqüentemente, são mobilizados na política internacional. Ao fazer isso, desafia-se a suposição comum de que a (homo) sexualidade é uma matéria trivial na política mundial.” (WEBER, 2016b, p. 11. Tradução própria³⁸).

O trecho acima, retirado da obra “*Queer International Relations: Sovereignty, Sexuality and the Will to Knowledge*” de Cynthia Weber (2016b) atenta para a prática metodológica cunhada por Cynthia Enloe e que dá título ao seu livro “*The Curious Feminist: Searching for Women in a New Age of Empire*” (2004): a “curiosidade feminista”. Tal ferramenta metodológica consiste basicamente em desenvolver um olhar curioso e treinado para notar a presença e o papel das mulheres nas Relações Internacionais, o que é muito frequentemente encoberto pelas análises mais tradicionais do assunto (ENLOE, 2004). Neste mesmo caminho, a dissertação busca investigar o papel de sujeitos não-heteronormativos – particularmente homossexuais³⁹ – nas RI, e suas conexões com o modelo político do Estado-Nação e os processos de genocídio.

Desde o final dos anos 80 e início dos anos 90, estudiosas feministas criticaram as principais teorias de R.I. (isto é, realismo, liberalismo, etc.), argumentando que há um viés masculinista no campo, e que a omissão que as R.I. fazem das relações de gênero em suas análises é problemática (ENLOE, 2004). A pesquisa feminista, portanto, passou a desafiar os binários

³⁸ “A *queer intellectual curiosity* – akin to Cynthia Enloe’s (2004) *feminist curiosity* – refuses to take for granted the personal-to-international institutional arrangements, structures of understanding, and practical orientations that figure “homosexuality” and “the homosexual”. It investigates how these figurations powerfully attach to-and detach from- material bodies and hence become mobilized in international politics. In doing so, it challenges the common assumption that (homo) sexuality is a trivial matter in world politics.” (WEBER, 2016b, p. 11).

³⁹ Em última instância, a preponderância da pesquisa sobre aspectos ligados à homossexualidade decorre, diretamente, do fato de que foi esta a categoria mobilizada pelo regime nazista na condução de sua política genocida – e não outras construções ligadas à sexualidade ou a orientação sexual. Contudo, ao tratar das ordens sexualizadas e de gênero que permeiam a política internacional, almeja-se compreender, de maneira mais ampla, o papel da heteronormatividade e, portanto, de sujeitos não-heteronormativos nas Relações Internacionais.

público/privado, masculino/feminino, protetor/protegido e perpetrador/vítima até então inerentes às R.I. (ENLOE, 2004).⁴⁰

Partindo especificamente para o foco do presente trabalho, é importante mencionar a escolha da estratégia de análise que é voltada para o Estado-Nação e para a segurança internacional, pois o primeiro é a unidade central de análise nas R.I. e o último um tema central de discussão da disciplina (TICKNER, 1996, p. 20).

Estudos críticos de segurança baseados na perspectiva de gênero são interessantes, pois iluminam fatos obscuros e pouco debatidos dentro do *mainstream* das Relações Internacionais, além de analisar as relações de poder entre os gêneros, bem como nosso grau de conformidade com esses padrões e com as características masculinas/femininas que são construídas e comumente naturalizadas nas Relações Internacionais. Estudos críticos sobre Estado, gênero e segurança têm sido muito bem-sucedidos na análise de questões relativas à relação entre gênero e segurança internacional de muitas maneiras diferentes.⁴¹ Além disso, as abordagens feministas, para além de elucidar essas questões ligadas às mulheres e ao seu papel na segurança internacional, também são importantes na análise acerca dos papéis sociais de masculinidade e como homens são afetados por serem homens⁴².

Assim como Harding (2015), Tickner (2006) e outras pesquisadoras feministas, sustenta-se o argumento de que não existe um método de pesquisa feminista único, na medida em que feministas se utilizam de diversos métodos em suas pesquisas, de análises de dados/estatísticas a análises de discurso (ACKERLY; STERN; TRUE, 2006, p. 6; TICKNER, 2006, p. 20). Desta forma, o

⁴⁰ Conforme exposto anteriormente, a teoria *queer* permite enxergar que para além desses binários serem genderizados (PETERSON, 1999), são também binários fundamentalmente heterossexistas (WEBER, 2016a).

⁴¹ Patricia Hynes, por exemplo, introduz um de seus artigos afirmando que "bombas e mísseis matam homens e mulheres indiscriminadamente, mas outros aspectos da guerra afetam mulheres e meninas desproporcionalmente" (Ashford; Huet-Vaughn, 2000, p. 186 *apud* HYNES, 2004, p. 431). Durante seu artigo, a autora também menciona vários exemplos de como, embora as guerras possuam uma imagem fundamentalmente masculina e "viril", as mulheres também desempenham um papel significativo nesses episódios, sendo profundamente afetadas por eles. "Viúvas de guerra, vítimas de minas terrestres e refugiadas são alguns dos exemplos de mulheres particularmente vulneráveis. Além disso, essas mulheres costumam ser vítimas de prostituição, abuso sexual, extorsão sexual em troca de alimentos e taxas mais altas de doenças e mortalidade no período pós-conflito." (HYNES, 2004, p. 431).

⁴² Obviamente, faz-se aqui a ressalva de que isto não significa buscar protagonismo num espaço em que as mulheres costumam ser muito mais marginalizadas e excluídas do que os homens, mas somente atentar para as dinâmicas de gênero envolvidas no comportamento dos homens que também podem ser fundamentais na análise de questões ligadas à (in)segurança internacional.

que torna a pesquisa feminista particularmente relevante para este trabalho é a sua perspectiva metodológica distinta que “desafia fundamentalmente a frequentemente invisível tendenciosidade androcêntrica na maneira com a qual o conhecimento é construído nas mais diversas disciplinas” (TICKNER, 2006, p. 20. Tradução própria). Soma-se a essa empreitada uma abordagem teórico-metodológica *queer* que, por sua vez, desafia toda a tendenciosidade heterossexista sob a qual é construído o conhecimento nas Relações Internacionais.⁴³

“[...] ao se colocar em relação os estudos (globais e transnacionais) sobre a questão queer e os estudos (queer) sobre relações internacionais em torno da relação entre sexualidade e soberania, não apenas uma pletora de figurações nacionais, regionais e internacionais sexualizadas e soberanas e seus desafios para o campo de estudos em RI e estudos queer entram em foco. Mas o mesmo ocorre com as lógicas que governam que confirmam, contestam e estendem os entendimentos de como a vontade de conhecimento sobre subjetividades soberanas sexualizadas funciona nos jogos domésticos e internacionais de poder.” (WEBER, 2016b, p. 5. Tradução própria⁴⁴).

As metodologias feministas, preocupadas mais com as perguntas do que com as respostas, têm uma visão de conhecimento enquanto forma de emancipação (TICKNER, 2006, p. 22). Esta visão se relaciona diretamente com a presente pesquisa, na medida em que ao questionar as bases heteronormativas do Estado-Nação que permitiram o genocídio de milhares de homossexuais, desenvolve-se um esforço intelectual que almeja instigar reflexões críticas e políticas que promovam a emancipação deste e de outros grupos que se afastam destas mesmas bases heteronormativas excludentes. Ademais, argumenta-se que a própria dissertação contribui enquanto discurso emancipatório desses grupos, uma vez que, conforme corrobora Foucault (2014): “O discurso não é simplesmente

⁴³ A utilização em congruência dos dois arcaouços metodológicos também parte da visão – que será posteriormente desenvolvida particularmente no capítulo 2 desta dissertação – pelas diversas relações que podem ser estabelecidas entre gênero e sexualidade, por exemplo, pelo fato das mulheres serem sempre vistas primariamente enquanto um objeto de gratificação sexual e pelo desejo sexual ser comumente orientado a partir de critérios binários relativos ao gênero. Além disso, muitas das questões ligadas ao gênero, ao patriarcado e à “dominação das mulheres” (WELZER-LANG, 2001) informam e se relacionam também com a sexualidade, a heteronormatividade e a homofobia. Desta forma, o viés metodológico do trabalho será informado pelos recentes desenvolvimentos dos dois arcaouços metodológicos, embora o foco preponderará sobre a “curiosidade intelectual *queer*” (WEBER, 2016a; 2016b).

⁴⁴ No original: “[...] by putting (transnational/ global) queer studies scholarship and (queer) IR scholarship in conversation around sexuality and sovereignty, not only do a plethora of sexualized and sovereign national, regional, and international figurations and their stakes for IR and for queer studies come into focus. So, too, do queer logics of statecraft that confirm, contest, and extend understandings of how the will to knowledge about sexualized sovereign subjectivities functions in domestic and international games of power.” (WEBER, 2016b, p. 5).

aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo pelo que se luta, o poder de que queremos nos apoderar.” (FOUCAULT, 2014, p. 10).

A utilização de estudo de caso no campo das Relações Internacionais apresenta-se enquanto uma metodologia viável e relevante uma vez que promove uma reflexão intensa sobre a relação entre observações empíricas concretas e conceitos teóricos abstratos. Além disso, conforme corroborado pela literatura e por outras análises bem sucedidas que utilizam-se de metodologias de estudo de caso aliadas a investigações de cunho teórico – parte-se do entendimento de que a combinação de abordagens metodológicas é muito frutífera para o desenvolvimento e progresso da disciplina (BENNETT; ELMAN, 2007, p. 171).

Selecionou-se, portanto, o episódio do “Holocausto”, por tratar-se do caso mais representativo na literatura histórica de um genocídio em que a sexualidade é diretamente articulada enquanto um marcador para a homogeneização de um Estado-Nação, tornando-o conseqüentemente, o estudo de caso mais apropriado a ser selecionado para alcançar os objetivos propostos pela presente pesquisa.

Desta forma, propõe-se a realização de uma análise que leve em consideração tanto os elementos de gênero quanto de sexualidade envolvidos neste episódio, provendo uma análise abrangente do caso, particularmente dos fatores presentes no *statebuilding*⁴⁵ e nacionalismo alemães que ensejaram o genocídio de diversos grupos e minorias, incluindo minorias sexuais.

Para o processo específico de mergulho historiográfico, serão utilizados autores já consagrados dentro do campo de estudos do genocídio e/ou do Holocausto, como Adam Jones (2011), Ben Kiernan (2007), Martin Shaw (2015), Zygmunt Bauman (1989), dentre outros. Além disso, serão também imprescindíveis autores e pesquisadores que produziram especificamente sobre os tópicos de sexualidade e nazismo, e sobre a perseguição de homossexuais, como Ken Setterington (2017), Richard Plant (1986), Oosterhuis (1991), Robert Beachy (2010), Rüdiger Lautmann (1981), Erwin Haeberle (1981a; 1981b), Elizabeth Heineman (2002), Peter Morgan (2012), dentre outros. Esses trabalhos ajudarão a entender melhor o processo de consolidação do Estado nazista alemão a partir de uma alteridade violenta e erigido sob bases racistas que, conforme será

⁴⁵ Utilizo o termo “*statebuilding*” como sinônimo para construção estatal. Não deve ser confundido com “*nation-building*” ou “construção da nação”, na medida em que, como será abordado no Capítulo 2, são conceitos essencialmente diferentes (MAYER, 1999).

demonstrado nesta dissertação, comunicam-se também com construções heteronormativas da identidade nacional.

As fontes utilizadas na pesquisa e elaboração da dissertação são, em sua maior parte, fontes secundárias a partir das quais busca-se ampliar a compreensão sobre como sistemas normativos e de representação da sexualidade humana estão intimamente relacionados com a construção da identidade estatal e com episódios de violência e genocídio. Essas fontes bibliográficas serão de imprescindível importância para entender como homossexuais se relacionaram e interagiram com as intrincadas e complexas dinâmicas do genocídio e o papel deste na configuração do modelo político do Estado-Nação.

1.6 Estrutura de capítulos

A presente dissertação – em uma alusão à própria forma geométrica do triângulo rosa (o símbolo utilizado pelos nazistas na identificação de homossexuais nos campos de concentração) – divide-se em três vértices principais: o Estado-Nação, a sexualidade, e o genocídio. A partir desta estruturação, busca-se prover uma análise teórico-conceitual mais concentrada nos primeiros capítulos, posteriormente conectada ao estudo de caso histórico, ao final do trabalho.

A utilização alegórica desta figura simbólica do triângulo permite visualizar – para fins didático-explicativos – o Estado-Nação enquanto o vértice orientador da pesquisa, o que permite posicioná-lo metaforicamente ao topo deste “triângulo de análise”. Ao conectá-lo aos outros dois vértices durante o decurso desta investigação, constrói-se uma análise abrangente e ao mesmo tempo interligada acerca dos três tópicos principais sobre o qual este trabalho se debruça. Em outras palavras, a argumentação se inicia com uma investigação teórica da relação entre Estado-Nação e sexualidade (vértices 1 e 2), traçando uma análise sobre seus principais tópicos pertinentes à pesquisa. Posteriormente, e com base nesta primeira investigação, a argumentação se direciona às conexões teóricas entre Estado-Nação e genocídio (vértices 1 e 3), trazendo particular ênfase aos aspectos de gênero e sexualidade que também são fundamentais para a compreensão desta

relação (conexão entre os vértices 2 e 3), e da pesquisa conduzida como um todo (conexão final entre os três vértices).

Este caráter pervasivo do Estado-Nação durante todo o decorrer da análise decorre, portanto, do direcionamento da dissertação à investigação do papel das políticas estatais de homogeneização e extermínio na constituição deste modelo de organização política, e suas conexões com a sexualidade, processos de genocídio e a política internacional.

De maneira a permanecer sob esse viés explicativo, a divisão de capítulos deste trabalho segue esta mesma dinâmica triangular. Além desta introdução, ela se subdivide em três capítulos principais e um capítulo de considerações finais. Cada um dos capítulos terá um enfoque principal na relação entre esses vértices, de forma a elucidar como aquela dimensão específica de análise pode auxiliar na compreensão abrangente do objeto em investigação. No capítulo destinado ao estudo de caso, as principais premissas do trabalho serão retomadas, e as principais conclusões oriundas dessa análise em três vértices serão conectadamente descritas e aplicadas ao caso histórico.

Nesse sentido, o segundo capítulo abordará as interrelações entre gênero, sexualidade, o Estado-Nação e as Relações Internacionais, elucidando as questões ligadas especialmente à sexualidade, em um movimento no qual esta última se constitui enquanto o segundo vértice de análise deste trabalho. Será abordado como a sexualidade consiste em uma importante lente de investigação para a política internacional, tendo em vista especialmente o papel das ordens político-sexuais e da normatividade na constituição da alteridade e da relação *Eu x Outro*, *inside x outside* (WALKER, 1993), própria da organização política do modelo vestfaliano. Serão explicadas as dinâmicas intrincadas que conjugam a dominação masculina a partir do patriarcado com a heteronormatividade e a governamentalidade dos corpos sexuais. A partir especialmente de Foucault e do seu conceito de biopolítica (FOUCAULT, 2008a; 2008b), será analisado como o Estado articula a sua busca por homogeneização a partir de relações de pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e da demarcação de certos corpos e vidas, como precários (BUTLER, 2004).

O terceiro capítulo, por sua vez, investigará a relação entre violência e a construção do Estado-Nação e, finalmente, como o gênero e a sexualidade são mobilizados em processos de homogeneização patológica (RAE, 2002) e em

episódios de genocídio – o terceiro e último vértice de análise a ser apresentado. Serão exploradas as dinâmicas contínuas de violência que sustentam a organização do modelo vestfaliano, o papel do Estado no sancionamento e na implementação da violência física, e sua relação para com os episódios de genocídio. No decurso da análise, serão revisitados os principais debates da literatura que indicam o papel preponderante das ordenações de gênero e sexualidade na conformação desses episódios.

O quarto capítulo apresentará um estudo de caso do “genocídio dos homossexuais durante o regime nazista”, de forma a examinar empiricamente como concepções heteronormativas de sexualidade permeiam e informam processos de violência e, em particular, genocídios. A análise conduzida neste capítulo também tem um aspecto “triangular”. Primeiramente, será abordado um período direcionado às dinâmicas de construção do Estado alemão antes do regime nazista e o papel das concepções acerca de gênero e da sexualidade ali engendradas que contribuíram de alguma maneira para o fomento da perseguição a homossexuais. Em seguida, será abordado o genocídio em si, as dinâmicas de perseguição específicas ligadas à sexualidade, e o papel biopolítico do Estado na eliminação dos sujeitos desviantes. Por último, analisar-se-á o *aftermath* do genocídio, as dinâmicas de continuidade da perseguição a homossexuais na Alemanha e no mundo, e o que pode ser despreendido da análise como um todo, para a política internacional contemporânea. Serão destacadas as maneiras através das quais a sexualidade permanece sendo um dispositivo do biopoder estatal, responsável pela gestão dos corpos sexuais a partir de normatividades binárias que não dão conta da complexidade da sexualidade humana, e que submetem as subjetividades desviantes à exclusão e à violência.

Por fim, a conclusão revisitará os principais argumentos desenvolvidos ao longo de toda a dissertação, apresentando as considerações finais acerca do tema tratado, além de algumas possíveis chaves de investigação futuras.

2

Estado-Nação, Sexualidade e o Internacional: do mito de Vestfália à biopolítica do corpo

O presente capítulo almeja desenvolver as discussões introduzidas no capítulo anterior, focando particularmente nos aspectos ligados aos dois primeiros vértices da alegoria que estrutura esta dissertação: o Estado-Nação e a sexualidade. A intenção deste capítulo é, portanto, delinear um caminho teórico-argumentativo, articulando os estudos acerca da soberania, da construção estatal e do nacionalismo com os sistemas normativos e de representação ligados à sexualidade e ao gênero que, conforme será argumentado, são indispensáveis ao modelo biopolítico de governamentalidade exercido pelo Estado moderno⁴⁶. Este capítulo funciona, portanto, como um mapa do raciocínio e das principais premissas teórico-conceituais relativas ao Estado e à sexualidade que, nos capítulos subsequentes, serão articulados mais especificamente sobre o objeto da violência e do genocídio e, por último, no estudo de caso do genocídio dos homossexuais pelo regime nazista.

O capítulo se subdivide em três seções⁴⁷. Inicialmente, apresentam-se algumas discussões mais abrangentes sobre o papel da soberania e da identidade na constituição do modelo moderno de Estado-Nação. Discute-se como a conformação deste modelo de organização política foi cimentada pela construção de uma narrativa sobre os “Tratados de Vestfália” no século XVII (OSIANDER, 2001), e como este marco se relaciona com a chamada “procrastinação do problema da diferença” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004).

⁴⁶ Emprega-se a expressão “Estado-Nação moderno” de maneira a tratar do modelo de Estado-Nação que gerencia sua população a partir de critérios biopolíticos. O adjetivo “moderno” é utilizado em contraposição às primeiras formas de Estado-Nação que ainda não se organizavam a partir dessa forma de governamentalidade (FOUCAULT, 2008b).

⁴⁷ Imperioso ressaltar que a divisão aqui realizada não pretende, em nenhuma instância, categorizar ou separar os temas abordados. Trata-se de um mero exercício de organização cuja finalidade é estruturar, da maneira mais coerente possível, a exposição teórica e a argumentação deste trabalho. Este, por sua vez, busca ressaltar justamente o caráter relacional que a sexualidade exerce na constituição dos discursos a respeito do Estado-Nação, na formação de identidades e na conformação do pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e da precariedade (BUTLER, 2004, 2009, 2011), de forma geral.

Posteriormente, a partir de teóricos pós-estruturalistas das Relações Internacionais, descreve-se como os espaços políticos do *inside* e do *outside* (WALKER, 1993) são continuamente (re)escritos por meio de sistemas normativos que produzem uma “verdade⁴⁸” sobre o Estado-Nação (CAMPBELL, 1992) e constantemente (re)posicionam os sujeitos dentro e/ou fora dessas fronteiras simbólicas a partir da sua relação de pertencimento em relação àquela comunidade política (BUTLER; SPIVAK, 2007).

Em seguida, tendo em vista uma abordagem mais direcionada ao papel político da sexualidade enquanto dispositivo disciplinador (FOUCAULT, 1988; 1999; 2008) pelo Estado-Nação, discorre-se sobre as intrincadas dinâmicas relacionais entre sexo e gênero, e suas implicações mais diretas na constituição das normatividades hegemônicas do patriarcado e da heteronormatividade. A partir da mobilização da sexualidade como forma de identificação e da criação do homossexual como uma “nova espécie” (FOUCAULT, 1988, p. 43), a sexualidade passa a conferir aos sujeitos uma identidade binária que, por sua vez, está intimamente relacionada à consolidação e perpetuação desses sistemas normativos pelo Estado.

Como seguimento, a análise é orientada para as dinâmicas através das quais o gênero e a sexualidade – a partir principalmente dessas normatividades – são politicamente mobilizados nas contínuas práticas de (re)construção estatal (PETERSON, 1999) e nos movimentos nacionalistas (MAYER, 1999). Desvende-se, dessa forma, o caráter não apenas genderizado mas também heterossexista⁴⁹ do modelo político de Estado-Nação (PETERSON, 1999; MAYER, 1999; WEBER, 2016b).

Por fim, encerrando este capítulo, a terceira seção discorre a respeito da relação entre a identidade política do Estado e o corpo físico dos indivíduos,

⁴⁸ A palavra “verdade” é frequentemente empregada no corpo do texto por meio de aspas, pois almeja-se questionar o caráter de fixidez e inalterabilidade produzido pela utilização do termo, que se pressupõe imutável e relaciona-se ao “ser” e não ao “estar”. Logo, busca-se evidenciar os processos e relações de poder que construíram um estatuto de imutabilidade para determinada ideia ou objeto, a partir de um dado referencial.

⁴⁹ Emprega-se o termo “heterossexismo” neste trabalho referindo-se, de forma geral, “à institucionalização e normalização da heterossexualidade a partir da exclusão corolária de identidades e práticas não heterossexuais.” (PETERSON, 1999, p. 39. Tradução própria).

dando forma à denominada “política do corpo” ou “*bodypolitics*”⁵⁰ (WILCOX, 2015; STEANS, 2010; ALVES, 2011).

Através de uma fundamentação nos conceitos de biopolítica, governamentalidade (FOUCAULT, 2008a; 2008b) e precariedade (BUTLER, 2004; 2009; 2011b) será demonstrado como a (re)produção do Estado-Nação se constitui, derradeiramente, a partir de uma biopolítica heterossexista que inscreve continuamente corpos e subjetividades “precários” em espaços de (não)pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007).

Considerando as abordagens elucidadas anteriormente, o objetivo central do capítulo é correlacionar corpo, gênero, sexualidade, Estado-Nação e as Relações Internacionais, corroborando, particularmente, o papel fundamental da sexualidade na construção e reprodução do Estado-Nação e, conseqüentemente, da ordem internacional (WEBER, 2016b, p. 22). Conforme será demonstrado, o modelo de “Estado-Nação moderno” gerencia o gênero e a sexualidade enquanto marcadores de alteridade, organizando-se a partir de práticas fundamentalmente binárias de inclusão e exclusão dos sujeitos por meio da lógica heteronormativa. Essas práticas, por sua vez, (re)constituem continuamente as fronteiras simbólicas entre o “*inside*” e o “*outside*” do Estado-Nação, posicionando certas subjetividades e corpos sob proteção e outros – conforme será posteriormente desenvolvido – sob a violência.

2.1

A organização política do Estado-Nação: reflexões iniciais sobre soberania, identidade política e as Relações Internacionais

2.1.1

A narrativa de Vestfália, a configuração político-simbólica do *inside/outside* e o “problema da diferença”

Para os teóricos *mainstream* das Relações Internacionais, desde o Realismo Político de Hans Morgenthau (MORGENTHAU, 2003) ao Institucionalismo Neoliberal de Robert Keohane (KEOHANE, 2002) passando pelo Construtivismo de Alexander Wendt (WENDT, 1999), os Estados tornaram-se, com os Tratados

⁵⁰ “*Bodypolitics*” é um termo comumente utilizado enquanto metáfora para relacionar o funcionamento de um Estado ao funcionamento de um corpo humano. A utilização deste termo na dissertação serve a este objetivo, mas também a enunciar o caráter biopolítico da governamentalidade dos corpos exercida pelo Estado, o que será essencial ao desenvolvimento do argumento deste trabalho, e aprofundado na terceira seção deste capítulo.

de Paz de Vestfália de 1648⁵¹, os principais atores da ordem internacional⁵² (JATOBÁ *et al.*, 2013). Em outras palavras, para esses teóricos, Vestfália manifesta a transição de um mundo medieval, organizado a partir da descentralização do poder político e da sobreposição de autoridades⁵³, para um mundo moderno formado por Estados unitários, soberanos e independentes⁵⁴ (INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p. 27; WALKER, 1993, p. 90; BUZAN; HANSEN, 2012).

Sob este viés, a soberania vestfaliana é trivialmente definida como a autoridade absoluta exercida pelo Estado sobre um território e população, assim como independência internacional e o reconhecimento enquanto Estado soberano por outros Estados soberanos (KEOHANE, 2002, p. 70; JATOBÁ *et al.*, 2013; INAYATULLAH; BLANEY, 2004; WALKER, 1990, p. 10).

Entretanto, teóricos pós-coloniais e pós-estruturalistas interpretam Vestfália enquanto uma narrativa/mito eurocêntrico (KAYAOGLU, 2010, p. 196-197) construído⁵⁵ por juristas internacionais dos séculos XIX e XX (OSIANDER,

⁵¹ Resumidamente, os “Tratados de Paz de Vestfália” foram uma série de acordos de paz assinados por autoridades políticas europeias de maneira a por fim à “Guerra dos Trinta Anos” (1618-1648) e reorganizar as fronteiras das principais nações do continente europeu (OSIANDER, 2001). Vestfália é comumente construída como um importante marco histórico que indica a passagem do feudalismo para a modernidade. Em seu discurso de celebração dos 300 anos da assinatura dos tratados, intitulado “*Securing Peace in Europe*”, o então Secretário Geral da OTAN, Javier Solana pronunciou: “*The Westphalian Peace, signed here in Münster, was the first all-European peace after the first all-European war. It has shaped our thinking about the structure of the international system, and thus about war and peace, perhaps more than any other single event in the last 350 years. Yet the Westphalian system had its limits. For one, the principle of sovereignty it relied on also produced the basis for rivalry, not community of states; exclusion, not integration. Further, the idea of a strong, sovereign state was later draped with nationalistic fervour that degenerated into a destructive political force. The stability of this system could only be maintained by constantly shifting alliances, cordial and not-so-cordial ententes, and secret agreements. In the end, it was a system that could not guarantee peace. Nor did it prevent war, as the history of the last three centuries has so tragically demonstrated.*”. (Grifo Próprio.) “*Securing Peace in Europe*”, discurso do Dr. Javier Solana (Secretário Geral da OTAN) no “Simpósio da Relevância Política da Paz de Vestfália” (SOLANA, 1998). Disponível em: <<https://www.nato.int/docu/speech/1998/s981112a.htm>>. Acesso em 02 jun 2019.

⁵² Utiliza-se o conceito de “ordem internacional” de maneira a fazer referência especificamente às relações de poder que, a nível inter/supranacional, desenvolvem-se a partir de normatividades que regulamentam a coexistência em uma sociedade internacional formada por Estados-Nação.

⁵³ O sistema político europeu medieval era organizado a partir do que Walker (1990) denominou de “princípio da subordinação hierárquica” (WALKER, 1990, p. 10; BUZAN; HANSEN, 2012, p. 54). Isto significa que a política medieval era organizada a partir de pequenos reinos e governos locais que respondiam, em última instância ao Imperador e, este, à Igreja.

⁵⁴ No decorrer da dissertação utiliza-se o termo “Estado soberano” buscando salientar, principalmente, as suas funções políticas de administração e governo, especialmente o gerenciamento da população e dos corpos presentes em seu território.

⁵⁵ “Mito” ou “narrativa” são conceitos empregados neste trabalho de forma a orientar a análise não para conceitos rígidos estabelecidos por grandes teóricos, mas para as concepções (e equívocos), que moldam a produção de verdades e, conseqüentemente, a cultura em larga escala.

2001, p. 281; KAYAOGLU, 2010, p. 195) de maneira a simbolizar esses tratados como o *locus* de nascimento da soberania. Em decorrência desta construção de um modelo de soberania estatal para todo o sistema europeu, já naquele momento pontual em 1648, Vestfália é comumente posicionado como um dos mais importantes marcos para as Relações Internacionais modernas.

Partilhando da perspectiva de que a transição para o modelo político contemporâneo se deu de forma gradual (OSIANDER, 2001, p. 281) e contínua (WALKER, 1993, p. 117; BUZAN; HANSEN, 2012, p. 55), enxerga-se na própria *construção* dessa narrativa um marco de mudanças nas relações de poder entre comunidades políticas (WALKER, 1993, p. 90) e, conforme será argumentado, a estabilização de uma “verdade” ontológica sobre Estado e soberania (CAMPBELL, 1992) que é continuamente (re)produzida até hoje.

A partir da consolidação do princípio da soberania como condição indispensável à formação da sociedade internacional, o modelo de Estado-Nação vestfaliano suscita a distinção tanto material quanto simbólica entre duas formas de conceber a vida política: o *inside* e o *outside* (WALKER, 1993; ALVES, 2011). Enquanto o “*inside*” representa a esfera doméstica, o espaço territorial politicamente organizado no qual a soberania e o poder estatal se fazem legitimamente presentes sobre uma comunidade (aparentemente homogênea) de pessoas, o “*outside*” representa a ausência da política e o caos próprios de uma visão do sistema internacional enquanto anárquico (WALKER, 1993; ALVES, 2011, p. 57-8).

Essa divisão política em “*inside*” e “*outside*”, por sua vez, dialoga diretamente com um dos tópicos mais centrais aos debates sobre política e segurança internacionais: a relação identidade/diferença⁵⁶ (WELDES *et al.*, 1999; WOODWARD, 2000; CAMPBELL, 1992; NEUMANN, 1999; TICKNER, 1996).

(CAMPBELL, 1992). O mito é ainda “um elemento crucial na vida da nação, sem o qual a nação não pode sobreviver” (MAYER, 1999, p. 9. Tradução própria). Conforme será explorado posteriormente, a produção de mitos e narrativas pelo Estado servem aos projetos de construção e reificação de verdades sobre o próprio Estado, mas também sobre outras categorias como gênero e sexualidade.

⁵⁶ A investigação da relação “identidade x diferença”, para além de essencial a estes dois principais campos de investigação a partir dos quais o presente trabalho se fundamenta, é também, segundo alguns autores, essencial à filosofia ocidental, como um todo. (BERNSTEIN, Richard J. “The New Constellation” *apud* INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p.1; NEUMANN, 1999, p. 3).

Ao teorizar sobre a fronteirização política entre um “Eu” e um “Outro” a partir do Estado, Walker (1993) argumenta que “a prática e o pensamento políticos contemporâneos são governados e disciplinados por uma visão moderna de identidade política, abordagem essa crucialmente expressa no princípio da soberania estatal.” (WALKER, 1993, p. 160. Tradução própria⁵⁷).

De forma a desenvolver melhor sobre a construção dessa relação identidade/diferença no Estado, a obra “*International Relations and the Problem of Difference*” (2004) de Naeem Inayatullah e David Blaney trata especificamente do que os autores denominam de “problema da diferença” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004). Segundo os autores, este problema refere-se às diferenças culturais e de valores existentes entre diferentes povos e comunidades – particularmente as diferenças religiosas no caso do contexto de Vestfália (INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p. 2).

Um dos principais objetivos da obra é, ao retomar o contexto conflituoso da Europa durante os séculos XVII e XVIII⁵⁸, demonstrar que o movimento espacial (e também temporal) derivado do processo de distinção política decorrente do princípio da soberania procrastinou a solução do “problema da diferença” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p. 20; 28), deslocando-a para o plano internacional (*outside*).

Isto significa que as diferenças culturais entre diferentes povos e populações não deixou de existir (*i.e.*, não foi solucionada), mas passou a ser “[...] marcada e contida enquanto diferença *internacional*.” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p. 6. Tradução própria⁵⁹). Por outro lado, a procrastinação em relação à solucionar este problema refere-se ao fato de que, tomando o modelo de Estado-Nação, “o outro dentro dos limites da comunidade política [...]” passou a ser “[...] ‘administrado’ através de uma combinação de hierarquia, erradicação, assimilação

⁵⁷ No original: “[...] *contemporary political thought and action are governed and disciplined by a specifically modern account of political identity, the account expressed most crucially by the principle of state sovereignty.*” (WALKER, 1993, p. 160).

⁵⁸ Os séculos XVII e XVIII são comumente marcados como a transição do feudalismo para a modernidade capitalista (WALKER, 1993, p. 88). Durante esse período, divergências relacionadas ao poder da Igreja sobre autoridades políticas e reinos locais acabou por minar o domínio imperial e do Papa, dando margem à consolidação de um modelo político alternativo, *i.e* o Estado-Nação (WALKER, 1993; INAYATULLAH; BLANEY, 2004).

⁵⁹ No original: “*This demarcation and policing of the boundary between the “inside” and “outside” of the political community defines the problem of difference principally as between and among states; difference is marked and contained as international difference.*” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p. 6).

ou expulsão, e tolerância” (INAYATULLAH, BLAINE, 2004, p. 6. Tradução própria⁶⁰).

A soberania estatal acarreta, desta forma, um duplo deslocamento: por um lado permite a transferência da diferença para o plano internacional, ao mesmo tempo em que, por outro, também a encapsula no interior do Estado (INAYATULLAH; BLANEY, 2004; WALKER, 1993). Isto significa que a partir da consolidação do modelo de Estado-Nação unitário, a diferença passa ser abordada de duas formas diferentes: existe a diferença entre Estados, na medida em que a definição de comunidades políticas através desse modelo unitário constrói a própria identidade estatal em contraposição a outro(s) Estado(s); e existe a diferença entre grupos, povos e populações no interior deste mesmo Estado, uma vez que as populações dentro desta unidade política não necessariamente correspondem à unidade ensejada pelo modelo vestfaliano, sendo encapsulada dentro dele.

Este encapsulamento, por sua vez, enseja uma busca por garantir a construção de uma identidade estatal homogênea, ou seja, uma pretensão de que as fronteiras territoriais do Estado convirjam rigorosamente com as fronteiras culturais da nação. Conforme será exposto, esta construção e os processos dela decorrentes relacionam-se diretamente com os conceitos de gênero e sexualidade e com as práticas de homogeneização patológica (RAE, 2002), na medida em que estas práticas envisionam justamente apagar as diferenças nacionais através de assimilação, expulsão ou genocídio.

A partir do mito de Vestfália, portanto, o Estado-Nação é interpretado como um espaço e um ator unitário, inscrevendo toda a diversidade de sua população dentro de uma identidade monolítica, dentro de um “Eu” estatal que simboliza a homogeneidade desejada. Concomitantemente, a diferença passa a ser vista como pertencente somente ao plano externo, anárquico, onde o conflito entre Estados representa o conflito entre o “Eu” e o “Outro” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004; WALKER, 1993). Em última instância, o mito de Vestfália representa uma narrativa (OSIANDER, 2001) sobre a tentativa de domesticação da diferença

⁶⁰ No original: “*The other within the boundaries of the political community is ‘managed’ by some combination of hierarchy, eradication, assimilation or expulsion, and tolerance.*” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p. 6).

através da sua contenção dentro de limites materiais e simbólicos de uma unidade política indivisível: o Estado-Nação (INAYATULLAH; BLANEY, 2004, p. 87).

Conforme corrobora Walker (1993):

“O princípio da identidade incorporado no universalismo cristão foi desafiado pelo princípio da diferença incorporado no Estado emergente. Isto talvez não tenha sido muito mais do que uma mudança de ênfase. Mas esta alteração na ênfase teve enormes repercussões. *A partir de então, o princípio da identidade, a reivindicação ao universalismo foi perseguida dentro dos estados. A política internacional tornou-se o local não de reivindicações universalísticas, mas o próprio reino da diferença.*” (WALKER, 1993, p. 117. Grifo próprio. Tradução própria⁶¹).

A mencionada procrastinação do problema da diferença para o *outside* do Estado (INAYATULLAH; BLANEY, 2004), configura não somente as fronteiras geopolíticas (que dividem territorialmente/espacialmente um Estado de outro), mas também fronteiras simbólicas na medida em que a diversidade interna passa a ser associada às noções de ameaça, insegurança e instabilidade próprias do “*outside*”, do sistema internacional anárquico (WALKER, 1993, p. 152). Esta fronteirização simbólica, por sua vez, é produzida na intenção de criação de uma identidade histórica e cultural comum, em busca de estabilizar ainda mais a distinção entre o nacional e o internacional (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 59):

“A introdução do nacionalismo e do governo popular [...] [torna] o componente interno da segurança estatal não apenas uma questão de força e controle, mas de legitimidade e coesão societal. [...] a ausência de coesão poderia levar partes separatistas do Estado a buscar independência ou, como na Guerra Civil Norte-Americana, causar um conflito ideológico violento. [...] A ênfase na coesão social também supunha uma potencial ampliação do conceito de segurança, que vai além do militar. Como defesa não era apenas uma questão de defender a fronteira territorial, mas também de assegurar o consenso interno, as ameaças internas que uma sociedade viesse a enfrentar poderiam, caso fossem severas o suficiente, ser consideradas como problemas de segurança.” (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 59-60).

Logo, sujeitos ou grupos de sujeitos que se diferenciam desta imagem idealizada são também associados a ameaça e insegurança e constituem o “*outside*” dentro do “*inside*” (WALKER, 1993).

⁶¹ No original: “*The principle of identity embodied in Christian universalism was challenged by the principle of difference embodied in the emerging state. This was perhaps not much more than a change in emphasis. But this change in emphasis had enormous repercussions. From then on, the principle of identity, the claim to universalism, was pursued within states. International politics became the site not of universalistic claims but the realm of difference itself.*” (WALKER, 1993, p. 117. Grifo próprio).

Pode-se dizer, enfim, que o princípio da soberania, tal como definido, envolve uma “ética de exclusão absoluta” (WALKER, 1993, p. 66)⁶², ou seja, a identidade do Estado-Nação é construída a partir de pressupostos normativos⁶³ que operam tanto em seu espaço interno quanto externo (JATOBÁ *et al.*, 2013, p. 110). Desta forma, todas as práticas relacionais entre o “Eu” e o “Outro” institucionalizadas pelo Estado são práticas de ordenamento, ou seja, práticas normativas que buscam produzir e preservar estabilidade no espaço interno, a partir da adequação ou desvio em relação a estes pressupostos normativos. Por “ética de exclusão absoluta”, portanto, compreende-se a exclusão oriunda de um desvio da normatividade que não permite que o “Outro” seja visto como parte do “Eu”.

A alteridade – encarada de maneira ampla enquanto esta diferença entre um “Eu” e um “Outro” – ameaça esta estabilidade da identidade do Estado-Nação, na medida em que as identidades são construídas a partir, justamente, da sua relação para com o diferente, para com o “Outro” (WELDES, *et al.*, 1999). Corrobora-se, portanto, que as identidades são sempre contingentes e relacionais (WELDES, *et al.*, 1999, p. 11), sendo produzidas a partir da marcação⁶⁴ da diferença:

“qualquer identidade, seja de um indivíduo, Estado ou algum outro grupo social é sempre ‘estabelecida em relação a uma série de diferenças que se tornaram socialmente reconhecidas. Estas diferenças são essenciais à sua existência. Se não coexistissem enquanto diferenças, [o indivíduo, Estado ou qualquer grupo social] não existiria em sua distinção e solidez” (CONNOLLY, 1991, p. 64 *apud* WELDES, *et al.* 1999, p. 11. Tradução própria⁶⁵).

Em busca de garantir esta estabilidade, a construção de identidades políticas e coletivas (NEUMANN, 1999, p. 17) passa a depender necessariamente de uma

⁶² No original: “*Framed within a spatial metaphysics of same and other, citizen and enemy, identity and difference, the principle of state sovereignty expresses an ethics of absolute exclusion.*” (WALKER, 1993, p. 64).

⁶³ Isso nem sempre está explícito nas teorias tradicionais de Relações Internacionais. Assim como outros autores pós-positivistas - dos quais muitos ligados ao campo específico da teoria *queer* como Judith Butler e Wendy Brown – Walker (1993) questiona se a organização da política mundial em torno de Estados soberanos seria a única forma de organização política possível (WALKER, 1993; JATOBÁ *et al.*, 2013, p. 110).

⁶⁴ Conforme será posteriormente aprofundado, essa marcação da diferença é realizada de diversas formas, tanto por “sistemas simbólicos de representação quanto por meio de formas de exclusão social” (WOODWARD, 2000, p. 39). A seção final deste capítulo busca descrever como essa marcação pode ser operada nos corpos dos sujeitos e como isso se relaciona com a governamentalidade do Estado sobre a sexualidade.

⁶⁵ No original: “*Any identity, whether of an individual, a state, or some other social group, is always ‘established in relation to a series of differences that have become socially recognized. These differences are essential to its being. If they did not coexist as differences, it would not exist in its distinctness and solidity*” (CONNOLLY, 1991, p. 64 *apud* WELDES *et al.* 1999, p. 11).

exclusão que, nos discursos geopolíticos, é associada às noções de ameaça, perigo e instabilidade do espaço externo (WALKER, 1993; JATOBÁ *et al.*, 2013, p. 110). Isto ocorre, pois, conforme tratado acima, a diferença é essencial para a construção da identidade: “O outro perturba a ordem, simplesmente por ser outro, e o que se pode fazer quando existe uma multiplicidade de outros?” (NEUMANN, 1999, p. 17. Tradução própria⁶⁶).

Conclui-se, desta forma, que as categorias de “*inside*” e “*outside*” podem ser – e frequentemente o são – mobilizadas para discernir entre sujeitos, uma vez que não necessariamente correspondem à separação política entre o que é doméstico e o que é internacional: a diferença tanto interna quanto externa passa a ser governada pelas mesmas práticas estatais de hierarquização.

Esta hierarquização, por sua vez, está intimamente relacionada à formação da nação e às políticas estatais de estabilização da identidade política. A partir dos pressupostos normativos apontados anteriormente, certos grupos ou coletividades sociais são posicionados e/ou produzidos enquanto “superiores” àqueles que representam um desvio a estes pressupostos. Através desta hierarquização, legitima-se a produção de leis, políticas e processos estatais que envisionsam a produção de uma nação homogênea através do apagamento da diferença interna. Este processo pode ser vislumbrado em diversos episódios da política internacional contemporânea, inclusive durante o “Holocausto”, momento em que o Estado-Nação alemão ativamente hierarquizou grupos sociais civis com base numa suposta superioridade de determinadas categorias identitárias, como a raça ariana e a heterossexualidade.

Conforme a proposta do presente trabalho, a partir da próxima subseção, a análise volta-se especificamente para o papel da diferença do “*inside*” na conformação da identidade política do Estado, e como essa identidade continuamente (re)produz uma “verdade” sobre o Estado-Nação.

2.1.2

A (re)produção da identidade do Estado-Nação: fronteiras simbólicas, a construção da “verdade” e o nacionalismo

⁶⁶ No original: “*The other upsets order, simply by being other, and what is one to do when there is a multiplicity of others?*” (NEUMANN, 1999, p. 17).

De forma a prosseguir com o debate acerca da relação entre identidade e diferença na produção das “verdades” sobre o Estado-Nação, é imperioso traçar os limites entre as definições de “Estado” e de “Nação” (ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 3), provendo uma distinção clara entre os dois conceitos. Embora sejam frequentemente empregados de maneira associada no presente trabalho – referindo-se ao *modelo* político “Estado-Nação” e ressaltando-se os aspectos tanto *estatais* quanto *nacionais* que o conformam – tratam-se, separadamente, de concepções essencialmente diferentes (ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 3; MAYER, 1999, p. 2; CAMPBELL, 1992, p. 11; BUZAN; HANSEN, 2012). Logo, uma definição se faz necessária para a diferenciação dos aspectos analisados quando for preterida a forma “Estado-Nação”, ou quando se tratar especificamente de algum dos dois conceitos sob investigação.

A principal diferença entre “Estado” e “Nação” é que o Estado é tangível, na medida em que a nação não é (MAYER, 1999, p. 2). Isso significa que é possível que o conceito de nação se estenda para além do Estado, ou que hajam Estados plurinacionais⁶⁷. Contudo, não é possível que haja Estado sem nenhuma nação que o constitua⁶⁸ (MAYER, 1999, p. 2).

Destarte, o termo “Estado” e suas derivações é empregado na dissertação sob duas acepções diferentes. Primeiramente, de forma a denotar especificamente sua conformação tangível sob determinado território a partir de fronteiras políticas, ou seja, o(s) espaço(s) a partir do qual a autoridade soberana se faz legitimamente presente e juridicamente vinculante (BUTLER; SPIVAK, 2007, p. 3). Em segundo lugar, o adjetivo “estatal” também é empregado referindo-se ao modelo de Estado-Nação de maneira abreviada. Em linhas gerais, o conceito de Estado empregado destina-se a tratar de

“um ‘maquinário’ particular para o exercício de ‘governo’ sobre uma determinada população, frequentemente territorialmente e nacionalmente definidas, embora as definições do que constitui esses limites deslocam-se e alteram-se dependendo do

⁶⁷ Estados plurinacionais são Estados que abarcam mais de uma nação dentro de seus limites territoriais. Alguns exemplos de Estados plurinacionais citados por Tamar Mayer (1999) são: Bélgica, Canadá, China, Chipre, Etiópia, França, Alemanha, Índia, Indonésia, Iraque, Itália, Líbano, Malásia, Nigéria, África do Sul, Espanha, Sri Lanka, Sudão, Suíça, Uganda e Zimbábue (MAYER, 1999, p. 19).

⁶⁸ Segundo Floya Anthias e Nira Yuval-Davis (1989, p. 4), o Estado também pode se estender para além dos limites da nação, por exemplo, através do estabelecimento de uma estrutura supranacional que sobrepõe o Estado-Nação como, por exemplo, a atual União Europeia.

que é o governo ou poder sobre o que está sendo organizado ou negociado.” (ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 5. Tradução própria⁶⁹).

Com base na definição acima, o termo “nação”, por sua vez, é empregado no presente trabalho de forma a envolver diretamente a construção discursiva de um imaginário coletivo (ANDERSON, 2006) e a produção de significados sobre o Estado, especialmente a partir das relações de pertencimento⁷⁰ dos sujeitos em relação àquela comunidade política (BUTLER; SPIVAK, 2007).

A nação, portanto, constitui os limites “deslocáveis” do Estado: as fronteiras simbólicas que circunscrevem a sua identidade política. Essa identidade, por sua vez, é constituída através da repetição de atos que criam uma “verdade” sobre o Estado, e não através de um único ato fundacional (CAMPBELL, 1992), como “independência” (e.g. Brasil) ou “unificação” (e.g. Alemanha).

Ao tomar sob perspectiva a França e a Alemanha durante os séculos XVIII e XIX, Hobsbawm e Ranger (1983) estabelecem que a construção de tradições é parte integrante desse processo de produção simbólica do Estado-Nação. Durante esse período situado pelos autores como a época de “invenção das tradições na Europa”, três inovações destacam-se como particularmente relevantes: o desenvolvimento de um equivalente secular à igreja⁷¹; a invenção das cerimônias públicas; e a produção em massa de monumentos públicos (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 271). Acrescenta-se a isto a popularização dos romances literários e dos jornais, na medida em que também foram essenciais a este processo, permitindo às pessoas pensar, imaginar e, portanto, produzir a nação (CAMPBELL, 1992, p. 75) enquanto uma comunidade política imaginada (ANDERSON, 2006).

⁶⁹ No original: “The term [state] refers to a particular ‘machinery’ for the exercise of ‘government’ over a given population, usually territorially and nationally defined, although the definitions of what constitutes these boundaries, etc. will shift and change depending on what it is government or power over and what is being managed or negotiated.” (ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 5).

⁷⁰ Conforme posteriormente desenvolvido neste capítulo, essas relações de pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) são justamente o que permitem (ou não) a construção da alteridade essencial às práticas de homogeneização patológica (RAE, 2002).

⁷¹ Conforme previamente abordado, os Tratados de Paz de Vestfália de 1648 e, mais especificamente, a narrativa construída sobre eles durante o século XVIII (OSIANDER, 2001) foi essencial à limitação dos poderes da Igreja e do Império (INAYATULLAH; BLANEY, 2004; BUZAN; HANSEN, 2012, p. 53). O equivalente secular à Igreja aqui mencionado, portanto, refere-se à própria consolidação do Estado-Nação enquanto o modelo secular de organização política hegemônico.

Neste sentido, conclui-se que a “linguagem” através da qual a identidade do Estado adquire sentido e “materialidade” advém da demarcação de fronteiras simbólicas e da contínua (re)produção desses limites em nome da *nação* (BUTLER; SPIVAK 2007, p. 4), tanto através de atos solenes e oficiais pelo próprio Estado (*e.g.* a invenção de tradições), quanto pelos sujeitos/cidadãos em seu cotidiano (*e.g.* a popularização da literatura e dos jornais). Este papel preponderante das práticas de produção de fronteiras, em última instância, explica a observada tendência constante em identificar “Estado” diretamente com “nação”, além de ter “produzido a categoria de ‘cidadão’” (CAMPBELL, 1992, p. 75), e estabelecido “o nacionalismo como a forma primária de identidade social já na I Guerra Mundial” (CAMPBELL, 1992, p. 75. Tradução própria⁷²).

Antes de adentrar sobre o tópico do nacionalismo, resta imperioso traçar a relação entre o projeto de Estado-Nação moderno tratado anteriormente, com o processo de formação e construção nacional. Este último, comumente tratado na literatura sob a nomenclatura “*nation building*”, refere-se justamente ao processo a partir do qual busca-se convergir as fronteiras e limites físicos do Estado com os limites simbólicos e culturais da nação, produzindo uma comunidade política unificada. A partir deste processo, as elites estatais utilizam-se do próprio aparato institucional do Estado para legitimar esta construção homogênea, centralizar o poder soberano, e garantir a coesão social (RAE, 2002). Através do estabelecimento de valores comuns e do compartilhamento de uma língua, de uma história e/ou de uma etnia, a identidade nacional fomentada pela produção do pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de certos grupos e categorias que condizem com o projeto de construção nacional idealizado, legitima a marginalização, a exclusão e/ou a assimilação da diferença.

⁷² No original: “*Foreign policy (conventionally understood as the external orientation of pre-established states with secure identities) is thus to be retheorized as one of the boundary-producing practices central to the production and reproduction of the identity in whose name it operates. However, we have to be very careful in specifying the exact nature of the relationship between state-based foreign policy and political identity. Foreign policy in the conventional sense is a modern cultural artifact implicated in the intensification of power in the state. It arises in a form that we would recognize as recently as the late eighteenth or early nineteenth centuries when organizations bearing the appellation 'foreign' or 'external' first appear in a systematic form. Originally somewhat puny in size, it was not until the late nineteenth and early twentieth centuries that they took on the form of large-scale bureaucracies with global scope. This growth coincided with, and contributed to, a range of developments that led to the intensification of social power in the nation-state, produced the category of 'citizen,' and established nationalism as the primary form of social identity by the time of World War I.*” (CAMPBELL, 1992, p.75).

Dito isto, é inegável que o advento e fortalecimento do nacionalismo no decorrer dos séculos XVIII, XIX e XX (ANDERSON, 2006) teve “um papel preponderante no desenvolvimento do Estado-Nação” (ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 3; CAMPBELL, 1992; ANDERSON, 2006) enquanto modelo de organização política.

Em linhas gerais, o nacionalismo refere-se à “ideologia⁷³ compartilhada por membros de uma mesma comunidade, através da qual esses sujeitos se identificam com a nação e expressam sua lealdade nacional” (MAYER, 1999, p. 1. Tradução própria⁷⁴). É, ainda, “o exercício de uma hegemonia interna, o empoderamento exclusivo daqueles que compartilham de uma sensação de *pertencimento* à mesma ‘comunidade imaginada’” (MAYER, 1999, p. 1. Grifo próprio. Tradução própria⁷⁵). Conforme será desenvolvido na seção seguinte, os movimentos nacionalistas também estão intimamente relacionados à (re)produção discursiva de um imaginário sobre gênero e sexualidade que é, por sua vez, essencial à produção dessa “verdade” sobre o Estado.

Mas o que exatamente significa essa “sensação de pertencimento”? Em sua obra “*Who Sings the Nation State? Language, Politics, Belonging*” (2007), Judith Butler e Gayatri Spivak desenvolvem este conceito primordial na análise de como diferentes sujeitos são governados por políticas estatais de gestão da diferença. Segundo as autoras, o Estado-Nação gere a diferença em seu espaço interno a partir da produção tanto de relações de pertencimento quanto de não-pertencimento em relação aos seus cidadãos⁷⁶ (BUTLER; SPIVAK, 2007, p. 4). As diferenças sociais são rechaçadas e a estabilização da identidade do Estado é encorajada a partir de normatividades e sistemas hegemônicos de representação (WOODWARD, 2000) que influem diretamente sobre a “sensação” de

⁷³ Ideologia, por sua vez, é um conceito que remete a um grupo de ideias e pensamentos que refletem a realidade social e, particularmente, os interesses das elites políticas e econômicas de determinada comunidade política (PETERSON, 1999, p. 45). Um de seus papéis principais é produzir e manter o consentimento social, sendo, portanto, essencial à construção da identidade do Estado-Nação (RAE, 2002, p. 52).

⁷⁴ No original: “*The ideology which members of the community, those who are of the same kind, share – through which they identify with the nation and express their national loyalty – is what we call nationalism.*” (MAYER, 1999, p. 1).

⁷⁵ No original: “*Nationalism is the exercise of internal hegemony, the exclusive empowerment of those who share a sense of belonging to the same ‘imagined community’.*” (MAYER, 1999, p. 1).

⁷⁶ A partir dessa visão de que o Estado é capaz de produzir tanto o pertencimento quanto o não-pertencimento de seus cidadãos, corrobora-se a visão de que o conceito de “cidadania, por si próprio, não encapsula adequadamente as relações de controle e negociação que tomam lugar em um número de diferentes arenas da vida social” (ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 6-7. Tradução própria).

pertencimento. O resultado disto é que “as minorias nacionais que não se qualificam para o *pertencimento* nacional são vistas como habitantes ‘ilegítimos’.” (BUTLER; SPIVAK, 2007, p. 31. Tradução própria⁷⁷).

Mesmo que certo sujeito seja cidadão de determinado Estado – e formalmente incluído sob a jurisdição soberana daquela comunidade política – se a sua subjetividade⁷⁸ não se enquadrar no modelo estabelecido no conjunto simbólico da identidade nacional projetada, ele será marginalizado e sujeitado às políticas nacionais de gestão da diferença interna.

Isto demonstra que o pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007), assim como o próprio Estado, é também construído a partir de fronteiras simbólicas, tendo este a possibilidade de posicionar certas subjetividades para além desta fronteira, para o “*outside*”.

O Estado tem, portanto, a capacidade de “significar o não-pertencimento e até mesmo produzir esse não-pertencimento de maneira permanente ou quase permanente”, (BUTLER; SPIVAK, 2007, p. 4. Tradução própria⁷⁹). A partir dessa ótica, a soberania estatal é um local em constante disputa e onde lutas políticas (WEBER, 1995) são continuamente travadas, especialmente por sujeitos subalternos que buscam alargar estas fronteiras simbólicas de maneira a obter reconhecimento e pertencimento político (BUTLER; SPIVAK, 2007).

Destarte, afirmar que o Estado-Nação e a soberania são um “local de luta política” (WEBER, 1995) revela, antes de tudo, uma proposta⁸⁰ emancipatória, de ruptura com o *status quo* e com as exclusões oriundas da ordem político-normativa vigente: a marcação dos cidadãos a partir do binarismo “*insider/outsider*” passa a ser também compreendida como parte das práticas

⁷⁷ No original: “*The nation, in this view, is singular and homogeneous, or, at least, it becomes so in order to comply with the requirements of the state. The state derives its legitimacy from the nation, which means that those national minorities who do not qualify for “national belonging” are regarded as “illegitimate” inhabitants.*” (BUTLER; SPIVAK, 2007, p. 30-31).

⁷⁸ Embora os termos “subjetividade” e “identidade” sejam, por vezes, intercambiáveis, nota-se uma “sobreposição entre os dois” (WOODWARD, 2000, p. 55). Neste trabalho, o termo “subjetividade” tem sua utilização preterida quando busca-se tratar especificamente sobre os pensamentos e emoções mais profundos que, consciente ou inconscientemente “constituem nossas concepções sobre ‘quem nós somos’” (*Ibid*) e que, somente a partir da linguagem e da cultura, oferecem sentido e atuam no processo de produção de identidades político/sociais (*Ibid*).

⁷⁹ No original: “*It [the state] can signify the source of non-belonging, even produce that nonbelonging as a quasi-permanent state.*” (BUTLER; SPIVAK, 2007, p. 4).

⁸⁰ Utiliza-se o termo “proposta” no sentido de corroborar um argumento, de promover uma reflexão crítica a partir de uma implosão das fronteiras entre teoria e prática política, permitindo a construção de saberes e caminhos alternativos e contra-hegemônicos.

políticas que constituem a busca por estabilidade da identidade do próprio Estado-Nação.

Esta demanda por estabilidade da identidade política, por sua vez, enseja uma idealização da homogeneidade da comunidade que frequentemente não ocorre na prática (RAE, 2002). Por consequência, o Estado cobiça lográ-la a partir de processos aos quais Heather Rae (2002) denominou de “homogeneização patológica”. Conforme corrobora a Rae (2002):

“esses processos [...] são uma parte integral do sistema de Estados, e práticas de homogeneização patológica em parte *constituíram* o sistema de Estados, na medida em que este foi construído em larga medida nas categorias excludentes de *insider* e *outsider*” (RAE, 2002, p. 14. Tradução própria⁸¹).

O que Rae (2002) busca salientar em sua obra, e que coaduna-se com o argumento até aqui desenvolvido, é que o “processo de construção estatal não produz somente fronteiras físicas entre os Estados, mas fronteiras morais” (RAE, 2002, p. 23) que, durante os processos de homogeneização patológica, posicionam os sujeitos sob duas categorias: “*insider*” (o desejável/normal) e “*outsider*” (o indesejável/patológico) (RAE, 2002, p. 14). É justamente neste ponto em que tem-se a construção de uma nação homogênea: através da produção do pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de determinados grupos enquanto “*insiders*”, e da marginalização de outros através da produção ativa do seu não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e de seu posicionamento fora das fronteiras morais do Estado-Nação.

Segundo a autora, estes processos podem ser vislumbrados, por exemplo, na expulsão e conversão forçada dos judeus da Espanha em 1492 (RAE, 2002, p. 55-82), na proibição do protestantismo no Estado francês por Luis XIV em 1685 (RAE, 2002, p. 83-123), e pelo genocídio de armênios durante a construção estatal da Turquia no início do século XX (RAE, 2002, p. 124-164). Em todos estes casos, a construção nacional envolveu a produção de certos grupos populacionais (judeus, protestantes e armênios) enquanto “*outsiders*” e inimigos, uma vez que não correspondiam com as fronteiras simbólicas e culturais idealizadas politicamente pelas elites estatais.

⁸¹ No original: “*These processes, I contend in the following chapters, are an integral part of the state system, and practices of pathological homogenization have, in part, constituted the state system, for it has been constructed in large measure on the exclusionary categories of insider and outsider.*” (RAE, 2002, p. 14. Grifo da autora).

Desta forma, este é um dos principais objetivos deste trabalho: evidenciar que as fronteiras aparentemente estanques que diferenciam os espaços internos e externos não são uma verdade ontológica, mas são constantemente (re)escritas a partir de relações de poder hierárquicas que definem a identidade nacional a partir de quem pertence àquela comunidade e quem não pertence.

Neste sentido, ser posicionado no espaço do *outside* político não significa (necessariamente) ser fisicamente removido, mas “politicamente marginalizado” (CAMPBELL, 1992, p. 66. Tradução própria⁸²). Entretanto, a “remoção física” e o extermínio de populações indesejáveis por meio da violência tem sido reiteradamente parte da gramática de homogeneização do Estado-Nação⁸³, sendo até mesmo possível dizer que a constitui (RAE, 2002, p. 14).

Em síntese, buscou-se demonstrar que o discurso da soberania estatal baseado em um território exclusivo (e excludente), sedimentado a partir das narrativas sobre Vestfália, torna-o um elemento fundamental da própria modernidade⁸⁴. A partir da institucionalização deste discurso e a decorrente contínua (re)produção de uma verdade sobre Estado-Nação, este modelo de organização política passa a ser visto como necessário para a realização das promessas políticas modernas de liberdade, autonomia e homogeneidade de identidades políticas (WALKER, 1993, p. 74-ss.; JATOBÁ *et al.*, 2013).

Ademais, conforme argumentado, no decurso da (re)produção da nação almejada - alicerce simbólico do modelo político vestfaliano – propiciam-se processos que promovem uma “purificação”⁸⁵ da sua heterogeneidade. Em outras palavras, durante os processos de construção nacional, violências físicas e estruturais, tanto implícitas quanto explícitas, almejam produzir uma identidade homogênea a partir do apagamento da diferença. Lidar com o diferente torna-se

⁸² No original: “*To be cast out is not to be physically removed but to be politically marginalized.*” (CAMPBELL, 1992, p. 66).

⁸³ Dentre os casos de construção estatal (*statebuilding*) analisados na obra de Heather Rae (2002) que envolvem processos de homogeneização patológica a partir da violência, dois deles ocorrem na era pré-nacionalista, a partir da mobilização da religião como critério de exclusão: a expulsão dos judeus da Espanha em 1492 e a proibição do protestantismo na França por Louis XIV.

⁸⁴ Por modernidade, nesta dissertação, refiro-me de maneira abrangente ao período histórico que compreende uma ruptura com a tradição teórico-filosófica herdada da Idade Média, ou nas famosas palavras de Max Weber (2004) o “desencantamento do mundo” (WEBER, 2004, p. 96, 135). Por modernidade, portanto, compreende-se, dentre outros aspectos, o desenvolvimento do princípio da autonomia da razão, e a consolidação do regime capitalista através das Revoluções Industriais durante os séculos XVII e XVIII na Europa.

⁸⁵ Utiliza-se o termo “purificação” de maneira a aludir, desde já, a esta expressão constantemente empregada pela literatura sobre genocídio, e sua relação – conforme será salientado – com a medicalização e patologização do prazer e da sexualidade (FOUCAULT, 1988).

fundamental tanto para a ordem doméstica quanto para a internacional, mesmo que esse tratamento envolva marginalização, aniquilação e/ou extermínio (RAE, 2002) daqueles para os quais as promessas do modelo vestfaliano haviam sido, antes de tudo, proteção, segurança e garantia de direitos.

Mas qual exatamente é a relação entre o gênero, sexo e sexualidade nestes processos de homogeneização interna operados pelo Estado-Nação? Por que e como estes conceitos se relacionam? De maneira a buscar responder estas questões, a seção seguinte descreve como a ordem sexual é (re)produzida e gerenciada pelos aparatos estatais na domesticação da diferença, e como o Estado relaciona-se com as normatividades hegemônicas do patriarcado e da heteronormatividade. Em um segundo momento, destaca-se como a relação “identidade x diferença” a partir de critérios ligados ao gênero e à sexualidade se desenvolveram a partir das primeiras formações estatais (PETERSON, 1999) e se fortaleceram com o advento dos movimentos nacionalistas (MAYER, 1999).

2.2

Sexualidade e Gênero na Política Internacional: das primeiras formações estatais ao nacionalismo moderno

2.2.1 Uma perspectiva das Relações Internacionais *queer* sobre a construção do patriarcado e da heteronormatividade

Delimitar ou prover um conceito estrito sobre sexualidade definitivamente não é uma tarefa fácil (YOSHINO, 2000, p. 359). Conforme mesmo afirmou Freud⁸⁶ na XX Conferência de Viena (1915-1916):

“Falando sério, não é fácil delimitar aquilo que abrange o conceito de “sexual”. [...] Se tomarem o fato do ato sexual como ponto central, talvez definissem como sexual tudo aquilo que, com vistas a obter prazer, diz respeito ao corpo e, em especial, aos órgãos sexuais de uma pessoa do sexo oposto, e que, em última instância, visa à união dos genitais e à realização do ato sexual. [...] Se, por outro lado, tomarem a função de reprodução como núcleo da sexualidade, correm o risco de excluir toda uma série de coisas que não visam à reprodução, mas certamente são sexuais, como a masturbação, e até mesmo o beijo.” (FREUD, 2014, p. 402)

À época dessas “Conferências Introdutórias sobre Psicanálise” de Freud, tudo que se referia ao tema da sexualidade ainda era definido como impróprio

⁸⁶ Segundo Sigmund Freud (1856 – 1939), fundador do campo clínico e de investigação teórica a partir do qual a sexualidade é tema central – a psicanálise –, a sexualidade nos acompanha desde o nascimento até a morte e é um dos aspectos mais importantes na constituição da personalidade humana (FREUD, 2014).

pela moral da época, o que dificultava sua discussão e debate por cientistas e pesquisadores. Conforme descreve o sociólogo Anthony Giddens (1992, p. 32), o termo sexualidade

“[...] apareceu pela primeira vez no século XIX. A palavra existia no jargão técnico da biologia e da zoologia já a partir de 1800, mas somente próximo ao final do século ela veio a ser usada amplamente em um sentido mais próximo do significado que tem hoje - como o que o *Oxford English Dictionary* se refere como ‘a qualidade de ser sexual ou possuir sexo’”. (GIDDENS, 1992, p. 32. Tradução própria⁸⁷)

Com base no argumento desenvolvido neste trabalho, o mais importante a se salientar é que historicamente as manifestações da sexualidade mostraram-se sempre envoltas em condutas morais variáveis, definindo-se, portanto, a partir de um reflexo da cultura, dos sistemas normativos e dos paradigmas sociais vigentes em determinado tempo e espaço.

A sexualidade constitui, desta forma, “um marcador cultural do desejo” (MAYER, 1999, p. 4; FOUCAULT, 1998), que (assim como o gênero) apresenta um forte componente político, sendo essencial a sua análise para o campo das Relações Internacionais (WEBER, 2014, 2016a; MONPETIT; WEBER, 2015; LANGLOIS, 2015; PICQ e THIEL, 2015; RUBIN, 1993; RAO, 2014).

Conforme corrobora a antropóloga Gayle Rubin (1993, p.4):

“Os reinos da sexualidade têm suas próprias políticas, inequidades e modos de opressão internos. Assim como outros aspectos do comportamento humano, as formas institucionais concretas da sexualidade sob qualquer ponto e lugar dados são produtos da atividade humana. Eles estão imbuídos de conflitos de interesse e manobras políticas, tanto deliberadas quanto incidentais. *Neste sentido, sexo é sempre político. Mas também existem períodos históricos nos quais a sexualidade é mais afiadamente contestada e mais abertamente politizada. Nestes períodos, o domínio da vida erótica é, em efeito, renegociada.*” (RUBIN, 1993, p. 4. Grifo próprio. Tradução própria⁸⁸).

⁸⁷ No original: “‘Sexuality’, as Foucault says, is indeed a term which appears for the first time in the nineteenth century. The word existed in the technical jargon of biology and zoology as early as 1800, but only towards the end of the century did it come to be used widely in something close to the meaning it has for us today - as what the *Oxford English Dictionary* refers to as ‘the quality of being sexual or having sex’.” (GIDDENS, 1992, p. 32).

⁸⁸ No original: “The realms of sexuality has its own internal politics, inequities, and modes of oppression. As with other aspects of human behavior, the concrete institutional forms of sexuality at any given time and place are products of human activity. They are imbued with conflicts of interest and political manoeuvring, both deliberate and incidental. In that sense, sex is always political. But there are also historical periods in which sexuality is more sharply contested and more overtly politicized. In such periods, the domain of erotic life is, in effect, renegotiated.” (RUBIN, 1993, p. 4. Grifo próprio).

Ademais, abordar as implicações culturais, sociais e especialmente políticas da sexualidade não pode ser realizado sem discorrer sobre a importância do trabalho do sociólogo francês, Michel Foucault (1926-1984), especialmente seus três volumes de “*História da Sexualidade*”, publicados originalmente durante as décadas de 70 e 80, na França⁸⁹. As investigações iniciais de Foucault, a partir da sua revolucionária abordagem genealógica⁹⁰, buscaram elucidar como posteriormente ao advento dos estudos médicos acerca da sexualidade e ao estabelecimento de categorias médico-patológicas a ela relacionados, passa-se a ter a mobilização da sexualidade enquanto forma de identificação, e a relação sexual passa a conferir aos sujeitos que a praticam uma identidade binária: homossexual ou heterossexual (FOUCAULT, 1988, p. 43). Ademais, seu trabalho foi essencial para demonstrar a íntima relação entre poder, conhecimento e a produção de “verdades” (FOUCAULT, 1999), preceito essencial às investigações das Relações Internacionais *queer* e catalista da teoria *queer* de maneira geral (SPARGO, 1999, p. 8, 26).

Foucault não descartou qualquer dimensão biológica na constituição da sexualidade humana⁹¹, mas somente “priorizou o papel crucial das instituições e

⁸⁹ O primeiro tomo, “A Vontade de Saber”, foi publicado pela primeira vez em 1976. Foi seguido de “O Uso dos Prazeres” e “O Cuidado de Si” ambos publicados em 1984. Seu objetivo com as obras não é produzir uma história linear da sexualidade, mas sim, pensar na constituição da sexualidade como um objeto histórico conformado a partir de diferentes relações de poder e posto em circulação a partir de regimes de verdade.

⁹⁰ No início da sua obra, “*Society Must Be Defended*” (1999) – uma coletânea de aulas ministradas por Foucault durante os anos 70 na França – o autor define e explica a insurgência de conhecimentos subjugados enquanto uma série de conhecimentos que foram desqualificados como não conceptuais, como insuficientemente elaborados, ou que estão abaixo do requerido nível de erudição ou cientificidade (FOUCAULT, 1999, p. 8). Esses conhecimentos subjugados, ao serem aliados a um conhecimento acadêmico enterrado que deu força à crítica discursiva dos últimos 15 anos, resultam no que Foucault chama de “genealogia” (*Ibid*). Genealogias são anti-ciências na medida em que são uma “insurreição contra os poderes-efeitos centralizantes que ocorrem com a institucionalização do discurso científico” (*Ibid*). São, ainda, uma tentativa de dessubjugar conhecimentos históricos, permitindo-lhes se opor e lutar contra a coerção de um discurso teórico unitário, formal, denominado de científico, sobre o qual são atribuídos efeitos de poder específicos, desde a Idade Média. (*Ibid*, p. 8-9)

⁹¹ Considerações acerca do papel da dimensão biológica na constituição da sexualidade humana em contraposição a investigações acerca do papel da dimensão cultural/social levaram a dois arranjos distintos de abordagens a respeito da sexualidade: as perspectivas essencialistas (*nature*) e as perspectivas construtivistas (*nurture*). (SEDGWICK, 1990; SPARGO, 1999, p. 67) As perspectivas essencialistas são aquelas que tendem a buscar uma sedimentação identitária da homossexualidade em aspectos biológicos, em uma suposta natureza essencial, de forma a separá-la da interferência social. As perspectivas construtivistas, por sua vez, focam nos aspectos relacionais e culturais na produção da homossexualidade (SEDGWICK, 1990; SPARGO, 1999). Neste sentido, no campo científico, o conflito entre “construcionistas” e “essencialistas” passou a se renovar a partir da divulgação de abordagens pós-estruturalistas de inspiração foucaultiana (SPARGO, 1999, p. 67), como os estudos *queer*, anteriormente apresentados como marco teórico-metodológico da presente pesquisa.

discursos na formação da sexualidade. [...] Ao invés de perseguir uma “verdade” ilusória da sexualidade humana, Foucault empenhou-se em examinar a sua produção.” (SPARGO, 1999, p. 13).

Suas análises acerca do advento dos discursos médico-científicos no final do século XIX e início do século XX demonstram a produção de uma verdade sobre sexo e sexualidade que marginaliza experiências e práticas diversas da heterossexualidade e as tomam como inerentemente “perversas” (SPARGO, 1999, p. 25; WEBER, 2016b, p. 19; FOUCAULT, 1988). Conforme expõe o filósofo francês:

“A homossexualidade apareceu como uma das formas de sexualidade quando foi transposta da prática da sodomia para um tipo de androginia interior, um hermafroditismo da alma. O sodomita havia sido uma aberração temporária, o homossexual era agora uma espécie” (FOUCAULT, 1988, p. 43. Tradução própria⁹²).

Isso significa que, embora seja um conceito complexo e que se estende por muitas dimensões que não são circunscritas somente pelo gênero do objeto de desejo, a sexualidade, a partir de suas primeiras conceitualizações médico-científicas no início do século XX, passa a se constituir a partir da reificação de categorias binárias e fechadas. Isto gera um apagamento epistêmico de outras formas de vivência das subjetividades sexuais que não se definem a partir dessas classificações binárias, como a bissexualidade e a assexualidade (YOSHINO, 2000, p. 357-358; SPARGO, 1999, p. 34).

Conforme Sedgwick (1990), de todas as maneiras possíveis de se diferenciar “o comportamento sexual” de uma pessoa, “o gênero passa a ser a dimensão indicada para a recém estabelecida categoria de ‘orientação sexual’.” (SEDGWICK, 1990, p. 8. Tradução própria⁹³). De maneira a aprofundar este debate, é imprescindível prosseguir investigando as intrincadas dinâmicas relacionais entre gênero e sexualidade, uma vez que analisar a sexualidade

⁹² Na obra referenciada: “*Homosexuality appeared as one of the forms of sexuality when it was transposed from the practice of sodomy onto a kind of interior androgyny, a hermaphroditism of the soul. The sodomite had been a temporary aberration; the homosexual was now a species.*” (FOUCAULT, 1988, p. 43).

⁹³ No original: “*It is a rather amazing fact that, of the very many dimensions along which the genital activity of one person can be differentiated from that of another (dimensions that include preferences for certain acts, certain, zones or sensations, certain physical types, a certain frequency, certain symbolic investments, certain relations of age or power, a certain species, a certain number of participants, etc. etc. etc.), precisely one, the gender of object choice, emerged from the turn of the century, and has remained, as the dimension denoted by the now ubiquitous category of ‘sexual orientation’.*” (SEDGWICK, 1990, p. 8. Grifo do autor).

enquanto uma construção social e política parte, primeiramente, de uma análise da relação entre os gêneros.

Diversas continuidades politicamente relevantes podem ser estabelecidas entre gênero e sexualidade (BUTLER, 1999; WEBER, 2016b; LANGLOIS, 2015; WARNER, 1993; TICKNER, 1996; PETERSON 1999, 2014; SEDGWICK, 1990; MAYER, 1999; RAO, 2014, p. 203), por exemplo, pelo fato das mulheres serem vistas primariamente enquanto um objeto de gratificação sexual e, conforme mencionado, pelo desejo sexual ser comumente orientado a partir de critérios binários relativos ao gênero (SEDGWICK, 1990, p. 8).

Enquanto associadas à construção de sexualidade e desejo, resta incontestável que “as implicações de gênero se estendem das mais íntimas dinâmicas sociais, às dinâmicas mais globais” (PETERSON, 1999, p. 37). Consoante a isto, muitas das questões ligadas ao gênero, ao patriarcado e à “dominação das mulheres” (WELZER-LANG, 2001) informam e se correlacionam também com a sexualidade, a heteronormatividade e a homofobia.

Como fazem as teorias feministas⁹⁴ (MORGAN, 2006, p. 6), esta pesquisa parte da investigação da subordinação/dominação feminina a partir do conceito de patriarcado de forma a elucidar como se desenvolvem as dinâmicas transversais⁹⁵ de opressão entre os sujeitos socialmente identificados como homens e mulheres (WELZER-LANG, 2001, p. 465). Em linhas gerais, o conceito de patriarcado é utilizado no presente trabalho para referir-se a um sistema normativo e de representação que provoca assimetrias e constitui hierarquias entre os gêneros (MAYER, 1999, p. 6; WELZER-LANG, 2001; BUTLER, 1999). Este sistema é constituído por uma cadeia de referenciais simbólicos que, ao serem (re)produzidos tanto a nível institucional pelo Estado quanto a nível das relações interpessoais na sociedade, “garantem a dominação tanto coletiva quanto

⁹⁴ Conforme exposto por Sue Morgan: “Foi o conceito de ‘patriarcado’, contudo, que proveu às feministas sua primeira teoria abrangente a partir da qual identifica-se as distintivas formas de subordinação feminina por homens.” (MORGAN, 2006, p. 6. Tradução própria). No original: “*It was the concept of ‘patriarchy’, however, that provided feminists with their first all-encompassing theory through which to identify the distinctive, gender-related forms of female subordination by men.*” (MORGAN, 2006, p. 6).

⁹⁵ Por transversal busca-se indicar que as dinâmicas de opressão entre os gêneros atravessam todo o corpo social de determinada comunidade política. Conforme corrobora Welzer-Lang (2001) “[...] ‘relações sociais de sexo’ se exercem de maneira transversal ao conjunto da sociedade, fazendo com que os sujeitos socialmente reconhecidos enquanto homens ou mulheres sejam atravessados(as) por elas.” (WELZER-LANG, 2001, p. 465).

individual das mulheres ou que quer que seja entendido enquanto ‘feminino’.”⁹⁶ (WELZER-LANG, 2001, p. 465).

Estas relações hierárquicas e de subordinação ensejadas pelo patriarcado⁹⁷, por sua vez, fundamentam-se em uma construção social do masculino a partir da qual, em um segundo momento, todas as outras “relações sociais de sexo” são estruturadas (WELZER-LANG, 2001, p. 460-461; TICKNER, 1996; PETERSON, 1999, p. 56), inclusive as relações sociais entre homens ou entre mulheres, tenham elas caráter sexual ou não⁹⁸. Isso significa que as subjetividades e identidades masculinas são tomados como o significante principal, isto é, o referencial a partir da qual o “feminino” é posteriormente construído como o “diferente”, como o “Outro” (MAYER, 1999, p. 6). Neste sentido, a homossexualidade – ou qualquer outra forma de prática ou identidade sexual diversa do que é comumente atribuído como “normal” para os homens – é construída como o “outro”, o “diferente”, assim como a mulher (WELZER-LANG, 2001, p. 467; WEBER, 2016; PETERSON, 1999).

Em decorrência disto, tanto as relações sociais entre homem e mulher (chamadas de relações heterosociais) quanto as relações entre homens ou entre mulheres (homossociais) (WELZER-LANG, 2001; PETERSON, 1999, p. 43) são comumente (re)produzidas a partir de um “duplo paradigma naturalista” (WELZER-LANG, 2001, p. 460) que afeta as subjetividades e promove a sua contínua identificação nos campos político-sociais através de uma relação com o

⁹⁶ Conforme posteriormente detalha Welzer-Lang: “[...] na socialização masculina, para ser um homem, é necessário não ser associado a uma mulher. O feminino se torna até o pólo de rejeição central, o inimigo interior que deve ser combatido sob pena de ser também assimilado a uma mulher e ser (mal) tratado como tal” (WELZER-LANG, 2001, p. 465).

⁹⁷ Importante ressaltar que o patriarcado, assim como a maior parte dos conceitos abordados neste trabalho, não é uma construção a-histórica mas, pelo contrário, um conceito situado no tempo e no espaço conformado por relações de poder únicas e complexas (WELZER-LANG, 2001, p. 476). Não se busca aqui corroborar uma visão universalística do patriarcado e afirmar que todas as mulheres são oprimidas igualmente, independentemente da intersecção com outros marcadores identitários como raça, classe social ou a colonização. Ao contrário, partilha-se do entendimento exposto por Butler de que “tornou-se cada vez mais importante resistir a uma estratégia epistemológica colonizadora que subordinaria diferentes configurações de dominação sob a rubrica de uma noção transcultural de patriarcado”. (BUTLER, 1999, p. 46. Tradução própria) No original: “*it has become increasingly important to resist the colonizing epistemological strategy that would subordinate different configurations of domination under the rubric of a transcultural notion of patriarchy*” (BUTLER, 1999, p. 46).

⁹⁸ Uma forma de relação social entre homens que não envolve relações sexuais e que é investigada posteriormente no estudo de caso do genocídio dos homossexuais durante o regime nazista, é o chamado “*Mannërbund*” (OOSTERHUIS, 1991; LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 312).

desvio (ou não) das expectativas de gênero/sexuais e das normatividades hegemônicas.

Este duplo paradigma naturalista é mobilizado a partir da produção de um regime de “verdades” sobre gênero e sexualidade, fundamentando-se a partir dos binários “natural x patológico” e “normal x perverso”. (FOUCAULT, 1988; WEBER, 2016b) Em primeiro lugar, tem-se uma naturalização da subordinação feminina sobre preceitos naturais e supostamente pré-discursivos (WELZER-LANG, 2001), atribuindo à mulher e ao feminino expectativas e papéis sociais de gênero relacionados a fertilidade, sensibilidade, cuidado e instrução dos filhos, e, sobretudo, obediência e submissão ao homem. Ao mesmo tempo, ao homem/ao masculino são atribuídos valores e papéis como força, vigor, proteção, racionalidade, liderança, assertividade, trabalho, etc.

O resultado dessa naturalização sobre o que constitui o masculino e o feminino produz a percepção de que as fronteiras entre os gêneros seriam inflexíveis e intransponíveis, permitindo o estabelecimento do espaço público enquanto o “reino” dos homens e a esfera privada enquanto o “reino” das mulheres (MAYER, 1999, p. 8; TICKNER, 1996, p. 149; PETERSON, 1999, p. 43). Essa separação é facilmente observável, por exemplo, na menor representatividade política das mulheres em órgãos e agências públicas na maior parte dos países do mundo, seja em cargos por nomeação (como é o caso dos ministros de Estado no Brasil⁹⁹ e de muitos outros países), ou por eleições diretas e democráticas¹⁰⁰.

Simbolicamente, a codificação das atividades da esfera pública enquanto masculinas permitem aos homens a identificação com a autoridade estatal, ao

⁹⁹ Desde janeiro de 2019, com a formação do novo ministério do Brasil, dos 22 ministros apontados pelo Presidente da República em exercício, somente 2 são mulheres. (Portal Oficial da Presidência da República do Brasil, 2019). Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/ministros>>. Acesso em 20 jul. 2019.

¹⁰⁰ No Brasil, por exemplo, a participação feminina no parlamento é, percentualmente, uma das mais reduzidas do mundo. Segundo notícia do portal G1: “Em 20 de dezembro de 2017, data em que o IBGE fez o levantamento, as mulheres representavam 16% dos senadores e 10,5% dos deputados federais em exercício. Na Câmara, onde as eleições são proporcionais – no Senado as eleições são majoritárias - não havia, naquela data, nenhuma representante mulher dos estados da Paraíba, Sergipe e Mato Grosso.” (SILVEIRA, 2018). “Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/em-ranking-de-190-paises-sobre-presenca-feminina-em-parlamentos-brasil-ocupa-a-152-posicao.ghtml>>. Acesso em 10 jul. 2019.

Ver também “A representação feminina e avanços na legislação” (Agência Câmara Notícias). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/camaramnoticias/noticias/POLITICA/564231-A-REPRESENTACAO-FEMININA-E-OS-AVANCOS-NA-LEGISLACAO.html>>. Acesso em 10 jul. 2019.

mesmo tempo em que a codificação das atividades da esfera privada enquanto femininas afastam a representatividade e a identificação feminina na autoridade estatal, negando sua subjetividade (TICKNER, 1996, p. 149) e posicionando as mulheres sob um papel primário de reprodutoras biológicas¹⁰¹ dos membros do grupo (PETERSON, 1999, p. 44; MAYER, 1999, p. 10; ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 7). Esta reprodução, ressalta-se, portanto, é marcadamente heterossexista, tendo um papel fundamental na naturalização dos binarismos de gênero, nas hierarquias de opressão entre as formas de vivência da própria sexualidade (hétero x Outro) e na (re)produção de construções heteronormativas, em geral. Dentre estas construções, o estabelecimento e a defesa de um conceito fechado de família – formada necessariamente por um homem e uma mulher heterossexuais – constitui uma das bases políticas alicerces do Estado-Nação. (WEBER, 2016a).

Ressalta-se este caráter heterossexual da reprodução do grupo, na medida em que, conforme corrobora Peterson (1999, p. 39):

“Embora praticamente todos as abordagens feministas sobre nacionalismo reconheçam esse fato, elas normalmente tomam por garantido que a reprodução do grupo é heterossexista. Refiro-me aqui à suposição – institucionalizada em ordens estatais através de codificações jurídicas e ideológicas e naturalizada em referência aos binarismos de diferenças sexuais masculino-feminino - de que a heterossexualidade é a única forma normal de identidade e/ou prática sexual” (PETERSON, 1999, p. 39. Tradução própria¹⁰²).

Ademais, tomando por base o entendimento de que o processo de construção estatal é também informado por estes mesmos binarismos

“[...] é impossível entender a formação dos Estados soberanos modernos e das ordens internacionais sem entender como uma versão particular do ‘homem soberano’ é inscrita como a fundação *necessária* de um Estado soberano, e como

¹⁰¹ O Estado sempre buscou regular a sua reprodução material/biológica, e este controle sempre foi realizado a partir do corpo das mulheres, através de imposições ou regulações a respeito de quando, quantos e de quem as mulheres terão filhos (PETERSON, 1999, p. 44). As formas através das quais esse controle foi exercido sempre foram “historicamente específicas e moldadas por normas sociais e religiosas, desenvolvimentos tecnológicos, pressões econômicas e prioridades políticas” (PETERSON, 1999, p. 44. Tradução própria). No original: “*The forms it takes are historically specific, shaped by socio-religious norms, technological developments, economic pressures, and political priorities.*” (PETERSON, 1999, p. 44).

¹⁰² No original: “*While virtually all feminist treatments of nationalism recognize this fact, they typically take for granted that group reproduction is heterosexist. I refer here to the assumption – institutionalized in state-based orders through legal and ideological codifications and naturalized by reference to the binary of male–female sex difference – that heterosexuality is the only ‘normal’ mode of sexual identity, sexual practice, and social relations.*” (PETERSON, 1999, p. 39).

este procedimento de ‘*statecraft as mancraft*’ produz uma ordenação específica das Relações Internacionais.” (WEBER, 2016b, p. 34. Tradução própria¹⁰³).

Neste sentido, a figuração do “homossexual perverso” é produzida em direta contraposição e enquanto inimigo deste “homem soberano” (WEBER, 2016b, p. 48), cuja construção é profundamente “racializada, capacitista, classista, sexuada, genderizada e sexualizada.” (WEBER, 2016b, p. 48). Os discursos ocidentais de construção estatal, portanto, (re)produzem estes binarismos, e “sustentam ordens sexualizadas heteronormativas das relações internacionais” (WEBER, 2016b, p. 80).

Conseqüentemente, o duplo paradigma naturalista sobre a relação entre os gêneros enseja a naturalização de uma visão heterossexista do mundo a partir da qual, em última instância

“a única forma de expressão da sexualidade considerada “normal” e natural está limitada às relações sexuais entre sujeitos de gêneros opostos. As outras sexualidades, como as homossexualidades, bissexualidades e as transexualidades são, no máximo, definidas, ou melhor, admitidas, como ‘diferentes’.”¹⁰⁴ (WELZER-LANG, 2001, p. 460).

Desta forma, subjetividades e identidades não-heteronormativas (incluído as subjetividades/identificações *queer*) – especialmente aquelas que de alguma forma deslocam-se ainda mais dos padrões binários de masculinidade/feminilidade imposto pelas normatividades patriarcais e heterossexistas – são perseguidas e posicionadas como ameaça (MCEWEN; MILANI, 2017, p. 4¹⁰⁵). É o caso, por exemplo, de sujeitos transexuais ou “não-binários”¹⁰⁶.

¹⁰³ No original: “[...] *it is impossible to understand the formation of modern sovereign states and international orders without understanding how a particular version of ‘sovereign man’ is inscribed as the necessary foundation of a sovereign state and how this procedure of ‘statecraft as mancraft’ produces a specific ordering of international relations.*” (WEBER, 2016b, p. 34).

¹⁰⁴ É importante aludir de uma vez que, conforme será melhor exposto, um dos objetivos da teoria *queer* é justamente quebrar com essa visão do “diferente” que de certa forma continua sendo reificada pelos estudos LGBT e pelas políticas identitárias, na medida em eles não buscam implodir os binarismos sob os quais a própria diferença é conceptualizada.

¹⁰⁵ Conforme exposto pelos autores: “Ir contra o consolidado binário de gênero, entretanto, pode apresentar conseqüências materiais – até mesmo mortais – como pode-se ver pela reportada taxa de violência direcionada a pessoas que transgridem normatividades de gênero e sexuais ao redor do mundo”. (MCEWEN; MILANI, 2014, p. 04. Tradução própria). No original: “*Going against the proverbial grain of the gender binary, however, may come with material consequences – life threatening ones at that – as one can see from the reported rate of violence directed at people who transgress gender and sexual normativities throughout the world.*” (MCEWEN; MILANI, 2014, p. 04).

¹⁰⁶ Emprega-se o termo “não-binário” enquanto um termo guarda-chuva para incluir várias identidades e identificações de gênero diferentes entre si que não sejam integral e/ou exclusivamente compreendidas como “homem” ou “mulher”. Os sujeitos “não-binários” identificam-se, portanto, a partir de uma ruptura com os binarismos de gênero e da cisnormatividade.

A manutenção e o reforço de práticas culturais e simbólicas que derivam de premissas misóginas e heterossexistas construídas a partir de visões binárias de sexo e gênero promovem a hegemonia de um sistema que se convencionou chamar nos discursos acadêmicos e políticos de “heteronormatividade¹⁰⁷”:

“A heteronormatividade pode ser definida enquanto um conjunto complexo de ‘estruturas, instituições, relações e ações que promovem e produzem a heterossexualidade como natural, auto-evidente, desejável, privilegiada e necessária.” (CAMERON; KULICK, 2003, p. 55 *apud* MCEWEN; MILANI, 2014, p. 03. Tradução própria¹⁰⁸).

Dentre os sistemas dominantes de representação¹⁰⁹, este é um dos mais disseminados e difundidos pelo globo (MCEWEN; MILANI, 2014, p. 04), devendo ser compreendido enquanto uma sistema normativo que hierarquiza as diversas formas de vivência da sexualidade humana, marginalizando, ignorando e/ou perseguindo aquelas que são diversas da heterossexual (MCEWEN; MILANI, 2014, p. 04; PETERSON, 1999; WEBER, 2016b, p. 47; SPARGO, 2015, p. 45).

Incluem-se neste sistema, premissas normativas e simbólicas de que existem somente dois gêneros, de que o gênero necessariamente reflete o sexo biológico, de que a atração entre pessoas de gêneros diferentes é a única forma “natural” de atração - e que só essas devem ser mostradas publicamente -, e de que as instituições político-sociais basilares para a organização do Estado-Nação como o casamento e a família são adequadamente formadas somente através de uniões heterossexuais (WEBER, 2016a; PETERSON, 1999, p. 46).

Teóricas e teóricos críticos a essa naturalização de conceitos relacionados a gênero e sexualidade argumentam ainda que modelos convencionais de

¹⁰⁷ A origem do termo heteronormatividade remonta ao início dos anos 90, quando foi popularizado pelo especialista em teoria *queer* Michael Warner em "*Fear of a Queer Planet*" (WARNER, 1993). Trata-se de uma junção de "hetero-" que significa oposto, como em heterossexual, e "normatividade", significando um sistema de pressupostos normativos.

¹⁰⁸ No original: "*Heteronormativity can be defined as a complex set of 'structures, institutions, relations and actions that promote and produce heterosexuality as natural, self-evident, desirable, privileged and necessary'*" (Cameron and Kulick, 2003:55)." (MCEWEN; MILANI, 2014, p. 03).

¹⁰⁹ Por “sistemas de representação” busca-se enunciar os sistemas simbólicos responsáveis por prover sentido às construções linguísticas e, conseqüentemente, à maneira como os sujeitos dão significado e interpretam a realidade. Conforme indicam algumas das teorias centrais a este trabalho, o signo (entendido como uma ferramenta da linguagem) é “vazio”, devendo ser preenchido por um significante para adquirir sentido. Os sistemas de representação, neste sentido, são uma série de construções sociais e culturais responsáveis por prover esta inteligibilidade social da realidade. Uma vez que os sistemas hegemônicos de representação se caracterizam por serem fortemente influenciados pela heteronormatividade, o sentido provido por estes sistemas acarreta uma interpretação da realidade que (re)produz o heterossexismo.

agente/sujeito, incluindo o Estado-Nação, assumem o sexo masculino e identidade masculina como universais (PETERSON, 1999, p. 37; TICKNER, 1996; MAYER, 1999; CAMPBELL, 1992). Esta configuração, por sua vez, promove uma marginalização e uma hierarquização entre o masculino e o feminino quando se toma em análise o Estado, o espaço público e/ou a política internacional. Estando intimamente relacionada à dominação das mulheres e ao patriarcado (WELZER-LANG, 2001), a heteronormatividade também enseja que esta construção masculinista da política e do Estado seja, também, marcadamente heterossexista.

Resta importante, portanto, desestruturar essa tomada *a priori* do sujeito masculino e heterossexual como o sujeito universal da política e das Relações Internacionais. Esta desestruturação busca garantir maior visibilidade tanto ao papel das mulheres na formação e constituição do Estado e da ordem internacional (ENLOE, 2004), quanto aos aspectos de gênero também observáveis nas mais diversas experiências masculinas (sejam elas heterossexuais ou não).

2.2.2

As dimensões de gênero e sexualidade nos processos de construção estatal e nos movimentos nacionalistas

Analistas políticos frequentemente reconhecem o nacionalismo enquanto problemático¹¹⁰ do ponto de vista do conflito entre nações: como demonstrado, a

¹¹⁰ Utiliza-se o termo “problemático” de forma a denotar que o nacionalismo apresenta consequências empíricas negativas para os sujeitos que, conforme mencionado, não são incluídos no pertencimento nacional (BUTLER; SPIVAK, 2007). Contudo, apontar que o nacionalismo (ou o Estado-Nação, ou qualquer que seja o objeto em análise) é problemático não significa estabelecer uma lógica direcionada à mera solução desses problemas (*problem solving*). Segundo Foucault & Rabinow (1984) a problematização serve a responder às dificuldades observadas, “fazendo algo diferente de expressá-las ou manifestá-las: em conexão com elas [as dificuldades] desenvolver as condições nas quais possíveis respostas podem ser dadas; ela [a problematização] define os elementos que irão constituir o que as diferentes soluções tentam responder. Esse desenvolvimento de um dado em uma questão, esta transformação de um grupo de obstáculos e dificuldades em problemas para os quais diversas soluções buscarão produzir uma resposta, isto é o que constitui o objetivo da problematização e o específico trabalho de reflexão.” (FOUCAULT, RABINOW, 1984, p. 389. Tradução própria). No original: “*But the work of a history of thought would be to rediscover at the root of these diverse solutions the general form of problemization that has made them possible-even in their very opposition; or what has made possible the transformations of the difficulties and obstacles of a practice into a general problem for which one proposes diverse practical solutions. It is problemization that responds to these difficulties, but by doing something quite other than expressing them or manifesting them: in connection with them it develops the conditions in which possible responses can be given; it defines the elements that will constitute what the different solutions attempt to respond to. This development of a given into a question, this transformation of a group of obstacles and difficulties into problems to which the*”

suposta homogeneidade inscrita na identidade política nacional representa, em um primeiro momento, a institucionalização da diferença no espaço internacional e, muitas vezes, o conflito entre Estados (PETERSON, 1999, p. 35; WALKER, 1990, 1993; BUZAN; HANSEN, 2012; NEUMANN, 1999; INAYATULLAH; BLANEY, 2004).

Conforme enfatizado, o nacionalismo também é problemático do ponto de vista dos sujeitos que, embora estejam juridicamente acobertados pela soberania do Estado, não são politicamente representados e/ou incluídos no pertencimento nacional (BUTLER; SPIVAK, 2007), “particularmente aqueles cuja identidade está em discordância com a imagem de nação homogênea almejada” (PETERSON, 1999, p. 35. Tradução própria¹¹¹). Se o paradigma vestfaliano foi responsável pela institucionalização da política internacional como o “reino da diferença” (WALKER, 1993), o fortalecimento dos movimentos nacionalistas no decorrer dos séculos XVIII e XIX levou a “insistência na identidade dentro do Estado a novos patamares” (NEUMANN, 1999, p. 29. Tradução própria¹¹²).

A este respeito, é fundamental ressaltar que projetos nacionalistas têm um caráter intimamente genderizado e heterossexista (MAYER, 1999, p. 3; PETERSON, 1999), na medida em que a homogeneidade e identidade nacionais implicam em determinadas ordenações e normatividades ligadas ao gênero e à sexualidade. Isto ocorre, pois nos processos nacionalistas e de construção estatal, o referencial simbólico da comunidade idealizada incorre em determinadas expectativas acerca do comportamento de seus cidadãos, tendo em vista especialmente a necessidade de reprodução material (biológica) e simbólica do Estado-Nação (PETERSON, 1999, p. 39; ANTHIAS; YUVAL-DAVIS, 1989, p. 7).

Na tentativa de aprofundar sua compreensão acerca da raiz da relação entre gênero, sexualidade e os processos nacionalistas, Spike Peterson (1999) propõe-se

diverse solutions will attempt to produce a response, this is what constitutes the point of problemization and the specific work of thought.” (FOUCAULT; RABINOW, 1984, p. 389).

¹¹¹ No original: “Analysts have always recognized that nationalism is problematic from the vantage point of conflict between nations: sameness within the state is purchased at the price of institutionalizing difference – and too often, conflict – among states. But nationalism has also been problematic from the vantage point of those within the nation who share least in elite privilege and political representation, especially those whose identity is at odds with the projected image of homogenous national identity.” (PETERSON, 1999, p. 35).

¹¹² No original: “If the setting up of the state system institutionalized the realm of the international as the realm of difference, the coming of nationalism raised the insistence on identity inside the state to new heights.” (NEUMANN, 1999, p. 29).

a investigar, primeiramente, os componentes ligados ao gênero e à heterossexualidade nas primeiras construções estatais¹¹³ (*early state-making*).

Neste sentido, o que Peterson (1999) denomina por “*early state-making*” refere-se ao período histórico em que houve a emergência das primeiras civilizações humanas, período esse que

“marca a convergência de um poder/autoridade centralizado, a exploração do trabalho (re)produtivo, e o estabelecimento da tecnologia da escrita, de tal modo que, uma vez estabelecida, a autoridade centralizada foi capaz de transformar o poder coercitivo em um efeito historicamente novo por meio de um controle sistêmico aprimorado” (PETERSON, 1999, p. 41. Tradução própria¹¹⁴).

Não obstante, como tais transformações sistêmicas foram codificadas a partir da escrita, as práticas e teorias estatais subsequentes foram profundamente moldadas por elas (PETERSON, 1999, p. 41), permitindo a construção do modelo político de Estado-Nação contemporâneo e influenciando diretamente no advento dos movimentos nacionalistas sob os quais o sistema internacional contemporâneo passou a ser organizado, desde o século XVIII.

Segundo Peterson (1999), foi durante a construção das primeiras formações estatais ocidentais em que ocorreu a materialização e a normalização dos binarismos de gênero e heterossexistas tanto na teoria quanto na prática política (PETERSON 1999, p. 35).

Durante estes remotos processos de construção estatal¹¹⁵ – momento inaugural em que o Estado está buscando sedimentar poderes hierárquicos através do estabelecimento de uma ordem jurídica e de um aparato institucional que

¹¹³ O termo “construção estatal” é empregado em referência às práticas que as elites têm, concientemente ou não, empregado para consolidar e centralizar o poder político dentro de limites territoriais claramente demarcados (PETERSON, 1999).

¹¹⁴ No original: “*Early state-making (the urban revolution, the emergence of civilization) marks the convergence of centralized power/authority, the exploitation of re/productive labor, and the technology of writing such that, once established, centralized authority was able to turn coercive power to historically novel effect through enhanced systemic control.*” (PETERSON, 1999, p. 41).

¹¹⁵ É fundamental estabelecer a ressalva de que não se busca igualar o heterossexismo presente nas primeiras formações estatais com a heteronormatividade mobilizadas pelas práticas políticas contemporâneas que sustentam o atual modelo de Estado-Nação. Busca-se somente “ênfatisar como símbolos/discurso/dicotomias estabilizadas através das primeiras formações estatais produziram efeitos conceptuais e estruturais na era moderna, e **que esses efeitos são despolitizados ao serem tomados como ‘naturais’.**” (PETERSON, 1999, p. 43. Tradução própria. Grifo da autora). No original: “*This is not to argue that early and modern states are identically heterosexist, conceptually and/or structurally. It is to emphasize how gender symbols/discourse/dichotomies stabilized through early state-making produced conceptual and structural effects in the modern era, and that these effects are depoliticized by being taken as ‘natural.’*” (PETERSON, 1999, p. 43. Grifo da autora).

imponha e sustente a ordem – ocorre a normatização das condutas e das subjetividades de maneira a garantir a (re)produção do projeto político almejado.

Tendo isto em vista, os binarismos de diferenciação “masculino-feminino” (e as normatividades por eles ensejados) são amplamente mobilizados nos primeiros processos de construção estatal, sendo fundacionais para os ordenamentos simbólicos e para as práticas discursivas (PETERSON, 1999, p. 40) que, posteriormente, vêm a constituir o Estado-Nação. Isto ocorre, pois a “(re)produção do grupo – tanto biológica quanto social – é fundamental para a política, prática e processos nacionalistas” (PETERSON, 1999, p. 39. Tradução própria¹¹⁶), e para a conseqüente sedimentação desse modelo de organização política que tem na dominação das mulheres e na homofobia um interesse singular.

“Uma vez que nacionalismo, gênero e sexualidade são todos socialmente e culturalmente construídos, eles frequentemente têm um papel importante na construção um do outro – invocando e ajudando a contruir a distinção do “nós” contra “eles” e a exclusão do Outro. O empoderamento de um gênero, uma nação ou uma sexualidade ocorre praticamente sempre às custas e desempoderamento de outro.” (MAYER, 1999, p. 1. Tradução própria¹¹⁷).

Em outras palavras, segundo Peterson (1999, p. 42), “o contrato heterossexual¹¹⁸, [...] o contrato social¹¹⁹ [...] e a codificação da linguagem¹²⁰ são

¹¹⁶ No original: “*Group reproduction – both biological and social – is fundamental to nationalist practice, process, and politics.*” (PETERSON, 1999, p. 39).

¹¹⁷ No original: “*Because nationalism, gender and sexuality are all socially and culturally constructed, they frequently play an important role in constructing one another – by invoking and helping to construct the ‘us’ versus ‘them’ distinction and the exclusion of the Other. The empowerment of one gender, one nation or one sexuality virtually always occurs at the expense and disempowerment of one another.*” (MAYER, 1999, p. 1).

¹¹⁸ O contrato sexual, em linhas gerais, pode ser definido enquanto “a dimensão reprimida da teoria contratual” (PATEMAN, 1988, p. 9) responsável pela naturalização de identidades de gênero binárias, do patriarcado e do heterossexismo, tratados anteriormente (PATEMAN, 1988).

¹¹⁹ Contrato social, em linhas gerais, deve ser entendido enquanto o responsável pela naturalização de uma autoridade política centralizada, pela hierarquização das relações sociais e pela transição de “relações pré-contratuais” marcadas pelo estado de natureza hobbesiano para relações contratuais associadas à “cultura” (PETERSON, 1999, p. 42). As teorias sobre o contrato social se difundiram entre os séculos XVI e XVIII, especialmente através de Locke, Hobbes e Rousseau como forma de postular a origem legítima dos governos e, portanto, das obrigações políticas dos governados. O contrato social abrange um exame de toda a organização política da humanidade, em contraposição a um exame da condição humana na ausência de qualquer sistema político estruturado, o que é denominado por Hobbes de “estado de natureza” (OLIVEIRA, 2010, p. 33-57).

¹²⁰ A importância do desenvolvimento da escrita para as primeiras formações estatais é primordial, na medida em que “permitiu que a elite masculinista estendesse sua autoridade e poder através do tempo e do espaço” (PETERSON, 1999, p. 41-42). A invenção da escrita nesse contexto alterou estruturalmente as relações de poder através de uma intensificação do poder no Estado de maneira sistemática (*Ibid*, p. 42). Ressalta-se aqui o fato de que a escrita permitiu a estabilização de uma ordem simbólica particular enquanto “dada”, como se essa ordem simbólica particular fosse parte

historicamente contingentes” (PETERSON, 1999, p. 42. Tradução própria¹²¹), tendo constituído, mutuamente, os processos de construção estatal. Durante esses processos, a interação de processos significantes (genderizados e heterossexistas) com dinâmicas estruturais produziram codificações tanto conceptualmente quanto politicamente poderosas e duradouras (PETERSON, 1999, p. 43) que posteriormente foram transplantadas para os movimentos nacionalistas.

Aplicando este entendimento à sexualidade e ao nacionalismo de forma mais direta, pode-se afirmar, conforme Peterson (1999), que “o poder jurídico e produtivo do Estado moderno nega a sexualidade masculina homosocial a favor de uma política masculina homosocial” (PETERSON, 1999, p. 43. Tradução própria¹²²), de maneira a promover a criação de laços sociais masculinos no interior do Estado-Nação e a sedimentar a ideia de um Estado heteropatriarcal fraternal (PETERSON, 1999; MAYER, 1999, p. 6).

A partir desta visão, o desejo e prática homossexual masculina ameaça redefinir esse caráter de fraternalidade sedimentado na construção estatal de maneira potencialmente subversiva aos interesses da própria centralização política (PETERSON, 1999). A prática homossexual feminina, por sua vez, é negada através de uma expectativa de que as mulheres criem laços somente através e com “seus” homens (PETERSON, 1999, p. 43).

Em suma, a normalização do desejo exclusivamente heterossexual teria três funções principais: a manutenção da reprodução biológica, social e simbólica das nações (MAYER, 1999, p. 6; PETERSON, 1999), a diferenciação das identidades de grupo (PETERSON, 1999, p. 48) e a definição de ideologias políticas (PETERSON, 1999).

Conforme conclui Spike Peterson (1999):

do que sempre existiu e que vai sempre existir, um fato de natureza ontológica. (*Ibid*) Isso ocorreu porque além da estabilização da ordem simbólica heterossexista, o processo de sua estabilização foi “apagado” através da naturalização dessa ordem (*Ibid*).

¹²¹ No original: “*I am arguing that the ‘heterosexual contract’ (Wittig 1980) naturalizing binary gender identities and heterosexism), the ‘social contract’ (naturalizing centralized political authority, (naturalizing centralized political authority, hierarchical social relations, and the transition from ‘pre-contractual’ relations associated with the state of ‘nature’ to contractual relations associated with ‘culture’), and language codification (the invention of writing, the articulation of western metaphysics as phallogocentric) are historically contingent and mutually constituted processes that constitute what we describe as early state-making*” (PETERSON, 1999, p. 42).

¹²² No original: “*In regard to nationalism, the modern state’s juridical and productive power denies male homosocial sexuality in favor of male homosocial politics.*” (PETERSON, 1999, p. 43).

“[...] a hierarquia de gênero do masculino sobre o feminino e a dominação nacionalista de *insiders* sobre *outsiders* está duplamente conectada. Isto é, o nacionalismo reproduz o privilégio heterossexista e a opressão dentro de um grupo à custa das mulheres e dos homens feminilizados, independentemente da interseccionalidade com outras identidades políticas – raça, etnicidade, religião – pela qual a identidade daquela nação se diferencia de outros grupos. Ao mesmo tempo, o nacionalismo é genderezado em termos de como a naturalização da dominação entre grupos – por meio da depreciação do feminino – invoca e reproduz a dominação masculina. Neste importante sentido, críticas feministas e *queer* do heterossexismo são centrais às críticas de hierarquias sociais, incluindo aquelas que respondem a conflitos entre identidades locais, subnacionais, nacionais e transnacionais.” (PETERSON, 1999, p. 55. Tradução própria¹²³).

O patriarcado e a heteronormatividade são, portanto, imprescindíveis à promoção de uma identidade nacionalista masculinista. Estes sistemas culturais e de representação que se organizam a partir de relações de poder hierárquicas foram essenciais à construção embrionária das primeiras formações estatais e à idealização das comunidades políticas imaginadas (ANDERSON, 2006). A partir deste entendimento, é possível perceber que as práticas estatais de homogeneização patológica (RAE, 2002), intimamente ligadas à construção dos Estados e às práticas e discursos nacionalistas - embora sejam muito anteriores ao advento do nacionalismo no século XVII¹²⁴ - sejam elas de assimilação forçada, expulsão ou extermínio têm uma importante (embora frequentemente ignorada) dimensão de gênero e sexualidade.

Neste sentido, para compreender como gênero e sexualidade constituem marcadores suscetíveis à perpetração da violência pelo Estado-Nação, parte-se de uma necessidade anterior de entender como as políticas e práticas estatais de gestão da diferença materializam-se nos corpos humanos.

¹²³ No original: “[...] *the gender hierarchy of masculine over feminine and the nationalist domination of insiders over outsiders are doubly linked. That is, nationalism reproduces heterossexist privilege and oppression within the group (at the expense of women and feminized males), regardless of the political identity (race/ethnicity, religion, etc.) by which it differs from other groups. At the same time, nationalism is also gendered in terms of how the naturalization of domination between groups (through denigration of the feminine) invokes and reproduces the ‘foundational’ binary of sex difference and depoliticized masculine dominance. In this important sense, feminist and queer critiques of heterossexism are central to all critiques of social hierarchy, including those responding to conflicts among local, subnational, national and transnational identities.*” (PETERSON, 1999, p. 55).

¹²⁴ Conforme exposto por Rae (2002): “Assimilações forçadas, expulsões e genocídios ocorreram no decorrer da história do moderno sistema internacional bem antes da era do nacionalismo”. (RAE, 2002, p. 1. Tradução própria). Entretanto, na medida em que o trabalho se propõe a analisar o genocídio dos homossexuais pelo regime nazista, o nacionalismo é um ponto fundamental a ser investigado. No original: “[...] *forced assimilation, expulsion and genocide have occurred throughout the history of the modern international system, starting well before the age of nationalism.*” (RAE, 2002, p. 1).

Destarte, na seção seguinte será desenvolvido como o Estado, através de dispositivos biopolíticos (FOUCAULT, 2008b) e disciplinares (FOUCAULT, 1987; 1999), realiza a governamentalidade das subjetividades sexuais, a partir da sua materialização nos corpos humanos.

2.3

Biopolítica, Governamentalidade e Precariedade: como as normatividades sexuais perpassam a apreensão da vida e se inserem na política do corpo

Considerando as discussões realizadas anteriormente, esta seção final do capítulo se propõe a correlacionar os processos de construção estatal e nacionalismo abordados anteriormente com a governamentalidade do Estado-Nação. O foco reside em elucidar o papel do Estado na gestão biopolítica da sexualidade humana, a partir da tentativa de formação de uma comunidade homogênea e, dando forma - por meio de relações de poder - ao que chamaremos de “política do corpo” ou “*body politics*”(WILCOX, 2015; ALVES, 2011; STEANS, 2010).

Inicialmente, será necessário discorrer sobre os efeitos e modos de funcionamento dessas relações de poder que permitem afirmar que os projetos políticos de governamentalidade do Estado-Nação vieram a se constituir num modelo biopolítico de governo dos corpos e das sexualidades. Essa análise busca aprofundar a compreensão sobre a relação entre poder, verdade e soberania (FOUCAULT, 1987; 1999; 2008; WEBER, 2016b) para, em seguida, a partir especialmente dos postulados de Michel Foucault e Judith Butler, explicar como estes conceitos se articulam com a sexualidade e, conseqüentemente, com a governamentalidade dos corpos humanos. Adianta-se, portanto, que será realizada uma articulação entre os conceitos de biopolítica (FOUCAULT, 2008a; 2008b), pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e precariedade (BUTLER, 2004, 2009, 2011b) de maneira a reinvidicar a relação entre os processos de homogeneização do Estado-Nação e os sujeitos não-heteronormativos.

Uma das mais notáveis investigações realizadas por Michel Foucault – e que de certa forma perpassou toda a sua obra - diz respeito a suas investigações

sobre poder, especialmente sua abordagem genealógica sobre a relação entre poder¹²⁵ e soberania.

O ponto central da argumentação de Foucault consiste no postulado de que a formação da soberania enquanto discurso filosófico-jurídico age de forma complementar àquilo que ele chama de “poder disciplinar”¹²⁶ (FOUCAULT, 1987). Para ele, portanto, a soberania consiste em um arcabouço jurídico de disciplinamento, construído a partir das relações de poder existentes durante a Idade Média, como forma de criar uma roupagem de legitimidade a seu exercício no contexto político das monarquias absolutistas¹²⁷ (FOUCAULT, 1999, p. 26).

A instrumentalidade do modelo de soberania neste processo é dupla: por um lado, como anteriormente mencionado, serviu de instrumento permanente contra a monarquia localizando a soberania no povo (FOUCAULT, 1999, p. 26); por outro, serviu para mascarar a dominação disciplinar e garantir coesão: trata-se de “uma trama cerrada de coerções disciplinares que garante, de fato, a coesão desse mesmo corpo social” (FOUCAULT, 1999, p. 37. Tradução própria¹²⁸). Nesse sentido, produz-se um discurso de verdade a partir dessas novas mecânicas do poder que, posto em circulação, serve a justificar o seu próprio cumprimento e exercício.

¹²⁵ De maneira a aprofundar sobre a concepção foucaultiana de poder utilizada neste trabalho, uma explicação mais prolongada se faz necessária. Foucault primeiramente realiza uma análise da concepção de poder na teoria jurídica clássica e na concepção marxista, concluindo que em ambas as concepções o poder é tido como secundário à economia (FOUCAULT, 1999, p. 13-15). Ele busca, então, construir uma análise de poder que não passe por um viés econômico. Para tanto, parte-se primeiro de uma premissa de que “o poder não é dado, trocado, ou retomado, mas de algo que é exercido e que só existe em ação” (*Ibid*, p.14). Uma segunda premissa seria a de que o poder não é “primariamente a perpetuação e a renovação de relações econômicas, mas que é, essencialmente uma relação de força” (*Ibid*, p. 15).

¹²⁶ Segundo Foucault, “O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. Em vez de dobrar uniformemente e por massa tudo o que lhe está submetido, separa, analisa, diferencia, leva seus processos de decomposição até às singularidades necessárias e suficientes. “Adestra” as multidões confusas, móveis, inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais — pequenas células separadas, autonomias orgânicas, identidades e continuidades genéticas, segmentos combinatórios. A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.” (FOUCAULT, 1987, p. 195).

¹²⁷ Segundo Foucault (1999, p. 15-16) o poder político, embora busque estabelecer um “reino de paz” na sociedade civil, não o faz para suspender os efeitos de poder. “O papel do poder político é, portanto, utilizar-se perpetuamente de uma guerra silenciosa para reescrever essa relação de forças, nas instituições [...] e até nos corpos dos indivíduos” (*Ibid*, p. 16). A política, em outras palavras, sanciona e reproduz os desequilíbrios de força manifestados na guerra: a política é a continuação de guerras por outros meios – inversão do Aforisma de Clausewitz (*Ibid*, p. 15-16; 47-48).

¹²⁸ No original: “[...] and we also have a tight grid of disciplinary coercions that actually guarantees the cohesion of that social body.” (FOUCAULT, 1999, p. 37).

Este processo, por sua vez, é caracterizado por se dar de forma polimorfa e plural, dos setores inferiores aos superiores dentro do tecido societário: ocorre na família, nas escolas, nos hospitais, na polícia, no sistema prisional¹²⁹ (FOUCAULT, 1987; 1999). Desta forma, o Estado é considerado somente uma das formas terminais da sedimentação entre as forças microfísicas e não o ponto de partida das relações de poder (FOUCAULT, 1999, p.30). Mas como esse poder opera? E qual a sua relação com os discursos hegemônicos e os sistemas simbólicos de representação da sexualidade tratados anteriormente?

Foucault estabelece dois marcadores ou limites para entender como o poder disciplinar funciona. O primeiro são as regras de direito (*rules of right*) que delineiam formalmente o poder (FOUCAULT, 1999, p. 24). O segundo marcador, no extremo oposto, são os efeitos-verdade (*truth-effects*) que o poder produz, conduz e que por sua vez, é responsável pela constante reprodução deste poder (FOUCAULT, 1999, p. 24). Trata-se do que Foucault (1999) denomina de “triângulo poder-direito-verdade” (FOUCAULT, 1999, p. 24). Conforme resume o filósofo: “*somos submetidos pelo poder à produção da verdade e só podemos exercer o poder mediante à produção da verdade*” (FOUCAULT, 1999, p. 29).

Em outras palavras, a relação entre poder e verdade estabelece que múltiplas relações de poder são indissociáveis de um discurso de verdade, na medida em que essas relações perpassam, caracterizam e constituem o corpo social (FOUCAULT, 1999, p. 24). “[As relações de poder] não podem ser estabelecidas nem funcionar se um discurso de verdade não for produzido, acumulado e posto em circulação” (FOUCAULT, 1999, p. 24).

Conforme descreve o filósofo:

“A função essencial da técnica e discurso do direito é dissolver o elemento de dominação no poder e trocar esta dominação, que tem de ser reduzida ou mascarada, por duas coisas: os direitos legítimos do soberano de um lado e a obrigação legal de obedecer do outro” (FOUCAULT, 1999, p. 26. Tradução própria¹³⁰).

¹²⁹ A abordagem que Foucault (1999) defende que deva ser realizada é uma abordagem ascendente (*Ibid*, p. 30), uma vez que são as micromecânicas de poder, aquelas que operam nos níveis mais baixos, que consolidam o sistema a partir dos seus efeitos de verdade (*Ibid*, p. 33). O *poder opera de maneira difusa e não homogênea, não devendo ser analisado a nível da intenção dos atores, mas sim na sua própria circulação e difusão. Além disso, deve-se levar em conta que o poder está acompanhado de aparelhos ideológicos (Ibid)*.

¹³⁰ No original: “[...] *the essential function of the technique and discourse of right is to dissolve the element of domination in power and to replace that domination, which has to be reduced or masked, with two things: the legitimate rights of the sovereign on the one hand and the legal obligation to obey in the other.*” (FOUCAULT, 1999, p. 26).

A partir disso, Foucault propõe uma inversão: o direito deve ser visto não em termos da legitimidade que estabelece, mas em termos dos procedimentos de subjugação que implementa (FOUCAULT, 1999, p. 27). Tal inversão contorna a questão da soberania de maneira a tratá-la a partir da relação entre dominação e subjugação, permitindo a compreensão de que *é justamente nos procedimentos de dominação e sujeição, na trama das relações e dos aparelhos de poder, onde se tem a produção dos sujeitos* (FOUCAULT, 1999, p. 29-30; 46).

Nesta perspectiva, a reprodução do poder e o seu papel na coesão da comunidade política estão intimamente relacionados com normatividades de gênero e sexualidade, especialmente se os analisarmos com base nesta relação entre dominação e subjugação.

Conforme demonstrado, a partir da produção de um regime de verdade sobre as dicotomias hierárquicas fundacionais ao modelo político do Estado-Nação, tem-se a produção das identificações de gênero e sexuais que, em última instância, ensejam a dominação masculina e o heterossexismo (WELZER-LANG, 2001, p. 467; PETERSON, 1999). Ademais, é através do Estado – mais especificamente seu aparato jurídico – que se tem as primeiras tipificações modernas¹³¹ contrárias a comportamentos e atos vistos como “não-heterossexuais”, produzindo assim, os primeiros efeitos de verdade modernos que fundamentam a heteronormatividade.

Segundo Foucault, o direito e os mecanismos de dominação se perpassam mutuamente, gerando uma “sociedade da normalização”, que, por sua vez, é articulada e organizada a partir de outros dois conceitos desenvolvidos no decorrer de suas obras: o de biopolítica e o de governamentalidade.

“A sociedade da normalização é uma sociedade na qual a norma da disciplina e a norma da regulação se interseccionam ao longo de uma articulação ortogonal. Afirmer que o poder tomou posse da vida no século XIX, ou dizer que o poder ao menos toma a vida sob seus cuidados no século XIX, é dizer que ele tem, graças ao

¹³¹ Por “primeiras tipificações modernas” busca-se indicar tipificações jurídico-legais a partir de uma entidade centralizada e politicamente organizada como é o caso do Estado-Nação. Se forem investigadas de maneira mais abrangente, as primeiras tipificações que produziam efeitos de verdade sobre comportamentos e atos sexuais não voltados para a reprodução datam de cerca de 1000 anos a.C., como é o caso do Código de Assura (c. 1075 a.C.), conhecido como o primeiro código a proibir relações sexuais entre homens no exército: “Se um homem tem relações sexuais (antinaturais) com seu companheiro, eles o capturam e determinam sua culpa. Se ele realmente teve relações sexuais com ele, então ele é castrado” (JASTROW JR., 1921, p. 20. Tradução própria). No original: “If a man has (unnatural) intercourse with his companion, they seize him and determine his guilt. If he actually had inter-course with him, then he is castrated.” (JASTROW JR, 1921, p. 20).

papel de tecnologias de disciplina de um lado e tecnologias de regulação de outro, sido bem sucedido em cobrir toda a superfície que jaz entre o orgânico e o biológico, entre corpo e população. (FOUCAULT, 1999, p. 253. Tradução própria¹³²).

Em linhas gerais, a biopolítica pode ser resumida enquanto a política de defesa e manutenção da vida, uma manutenção voltada para o funcionamento dessa vida enquanto um mecanismo biológico (FOUCAULT, 2008b, p. 3). Essa política se articula a partir de diversos dispositivos, dentre eles o poder disciplinar (FOUCAULT, 1987; 1999) tratado anteriormente e o dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988).

A biopolítica contrasta com modelos tradicionais sobre poder baseados na ameaça de morte, no embate entre forças e na visão meramente repressiva do poder¹³³. A biopolítica, a partir do seu dispositivo de biopoder – cuja emergência só se dá a partir da afirmação da governamentalidade¹³⁴ - representa uma “grande medicina social” (FOUCAULT, 1999, p. 39) que se aplica à população a fim de controlar a vida, tendo, portanto, um efeito produtivo: a vida faz parte do campo do poder (FOUCAULT, 1999).

Na sociedade de governo que se estabelece a partir da biopolítica moderna, portanto, ocorre um reposicionamento da questão disciplinar (FOUCAULT, 1999). Se esta encontrou seu desenvolvimento preponderantemente nos séculos XVII e XVIII, agora ela será muito valorizada quando se trata de gerir a população¹³⁵, não como uma massa monolítica, mas a partir de seus mínimos detalhes e nas suas especificidades (FOUCAULT, 2008b). Portanto, pode-se dizer

¹³² No original: “*The normalizing society is a society in which the norm of discipline and the norm of regulation intersect along an orthogonal articulation. To say that power took possession of life in the nineteenth century, or to say that power at least takes life under its care in the nineteenth century, is to say that it has, thanks to the play of technologies of discipline on the one hand and technologies of regulation on the other, succeeded in covering the whole surface that lies between the organic and the biological, between body and population.*” (FOUCAULT, 1999, p. 253).

¹³³ Para Foucault, o poder não deve ser descrito em termos negativos (“exclui”, “reprime”, “recalca”, “censura” etc.), pois possui uma eficácia produtiva. Em lugar de repressão, portanto, deve-se pensar no adestramento estratégico que o poder disciplinar produz sobre os corpos. (FOUCAULT, 1999).

¹³⁴ Nesta dissertação o termo “governamentalidade” é utilizado para referir-se a um conjunto de instituições, práticas e formas de pensamento próprias desta forma de exercer o poder, que tem a população e não o indivíduo, como alvo principal.

¹³⁵ População por sua vez é um conceito que se refere à uma multidão de corpos que precisa ser gerida pelo Estado. É um conceito que se refere à modernidade, na medida em que esse período histórico é que se tem uma grande quantidade de pessoas circulando por determinado território. O corpo singular e a anatomopolítica não são mais o foco, pois estabelecer políticas direcionadas ao corpo singular não é capaz de gerir a complexidade dessa multidão de pessoas (FOUCAULT, 1999).

que, no conceito de governamentalidade proposto por Foucault, a soberania, as disciplinas e a gestão governamental estão imbricadas:

“Por esta palavra, ‘governamentalidade’, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Segundo, por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de ‘governo’ sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes.” (FOUCAULT, 2008b, p. 143-144).

O que Foucault busca demonstrar é que no Ocidente não foi a sociedade que paulatinamente passou a ser estatizada, mas, pelo contrário, o Estado é que cada vez mais tornou-se governamentalizado (FOUCAULT, 2008b, p. 144). Se, na analítica microfísica do poder, Foucault era acusado de prescindir do Estado, agora ele o problematiza como uma das possibilidades das múltiplas técnicas de governo.

Foucault argumenta, portanto, que os aparelhos de governamentalidade definem estratégias globais, sustentadas por diferentes tipos de sujeições que, na verdade, são táticas locais de dominação (FOUCAULT, 2008b; 1999, p. 46). Isto é, as relações locais de sujeição são utilizadas para garantir as relações de dominação globais, sustentadas por uma visão medicalizada da vida.

Este pensamento medicalizado próprio da biopolítica utiliza meios de correção que não são (diretamente) meios de punição, mas mecanismos que almejam a transformação dos sujeitos, dispondo de toda uma tecnologia disciplinar do comportamento do ser humano para tanto. Estas tecnologias permitem aplicar à sociedade uma distinção entre o normal e o patológico e impor um sistema de normalização dos comportamentos e das existências, dos trabalhos, dos afetos, da vida em geral (FOUCAULT, 1999, p. 38-39). Foucault (1999), portanto, observa uma necessidade de se desvencilhar de teorias estruturalistas do poder, uma vez que este perpassa todas as esferas da vida social (o que não quer dizer que haja uma democratização do poder, mas sim dos seus efeitos).

Na tentativa de compreender o por quê da estruturação de uma sociedade da normalização a partir da exclusão do “louco”, dos “anormais”, dos “delinquentes” (e aqui poderíamos incluir os sujeitos não-heteronormativos patologizados no

início do século XX) deve-se investigar a sua produção a partir de uma visão microfísica do poder (FOUCAULT, 1998; 1999, p. 32), e entender como o controle desses sujeitos a partir da materialidade de seus corpos tornou-se economicamente lucrativo e, principalmente, politicamente útil (FOUCAULT, 1999, p. 32) ao Estado-Nação.

Uma das modalidades de controle desses corpos é justamente através do que Foucault identifica como o dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988). Na análise realizada por Foucault, ele identifica 4 conjuntos estratégicos principais de instrumentalização da sexualidade nesse processo de controle: a histerização do corpo da mulher, a pedagogização do sexo da criança, a socialização das condutas de procriação e a patologização do prazer perverso (FOUCAULT, 1988, p. 99-100). Na presente pesquisa, o foco reside neste último conjunto estratégico: a patologização do prazer perverso.

A partir dessa visão da sexualidade enquanto um dispositivo, infere-se que ela não é um elemento rígido, ontológico, mas uma ferramenta dotada de maior instrumentalidade, “utilizável no maior número de manobras, e podendo servir como ponto de apoio, de articulação de variadas estratégias” (FOUCAULT, 1988, p. 98). Portanto, a gestão da vida a partir do biopoder está intimamente relacionada à instrumentalidade que o Estado faz deste dispositivo, especialmente com base no papel dos discursos médico-científicos na produção de verdades sobre sexo, gênero e sexualidade.¹³⁶

Desta forma, com a patologização da homossexualidade nos discursos médico-científicos do final do século XVIII e início do século XIX, tem-se a “criação” da categoria homossexual – e posteriormente das demais categorias relativas à sexualidade. O homossexual se torna uma “espécie” (FOUCAULT, 1988, p. 43) e, a partir disto, configura-se todo o modelo binário “não-homossexual x homossexual” que articula as relações “Eu” x “Outro”, e estabelece fronteiras entre o normal e o desviante.

¹³⁶ Foucault preocupa-se em saber como essas verdades são produzidas, especialmente a partir da interação entre religião cristã e saber científico. Para isso, ele busca descobrir como funcionam os modos de produção de subjetivação, como os sujeitos são produzidos, especialmente como o “homossexual” é produzido. (FOUCAULT, 1988).

Mesmo com a progressiva despatologização¹³⁷ da homossexualidade no decorrer da segunda metade do século XX, embora não haja mais propriamente um efeito de verdade sendo produzido pela tipificação do comportamento não-heterossexual enquanto criminoso, a heteronormatividade continua sendo produzida e posta em circulação através de outros mecanismos jurídicos e sociais que, de uma forma ou de outra, continuam fronteirizando os sujeitos a partir de critérios ligados à sexualidade.

Para Foucault (1987), o sistema prisional mesmo sendo ineficiente em relação ao objetivo de ressocialização do criminoso, é eficiente na produção da sua patologização, na medida em que as prisões são reproduzidas pelo Estado e garantem a homogeneidade “moral” doméstica. Da mesma forma, a punição do comportamento homossexual nos primeiros códigos jurídicos e a patologização da homossexualidade são ineficientes frente à erradicação ou medicalização desses sujeitos, embora sejam eficientes na perpetuação da heteronormatividade que, mesmo após a desconfiguração da homossexualidade enquanto uma patologia, permanece sendo articulada pelo Estado de diversas outras formas.

Neste sentido, pode-se perceber que a heteronormatividade e o patriarcado, enquanto aparelhos normativos de dominação, permanecem se sustentando a partir das pequenas estratégias de subjugação nas esferas mais inferiores da sociedade que fronteirizam o pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e sedimentam a alteridade. Como exemplos corriqueiros, isso pode ser visto na violência doméstica contra as mulheres, no discurso machista que estabelece que o lugar da mulher é no âmbito privado (“*lugar de mulher é na cozinha*”), na violência física e psicológica contra homens afeminados e mulheres masculinizadas (os xingamentos “*mulherzinha*”, “*bicha*”, “*viado*”, “*caminhoneira*”, “*sapatão*”).

¹³⁷ A despatologização da homossexualidade ocorreu através de um processo contínuo durante a segunda metade do século passado. Somente em 15 de dezembro de 1973 ela foi retirada definitivamente do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (*Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders*), publicado pela Associação Psiquiátrica Americana (*American Psychiatric Association*) (PAOLIELLO, 2013, p. 41). Este manual tem sido inspiração para a Classificação Internacional das Doenças (CID) editada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que, somente na sua 10ª versão (CID-10), publicada em 1992, removeu a homossexualidade da lista de doenças mentais (*Ibid*, p. 43). No Brasil, a homossexualidade deixou de ser vista como um distúrbio de ordem psíquica através da Resolução nº 001/99 de 22 de março de 1999, publicada pelo Conselho Federal de Psicologia (*Ibid*). Esta resolução proíbe profissionais da área de oferecerem cura ou tratamento para a homossexualidade (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999).

Esses exemplos, embora possam parecer esdrúxulos, atestam essa microfísica do poder que, levada à governamentalidade do Estado (homens gays não podem doar sangue, por exemplo)¹³⁸ (re)produzem as normatividades hegemônicas que, por sua vez, produzem o pertencimento ou o não-pertencimento dos sujeitos não-heteronormativos (BUTLER; SPIVAK, 2007). A normatividade, portanto, atravessa todas as esferas de apreensão da vida (BUTLER, 2009).

Tratar da biopolítica e da medicalização da vida, não pode ser realizado sem aprofundar como o corpo se relaciona a isto, na medida em que este é “um dos locais envolvidos no estabelecimento das fronteiras que definem quem nós somos, servindo de fundamento a identidade – por exemplo, para a identidade sexual” (WOODWARD, 2000, p. 15).

Antes de mais nada, o corpo deve ser entendido

“[...] enquanto um limite mediador que divide interno e externo para produzir a experiência de ser um sujeito estável, coerente. Ao invés de estar além da análise, o corpo, como a sexualidade, pode ter uma genealogia” (SPARGO, 1999, p. 56. Tradução própria¹³⁹).

Conforme Butler (1999), reitera-se o entendimento que os sujeitos sexuais são constituídos mediante normas que, uma vez repetidas, “moldam as interações através das quais os corpos físicos são percebidos”. (BUTLER, 1999, p. 146. Tradução própria¹⁴⁰). Para ela, portanto, o corpo não tem uma materialidade que precede a sua significação, mas, ao contrário, deve ser lido enquanto uma “prática significativa”.

Herdando a compreensão do “sexo como discurso” de Michel Foucault, Butler propõe que o corpo é em si um texto socialmente construído, conformado pelas próprias estruturas de poder nas quais está inserido:

“Para Foucault, o corpo não é ‘sexuado’ em nenhum sentido significativo antes de sua determinação dentro de um discurso que o torna investido com a ‘ideia’ de

¹³⁸ Ainda hoje, no Brasil e em diversas outras partes do mundo, homossexuais têm restrições para doar sangue, herdadas de tempos em que a medicina trabalhava com o conceito de “grupos de risco” mais vulneráveis a infecções sexualmente transmissíveis, especialmente durante a epidemia de AIDS nos anos 80. Atualmente, os discursos médicos empregam o conceito de “comportamento de risco”, mas embora o sangue possa ser testado, a doação de sangue do grupo de “homens que fazem sexo com homens” (HSH) ainda é descartada por hospitais e centros de doação de sangue. Estima-se que cerca de 18 milhões de litros de sangue sejam desperdiçados por ano no país devido a essa diretriz (CARBONARI, 2016).

¹³⁹ No original: “[...] *the body as a mediating boundary that divides inner and outer to produce the experience of being a stable, coherent subject. Instead of being beyond analysis, the body, like sexuality, may have a genealogy.*” (SPARGO, 1999, p. 56).

¹⁴⁰ No original: “*As both discursive and perceptual, ‘sex’ denotes an historically contingent epistemic regime, a language that forms perception by forcibly shaping the interrelationships through which physical bodies are perceived.*” (BUTLER, 1999, p. 146).

sexo natural ou essencialista. O corpo ganha significado dentro do discurso somente no contexto de relações de poder. A sexualidade é uma organização historicamente específica de poder, discurso, corpos, e afetividade. Assim sendo, sexualidade é entendida por Foucault como produtora de ‘sexo’ enquanto um conceito artificial que efetivamente estende e encombrea as relações de poder responsáveis pela sua gênese.” (BUTLER, 1999, p. 117. Tradução própria¹⁴¹).

Isto significa que não há corpos antes dos investimentos discursivos/simbólicos: sua materialidade é um dos efeitos de relações de poder complexas que, como vimos, co-estruturam também o patriarcado, a heteronormatividade, o Estado e o Internacional. O corpo enquanto prática significativa, portanto, só adquire materialidade por meio da interpretação cultural e discursiva de seus significados em contato com a realidade social (BUTLER, 1999).

Neste sentido, o fato de que as categorias relativas a gênero e sexualidade precisam ser continuamente reiteradas comprova sua própria produção, mas não significa que não tenham materialidade. Antes mesmo de nascer, o corpo está inscrito no campo discursivo, e as invocações performativas de gênero produzem esse mesmo corpo a partir da gramática normativa dos regimes simbólicos e de representação hegemônicos (BUTLER, 1999).

Conforme descreve Butler (2018):

“A performatividade caracteriza primeiro, e acima de tudo, aquela característica dos enunciados linguísticos que, no momento da enunciação, faz alguma coisa acontecer ou traz algum fenômeno à existência. J. L. Austin é responsável pelo termo, que já passou por muitas revisões e alterações, especialmente na obra de Jacques Derrida, Pierre Bourdieu e Eve Kosofsky Sedgwick, para citar apenas alguns. Um enunciado dá existência àquilo que declara (ilocucionário) ou faz com que uma série de eventos aconteça como consequência do enunciado (perlocucionário). [...] Em primeiro lugar, ao que parece, a performatividade é um modo de nomear um poder que a linguagem tem de produzir uma nova situação ou de acionar um conjunto de efeitos.” (BUTLER, 2018, p. 35).

A partir desta investigação argumenta-se que a materialização de diferentes práticas performativas enseja diferentes respostas para diferentes sujeitos no meio social, uma vez que são inseridas na linguagem simbólica hegemônica e por ela interpretados. Essa linguagem, heterossexista e patriarcal, além de ensejar a

¹⁴¹ No original: “*For Foucault, the body is not ‘sexed’ in any significant sense prior to its determination within a discourse through which it becomes invested with an ‘idea’ of natural or essential sex. The body gains meaning within discourse only in the context of power relations. Sexuality is an historically specific organization of power, discourse, bodies, and affectivity. As such, sexuality is understood by Foucault to produce ‘sex’ as an artificial concept which effectively extends and disguises the power relations responsible for its genesis.*” (BUTLER, 1999, p. 117).

produção do não-pertencimento pelo Estado-Nação (BUTLER; SPIVAK, 2007), permite que esses corpos sejam relegados a situações e espaços de precariedade (BUTLER, 2009).

Segundo Butler (2009), um questionamento essencial a ser feito na política internacional diz respeito à razão pela qual algumas vidas são passíveis de luto e outras não. O que faz com que algumas pessoas tenham mais valor do que outras? Como esse enquadramento é construído? A partir desses questionamentos, Butler desenvolve seu conceito de precariedade (BUTLER, 2004; 2009; 2011b; 2018).

Conforme descreve a autora (2018):

“A ‘precariedade’ designa a situação politicamente induzida na qual determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte. Como mencionei antes, a precariedade é, portanto, a distribuição diferencial da condição precária. [...] A precariedade também caracteriza a condição politicamente induzida de vulnerabilidade e exposição maximizadas de populações expostas à violência arbitrária do Estado, à violência urbana ou doméstica, ou a outras formas de violência não representadas pelo Estado, mas contra as quais os instrumentos judiciais do Estado não proporcionam proteção e reparação suficientes. [...] Desse modo, a precariedade está, talvez de maneira óbvia, diretamente ligada às normas de gênero, uma vez que sabemos que aqueles que não vivem seu gênero de modos inteligíveis estão expostos a um risco mais elevado de assédio, patologização e violência. As normas de gênero têm tudo a ver com como e de que modo podemos aparecer no espaço público, como e de que modo o público e o privado se distinguem, e como essa distinção é instrumentalizada a serviço da política sexual.” (BUTLER, 2018, p. 41).

Afirmar a precariedade da vida é afirmar que sua manutenção depende, fundamentalmente, de condições sociais, políticas e culturais, de como diferentes corpos são performaticamente materializados e interpretados a partir das normatividades simbólicas que governam as esferas sociais e políticas da sociedade, e que são articuladas pela governamentalidade do Estado-Nação (FOUCAULT, 2008b). Neste sentido, Butler (2009) busca demonstrar com o seu conceito de enquadramento¹⁴² que, assim como um quadro, a apreensão da vida depende da “moldura” que produzimos para interpretar determinado(s) objeto(s), sendo este enquadramento, em si mesmo, uma relação de poder (BUTLER, 2009, p. 1).

Dessa forma, a precariedade da vida é apreendida e interpretada através dos enquadramentos simbólicos à nossa disposição, e exatamente por isso faz-se

¹⁴² “*To be framed*” (ser enquadrado), é uma expressão complexa, podendo significar emoldurado, incriminado, ou ainda, injustiçado. A autora relaciona todos esses sentidos ao estabelecer que a moldura direciona implicitamente a interpretação de um quadro (BUTLER, 2009).

essencial que eles sejam frequentemente questionados, desnaturalizados e eventualmente rompidos. Desta forma, mobiliza-se que aquela realidade de precariedade e marginalização da diferença, antes incontestada, seja confrontada, permitindo a produção de outras possibilidades de apreensão mais inclusivas.

Corroborar-se, portanto, que um repensar do político menos enraizado em construções simbólicas que segregam os sujeitos e produzem relações de alteridade (frequentemente fisicamente violentas) baseado em como um corpo é interpretado no meio social se faz essencial a um porvir mais ético e inclusivo com a diferença. É necessário, portanto, uma nova ontologia do corpo (BUTLER, 2009, p. 2). Nas palavras de Butler:

“Quero argumentar que se quisermos fazer reivindicações sociais e políticas mais amplas sobre direitos de proteção e prerrogativas de perseverança e florescimento, nós primeiro teremos de ser apoiados por uma nova ontologia corporal que implique o repensar da precariedade, vulnerabilidade, interdependência, exposição, persistência corporal, desejo, trabalho e as reivindicações da linguagem e do pertencimento social” (BUTLER, 2009, p. 2. Tradução própria¹⁴³).

Segundo Butler (2009), entendimento esse que esta pesquisa vem buscado corroborar, deveriam haver maneiras concretas de reconhecer que a precariedade é maximizada para determinados sujeitos e minimizada para outros, dependendo do enquadramento que fora utilizado. A produção de sujeitos que não são reconhecíveis como sujeitos e a existência de vidas que não são, e talvez nunca vêm a ser reconhecidas como vidas, (BUTLER, 1999, p. 4) está no cerne do desenvolvimento de uma alteridade que viabiliza genocídios.

As diferentes formas de precariedade podem ser apreendidas a partir de certas normas que garantam primeiro reconhecibilidade e, eventualmente reconhecimento àquele(s) sujeito(s), mas não são de fato resolvidas, uma vez que este não é uma função ou efeito direto do reconhecimento¹⁴⁴.

¹⁴³ No original: “*I want to argue that if we are to make broader social and political claims about rights of protection and entitlements to persistence and flourishing, we will first have to be supported by a new bodily ontology, one that implies the rethinking of precariousness, vulnerability, injurability, interdependency, exposure, bodily persistence, desire, work and the claims of language and social belonging.*” (BUTLER, 2009, p.2).

¹⁴⁴ A questão sobre justiça a partir do par conceitual “reconhecimento” e “redistribuição” tem mobilizado o esforço de diversos autores em campos acadêmicos como na Filosofia, na Sociologia e no Direito. A literatura que existe sobre essa questão tem colocado a obra “*Redistribuição ou Reconhecimento? Uma controvérsia político-filosófica*” (FRASER; HONNETH, 2003), composto por textos de Nancy Fraser e Axel Honneth, como a principal referência para aqueles que procuram identificar o que seria necessário atualmente para a realização da justiça: redistribuição, reconhecimento ou ambos. Embora este debate se distancie do escopo da presente dissertação, os argumentos aqui desenvolvidos direcionam-se à reflexão de que o reconhecimento, por si só, não é suficiente.

É justamente por isso que embora as pautas sociais, políticas e jurídicas ligadas aos movimentos LGBTQ+ e *queer* tenham avançado consideravelmente nos últimos anos (o que pode ser resumido no famoso discurso: “*gay rights are human rights*”¹⁴⁵) (LANGLOIS, 2015, p.1; WEBER, 2016b, p. 9; RAO, 2014, p. 211), o reconhecimento alcançado não é o bastante para afirmar que sujeitos não-heteronormativos não vivem mais em condições de precariedade¹⁴⁶. Além disso, o reconhecimento tem sido marcado por novas normatividades que acabam por redelinear as fronteiras simbólicas entre o “Eu” e o “Outro”, rearticulando o pertencimento e subjugando outras subjetividades nesse processo, como é o caso das homonormatividades¹⁴⁷.

Esta visão nos permite destacar a sexualidade de outros fatores e argumentar pela sua importância na análise sobre a conformação do modelo de Estado-Nação proposta por esta pesquisa, pois na medida em que a sexualidade passa a ser um dispositivo sobre o qual a governamentalidade do Estado incide e a partir da qual é instrumentalizada, ela definitivamente é um componente essencial no seu processo simbólico de estabelecimento de fronteiras de pertencimento (Eu x

¹⁴⁵ Esta frase foi pronunciada pela então Secretária de Estado estadunidense, Hillary Clinton em 2011, causando impacto significativo (LANGLOIS, 2015, p.1). A declaração representa uma reconfiguração do “homossexual perverso” como o “homossexual normal” (WEBER, 2016b, p. 27).

¹⁴⁶ Os sujeitos não-heteronormativos estão constantemente passando por (re)enquadramentos na política contemporânea. De um lado, a direita conservadora relaciona o comportamento sexual não-heteronormativo com a promiscuidade, a pedofilia e o uso de drogas. Trata-se de reenquadramento que visa posicionar essas subjetividades enquanto fora da normatividade moral, colocando-os como “Outro” e relacionando essas subjetividades com discursos de ameaça. Ao mesmo tempo, o (re)enquadramento desses sujeitos também segue uma visão homonormativa, no sentido de que subjetividades e comportamentos não-heterossexuais de pessoas brancas e de classe média/alta oferecem maior resistência quando apresentados como imorais e suas vidas são passíveis de maior luto e comoção pública.

¹⁴⁷ Define-se homonormatividade, em linhas gerais, como “políticas que não contestam pressupostos e instituições heteronormativos dominantes, mas as defendem e sustentam enquanto prometem a possibilidade de um círculo *gay* desmobilizado, e uma privatizada e despoliticizada cultura *gay* ancorada em domesticidade e consumo.” (DUGGAN, 2003, p. 50 *apud* WEBER, 2014, p. 598, Tradução própria). No original: “*a politics that does not contest dominant heteronormative assumptions and institutions, but upholds and sustains them, while promising the possibility of a demobilized gay constituency and a privatized, depoliticized gay culture anchored in domesticity and consumption*” (DUGGAN, 2003, p. 50). Ademais, resta importante apontar também que assim como a heteronormatividade, a homonormatividade “[...] privilegia a branquitude. A homonormatividade produz um policiamento sistêmico da sexualidade e do gênero, em parte através de políticas de representação que apagam *queers* de cor, pobres e *queers* da classe trabalhadora, e *queers* em não-conformidade de gênero.” (AHLM, 2016, p. 372 *apud* PORTILLO, 2018, p. 66. Tradução própria). No original: “*As Ahlm argues, ‘homonormativity, like heteronormativity, privileges whiteness. Homonormativity produces a systemic policing of sexuality and gender, in part through a politics of representation that erases queers of colour, poor and working-class queers, and gender non-conforming queers’.*” (AHLM, 2016, p. 372 *apud* PORTILLO, 2018, p. 66).

Outro) (BUTLER; SPIVAK, 2007), que por sua vez, são articuladas nos processos de homogeneização patológica (RAE, 2002), e nos genocídios, especificamente¹⁴⁸.

Embora não esteja no escopo do presente trabalho fornecer uma resposta precisa aos problemas fundacionais do nosso modelo contemporâneo de organização política – tamanha tarefa seria impossível –, corrobora-se o pensamento exposto por Walker (2010) de que a (re)imaginação da vida política contemporânea depende, sobretudo, da disposição em (re)pensar as fronteiras não como pontos de separação entre uma comunidade política e outra, mas como “[...] locais, momentos e práticas ativos que trabalham para produzir possibilidades políticas muito específicas de acordo com a necessidade e a possibilidade em ambos os lados.” (WALKER, 2010, p. 32. Tradução própria¹⁴⁹).

2.4 Considerações Finais

O presente capítulo buscou demonstrar como as construções sociais e políticas acerca da sexualidade (e do gênero) e os pressupostos e expectativas a ela atreladas estão intimamente relacionadas com a concepção e (re)produção do modelo de Estado-Nação moderno. Os binarismos de gênero e heterossexistas fundacionais para o modelo político contemporâneo articulam a governamentalidade dos corpos e da vida a partir de sistemas normativos e de representação hegemônicos, especialmente o patriarcado e a heteronormatividade. O resultado dessa síntese é a instrumentalização do dispositivo da sexualidade pela biopolítica do Estado, constituindo-se em um componente essencial no seu processo simbólico de estabelecimento de fronteiras de pertencimento que, por sua vez, são articuladas nos processos que buscam a homogeneização da identidade estatal.

¹⁴⁸Conforme corroborado pela pesquisadora Heather Rae (2002, p. 126. Tradução própria): “[...] genocídio é uma estratégia extrema de homogeneização patológica através da qual *state-builders* buscam construir uma identidade corporativa unitária.” No original: “[...] *genocide is one, extreme, strategy of pathological homogenisation through which state-builders seek to construct a unitary corporate identity.*” (RAE, 2002, p. 126).

¹⁴⁹No original: “*The reimagination of contemporary political life especially depends on a willingness to think about boundaries less as sites at which very little happens except the separation of one political community, or state, or condition, from another, than as very active sites, moments and practices that work to produce very specific political possibilities of necessity and possibility on either side.*” (WALKER, 2010, p 32).

Em vias de garantir esta demonstração, os principais argumentos desenvolvidos no decorrer do capítulo podem ser resumidos nos seguintes pontos: 1) o Estado-Nação é um modelo de organização político-social (re)produzido historicamente a partir de regimes de verdade, regulando práticas, subjetividades e identificações sexuais a fim de garantir, principalmente, a sua reprodução biológica e social; 2) a precariedade e as relações de pertencimento de certos corpos e subjetividades é constantemente rearticulada dentro dos limites simbólicos do *inside* e do *outside* da Nação, buscando a homogeneização e estabilização da sua identidade política a partir de sistemas normativos ligados ao gênero e à sexualidade; 3) a sexualidade se intersecciona com a soberania estatal a partir da sua materialização nos corpos humanos, desempenhando, portanto, um papel constitutivo de hierarquias e fronteirizações entre o “Eu” e o “Outro” no decurso de processos de homogeneização patológica e de redefinição de identidades estatais a nível doméstico e internacional.

O capítulo seguinte, cuja análise principal recai sobre o terceiro vértice alegórico do “triângulo de análise” desenvolvido neste trabalho – o genocídio –, busca conectar os argumentos até aqui desenvolvidos com as práticas de violência e extermínio perpetradas pelo Estado-Nação que, por sua vez, têm uma relevante embora frequentemente encoberta dimensão de gênero e sexualidade, tornando esta análise fundamental para o campo da Segurança Internacional.

3

Da biopolítica ao Triângulo Rosa: violência, sexualidade e genocídio

No capítulo anterior, abordou-se como o dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988) relaciona-se com a configuração do modelo de Estado-Nação a partir da governamentalidade biopolítica dos corpos e das subjetividades desviantes. A partir do desenvolvimento da argumentação, com base em teóricos das R.I. como Walker (1993), Inayatullah e Blaney (2004), identificou-se como a aparente transposição do “problema da diferença” para o plano externo – com a consolidação do princípio da soberania na narrativa dos “Tratados de Paz de Vestfália” de 1648 (OSIANDER, 2001) – significou apenas um adiamento ao tratamento desta questão, que passou a ser contingenciada e gerida dentro dos limites territoriais e simbólicos do Estado-Nação.

O plano doméstico dos Estados constitui-se, por conseguinte, num espaço de luta política em constante (re)produção (WEBER, 1995). A partir de relações entre identidade e diferença entre os sujeitos, diferentes subjetividades e/ou identificações sexuais são politicamente posicionadas e organizadas conforme relações de pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e precariedade (BUTLER, 2004; 2009; 2011b) para com o Estado-Nação.

Neste capítulo, tendo em vista o genocídio enquanto vértice de análise, discute-se especificamente sobre as dinâmicas de poder ligadas ao gênero e à sexualidade envolvidas nas práticas de extermínio genocidas – sendo todo extermínio entendido enquanto um extermínio da diferença –, a partir da violência estatal. Esta, por sua vez, insere-se em uma das modalidades possíveis de homogeneização a qual Heather Rae (2002) denomina de patológica. Descrever-se-á, portanto, como esta busca por homogeneidade pelo Estado relaciona-se tanto ao dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988) e à construção do homossexual como o “Outro”, quanto às dinâmicas específicas relacionadas ao crime de genocídio.

Com o objetivo de aprofundar a análise e averiguar as hipóteses da referida pesquisa, este capítulo se subdivide em três seções. Na primeira seção, investigam-se as dinâmicas que correlacionam o Estado-Nação à violência, especialmente os apontamentos teórico-políticos acerca da violência física legalmente sancionada pelo Estado. A partir de uma breve exposição de como o monopólio sobre o uso da força integra e é imprescindível na concepção desse modelo de organização política, parte-se para uma abordagem embasada especialmente nos apontamentos de Foucault (1987, 1988, 1999, 2008b), Charles Tilly (2003) e Walter Benjamin (1978), de maneira a delinear os contornos entre violência, direito, o Estado e sua biopolítica.

Em um segundo momento, averigua-se como a violência estatal relaciona-se com a sexualidade, tendo em vista especialmente os sistemas normativos tratados anteriormente e o papel da violência na fomentação de normatividades excludentes, como a heteronormatividade. A partir de uma exposição do papel do direito na conformação das verdades sobre o Estado-Nação (FOUCAULT, 1999), e com suporte em um marco analítico interseccional (CRENSHAW, 1991), investiga-se como a violência para com sujeitos não-heteronormativos é mobilizada pelos aparatos estatais. Destarte, nesta seção descreve-se, sumariamente, os principais contornos da relação Estado, violência e sexualidade, tendo em vista, particularmente, o contexto contemporâneo.

Na segunda seção será analisado, de maneira abrangente, como violência e genocídio se relacionam e como se diferenciam. A partir da literatura sobre genocídio (JONES, 2004, 2006, 2011; ASHRAPH, 2017; CARPENTER, 2002; SHAW, 2011; 2015; MYRTTINEN, 2018; SCHEPER-HUGHES, 2002, 2007; SEMELIN, 2007; WAITES, 2017), averigua-se como as diferenças podem ser mobilizadas pelo Estado durante seus processos de tentativa de homogeneização e de aniquilação da diferença nacional. Um dos principais conceitos a serem utilizados nesta análise é o de “continuum genocida” de Nancy Scheper-Hughes (2002, 2007), uma vez que este conceito ilumina que os genocídios e os massacres identitários não ocorrem somente em tempos de guerra, mas perpassam a todo tempo a (re)produção do Estado-Nação.

Na terceira seção, direciona-se a análise especificamente para as dinâmicas que relacionam a gramática do genocídio com o gênero e a sexualidade. Um dos objetivos principais é identificar os pontos de intersecção entre o crime de

genocídio e estes dois marcadores de identidade¹⁵⁰, sobretudo as modalidades de violência genocida que são informadas especificamente por critérios ligados à sexualidade e à orientação sexual. Para tanto, serão brevemente explicados o que são os massacres seletivos de gênero, como a violência sexual se constitui em uma arma de guerra e, sobretudo, como a governamentalidade do Estado é articulada sobre as sexualidades desviantes durante os processos de homogeneização patológica (RAE, 2002).

Por fim, em vias de conclusão, na última seção ressalta-se os apontamentos teóricos abordados que permitirão que no capítulo seguinte seja conduzida a análise do genocídio dos homossexuais durante o regime nazista.

3.1

A Violência, o Estado e o Internacional: o papel das construções sobre gênero e sexualidade na (re)produção da violência e do Estado-Nação

3.1.1

Segurança, biopolítica e violência: o monopólio do uso legítimo da força e a (re)produção do Estado-Nação

“O caráter geral não violento da civilização moderna é uma ilusão. Mais exatamente, é parte integrante da sua autoapologia e autoapoteose, ou seja, do seu mito legitimador” (BAUMAN, 1989, p. 120).

A violência é pervasiva e corrente no sistema internacional, tendo um papel preponderante na conformação das fronteiras materiais e simbólicas dos Estados e moldando, conseqüentemente, a própria ordem internacional. Conforme demonstrado, a produção do modelo político de Estado-Nação depende necessariamente da exclusão entre um “Eu” e um “Outro”, sendo esta relação entre identidade e diferença, em última medida, indispensável para a autorização da violência pelo Estado (WALKER, 2006)¹⁵¹.

¹⁵⁰ Embora sexualidade e gênero sejam o foco preponderante desta pesquisa, outras categorias como raça, classe, nacionalidade, religião, idade e capacidade física – dentre outros – também são importantes vetores de identificação político-social e, portanto, podem ser mobilizados das mais diversas formas em contextos violentos e/ou conflitos. Como será melhor exposto, esses vetores de identidade se interseccionam (CRENSHAW, 1991), conformando padrões de perseguição únicos durante episódios de violência estatal institucionalizada e generalizada como os genocídios.

¹⁵¹ Conforme Walker (2006) descreve, com o monopólio do uso da força a partir da soberania, a possibilidade de violência pelo indivíduo fica quase que inteiramente esvaziada. “O único recurso legítimo à violência deriva das necessidades de auto-defesa dentro das fronteiras, e interferência na jurisdição de outros Estados não é permitida, conforme o Artigo 2, Parágrafo 7 da Carta da ONU afirma” (WALKER, 2006, p. 70. Tradução própria). No original: “*The only legitimate recourse to*

Por conseguinte, abordagens sobre violência estão intimamente conectadas à academia contemporânea¹⁵² de Relações Internacionais desde a sua fundação, especialmente tendo em vista que a sua origem está ligada aos esforços teóricos e políticos de reestabelecimento da ordem e da paz no mundo após a 1ª Guerra Mundial (BUZAN; HANSEN, 2012; JATOBÁ *et al.*, 2013). Neste sentido, os Estudos de Segurança Internacional (ESI)¹⁵³, embora inicialmente independentes, foram absorvidos como uma subárea da academia de Relações Internacionais (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 23) no decorrer da segunda metade do século passado.

Ambas as áreas de estudo – preponderantemente estadocêntricas – sempre estiveram voltadas para o conflito entre Estados como principal paradigma e principal interesse de investigação (BUZAN; HANSEN, 2012). Contudo, a mudança de foco de algumas análises na Segurança Internacional, lançando luz à sua relação com questões identitárias, por exemplo¹⁵⁴, abriu espaço para uma

violence derives from the necessities of self-defence within these borders, and interference in the jurisdiction of other sovereign states is not permitted, as Article 2, Paragraph 7 of the UN Charter affirms.” (WALKER, 2006, p. 70).

¹⁵² Pode-se afirmar que a academia contemporânea de RI é uma invenção marcadamente europeia/ocidental do século XX, embora a elaboração de reflexões acerca das relações entre diferentes comunidades políticas seja muito mais antiga (JATOBÁ *et al.* 2013). Autores como Tucídides (ca. 460 a.C. — ca. 400 a.C), Aristóteles (384 a.C – 322 a.C), Maquiavel (1469 – 1527), Grotius (1583 – 1645), Hobbes (1588 – 1679) e Rousseau (1712 – 1778) são apenas alguns dos exemplos de teóricos e filósofos políticos que, muito antes da invenção de uma ciência como as Relações Internacionais, já estavam preocupados em refletir acerca da relação entre diferentes comunidades políticas organizadas (BUZAN; HANSEN, 2012). Da mesma forma, a área de ESI também é informada por centralismos ocidentais pós-Segunda Guerra, embora por vezes discuta teóricos e autores muito mais antigos e direcionados a análises mais militares e estratégicas (ao invés de ligados à segurança propriamente) como “Clausewitz, Mahan, Richardson e Haushofer” (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 23-24).

¹⁵³ Estudos de Segurança Internacional ou “ESI” é a denominação conferida a um vasto campo teórico e científico cuja evolução se estrutura, primariamente, de forma direta ou indireta, a partir de 4 questões principais: o Estado como único objeto de referência; a inclusão de ameaças tanto externas quanto internas nas análises; a expansão da segurança para além do setor militar e do uso da força (através da ampliação do escopo de análise para incluir aspectos sociais, econômicos, ambientais, de saúde, desenvolvimento e gênero); e a ligação estreita de segurança com dinâmicas de “ameaças, perigos e urgências” (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 39). Durante a maior parte do período da Guerra Fria, este campo definia-se por uma agenda preponderantemente político-militar, mas a partir dos anos 70, o alcance original do termo “segurança” passou a ressurgir e a agenda de segurança internacional foi ampliada. (*Ibid*, p. 25). “Além de Estudos Estratégicos e Pesquisa da Paz, mais tradicionalistas e centrados no campo militar, também há os Estudos Críticos de Segurança, os Estudos Feministas de Segurança, a Escola de Copenhague, o Pós-Estruturalismo e os Estudos Construtivistas de Segurança” (*Ibid*, p. 25-26).

¹⁵⁴ A contestação e a ampliação de epistemologias nucleares para a disciplina de RI como a de segurança é fruto do trabalho, por exemplo, de teóricas feministas como Tickner (1996) que passaram a investigar como temas ligados às conformações da identidade de grupos sociais – como o caso do gênero – têm um papel fundamental nas investigações sobre política internacional. Neste sentido, a principal crítica posta às abordagens estadocêntricas tradicionais de segurança é de que leva a soluções conservadoras, mais interessadas na manutenção do *status quo* do que em

gama de novas conformações analíticas neste campo em que essas conceptualizações estadocêntricas sempre imperaram.

“O Estadocentrismo poderia ser definido como o tratamento do Estado enquanto ator central na política mundial e o foco nas práticas estatais ao estudar fenômenos internacionais. A perspectiva estadocêntrica introduziu um grau de limpeza e clareza ao estudo da complexidade de fenômenos internacionais. Entretanto, como com todas as simplificações, muitos aspectos cruciais foram perdidos no processo.” (BILGIN, 2005, p. 18. Tradução própria¹⁵⁵).

Conforme corrobora Tickner (2011), uma das mais destacadas teóricas feministas da área da Segurança Internacional (MCEVOY, 2015, p. 141), existe uma grande importância nesta abertura e na inclusão de formas distintas de violência como a violência estrutural nas análises sobre segurança¹⁵⁶, primando pela adoção de uma definição multidimensional deste conceito:

“Segurança não é somente a segurança de Estados, mas também de indivíduos e grupos; é sobre violência em todas as suas formas, incluindo a violência estrutural e a violência que cometemos contra nosso ambiente natural.” (TICKNER, 2011, p. 577. Tradução própria¹⁵⁷).

Mas o que exatamente constitui violência? Como essa violência é legitimada? No presente trabalho, este conceito é utilizado de maneira a tratar, sobretudo – mas não somente – da violência física que é perpetrada sobre os corpos humanos, embora seja proposto um certo alargamento deste conceito de maneira a relacioná-lo com questões estruturais associadas ao Estado-Nação, especialmente no que se refere ao seu potencial de produção do “não-pertencimento” (BUTLER; SPIVAK, 2007).

Destarte, ao se perscrutar as diferentes formas de violência e suas conexões com o genocídio, destacam-se as maneiras através das quais múltiplas formas de

engajar seriamente com os desafios apresentados pela política internacional contemporânea que rompem com esse nível de análise tão circunscrito, como a globalização, por exemplo (WALKER, 1990).

¹⁵⁵ No original: “*State-centrism could be defined as treating the state as the central actor in world politics and concentrating on states’ practices when studying international phenomena. Realism’s state-centered outlook introduced a degree of neatness and clarity to the study of the complexity of international phenomena. However, as with all simplifications, many crucial aspects were lost in the process.*” (BILGIN, 2005, p. 18).

¹⁵⁶ Neste sentido, a conceitualização de segurança adotada por esta pesquisa é bastante abrangente, e resta abarcada pelo entendimento pós-estruturalista desenvolvido por teóricos da ciência política e das RI de que “[...] conceitos de segurança são, em um nível mais profundo, ‘soluções’ específicas para uma extensa lista de questões importantes que dizem respeito à identidade do Self e do Outro, às fronteiras (territoriais e sociais), à autoridade, à legitimidade e à soberania” (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 29).

¹⁵⁷ No original: “*Security is not just about the security of states but also of individuals and groups; it is about violence of all forms, including structural violence and violence we are committing against our natural environment.*” (TICKNER, 2011, p. 577).

violência, como a violência discursiva/simbólica¹⁵⁸ e a violência estrutural se fazem essenciais para a legitimação e naturalização da violência física do Estado sobre os sujeitos.

Por conseguinte, o presente trabalho compreende violência, em geral, enquanto:

“[...] o evitável comprometimento de necessidades humanas fundamentais ou, colocando em termos mais gerais, o desfavorecimento da vida humana que reduz o grau efetivo a partir do qual alguém é capaz de atender suas necessidades abaixo da qual seria de outro modo possível.” (GALTUNG, 1990, p. 292. Tradução própria¹⁵⁹).

Ressalta-se que uma noção importante surge nesta definição proposta pelo teórico Johan Galtung: o conceito de “*necessidade*”. A partir deste referencial, violência se constitui ainda que não haja uma prática direta de força física com intenção de ferir ou matar. A violência se faz presente a partir do enfraquecimento ou desfavorecimento da vida humana a um nível inferior ao que seria possível caso a prática caracterizada como violenta nunca houvesse ocorrido (GALTUNG, 1990).

A partir desta conceitualização, a violência não se exígue na sua modalidade física, abarcando também a violência cultural e a violência estrutural¹⁶⁰ que

¹⁵⁸ Violência simbólica é um conceito trabalhado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu (1969). Segundo ele, a violência simbólica ocorre através de uma gama de estruturas culturais simbólicas enraizadas nas experiências ordinárias das pessoas e, desta forma, tornam-se parte do “[...] ‘estado normal’ ou ‘natural’ das coisas em um dado contexto sócio-histórico” (MARTÍNEZ-GÚZMAN, ÍÑIGUEZ-RUEDA, 2017, p. 368. Tradução própria). Desta forma, a violência simbólica transfigura-se numa “forma de dominação que frequentemente passa despercebida, até mesmo pelos sujeitos dominados, que tendem a engajar com a dominação em uma espécie de ‘cumplicidade inconsciente’ nas próprias práticas sócio-culturais as quais são sujeitados”. (*Ibid*, 2017, p. 368. Tradução própria). Conforme expõem Martínez-Gúzman e Íñiguez-Rueda (2017), no original: “*According to Bourdieu (2000), symbolic violence occurs through a set of cognitive and perceptual schemes, symbolic cultural structures, which are rooted in people’s ordinary experience and thus become part of the “natural” or “normal” state of things in a given sociohistorical context. As such, it turns into a form of domination that often goes unnoticed, even by the dominated subjects, who tend to engage in a kind of “unconscious complicity” in the very sociocultural practices they are subjected to.*” (MARTÍNEZ-GÚZMAN; ÍÑIGUEZ-RUEDA, 2017, p. 368).

¹⁵⁹ No original: “[...] *as the avoidable impairment of fundamental human needs or, to put it in more general terms, the impairment of human life, which lowers the actual degree to which someone is able to meet their needs below that which would otherwise be possible.*” (GALTUNG, 1990, p. 292. Grifo próprio).

¹⁶⁰ A violência estrutural é frequentemente vista como uma forma distinta de violência daquela produzida diretamente, fisicamente e/ou militarmente, por agentes específicos, resultando, em vez disso, da operação de um dado sistema social que possui uma estrutura e/ou hierarquia desigual (AHMED, 2007). Devido a este contexto causal mais abstrato, o papel de agentes específicos na produção da violência estrutural é frequentemente excluído ou não é devidamente reconhecido. Entretanto, isso não quer dizer que não deva ser analisada o papel dos agentes específicos enquanto perpetradores individuais do crime de genocídio. Afinal, a aniquilação de determinadas populações se concretiza pelas ações diretas e indiretas dos mais diversos agentes e sujeitos, em

frequentemente se transfiguram em violência direta (GALTUNG, 1990; MARTÍNEZ-GÚZMAN; ÍÑIGUEZ-RUEDA, 2017, p. 368). É justamente através do estudo dessas modalidades de violência que se destacam as maneiras através das quais “atos de violência direta e a existência da violência estrutural são legitimados e tornam-se aceitáveis na sociedade” (GALTUNG, 1990, p. 292. Tradução própria¹⁶¹). Tem-se, portanto, uma premissa subjacente básica: “violência gera violência”. (GALTUNG, 1990, p. 295. Tradução própria¹⁶²).

A agência ou negligência do Estado em relação a certos sujeitos e a determinadas parcelas de sua população, constitui-se, por conseguinte, também numa modalidade de violência. Logo, é possível descrever a condição de precariedade (BUTLER, 2004; 2009, 2011b) vivida por certos sujeitos não-heterossexuais e mantida pelo não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) produzido pela agência ou inércia do Estado, também como uma de suas possíveis variantes.

Em todo o caso, independentemente da modalidade ou conceito de violência adotado, resta inegável que esta se relaciona direta e intimamente com o papel político que o Estado tem para com sua população. Afinal, boa parte da ciência política se direciona à investigação do monopólio do uso da força enquanto uma das bases da teoria política moderna (OLIVEIRA, 2010), especialmente as teorias contratualistas¹⁶³ que compreendem, dentre outros, os apontamentos teórico-

todas as camadas sociais e políticas, dos “cidadãos comuns” às mais elevadas cúpulas decisórias. O que se busca destacar aqui – e que também é o argumento central de Ahmed (2007) na sua análise sobre genocídio estrutural – é que nenhuma estrutura pode ser abstraída na análise da atividade de agentes específicos. Conforme argumenta-se neste trabalho, as ações da agência humana estão reciprocamente relacionadas à operação dos sistemas sociais e aos enquadramentos normativos estabelecidos social/culturalmente pelos sistemas hegemônicas de simbolização e representação.

¹⁶¹ No original: “*The study of cultural violence highlights the way in which the act of direct violence and the fact of structural violence are legitimized and thus rendered acceptable in society.*” (GALTUNG, 1990, p. 292).

¹⁶² No original: “*The underlying assumption is simple: 'violence breeds violence'.*” (GALTUNG, 1990, p. 295).

¹⁶³ Conforme descreve e sumariza o filósofo político e historiador italiano Norberto Bobbio (1909-2004): “Em sentido muito amplo o Contratualismo compreende todas aquelas teorias políticas que vêem a origem da sociedade e o fundamento do poder político (chamado, quando em quando, potestas, imperium, Governo, soberania, Estado) num contrato, isto é, num acordo tácito ou expresso entre a maioria dos indivíduos, acordo que assinalaria o fim do estado natural e o início do estado social e político. Num sentido mais restrito, por tal termo se entende uma escola que floresceu na Europa entre os começos do século XVII e os fins do XVIII e teve seus máximos expoentes em J. Althusius (1557-1638), T. Hobbes (1588-1679), B. Spinoza (1632-1677), S. Pufendorf (1632-1694), J. Locke (1632-1704), J.-J. Rousseau (1712-1778), I. Kant (1724-1804). Por escola entendemos aqui não uma comum orientação política, mas o comum uso de uma

políticos de Thomas Hobbes (1588-1679), posteriormente desenvolvidos no decorrer dos séculos XVII e XVIII.

Em linhas gerais, a teoria do contrato social de Hobbes (1983), ainda intimamente ligada ao campo do jusnaturalismo¹⁶⁴, refere-se a uma ficção na qual as relações humanas interpessoais pré-contratuais eram marcadas pelo chamado “estado de natureza”, entendido como o “estado de guerra de todos contra todos” (RIBEIRO, 2006, p. 19). Esta ficção sobre a suposta natureza humana anterior à constituição da política e da sociedade civil permite a construção de uma narrativa que garante à autoridade soberana (expressa por Hobbes na figura do Leviatã¹⁶⁵) a legitimidade sobre o monopólio do uso da força¹⁶⁶, com o objetivo de garantir a coesão social e, principalmente, a suposta segurança dos indivíduos (HOBBS, 1983).

O princípio da legitimação do poder estatal, portanto, deixa de ser articulado a partir da ideia de bem comum e passa a ser explorado a partir de uma visão de que a justiça, assim como a lei natural, “revela a procedência da preservação da vida” (OLIVEIRA, 2010, p. 36).

É sob esta argumentação direcionada à preservação da vida, e na percepção do “Outro” como competidor e eventualmente inimigo, que Hobbes busca o argumento para a transferência dos poderes e para o desenvolvimento da sua teoria acerca do contrato social:

mesma sintaxe ou de uma mesma estrutura conceitual para racionalizar a força e alicerçar o poder no consenso.” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 272).

¹⁶⁴ As proposições contratualistas de Hobbes relacionam-se e dialogam diretamente com o pensamento de Grotius (1583-1625), “considerado o fundador da doutrina do direito natural ou jusnaturalismo” (OLIVEIRA, 2010, p. 34). Conforme descreve Oliveira (2010, p. 34), “Hobbes escreve em um contexto intelectual no qual a determinação do que é justo se faz por referência à ‘lei da natureza’ tomada como uma lei objetiva e imutável: é seu correto entendimento que permite conferir legitimidade ao poder ou, alternativamente, criticar e mesmo subverter a ordem política em vigor.”

¹⁶⁵ “Leviatã” é uma figura mitológica de origem bíblica cujo nome é simbolicamente conferido por Hobbes em referência ao Estado em uma de suas principais obras “Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil”, publicado originalmente em 1651 (HOBBS, 1983).

¹⁶⁶ É importante ressaltar que a partir da teoria contratualista estabelecida por Hobbes, em que se transfere para o “Leviatã” o monopólio da violência, estabelece-se também uma importante exceção para a legitimidade do uso da força e da violência: a autodefesa. Trata-se, em linhas gerais, de um instituto político-jurídico complexo que permite que o cidadão se utilize da força e da violência em caso de perigo eminente, precisando atender a certos critérios para ser considerada legítima, como a proporcionalidade. Entretanto, conforme alguns estudos apontam, a autodefesa é comumente apresentada como uma das motivações dos perpetradores durante episódios de genocídio, inclusive no caso do próprio genocídio nazista, mas também no caso do genocídio no Camboja (JONES, 2011; BAUER, 2017, p. 5).

“Está aqui formulada uma concepção radicalmente nova da sociedade política, que parte do desejo individual de preservação de sua existência. O Estado se constitui, portanto, por um pacto firmado pelos indivíduos (e não por princípio orgânico, como era o caso da concepção medieval do pacto entre comunidade e rei), com vistas a construir a ‘Pessoa Única’ em que se congregou a multidão. [...] Aqui está a maior novidade que Hobbes aporta para a defesa do poder absoluto do Estado: a ideia de que este é um poder consentido; efetivamente, representa a comunidade.” (OLIVEIRA, 2010, p. 50).

A separação estanque entre as esferas privada e pública – que passa a ser fundamental para a teoria e prática política – decorre deste contratualismo de origem hobbesiana, uma vez que se compreende que a liberdade do indivíduo só existe em decorrência do poder ilimitado do soberano. Desta forma, o soberano derroga para si a possibilidade de utilizar-se da força e, conseqüentemente, da violência, para garantir que essa liberdade seja preservada. O espaço nacional, portanto, é (ao menos simbolicamente) construído como seguro, cabendo ao Estado garantir e sustentar essa segurança a partir dos interesses da população nacional, consubstanciados – principalmente – em sua política de defesa (WALKER, 1993). Conforme sumariza Walker (1993):

“A violência no *outside* permite paz e justiça no *inside*. Conseqüentemente, tem-se o caráter especial da ‘política de defesa’ ou ‘segurança nacional’ enquanto de alguma forma fora dos limites da política comum. Política de defesa é usualmente entendida em relação à proteção das fronteiras de ameaças externas. É, no mínimo, tão importante quanto, entendê-la como uma prática destinada a inscrever os limites da política do ‘normal’, um patrulhamento das fronteiras em casa, um disciplinamento das reivindicações para a autoridade soberana e identidade nacional interior.” (WALKER, 1993, p. 151-152. Tradução própria¹⁶⁷).

De forma a melhor compreender essa “política do normal” mencionada por Walker (1993), é necessário direcionar a análise aos mecanismos de poder que permeiam as práticas estatais de violência orientadas ao espaço doméstico e à população no interior do Estado Nação. Nesta perspectiva, Michel Foucault, ao discutir a respeito da relação entre soberania, poder e disciplina durante os séculos XV a XVIII, – momento no qual a teoria do contrato social de Hobbes foi desenvolvida (século XVII) e o Estado-Nação foi paulatinamente se tornando o modelo de organização política hegemônico – afirma que o Estado age a partir de

¹⁶⁷ No original: “Violence outside permits peace and justice inside. Hence the very special character of ‘defence policy’ or ‘national security’ as somehow beyond the limits of politics as usual. Defence policy is usually understood in relation to the securing of boundaries from external threat. It is at least as important to understand it as a practice intended to inscribe the boundaries of ‘normal’ politics, a patrolling of the borders at home, a disciplining of claims to sovereign authority and national identity within.” (WALKER, 1993, p. 151-152).

“procedimentos, processos, técnicas de normalização” (FOUCAULT, 2008b, p. 74).

“A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz.” (FOUCAULT, 2008b, p. 75).

Segundo Foucault (1987, 1999, 2008b), é também no decurso deste período histórico em que se tem o desenvolvimento e o aprimoramento dos mecanismos estatais de controle e repressão no *inside*, como a polícia e o sistema prisional. Ao mesmo tempo, o *outside* permanece sendo discursivamente construído como um espaço anárquico, onde a violência estatal é uma prática legítima para a realização dos objetivos políticos de defesa e segurança do Estado-Nação. Tem-se, portanto, uma legitimação à competição e à rivalidade entre os diferentes Estados, produzindo as fronteirizações políticas entre o “Eu” e o “Outro” no espaço internacional (WALKER, 1993).

Em outras palavras, pode-se afirmar que em decorrência da teoria do contrato social hobbesiano desenvolve-se a compreensão de que a violência e a guerra foram expulsas para os limites do Estado, estando, supostamente, confinadas às suas fronteiras. Foucault (1999), entretanto, aponta que isto serviu à construção de um discurso histórico-político segundo o qual a guerra é uma “relação social permanente, a base indelével de todas as relações e instituições de poder” (FOUCAULT, 1999, p. 49. Tradução própria¹⁶⁸). A paz, neste sentido, nada mais é do que “uma guerra codificada” (FOUCAULT, 1999, p. 51).¹⁶⁹

Este entendimento – oriundo da famosa inversão do aforisma de Clausewitz¹⁷⁰ por Foucault (1999, p. 15-16; 47-48) – é preponderante para a compreensão do argumento que busca-se desenvolver, na medida em que o caráter contínuo das dinâmicas de violência perpetradas pelo Estado – a partir de normatividades que instituem esses mencionados processos de normalização e

¹⁶⁸ No original: “*And the historico-political discourse that appeared at this moment was also a discourse on war, which was understood to be a permanent social relationship, the ineradicable basis of all relations and institutions of power.*” (FOUCAULT, 1999, p. 49).

¹⁶⁹ Conforme posteriormente desenvolve Foucault: “[O discurso da guerra perpétua] é um discurso sombrio, crítico, mas também é um discurso intensamente místico; é um discurso de amargura [...] mas também das esperanças mais insanas.” (FOUCAULT, 1999, p. 57. Tradução própria).

¹⁷⁰ Carl Phillip Gottlieb von Clausewitz (1780-1831) foi um general militar prussiano, estrategista e teórico de guerra, cuja principal obra, “Da Guerra”, foi publicada *post-mortem* em 1832 e permanece um clássico da literatura sobre Estudos Estratégicos (BUZAN; HANSEN, 2012).

uma “sociedade disciplinar generalizada”¹⁷¹ (FOUCAULT, 2008b, p. 514) – estão intimamente relacionadas a episódios de genocídio, sendo também perceptíveis no caso do genocídio dos homossexuais pelo regime nazista.

Neste sentido, o direito e, mais especificamente, as normatividades, têm um papel fundamental na conformação da violência exercida pelo Estado. Primeiramente, é o direito que (re)produz e sedimenta as “verdades” sobre o Estado-Nação (FOUCAULT, 1999; CAMPBELL, 1992), permitindo e autorizando que a violência seja por ele exercida de maneira legítima. Concomitantemente, a violência também apresenta um caráter produtivo e normativo: sua prática – especialmente quando reiterada – é um fator preponderante no estabelecimento dos limites simbólicos que descrevem a própria identidade do Estado-Nação¹⁷² e direcionam as políticas públicas por ele estabelecidas, incluindo as políticas de defesa orientadas a partir da violência.

Para compreender esse movimento, duas categorias distintas de violência devem ser investigadas: a violência sancionada e a violência não-sancionada (BENJAMIN, 1978, p. 279). No presente trabalho, o foco reside preponderantemente sobre a violência sancionada, aquela que é diretamente articulada pelo Estado durante os processos de genocídio, sendo por ele também legitimada. Entretanto, a importância da violência não-sancionada não deve ser menosprezada. No decorrer destes episódios, o consentimento e a compactuação da população para com práticas estatais violentas também é um fator importante no decurso de processos de genocídio, provendo-lhe um caráter de legitimidade social¹⁷³, mesmo que não tenha sido juridicamente sancionado pelo Estado

¹⁷¹ Conforme sumariza Foucault na sua obra “Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões” (1987): “Pode-se então falar, em suma, da formação de uma sociedade disciplinar nesse movimento que vai das disciplinas fechadas, espécie de ‘quarentena’ social, até o mecanismo indefinidamente generalizável do ‘panoptismo’. Não que a modalidade disciplinar do poder tenha substituído todas as outras; mas porque ela se infiltrou no meio das outras, desqualificando-as às vezes, mas servindo-lhes de intermediária, ligando-as entre si, prolongando-as, e principalmente permitindo conduzir os efeitos de poder até os elementos mais tênues e mais longínquos. Ela assegura uma distribuição infinitesimal das relações de poder.” (FOUCAULT, 1987, p. 217). Foucault ainda afirma que “A formação da sociedade disciplinar está ligada a um certo número de amplos processos históricos no interior dos quais ela tem lugar: econômicos, jurídicopolíticos, científicos, enfim.” (*Ibid*, p. 191).

¹⁷² Importante ressaltar que a norma tem um efeito tanto constitutivo quanto causal sobre os atores, quaisquer que sejam. Isto significa que os sujeitos são constituídos socialmente a partir destas normas, e a violência do Estado tem um essencial aspecto produtivo sobre estas subjetividades e identificações.

¹⁷³ Por legitimidade social busca-se tratar da aceitabilidade e “naturalização” que os cidadãos de um determinado Estado têm para com o extermínio de outra parcela dessa população. Essa legitimidade social é complexa, sendo angariada de diversas formas. Contudo, ressalta-se

(SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 373-374). Além disto, a violência não-sancionada também pode transmutar-se em violência sancionada, uma vez atingido certo grau de aceitabilidade e consentimento social.

Esse consentimento, por sua vez, está intimamente relacionado às normatividades e aos sistemas de representação hegemônicos, cuja materialização primária se faz a partir do direito positivo, das normas jurídicas¹⁷⁴ produzidas e impostas pelo Estado, que tem o monopólio de restringir a liberdade individual – ou em certos caso até mesmo praticar da violência e produzir a morte como é o caso da pena capital¹⁷⁵ – para garantir a segurança coletiva. Conforme corrobora Walter Benjamin (1978): “O sistema legal tenta erigir, em todas as áreas em que os fins individuais pudessem ser útilmente perseguidos pela violência, fins legais que só podem ser alcançados através do poder jurídico” (BENJAMIN, 1978, p. 280. Tradução própria¹⁷⁶).

Desta forma, pode-se afirmar que “o direito enxerga a violência nas mãos dos indivíduos como um perigo que enfraquece o sistema jurídico” (BENJAMIN, 1978, p. 280. Tradução própria¹⁷⁷) e, conseqüentemente, o Estado. O triângulo “direito-poder-verdade” estabelecido por Foucault (1999, p. 24) é, portanto, conformado, produzido e posto em movimento a partir de violências estatais múltiplas que estão intimamente conectadas entre si na produção desta verdade.

Sob este viés de produção da verdade a partir do direito¹⁷⁸, a violência tem, portanto, um duplo caráter: ao mesmo tempo em que ela promove a criação de

especificamente, neste trabalho, o papel das normatividades hegemônicas nessa naturalização da violência para com o “Outro” que é desumanizado.

¹⁷⁴ O papel das normas jurídicas será retomado de maneira mais específica no momento de análise do genocídio nazista e do principal instrumento normativo que, em última instância, sancionou a perseguição e o extermínio de milhares de homossexuais: o Parágrafo 175 do Código Penal Alemão de 1871, alargado em 1935 pelo governo nazista (JONES, 2011).

¹⁷⁵ Segundo Benjamin (1978, p. 286), a pena de morte tem como propósito não a punição pelo infringimento da lei, mas justamente o estabelecimento de uma nova lei, de uma nova norma. De forma a corroborar este argumento, Benjamin aponta que “em sistemas legais primitivos a pena de morte é imposta até para crimes ofensivos à propriedade, para os quais ela parece bastante fora de ‘proporção’.” (BENJAMIN, 1978, p. 286. Tradução própria). No original: “*In agreement with this is the fact that the death penalty in primitive legal systems is imposed even for such crimes as offenses against property, to which it seems quite out of ‘proportion’.*” (Ibid, p. 286).

¹⁷⁶ No original: “[...] *this legal system tries to erect, in all areas where individual ends could be usefully pursued by violence, legal ends that can only be realized by legal power.*” (BENJAMIN, 1978, p. 280).

¹⁷⁷ No original: “[...] *law sees violence in the hands of individuals as danger undermining the legal system.*” (BENJAMIN, 1978, p. 280).

¹⁷⁸ Embora não sejam termos intercambiáveis, ao se mencionar sobre o papel do direito e/ou da lei neste trabalho, deve-se pensar, de maneira mais ampla, nas normatividades que jazem subjacentes a este direito/lei. Conforme aponta Foucault (2008b, p. 74), esta “relação entre a lei e a norma

normas (*lawmaking*), ela também preserva as normatividades existentes (*lawpreserving*) (BENJAMIN, 1978, p. 279). Isto indica que a violência é essencial às práticas de produção e estabilização das identidades político-estatais, na medida em que ela produz as normatividades que ensejam tanto sua (re)produção, quanto sua estabilização¹⁷⁹. Como abordado no capítulo anterior, as normatividades estão também intimamente conectadas à produção de tradições (HOBSBAWM; RANGER, 1983) que conformam a identidade do Estado-Nação enquanto uma comunidade política imaginada (ANDERSON, 2006).

A violência, portanto, (re)produz o Estado e, mais especificamente, produz a legitimidade com base na qual o Estado exerce seu monopólio do uso da força sobre os cidadãos. Sob este viés, a violência estatal legalmente sancionada, portanto, tem um caráter produtivo: ela produz fronteiras e produz o Estado, além de produzir os sujeitos e o “não-pertencimento” (BUTLER; SPIVAK, 2007).

A dualidade da função da violência é especialmente característica das formas de violência ligadas ao militarismo, na medida em que esta é a esfera precípua sobre a qual o Estado é legitimado a exercer a violência física sobre os corpos humanos (BENJAMIN, 1978). Incluem-se, nestes processos violentos, tanto as funções de preservação da lei (*lawpreserving*), quanto de produção de novas normatividades (*lawmaking*) (BENJAMIN, 1978, p. 283). Em última instância, o militarismo pode ser entendido enquanto “o uso obrigatório e universal da violência enquanto meio para os fins do Estado” (BENJAMIN, 1978, p. 284. Tradução própria¹⁸⁰). Destarte, embora o militarismo esteja comumente associado somente ao conflito internacional, ele é constantemente mobilizado, também, nos processos de homogeneização patológica (RAE, 2002) sobre a população, os cidadãos deste próprio Estado.

Neste sentido, o uso da força sobre a população frequentemente aparece sob uma nova nomenclatura nos ordenamentos jurídicos: a preservação da paz e a garantia da segurança. A partir da construção desses conceitos que ocupam

indica efetivamente que há, intrinsecamente a todo imperativo da lei, algo que poderíamos chamar de uma normatividade [...]” que é “intrínseca à lei, fundadora talvez da lei [...]”.

¹⁷⁹ É importante fazer a ressalva de que a utilização do termo “estabilização” não busca caracterizar as identidades como inerentemente estáveis, pois entende-se, precisamente, que as identidades estão em constante processo de produção, buscando essa estabilização a todo tempo, embora ela nunca venha a existir propriamente. As identidades são fruto de complexas relações de poder que se alteram a todo tempo, produzindo novas formas de identificações.

¹⁸⁰ No original: “*Militarism is the compulsory, universal use of violence as a means to the ends of the state*” (BENJAMIN, 1978, p. 284).

lugares preponderantes e de destaque nas Constituições nacionais de quase todos os estados democráticos do mundo¹⁸¹, tem-se a autorização da violência em certas circunstâncias, muitas delas sobre a própria população, ainda que, supostamente, em nome dela¹⁸².

“Concepções de segurança individual e coletiva/estatal estão, portanto, inextricavelmente ligadas: a segurança estatal pressupõe uma resolução específica do problema da segurança individual, e a segurança individual deve – já que o indivíduo sempre se encontra em relação a outros indivíduos – assumir uma autoridade coletiva.” (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 56).

Busca-se, desta forma, romper com perspectivas eminentemente estadocêntricas que imperam nas análises acerca da (in)segurança na política internacional, na medida em que estas análises não levam em consideração o papel de marcadores sociais cruciais – como gênero e sexualidade – na conformação também da segurança coletiva e nas investigações sobre a violência estatal.¹⁸³

Nesta continuidade, a violência estatal é, antes de mais nada, uma violência de caráter coletivo (TILLY, 2003). Trata-se de uma violência direcionada a pessoas ou objetos, por 2 ou mais agentes, que envolve uma correlação/coordenação de ações. (TILLY, 2003, p. 2-3).

“[...] violência coletiva não é simplesmente a ampliação da agressão individual. Laços, estruturas e processos sociais afetam significativamente seu caráter. Uma distinção estanque entre individual e coletiva, portanto, direciona a atenção para como laços, estruturas e processos sociais promovem mudança e variação em incidentes violentos.” (TILLY, 2003, p. 4. Tradução própria¹⁸⁴).

¹⁸¹ Já no preâmbulo da Constituição Federal do Brasil de 1988, seção que inicia o documento normativo fundador da ordem jurídica do Estado brasileiro, por exemplo, está estabelecido que o Estado Democrático a ser instituído é “destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos [...]” (BRASIL, 1988. Grifo próprio).

¹⁸² Conforme corroboram Buzan & Hansen (2012, p. 57): “[...] Estados, principalmente, mas não somente, os não democráticos, em geral ameaçam seus próprios cidadãos não somente tomando decisões arbitrárias e danosas (como ir à guerra ou permitir a poluição), mas também perseguindo-os de forma direta, detendo-os ou assassinando-os [...]”.

¹⁸³ O alargamento dessa perspectiva sobre a violência não a esvazia de seu caráter político ou de suas relações para com o Estado-Nação. A partir de um nível de análise distinto, propiciado por esse alargamento para além do Estado-Nação, passou-se a perceber que a violência se faz presente, também, através de diversas conformações e relações de poder a nível local, regional, comunitário e até interpessoal, sendo que mesmo nestes outros níveis, ela pode gerar consequências no plano internacional (BUZAN; HANSEN, 2012).

¹⁸⁴ No original: “[...] *collective violence is not simply individual aggression writ large. Social ties, structures and processes significantly affect its character. A rough distinction between individual and collective therefore focuses attention on how social ties, structures and processes affect change and variation in violent incidents*” (TILLY, 2003, p. 4).

Analisar as violências coletivas permite uma visão clara do que é permitido, do que é proibido e do que é tolerado social e politicamente. Ou seja, existem nas violências coletivas a possibilidade de discernir como as normatividades são (re)produzidas e reforçadas, ganhando materialidade a partir da sua perpetração nos corpos físicos dos membros da população e sendo, por conseguinte, normalizadas.

Ao se falar em violência coletiva e sua relação para com as leis e o Estado, uma outra instituição além da militar também desponta prontamente como paradigmática neste sentido: a polícia. Na autoridade da polícia, instituição típica de vigilância, disciplinamento e controle essencial ao Estado moderno (FOUCAULT, 1987; BENJAMIN, 1978, p. 286), a separação entre a violência que preserva a lei e a violência que cria a lei são suspensas (BENJAMIN, 1978, p. 286).

“A afirmação de que os fins da violência policial são sempre idênticos ou até mesmo conectados aos da lei geral é completamente falsa. Ao invés disto, a ‘lei’ da polícia marca o ponto no qual o Estado, seja por impotência ou por conta de uma conexão imanente dentro de qualquer sistema jurídico, não pode mais garantir, através do sistema legal, os fins empíricos que deseja obter a qualquer preço. Portanto, a polícia intervém ‘por razões de segurança’ em incontáveis casos onde uma situação legal clara não existe, quando estas razões não estão meramente – sem a menor relação para com os fins legais – acompanhando o cidadão como um estorvo brutal através de uma vida regulada por ordenações, ou simplesmente supervisionando-o.” (BENJAMIN, 1978, p. 287. Tradução própria¹⁸⁵).

O poder da polícia é, portanto, “sem forma, como se fosse intangível, onipresente, uma presença fantasmagórica na vida dos Estados civilizados” (BENJAMIN, 1978, p. 287. Tradução própria¹⁸⁶). Essa presença e as funções de vigilância e disciplinamento (FOUCAULT, 1987) exercida pelos aparatos policiais estão presentes no processo de constante reinscrição das subjetividades em relações de pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e precariedade (BUTLER, 2004, 2009, 2011b), na medida em que a polícia é frequentemente

¹⁸⁵ No original: “The assertion that the ends of police violence are always identical or even connected to those of general law is entirely untrue. Rather, the ‘law’ of the police marks the point at which the state, whether from impotence or because of the immanent connections within any legal system, can no longer guarantee through the legal system the empirical ends that it desires at any price to attain. Therefore the police intervene ‘for security reasons’ in countless cases where no clear legal situation exists, when they are not merely, without the slightest relation to legal ends, accompanying the citizen as a brutal encumbrance through a life regulated by ordinances, or simply supervising him.” (BENJAMIN, 1978, p. 287).

¹⁸⁶ No original: “Its power is formless, like its nowhere tangible, all-pervasive, ghostly presence in the life of civilized states” (BENJAMIN, 1978, p. 287).

direcionada a atuar sob questões que tipicamente envolvem parcelas específicas da população¹⁸⁷.

O dispositivo da polícia, aliado ao dispositivo diplomático-militar¹⁸⁸ constituem a razão do Estado para Foucault (2008b, p. 397-398). A partir de seus apontamentos,

“O Estado é a ideia reguladora da razão governamental. Quero dizer com isso que o Estado, nesse pensamento político, nesse pensamento que buscava a racionalidade de uma arte de governar, o Estado foi de início um princípio de inteligibilidade do real. [...] O Estado é, portanto, um esquema de inteligibilidade de todo um conjunto de instituições já estabelecidas, de todo um conjunto de realidades já dadas. [...] O Estado é portanto, o princípio de inteligibilidade do que é, mas também é o que deve ser. [...] A razão governamental coloca o Estado, portanto, como princípio de leitura da realidade e o coloca como objetivo e como imperativo.” (FOUCAULT, 2008b, p. 384-5).

O ponto mais importante a ser destacado neste aspecto – e sobre o qual trabalhos ligados à sociologia da violência tem reiteradamente apontado – é o fato de que a violência (independentemente da modalidade analisada, seja ela militar ou policial) constitui-se como uma forma de interação social, e não meramente como algo residual às dinâmicas de poder que conectam o Estado e a população (TILLY, 2003). A partir do Estado enquanto princípio de inteligibilidade do real, as práticas de violência estatal informam à sociedade como a realidade deve ser interpretada (FOUCAULT, 2008b). Logo, se o Estado inscreve parte de sua população ao “não-pertencimento” (BUTLER; SPIVAK, 2007), ele está legitimando que certos sujeitos não tenham seu modo de vida e suas identidades politicamente validadas.

Conclui-se, portanto, que a violência praticada a partir da biopolítica do Estado-Nação integra sua “política de segurança”, sendo continuamente (re)produzida na intenção de garantir seus fins. Esta violência – que pode ser sancionada ou não – arroga para si as funções tanto de preservação das leis quanto de produção, razão pela qual o Estado se torna um princípio de inteligibilidade do

¹⁸⁷ Um exemplo muito claro disso pode ser visualizado na atuação da polícia no Estado brasileiro. Diversos relatórios, pesquisas e ONGs apontam para uma seletividade na atuação da polícia brasileira em punir, perseguir e encarcerar setores marginalizados da sociedade como os negros, moradores de favela e os economicamente mais pobres. Este debate complexo envolve questões como o racismo estrutural, a chamada “guerra às drogas” e o punitivismo seletivo do Direito Penal.

¹⁸⁸ Em linhas gerais, Foucault (2008b) descreve que o dispositivo diplomático-militar “[...] consiste em garantir e desenvolver as forças do Estado por um sistema de alianças e pela organização de um aparelho armado (a busca de um equilíbrio europeu, que foi um dos princípios diretores dos tratados de Vestefália, é uma consequência direta dessa tecnologia política) [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 492).

real: os cidadãos, as instituições utilizam-se da gramática de violência do Estado para interpretar a realidade. Logo, a produção do “não-pertencimento” (BUTLER; SPIVAK, 2007) de uma parcela de sua população – um processo que por si só é entendido como violento – informa às normatividades hegemônicas de que esta população está para além da fronteira do moral, sendo, portanto, aniquilável. Em última instância, conforme será aprofundado, o processo de domesticação da violência está intimamente relacionado ao imperialismo e aos genocídios dos séculos XIX e XX (MOSES, 2008; WEISS-WENDT, 2010, p. 81), como o genocídio armênio¹⁸⁹ e o genocídio nazista (JONES, 2011; SHAW, 2015).

3.1.2

Violência e sexualidade: o papel da violência do Estado-Nação na (re)produção de uma verdade sobre gênero e sexualidade

Historicamente, a violência sancionada pelo Estado a partir de critérios ligados à sexualidade/comportamento afetivo-sexual dos seus cidadãos esteve limitada, principalmente, às relações sexuais entre homens¹⁹⁰, com o estabelecimento do crime de “sodomia”¹⁹¹ nos ordenamentos jurídicos europeus

¹⁸⁹ O episódio conhecido como “genocídio armênio” refere-se ao extermínio de cerca de 1,5 milhão de armênios que ocorrera na Turquia entre 1915 e 1923, orquestrada pelo então Império Otomano (JONES, 2006a, p. 101). Embora a atual Turquia ainda não reconheça oficialmente o episódio como genocídio propriamente, historiadores e pesquisadores sobre genocídio o reconhecem quase que unanimemente como um dos mais emblemáticos e estudados episódios de genocídio moderno, sendo um dos três exemplos clássicos deste crime no século XX, junto com o genocídio nazista (1941-1945) e o genocídio em Ruanda (abril–julho de 1994) (JONES, 2006a, p. 101).

¹⁹⁰ Embora seja erroneamente associada somente a relações sexuais entre homens através do coito anal, conforme aponta ROCHA (2014, p. 1): “Os praticantes da sodomia podiam ser homens ou mulheres, uma vez que esse pecado tinha dimensões hetero e homoeróticas, sendo considerado imperfeito quando era o sexo anal entre homem e mulher e perfeito quando entre homens. A sodomia entre mulheres compunha uma dimensão paralela, chamada sodomia feminina.” Durante as inquisições espanhola e portuguesa, por exemplo, tanto homens quanto mulheres foram julgados por sodomia, dentre os quais um número indeterminado foi executado pela prática destes atos (ROCHA, 2014). A prática de relações sexuais entre mulheres, embora praticamente ignorada quando se fala no crime de sodomia, também configurava um delito juridicamente. Conforme aprofunda Rocha (2014): “A despeito das dúvidas, do desprezo e da cegueira inquisitorial sobre a sodomia praticada entre mulheres, essa sexualidade exclusivamente feminina, apenas desvelada pelos relatos, sugere que poderia existir um espaço simbólico em que as figuras do homem, do masculino e do falo eram ignoradas e perdiam seu poder. Ao se deleitarem em relações sexuais que dispensavam os homens, essas mulheres fugiam, ainda que apenas pelos prazenteiros momentos do sexo com suas amantes, da hierarquia de gênero que conformava seus corpos como inferiores e seus prazeres como dependentes da ação masculina.” (ROCHA, 2014, p. 10-11).

¹⁹¹ O termo “sodomia” provém diretamente da história bíblica presente no Gênesis de destruição das cidades de Sodoma e Gomorra, cuja destruição, assim como a história de Noé e o dilúvio, “[...] é outro protótipo bíblico de assassinato em massa, assim como o decreto do rei Heródes ordenando a destruição de todos os primogênitos na Judéia. Nestas abordagens das escrituras, Deus é construído na problemática imagem e semelhança do homem.” (SCHEPER-HUGHES, 2002, p.

no decorrer dos séculos (ILGA, 2019) e sua dispersão a partir do século XIX, especialmente através do projeto modernista de colonização britânico¹⁹² (BOSIA, 2015, p. 39).

Tomando a origem da palavra “sodomia” já é possível perceber como a positivação deste crime foi moldada pela moralidade religiosa cristã europeia do medievo, tendo se perpetuado normativamente mesmo após as revoluções liberais do século XVIII¹⁹³.

Contudo, faz-se mister ressaltar que, por exemplo, “homens e mulheres processados pelo Santo Ofício¹⁹⁴ como sodomitas em nenhum momento assumiram suas práticas eróticas como um fator crucial para suas identidades de gênero” (ROCHA, 2014, p. 14). A sodomia, embora frequentemente associada ao homo-erotismo, não informava nenhuma concepção subjetiva ou social da

366. Tradução própria). No original: “*The destruction of Sodom and Gomorra is another biblical prototype of mass killing, as is King Herod’s decree ordering the destruction of all first-born infant sons in Judea. In these scriptural accounts God is constructed in the problematic image and likeness of man.*” (SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 366). Durante o período medieval e início da modernidade, a penalidade pela sodomia era geralmente a morte (ROCHA, 2014). Durante o período moderno (do século 19 até meados do século 20) no mundo ocidental, a pena passou a ser, geralmente, uma multa ou prisão, embora hajam legislações em vigor que a penalizam com a morte até hoje (ILGA, 2019).

¹⁹² O processo de colonização britânico foi tão influente em relação à propagação de leis que criminalizavam a vida de sujeitos LGBTQ+, que somente ano passado, em 8 de setembro de 2018, a Suprema Corte da Índia, em uma decisão considerada histórica, revogou a seção 377 do Código Penal Indiano, vigente desde 1860 (ILGA, 2019, p. 142). Conforme também aponta o relatório da ILGA de 2019, o exemplo da Índia também tem sido seguido por outras vitórias para o movimento LGBTQ+ em outras ex-colônias britânicas na Ásia: “*The triumph at the Indian Supreme Court has emboldened activists in other former British colonies to fortify their efforts to repeal the same laws in their countries. There are two ongoing constitutional challenges in Singapore over Section 377A of the Singapore Penal Code while activists in Malaysia, Sri Lanka and Myanmar have become increasingly vocal and visible following the Indian decision.*” (ILGA, 2019, p. 127).

¹⁹³ A França, durante a Revolução Francesa (1789), foi um dos primeiros países a estipular que não haveria mais a tipificação do crime de sodomia (BOSIA, 2015, p. 45). Conforme aponta Bosia (2015): “*Although sodomy was prohibited across Europe long before modernity, and decriminalized in France during the Revolution, it is well known that homosexuality as a status of being is a product of scientific knowledge and its exploitation over the course of the nineteenth and twentieth centuries (Greenberg, 1988)*” (BOSIA, 2015, p. 45). Importante notar que na França, durante o período conhecido como regime de Vichy (1942-1945) em que estava sob ocupação das forças alemãs nazistas, uma emenda promulgada voltou a considerar a homossexualidade e as relações sexuais consensuais entre pessoas do mesmo sexo como um delito. Conforme aponta Rudolf Brazda, homossexual sobrevivente do genocídio nazista: “Quando criou o delito de homossexualidade, passível de processos correccionais, o Estado francês colocou um ponto final em quase 140 anos de uma relativa igualdade de tratamento para as práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo ou não.” (SCHWAB; BRAZDA, 2012, n.p.).

¹⁹⁴ “Santo Ofício”, “Tribunal do Santo Ofício” ou “Tribunal do Santo Ofício da Inquisição” são alguns dos nomes conferidos à instituição judicial ligada à Igreja Católica Apostólica Romana que era responsável, ao mesmo tempo, por investigar, julgar e punir crimes de heresia (LIMA, 1999), incluindo-se neles, por exemplo, o crime de sodomia e o crime de judiaria (a prática de judaísmo). O “Santo Ofício” foi especialmente atuante durante os anos das Inquisições Portuguesa e Espanhola, inclusive no Brasil (ROCHA, 2014).

identidade dos sujeitos (ROCHA, 2014), diferentemente dos discursos médicos acerca da homossexualidade durante o final do século XIX e início do século XX, que produziram a “espécie”/categoria do homossexual (FOUCAULT, 1988, p. 43), especialmente a partir da sua patologização.

Com o advento da modernidade essas leis sobre sodomia passaram a ser cada vez menos reforçadas, e os homossexuais adquiriram um maior espaço de vivência social, especialmente no Ocidente (BOSIA, 2015; WEBER, 2016b; RICHTER-MONTPETIT; WEBER, 2017). Contudo, a heteronormatividade persiste um sistema simbólico e de representação hegemônico, de forma que o Estado-Nação permanece (re)produzindo, constantemente, múltiplas formas de violência heteronormativas.

Pode-se afirmar, portanto, que no sistema internacional contemporâneo, a plena vivência afetivo-sexual de sujeitos que se identificam como LGBTQ+ ainda é marginalizada, frequentemente marcada por experiências de violência (JONES, 2011, p. 474) e juridicamente restrita por um amplo número de Estados-Nacionais (ILGA, 2019). No âmbito jurídico internacional, por sua vez, não existe um tratado vinculante global que explicitamente reconheça “o direito de minorias sexuais e de gênero de serem livres de discriminação, violência e perseguição e que permita o gozo de todos os direitos articulados na Declaração Universal de Direitos Humanos.” (D’AMICO, 2015, p. 54. Tradução própria¹⁹⁵).

Conforme relatório mais recente lançado pela organização *International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association*¹⁹⁶ (ILGA) em março de 2019, 68 dos países membros da ONU¹⁹⁷ possuem leis que explicitamente criminalizam atos sexuais consensuais entre pessoas do mesmo sexo (ILGA,

¹⁹⁵ No original: “First, no legally binding global treaty explicitly recognizes the right of sexual and gender minorities to be free from discrimination, violence, and persecution and to enjoy all the rights articulated in the Universal Declaration of Human Rights.” (D’AMICO, 2015, p. 54).

¹⁹⁶ Esta associação internacional, em linhas gerais, corresponde a uma federação de ONGs criada em 1978 que luta pelo fim da discriminação com base em critérios de orientação sexual. A ILGA está presente em todos os continentes, sendo representada por mais de 560 organizações da sociedade civil, em mais de 90 países, desde 2007 (ILGA, 2007, p. 4; D’AMICO, 2015, p. 58). Conforme a descrição original de D’AMICO (2015): “In 1978, the International Lesbian and Gay Association (ILGA) was established. This NGO federation, now called the International Lesbian, Gay, Bi, Trans, and Intersex Association, connects hundreds of civil society groups in over 100 countries.” (D’AMICO, 2015, p. 58).

¹⁹⁷ Este número corresponde a 35% dos Estados membros da ONU. Conforme aponta o relatório (ILGA, 2019), 32 destes países estão na África, 9 na América Latina e no Caribe, 21 na Ásia e 6 na Oceania (ILGA, 2019, p.197). O relatório também aponta que outras jurisdições que não são membros das Nações Unidas como Gaza, as Ilhas Cook e certas províncias da Indonésia também criminalizam a homossexualidade (ILGA, 2019, p. 15).

2019, p. 15). Em maio de 2007, conforme o primeiro relatório da *ILGA* sobre “*state sponsored homophobia*”, este número era de 85 (*ILGA*, 2007, p. 4). Dentre esses 68 países, 44 deles criminalizam não apenas a homossexualidade masculina, mas também a homossexualidade feminina (*ILGA*, 2019, p. 15). Em 6 deles, a homossexualidade é punida com a pena de morte¹⁹⁸ (*ILGA*, 2019).

A partir deste referencial de criminalização e punição da homossexualidade no mundo, é possível compreender como a heteronormatividade permanece um sistema hegemônico que estrutura a produção de uma verdade no sistema internacional a partir de práticas de violência sancionada (*BENJAMIN*, 1978) contra estes sujeitos, seja através da restrição de sua liberdade, ou na hipótese mais radical, através da condenação à morte.

Esta diferenciação previamente tratada entre violência sancionada e violência não-sancionada (*BENJAMIN*, 1978), quando analisada a partir desses critérios ligados à sexualidade, revela ainda uma outra dimensão da violência heteronormativa: os crimes contra a vida e agressões orientadas pela homofobia, lesbofobia, transfobia, etc. Em outras palavras, ainda que um determinado Estado não fomente ou produza ativamente o “não-pertencimento” (*BUTLER*; *SPIVAK*, 2007) daqueles compreendidos como desviantes à heteronormatividade criminalizando-os, grupos e/ou indivíduos deste mesmo Estado frequentemente incorrem em práticas de violência heteronormativa não-sancionada contra sujeitos não-heterossexuais, informados por estas “fobias sociais”.

Estas “fobias sociais”, quando analisadas de maneira conjunta, referem-se a um sentimento de grande aversão à homossexualidade e/ou a outras identificações/subjetividades não-heteronormativas, mobilizando afetos negativos que ensejam práticas de violência física ou simbólica definidas por muitas legislações como “crimes de ódio”¹⁹⁹. O Brasil – país a partir do qual este trabalho

¹⁹⁸ Dentre os 6 países, 3 deles encontram-se no continente africano: Nigéria, Somália, Sudão do Sul; e 3 deles na Ásia: Irã, Arábia Saudita e Iemen (*ILGA*, 2019, p. 15-16). A pena de morte também é uma possibilidade em outros 5 países: Mauritania, Emirados Árabes Unidos, Qatar, Paquistão e Afeganistão. (*ILGA*, 2019, p. 16).

¹⁹⁹ Os crimes de ódio (“*hate crimes*” em inglês) referem-se a crimes cometidos com base em preconceitos sobre a vítima, especialmente pelo fato daquela pessoa pertencer a uma certa categoria ou identidade político-social. Muitos países do mundo adotam legislações que punem crimes de ódio, sendo que esses crimes costumam ter penas mais rígidas ou são agravadas devido à proteção conferida pelo Estado a determinadas categorias (*MEYER*, 2014, p. 114). Conforme expõe Meyer (2014): “*Some of the most commonly protected categories include race, religion, ethnicity, national origin, and sexual orientation. Thus, if an individual attacks another person because he or she is Black, Muslim, or gay, then that form of violence is considered a hate crime,*

foi concebido e escrito – por exemplo, tem a maior taxa de homicídios de sujeitos LGBTQ+ do mundo, com mais de 320 assassinatos reconhecidamente motivados por homolesbotransfobia só em 2017 (GGB, 2018). Conforme aponta o relatório mais recente da organização Grupo Gay da Bahia (GGB, 2018):

“A cada 20 horas um LGBT é barbaramente assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Segundo agências internacionais de direitos humanos, matam-se muitíssimo mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde há pena de morte contra os LGBT.” (GGB, 2018, p. 1).

Uma visão acerca dessa ampla judicialização da homossexualidade enquanto uma forma de vida essencialmente criminosa, aliada à grande prevalência também da violência heteronormativa não-sancionada revela como a heteronormatividade é amplamente difundida no mundo, informando a produção de verdades sobre a sexualidade e orientações do desejo que é excludente e marginalizadora, deslegitimizando e posicionando-as como inferior à heterossexualidade hegemônica.

Apontar que a violência apresenta uma relação direta com a questão do gênero e da sexualidade, não é algo novo. No Brasil, por exemplo, existem tipificações legais específicas que buscam, através do Direito Penal, punir atos de violência contra mulheres, como é o caso da famosa Lei Maria da Penha²⁰⁰. Além disso, recentemente, o Supremo Tribunal Federal do Brasil também aprovou, em uma votação histórica, que “atos de homofobia e transfobia” são crimes equiparáveis ao crime de racismo²⁰¹.

while mugging someone simply for economic benefit is not. [...] Despite the worthy goal of reducing prejudice and discrimination against LGBT people, hate crime laws have several negative consequences that outweigh the possible benefits. In particular, by expanding the scope of police and prosecutorial power—funding bias crime units, encouraging police officers to apprehend offenders, and allowing prosecutors to charge defendants with extraordinarily harsh sentences—hate crime statutes frequently reinforce rather than undermine social inequality.” (MEYER, 2014, p. 114).

²⁰⁰ Este é o nome popular da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006). Baseada no caso nº 12.051/OEA, de Maria da Penha Maia Fernandes, a lei que entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006 é apontada como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres pela ONU. Maiores informações: <<https://nacoesunidas.org/lei-maria-da-penha-completa-11-anos-especialistas-analisam-avancos-e-desafios/>>. Acesso em 10 jun. 2019.

²⁰¹ O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), com 8 votos a favor e 3 contra, entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional brasileiro por não ter redigido e aprovado lei que criminalize atos de homofobia e de transfobia (BRASIL, 2019). O julgamento favorável da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, e do Mandado de Injunção 4733, garantiu que o Brasil se tornasse o 43º país do mundo a criminalizar a homofobia (SALOMÃO, 2019).

Dentre as diversas formas de violência que se destacam como fundamentalmente relacionadas às construções e ao imaginário heteronormativo sobre sexualidade e gênero, incluem-se: “estupro, violência doméstica, os chamados ‘homicídios de honra’, tráfico, casamentos forçados, mutilação genital, perseguição e assédio sexual no trabalho e na esfera pública” (ANTHIAS, 2013, p. 3. Tradução própria²⁰²).

A partir desta breve exposição de como a violência heteronormativa é uma constante na política internacional – ainda que em momentos compreendidos como “de paz” – demonstra-se como o “problema da diferença” (INAYATULLAH; BLANEY, 2004) no que tange à diferença em termos de sexualidade, gênero e orientação sexual, é politicamente gerida pelo Estado-Nação. Seja através de práticas sancionadas de violência ou da ineficiência em impedir a violência não-sancionada orientada pelas construções e imaginário heteronormativo, o Estado enseja ou ao menos permite um apagamento desta parcela “desviante” da população através da produção do seu “não-pertencimento” (BUTLER; SPIVAK, 2007).

Ademais, ainda que à primeira vista determinado Estado-Nação apresente políticas concretas em relação a sujeitos não-heteronormativos, é imprescindível apontar que a crescente inserção da sexualidade e do gênero dentro do sistema de produção capitalista contemporâneo permite uma cooptação das pautas e dos movimentos sociais que lutam pela proteção de sujeitos não-heteronormativos marginalizados. Esta cooptação política é realizada em busca da inserção do maior número de consumidores neste sistema (com o objetivo produzir lucro), embora não haja uma mudança profunda nas instituições, perpetuando-se a reprodução de violências heteronormativas.

Conforme sumariza Floya Anthias (2013):

“A rotinização cultural da homossexualidade, por exemplo, encontrada em alguns Estados modernos neo-liberais pode denotar uma relação diferente entre gênero e sexualidade daquela dada por certas correntes da teoria *queer* que identificam desigualdade de gênero e suas operações de poder como decorrentes da heteronormatividade. [...] Essa agenda neo-liberal tem se preocupado em normalizar (e.g. através de uniões civis) e, potencialmente, também desestabilizar o potencial radical identificado com relações não-heterossexuais. Isto também pode ser o caso em termos de cooptação através dos novos movimentos sociais que não estão muito preocupados em transformar as instituições e estruturas sociais mas em

²⁰² No original: “*These diverse forms of violence include rape, domestic violence, so-called honour killings, trafficking, forced marriages, genital mutilation, stalking and sexual harassment at work and in the public sphere.*” (ANTHIAS, 2013, p. 3).

ser incluídos dentro delas sob termos iguais, enfatizando a similaridade como base para igualdade.” (ANTHIAS, 2013, p. 5-6. Tradução própria²⁰³).

Argumenta-se, portanto, que a violência para com sujeitos não-heteronormativos não desaparece tão somente com a maior inserção e garantia de representabilidade dos homossexuais nas esferas político-sociais. Pelo contrário: a inserção de homossexuais e outras categorias identitárias não-heteronormativas em instrumentos jurídicos de proteção respondem à necessidade de reconhecimento político de apenas uma parte dessa população, favorecendo, em geral, sujeitos LGBTQ+ brancos, de classe média ou alta e que se conformam nos padrões de masculinidade e feminilidade hegemônicos²⁰⁴ (PUAR, 2007, p. 2 et seq.).

A “nova economia capitalista” (ANTHIAS, 2013), portanto, (re)produz, muitas vezes, hierarquias e desigualdades sobre outros sujeitos, incluindo sujeitos não-heteronormativos que não correspondem aos ideais normativos sustentados pelo Estado-Nação. É o caso, particularmente, de transexuais, intersexuais, não-binários, etc. Além disso, a proteção a sujeitos LGBTQ+ tem sido imposta por alguns países e organizações internacionais como uma espécie de “marco civilizatório”, posicionando a aceitabilidade político-social desta população como

²⁰³ No original: “*The cultural routinisation of homosexuality, for example, found within some modern neo-liberal states may denote a different relation between gender and sexuality than that given by certain strands of queer theory that identify gendered inequalities and its operations of power as stemming from heteronormativity. [...] This neo-liberal agenda has been concerned to normalise (e.g through civil partnerships) and potentially also to destabilize the radical potential identified with non-heterosexual relations. This may also be the case in terms of co-optation through new social movements that are not so much concerned with transforming social institutions and structures but with being included within them on equal terms, stressing sameness as the basis for equality.*” (ANTHIAS, 2013, pp. 5-6).

²⁰⁴ Feminilidade e masculinidade hegemônicas referem-se às maneiras de viver e performar o gênero e os papéis a ele comumente atribuídos que, por uma ou outra razão, tornam-se amplamente aceitos, defendidos e reforçados em determinado contexto político-social. Conforme aponta Cynthia Cockburn: “O conceito de hegemonia deriva da análise de Antonio Gramsci sobre relações de classe, referindo-se às dinâmicas culturais através das quais um grupo reclama e sustenta uma posição de liderança na vida social através do consentimento tácito de outros grupos.” (COCKBURN, 2004, p. 26. Tradução própria). No original: “*The concept of hegemony, deriving from Antonio Gramsci’s analysis of class relations, refers to the cultural dynamic by which a group claims and sustains a leading position in social life through the tacit consent of other groups.*”. Devido à complexidade dos regimes de gênero, existem formas diversas de masculinidade e de feminilidade, e a relação entre esses regimes se dá de maneira hierárquica, com uma forma específica de masculinidade e/ou feminilidade obtendo uma hegemonia sobre outras formas alternativas (inclusive as diversas formas de masculinidade/feminilidade homossexual). Nos contextos específicos de genocídio, essas masculinidades e feminilidades hegemônicas são frequentemente exaltadas e formas alternativas de vivência e experimentação dos próprios atributos ligados ao gênero são marginalizadas e, muitas vezes, alvo de perseguição. Elisa von Joeden-Forgey (2012b, p. 78 et seq.), por exemplo, aponta que existiria uma forma específica de masculinidade genocida.

um grau de progresso que deve ser atendido²⁰⁵ (WEBER, 2016b; RICHTER-MONTPETIT; WEBER, 2017; RAO, 2014, p. 200). Um conhecido e amplamente debatido exemplo disto é o chamado *pink washing*²⁰⁶ realizado por Israel em relação à população palestina e o mundo árabe, em geral (SCHULMAN, 2012; LIND, 2014, p. 602).

A partir desta visão crítica acerca dos avanços percebidos na política internacional em relação a formas de vida associadas a sexualidades desviantes, percebe-se que a violência para com sujeitos não-heteronormativos está intimamente associada à maneira como os diferentes corpos são percebidos e geridos politicamente pelos Estados-Nacionais a partir da sua biopolítica do corpo (WILCOX, 2015; STEANS, 2010; BUTLER, 2011a; ALVES, 2011). “Quando os corpos não agem da maneira que deveriam, estes corpos se tornam ‘significantes de perigo’.” (MCEVOY, 2015, p. 143. Tradução própria²⁰⁷; SJOBERG, 2014a, p. 88). Uma das maneiras mais claras dessa mobilização biopolítica da heteronormatividade na violência encontra respaldo nos estupros²⁰⁸ e na violência sexual, especialmente a violência sexual em episódios de guerra²⁰⁹.

²⁰⁵ A partir deste estabelecimento de um marco civilizatório a partir dos direitos LGBTQ+, conforme aprofunda Rao (2014, p. 203. Tradução própria): “[...] a liberação sexual se torna um meio através do qual o imperialismo representa a si mesmo como o estabelecedor da boa sociedade, promovendo mulheres e *queers* como objetos de proteção de seus próprios companheiros ‘raciais’ e nacionais.” No original: “*In this formulation, sexual liberation becomes the means by which imperialism represents itself as the establisher of the good society, championing women and queers as objects of protection from their ‘racial’ and national kind*”.

²⁰⁶ “*Pink washing*” é um termo comumente utilizado para referir-se às estratégias políticas de promoção de direitos e garantias à população LGBTQ+ de forma a encobrir violações de direitos humanos em outras esferas político-sociais ou sob uma outra população. “A frase foi originalmente cunhada em 1985 pela Ação do Câncer de Mama em identificar empresas que reivindicavam apoiar mulheres com câncer de mama enquanto, na realidade, lucravam com sua doença. Em abril de 2010, QUIT usou o termo ‘*pinkwashing*’ como uma torção de ‘*greenwashing*’, usado para descrever empresas que reivindicavam ser ecológicas a fim de fazer lucro. A primeira utilização do termo em relação à Palestina é atribuída a Ali Abunimah, o editor de *Electronic Intifada*, em uma reunião em 2010 onde ele disse: ‘Nós não toleraremos o *whitewashing*, *greenwashing* e *pinkwashing* de Israel.’” (SCHULMAN, 2012, p. 135). Tradução própria. No original: “*The phrase was originally coined in 1985 by Breast Cancer Action to identify companies that claimed to support women with breast cancer while actually profiting from their illness. In April 2010, QUIT used the term “pinkwashing” as a twist on “greenwashing,” used to describe companies that claimed to be eco-friendly in order to make a profit. The first use of the term in relationship to Palestine is attributed to Ali Abunimah, the editor of Electronic Intifada, at a meeting in 2010 where he said, “We won’t put up with Israel Whitewashing, Greenwashing or Pinkwashing.”*”.

²⁰⁷ No original: “[...] *when bodies do not act the way that they are supposed to, these bodies become signifiers of danger*” (MCEVOY, 2015, p. 143).

²⁰⁸ Conforme aponta Anthias (2013): “O estupro tem sido visto pelas cortes na maioria dos países europeus enquanto um crime sexual ao invés de um crime de violência contra mulheres e a sexualidade da vítima feminina é frequentemente tratado como um problema (com a exortação para que vistam-se apropriadamente ou que ela pode ‘ter pedido por isso’).” (ANTHIAS, 2013, p.

Estas violências frequentemente percebidas em cenários de conflito, por sua vez, estão inseridas em um contexto estrutural que precisa ser levado em conta para se analisar um episódio de genocídio (SHAW, 2015, p. 125). Nestes episódios, o direcionamento da violência a populações civis se torna sistemático e estratégico (SHAW, 2015, p. 133), informando-se também a partir de construções sociais e culturais que buscam garantir certo grau de legitimidade àquela violência, a partir das normatividades hegemônicas.

Um exemplo claro desta situação relaciona-se à visão de que “a agressão pode ser enxergada como menos legítima quando a vítima é fraca ou falha em retaliar” (HOROWITZ, 2001, p. 148 *apud* JONES, 2011, p. 467. Tradução própria²¹⁰), o que é mobilizado na construção genderizada da categoria de civis enquanto correspondente a “mulheres e crianças”, por exemplo. (JONES, 2011, p. 467). Devido à influência destas construções sociais de gênero, homens são frequentemente alvo de campanhas de agressão e violência, enquanto às mulheres, também é frequentemente reputado um valor enquanto escravas ou concubinas (JONES, 2011, p. 467), permitindo que a violência sexual e a gravidez forçadas sejam utilizadas estrategicamente nestes cenários.

Essa ampla gama de formas de violência que encontram respaldo normativamente, portanto, frequentemente direcionam-se a categorias identitárias ligadas ao gênero²¹¹, permitindo a conceitualização de um continuum de violência

15. Tradução própria). No original: “*Rape has been seen by the courts in most European countries as a sexual crime rather than a crime of violence against women and the sexuality of the female victim is often treated as a problem (with the exhortation to dress properly’ or she may ‘have asked for it’).*” (ANTHIAS, 2013, p. 15).

²⁰⁹ Conforme aponta Anthias (2013): “A perpetração da violência sexual contra mulheres do inimigo reconfigura o objeto de referência da violência sexual de todas as mulheres (potencialmente) em direção a mulheres que representam o inimigo. De fato, o ‘nacionalismo militarizado’ é definido pela compulsão normativa para exercer violência contra o ‘outro’ como um teste de lealdade e comprometimento com o grupo. Também é um dos critérios da masculinidade adequada neste contexto – tanto heterossexual quanto protetiva dos membros vulneráveis do grupo, vistos como mulheres e crianças.” (ANTHIAS, 2013, p. 17. Tradução própria).

²¹⁰ No original: “*Experimental data indicate that provocative targets are more likely victims of aggression than are nonprovocative targets and that aggression may be regarded as less legitimate when the victim is weak or fails to retaliate. Men are attacked in riots and singled out for atrocities much more than women are, just as males are attacked more frequently than females are in experiments, and the skewing in both seems positively related to the strength of the target.*” (HOROWITZ, 2001, p. 148 *apud* JONES, 2011, p. 467).

²¹¹ Conforme sumariza Cockburn (2004), “Durante conflitos violentos, assim como em outras situações, relações de gênero podem ser vistas produzindo efeitos em três áreas interrelacionadas: primeiro, na especificidade de corpos masculinos e femininos; segundo, no seu posicionamento relativo na sociedade; e terceiro, nas ideologias de gênero em jogo.” (COCKBURN, 2004, p. 30. Tradução própria). No original: “*In violent conflict, as in other situations, gender relations can be*

de gênero (COCKBURN, 2004, p. 43) que permeia as relações sociais a todo tempo e nos mais diferentes níveis. Este continuum de violência, conforme apresentado pela pesquisadora Cynthia Cockburn (2004),

“[...] percorre o social, o econômico e o político, com relações de gênero penetrando todas estas formas de relação, incluindo o poder econômico. Relações de gênero são às vezes postas em prática nas relações sociais humanas mais íntimas. Mas a uma perspectiva de gênero não deve ser permitida desviar a atenção das forças e instituições que operam economicamente e politicamente. Dinâmicas de poder do gênero são características de corporações multinacionais [...] e de instituições financeiras internacionais, assim como da família. [...] Os desequilíbrios de poder nas relações de gênero na maioria (se não em todas) as sociedades geram culturas de masculinidade suscetíveis à violência. Estas relações de gênero são como um fio-condutor, uma espécie de pavio ao longo do qual a violência percorre. Ela percorre todo campo (casa, cidade, Estado-Nação, relações internacionais) e todo momento (protesto, cumprimento da lei, militarização), adicionando a explosiva carga da violência neles. [...] Finalmente, se a violência é um continuum, nossos movimentos têm de ser alianças capazes de agir em muitos lugares, muitos níveis, e sobre muitos problemas simultaneamente.” (COCKBURN, 2004, p. 43-44. Tradução própria²¹²).

Em suma, a violência ligada ao gênero e à sexualidade, portanto, perpassa a todo o tempo a construção e reprodução do Estado-Nação. No decorrer de processos de homogeneização patológica (RAE, 2002) e genocídio, por sua vez, as mesmas premissas normativas que ensejam este continuum de violência de gênero são radicalizadas e mobilizadas na destruição de grupos sociais civis que se afastam da homogeneidade idealizada. Um exemplo disto encontra forte respaldo no episódio genocida de Ruanda, na medida em que, “enquanto estimativas de mulheres estupradas nos genocídios nos balcãs variam entre 20 mil

seen producing effects at three interrelated sites: first, the specificity of male and female bodies; second, their relative positioning in society; and third, the gender ideologies in play.”.

²¹² No original: “[...] *the continuum of violence runs through the social, the economic, and the political, with gender relations penetrating all these forms of relations, including economic power. Gender relations are sometimes enacted in the most intimately social of human relations. But a gender perspective should not thereby be allowed to deflect attention from forces and institutions that operate economically and politically. Gender power dynamics are as characteristic of multinational corporations [...] and of international financial institutions as of the family. [...] The power imbalance of gender relations in most (if not all) societies generates cultures of masculinity prone to violence. These gender relations are like a linking thread, a kind of fuse, along which violence runs. They run through every field (home, city, nation-state, international relations) and every moment (protest, law enforcement, militarization), adding to the explosive charge of violence in them. [...] Finally, if violence is a continuum, our movements have to be alliances capable of acting in many places, at many levels, and on many problems simultaneously.*” (COCKBURN, 2004, p. 43-44).

a 50 mil, em Ruanda eles foram dez vezes maiores – entre 250 mil e 500 mil.” (JONES, 2011, p. 470-471. Tradução própria²¹³).

Este continuum se relaciona diretamente com o que será abordado na próxima seção, na medida em que essas dinâmicas de encadeamento de violências também podem ser visualizadas quando analisadas a partir de um continuum ligado ao crime de genocídio (SCHEPER-HUGHES, 2002; 2007) e, argumenta-se, à heteronormatividade. Portanto, conclui-se que as normatividades hegemônicas em geral, e a heteronormatividade, em particular, são reproduzidas no meio social a partir, também, da violência física que o Estado exerce sobre os corpos humanos.

3.2

Genocídio, Estado e biopolítica: o “continuum genocida” e a busca por uma definição menos restritiva

“Muitos, pessoas ou povos, podem chegar a pensar, conscientemente ou não, que ‘cada estrangeiro é um inimigo’. Em geral, essa convicção jaz no fundo das almas como uma infecção latente; manifesta-se apenas em ações esporádicas e não coordenadas; não fica na origem de um sistema de pensamento. Quando isso acontece, porém, quando o dogma não enunciado se torna premissa maior de um silogismo, então, como último elo da corrente, está o Campo de Extermínio. Este é o produto de uma concepção do mundo levada às suas últimas conseqüências com uma lógica rigorosa. Enquanto a concepção subsistir, suas conseqüências nos ameaçam. A história dos campos de extermínio deveria ser compreendida por todos ‘como sinistro sinal de perigo’.” (LEVI, 1988, p. 7).

A partir da citação acima do sobrevivente do Holocausto, Primo Levi²¹⁴, a presente seção buscará questionar quais são as intrincadas dinâmicas que permeiam a relação entre o Estado-Nação, a biopolítica e o genocídio propriamente. Primeiramente, portanto, serão analisados os fatores que permeiam a definição²¹⁵

²¹³ No original: “While estimates of women raped in the Balkan genocides ranged between 20,000 and 50,000, in Rwanda they were ten times higher – between 250,000 and 500,000.” (JONES, 2011, p. 470-471).

²¹⁴ Primo Levi foi um judeu italiano, originário de *Torino*, no norte do país. Depois da ascensão do fascismo na Itália, o químico juntou-se aos membros de uma organização de resistência, os “*partigiani*”. Levi foi transportado para Auschwitz em 11 de fevereiro de 1944, onde posteriormente foi obrigado a trabalhar sob condições sub-humanas no subcampo de trabalho (*Arbeitslager*) “Auschwitz-Monowitz” – também conhecido como Auschwitz III (LEVI, 1988). Depois de ter sobrevivido à dura vida no campo, Levi relata suas experiências no conjunto de sua obra memorialística do qual o trecho citado faz parte do primeiro volume “*Se Questo è un Uomo*”, publicado originalmente em novembro de 1947 – e considerado um dos mais importantes trabalhos memorialísticos do século XX.

²¹⁵ Devido ao seu caráter poderosamente emocional, e ao fato de que interesses políticos e morais estão indissociavelmente atrelados à definição dessa categoria específica de violência, o conceito

e a caracterização deste crime que marcou, não só o século XX²¹⁶, mas grande parte de toda a história da humanidade (MOSES, 2008).

A adoção desta perspectiva e de um marco teórico sob o qual o genocídio esteve presente, praticamente, em todo o decurso da história da humanidade, não significa que este deva ser encarado como algo “natural” ou que irá inevitavelmente ocorrer. Justamente, ao analisarmos os contextos sob os quais o monopólio do uso da força pelo Estado desenvolve-se em políticas de violência extrema, como nesses casos de extermínio, é possível prover novas maneiras com as quais lidar com os genocídios insurgentes, como prevení-los, e estabelecer pesquisas direcionadas a extirpar do mundo este que é considerado “o crime dos crimes” (SCHABAS, 2000).

Um dos grandes questionamentos que vem mobilizando teóricos e pesquisadores dos mais diversos campos acadêmicos e que ainda permanece sem uma resposta precisa e direta é: o que torna o genocídio possível? (SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 368). Esta pergunta é chave para todos aqueles que se mobilizam a estudar este tema, embora uma resposta simples e direta não seja possível. Existe, afinal, uma enorme conformidade de fatores que torna um genocídio possível (SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 369).

Mas como a violência se diferencia do genocídio propriamente? O crime de genocídio, comumente entendido como “o crime supremo e a mais grave violação de direitos humanos que se possa cometer” (WHITAKER²¹⁷, 1985, p. 5, §14), é relativamente novo, tendo sido formulado nas décadas de 30 e 40²¹⁸ pelo

genocídio é uma construção contestada e cooptada por diversos agentes e discursos ao longo do tempo.

²¹⁶ Alguns autores, como Levene (2000), denominam o século XX como o “século dos genocídios” (LEVENE, 2000). Segundo ele, estima-se que 187 milhões seja o número de pessoas mortas em decorrência de violência política no decorrer do século passado (LEVENE, 2000, p. 305). Entretanto, alguns estudiosos, especialmente aqueles ligados a uma visão pós-colonial, criticam essa ênfase na distinção dos genocídios do século XX, argumentando que ela subestima ou ignora a “essência colonial da modernidade” (MOSES, 2008, p. 179. Tradução própria). Segundo Moses, por exemplo, “A lógica social revolucionária da modernidade era inerentemente colonial”. (MOSES, 2008, p. 179. Tradução própria). A relação entre o genocídio nazista dos homossexuais e as práticas e discursos coloniais será melhor explorada no Capítulo 4 deste trabalho.

²¹⁷ O documento intitulado “Whitaker Report”, produzido pelo Relator Especial da ONU Benjamin Whitaker está disponível em: <<http://www.legal-tools.org/doc/99c00c/pdf/>>. Acesso em 08 ago. 2019.

²¹⁸ O termo “genocídio” foi utilizado pela primeira vez por Lemkin em seu livro “*Axis Rule in Occupied Europe: Laws of Occupation - Analysis of Government - Proposals for Redress*”, de 1944. (SHAW, 2015, p. 14; RANDALL, 2015, p. 6) O termo foi amplamente aceito e rapidamente reconhecido, tendo sido mencionado já nos Julgamentos de Nuremberg, realizados entre novembro de 1945 e outubro 1946 (SHAW, 2015, p. 37). Nota-se que essa menção já nos

advogado judeu polonês Raphael Lemkin²¹⁹(JONES, 2011; SHAW, 2015; RANDALL, 2015). A partir de seus apontamentos, apenas alguns anos depois, o termo foi adotado pela ONU e positivado através da “Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio” de 1948. Conforme estabelecido nesta convenção, o crime de genocídio se constitui legalmente enquanto:

“os atos abaixo indicados, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como:

- a) Assassinato de membros do grupo;
- b) Atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo;
- c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial;
- d) Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo.” (ONU, 1948²²⁰).

O primeiro ponto a se ressaltar sobre esta definição legal, é que ela não leva em conta outras formas de arranjos sociais para além de “grupo nacional, étnico, racial ou religioso” e o papel que esses arranjos alternativos podem ter no desenvolvimento de genocídios. Em contraste a esta e outras definições subsequentes que afunilaram o conceito de genocídio a um crime específico, Lemkin originalmente o concebeu incluindo “não apenas violência organizada, mas também destruição econômica e perseguição [...]” (SHAW, 2015, p. 14. Tradução própria²²¹). Seu foco estava justamente na característica específica comum destes tipos de ação: “[...] a ameaça à existência de uma coletividade e, portanto, da ‘ordem social’ em si.” (SHAW, 2015, p. 14. Tradução própria).

Mas por que essa retomada da primeira conceitualização de genocídio, feita por Lemkin? Precisamente, para demonstrar que sua conceitualização se mostra muito mais condizente com as dinâmicas biopolíticas que informam a reprodução do Estado-Nação enquanto o modelo de organização política hegemônico na

Tribunais de Nuremberg ocorreu antes mesmo da formulação da Convenção da ONU sobre genocídio, que começou após os julgamentos (SHAW, 2015, p. 37-38).

²¹⁹ Preliminarmente, Lemkin formulou suas ideias já em 1933, quando propôs o rascunho de lei em que proibia os crimes por ele denominados de “barbárie” – definida como “a premeditada destruição de coletividades nacionais, raciais, religiosas e sociais” (SHAW, 2015, p. 15. Tradução própria; RANDALL, 2015, p. 6) – e “vandalismo” - “a destruição de obras de arte e cultura, sendo estas a expressão de particular genialidade dessas coletividades” (SHAW, 2015, p. 15. Tradução própria; RANDALL, 2015, p. 6).

²²⁰ A versão em português da Convenção sobre Genocídio da ONU pode ser acessada em <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crimegenocidio.pdf>>. Acesso em 10 ago. 2019

²²¹ No original: “*In contrast to later interpreters who focused on the specific crime of mass murder, Lemkin was always concerned with a broad process that included not only organized violence but also economic destruction and persecution. What concerned him was precisely the ‘common feature’ of all these types of action: their threat to the existence of certain human collectivities and thus, he believed, to the world ‘social order’ itself.*” (SHAW, 2015, p. 14).

contemporaneidade. Sobretudo, Lemkin não ignorou as dinâmicas culturais e estruturais relacionadas às práticas e processos de violência associadas a este crime.

Corroborar-se, portanto, o argumento de Shaw (2015) de que uma parte do campo de estudos de genocídio está mais preocupada na definição de múltiplos conceitos de genocídio, a partir da suposta intenção dos perpetradores em exterminar grupos específicos, ao invés de olhar para as estruturas que informam o conflito dentro do qual as tentativas de destruição de populações e grupos sociais são realizadas (SHAW, 2015).

Lemkin, em contrapartida, já enxergava o genocídio enquanto “uma prática social total, compreendendo várias técnicas, das quais a destruição cultural era apenas uma delas.” (SHAW, 2015, p. 26. Tradução própria²²²; MOSES, 2008, p. 13). Segundo Shaw (2015, p. 8), a conceptualização de Lemkin é ampla, mas as definições posteriores, incluindo aquela positivada pelas Nações Unidas “seguiram uma tendência desapiedada em restringir o escopo do genocídio” (SHAW, 2015, p. 8. Tradução própria²²³), removendo seu caráter sociológico.

Ao definir genocídio enquanto conflito²²⁴, Shaw (2015, p. 192-193) também rompe com a ideia de que genocídio é simplesmente excepcional, fora do quadro de fenômenos sociais, considerando-o ligado aos fenômenos do conflito e da guerra. A definição também é nova ao especificar que o genocídio – enquanto conflito organizado e violento – constitui a guerra, de maneira que até mesmo um genocídio em “tempos de paz” é uma forma de guerra contra grupos sociais civis. (SHAW, 2015, p. 194-195). Novamente, esta definição se mostra mais condizente com as visões de Foucault sobre política e guerra, tratadas anteriormente.

A definição de genocídio de Shaw (2015, p. 193) também rompe radicalmente com a ideia de unilateralidade, impotência e desamparo comumente atribuída às vítimas. Perceber a desigualdade de poder fundamental existente entre atores coletivos armados e grupos sociais civis é importante, mas a definição adotada “recusa-se em tratar essa desigualdade como total e, portanto, incapaz de

²²² No original: “He regarded genocide as what Moses calls a ‘total social practice’, comprising various techniques, of which cultural destruction was only one.” (SHAW, 2015, p. 26).

²²³ No original: “Lemkin’s was, I argue, appropriately a broad concept. In contrast, many later definitions, from the United Nations (UN) onwards, have followed a remorseless trend of narrowing the scope of genocide.” (SHAW, 2015, p. 8).

²²⁴ Ver Capítulo 1.

solução” (SHAW, 2015, p. 193. Tradução própria²²⁵). Reconhece-se, desta forma, a possibilidade de resistência e de contraposição por parte de grupos vítimas e outros atores (SHAW, 2015, p. 193).

A partir da transição realizada pela sua definição de genocídio da intencionalidade dos atores para as relações e elementos sociais que o conformam, Shaw (2015, p. 120 e ss.) admite uma abordagem relacional na análise de genocídios que permite expor como construções sociais ligadas ao gênero e à sexualidade foram inextricáveis do estabelecimento do critério de orientação sexual como definidor do grupo populacional a ser eliminado do Estado-Nação.

“Estudos históricos e sociais científicos frequentemente enfatizam como os processos fundamentalmente desordenados de genocídio, com sua violência e destruição, exibem processos ordenados baseados em relações sociais persistentes e em instituições.” (SHAW, 2015, p. 123. Tradução própria²²⁶).

Estas instituições, por sua vez, são definidas, de maneira ampla, por “estruturas de relações sociais através do tempo e do espaço”, na qual padrões recorrentes de ação social são reproduzidos.” (SHAW, 2015, p. 121. Tradução própria²²⁷). Logo, no caso de um genocídio baseado em um critério de orientação sexual como no caso do genocídio nazista de homossexuais, argumenta-se que a heteronormatividade é a instituição social preponderantemente mobilizada na definição do “Outro”, do inimigo a ser exterminado, na medida em que a categoria de inimigo é construída a partir do desvio a esta instituição. A eliminação da diferença, neste caso, está atrelada aos elementos e relações sociais que permeiam a sexualidade e o genocídio, de maneira ampla.

“De um lado, o genocídio utiliza-se de estruturas e instituições existentes tanto no Estado (exército, polícia, côrtes, municipalidades) quanto na sociedade civil (partidos, movimentos, igrejas, organizações étnicas) e a adaptam para seus próprios fins. Por outro lado, ele também produz novas instituições específicas e diretamente adaptadas a seus objetivos.” (SHAW, 2015, p. 121. Tradução própria²²⁸).

²²⁵ No original: “*First, acknowledging the fundamental power inequality between armed collective actors and civilian social groups, these definitions nevertheless refuse to treat this inequality as total and thus incapable of remedy. They define genocide in a way that recognizes target groups’ possibilities of resistance and countervailing power [...]*” (SHAW, 2015, p. 193).

²²⁶ No original: “*Historical and social scientific studies often emphasize how the fundamentally disordered process of genocide, with its violence and destruction, exhibits ordered processes based on persistent social relationships and institutions.*” (Ibid, p. 123).

²²⁷ No original: “*Sociologically, however, structure has a broader meaning, the general ‘structuring of social relations across time and space’ in which recurring patterns of social action are reproduced.*” (Ibid, p. 121).

²²⁸ No original: “*On the one hand, genocide utilizes existing structures and institutions of both state (army, police, courts, municipalities) and civil society (parties, movements, churches, ethnic*

O genocídio enquanto um processo social, portanto, é informado pelas construções, estruturas e instituições sociais que estruturam o próprio Estado-Nação. Neste sentido, qual a relação entre genocídio, o Estado-Nação e a sua biopolítica? Foucault (1988) apresentou uma visão posteriormente reiterada por outros pesquisadores e pesquisadoras quando sugeriu que genocídio é resultado de relações de poder distintamente modernas – da mesma forma que Bauman (1989) fez em uma das obras mais conhecidas e paradigmáticas sobre o genocídio nazista: “Modernidade e Holocausto”.

De fato, Foucault fez uma ligação entre genocídio e guerra moderna, e de ambos com transformações profundas nos mecanismos de poder prevaescentes e característicos da modernidade (FOUCAULT, 1988; SHAW, 2015). Para Foucault, portanto, o genocídio representa uma manifestação do biopoder, refletindo o fato de que a “vida e seus mecanismos” foram trazidos ao “domínio de cálculos explícitos e fazem do poder-saber um agente de transformação da vida humana” (FOUCAULT, 1988, p. 134; SHAW, 2015, p. 173).

O corolário de administração da vida a partir da biopolítica do Estado foi, a partir de uma visão do genocídio como o “outro lado dessa moeda”, uma nova administração da morte: pode-se dizer que o antigo direito de tirar a vida ou deixar viver foi substituído pelo poder de fomentar vida ou de desautorizá-la até o ponto da morte (FOUCAULT, 1999; SHAW, 2015, p. 173). A desautorização da vida, neste sentido, corresponde à produção e fomentação do “não-pertencimento” (BUTLER; SPIVAK, 2007) e da precariedade (BUTLER, 2004, 2009, 2011b) a partir de critérios normativos concretamente materializados pelas previamente mencionadas políticas de segurança doméstica do Estado-Nação²²⁹.

Foucault, sem dúvida, havia compreendido as experiências de guerra total e de genocídio totalitário característicos do século XX enquanto uma parte desta gramática da biopolítica estatal (SHAW, 2015, p. 173):

organizations), and adapts these to its own ends. On the other hand, it also produces specific, new institutions directly adapted to its goals.” (SHAW, 2015, p. 121).

²²⁹ O presente trabalho foca preponderantemente nas dimensões domésticas e estatais ligadas ao genocídio, na medida em que é preciso delimitar o objeto em análise. Contudo, conforme aponta Shaw (2013), analisar o contexto internacional no qual o genocídio é produzido, e as estruturas e relações de poder geopolíticas envolvidas permite uma compreensão mais elaborada e profunda desses episódios do que uma perspectiva exclusivamente doméstica (*Ibid*). Nesse sentido, ao tratar sobre as continuidades do genocídio e sua relação para com as normatividades hegemônicas na ordem internacional, busca-se justamente romper com essa perspectiva restrita.

“[...] jamais as guerras foram tão sangrentas como a partir do século XIX e nunca, guardadas as proporções, os regimes haviam, até então, praticado tais holocaustos em suas próprias populações. Mas esse formidável poder de morte – e talvez seja o que lhe empresta uma parte da força e do cinismo com que levou tão longe seus próprios limites – apresenta-se agora como o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto. *As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver.* Os massacres se tornaram vitais. [...] o poder de expor uma população à morte geral é o inverso do poder de garantir a outra a sua permanência em vida. [...] mas a existência em questão já não é aquela – jurídica – da soberania, é outra – biológica – de uma população. *Se o genocídio é, de fato, o sonho dos poderes modernos, não é por uma volta, atualmente, ao velho direito de matar; mas é porque o poder se situa e exerce ao nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços da população.*” (FOUCAULT, 1988, p. 128-9; SHAW, 2015, p. 134).

Neste contexto apresentado acima, Foucault fez sua única menção direta a genocídio (SHAW, 2015, p. 172). Entretanto, tomando seu entendimento de que o genocídio é a manifestação geral do “poder sobre a vida” (FOUCAULT, 1988, p. 129) através do qual o Estado toma para si a tarefa de regular corpos e mentes dos sujeitos, ainda é necessário questionar o porquê de isto ser feito a partir da gramática específica que envolve o crime genocídio (SHAW, 2015, p. 173). Desta maneira, segundo Shaw (2015, p. 173), a explicação de Foucault de que genocídio é o outro lado da função moderna do Estado de “administrar a vida”, é insuficiente (SHAW, 2015, p. 173).

Destoando um pouco deste entendimento de Shaw (2015), o presente trabalho compreende que embora somente a biopolítica e o biopoder não sejam suficientes para explicar as complexas circunstâncias a partir das quais cada específico episódio de genocídio se desenvolveu – as particularidades de cada caso são demasiado complexas para conduzir tamanho movimento de simplificação –, julga-se primordial que esta visão biopolítica acerca do modelo de organização política sobre o qual todo o nosso mundo é organizado não seja perdida de vista, e que seja analisada em conjunto com as outras características específicas que envolvem estes casos.

Em outras palavras, embora seja demasiado simplista subsumir o genocídio a esta visão biopolítica, argumenta-se que ela atravessa toda a política internacional contemporânea, informando e legitimando diversas práticas violentas e excludentes, mesmo que estas não necessariamente configurem o crime de genocídio conforme sua definição legal. Mas mais do que isso: trata-se

de um fator preponderante a garantir as condições de permissibilidade e, em certa medida, até mesmo legitimidade a este crime (ainda que contrariando outros princípios basilares ao direito internacional e aos direitos humanos, especialmente após 1948), e que é continuamente (re)produzida em todo o mundo. Enquanto houverem Estados-Nação politicamente organizados sob esta visão de uma alteridade competitiva, violenta e inassimilável, o genocídio será uma possibilidade na política internacional.

A questão chave a buscar-se responder, portanto, é a seguinte: “em quais circunstâncias a desvalorização e desumanização transmutam para em uma violência organizada, sistemática?” (SHAW, 2015, p. 176. Tradução própria²³⁰). De maneira a compreender este movimento, é necessário adicionar um outro fator na equação: o papel das normatividades hegemônicas mobilizadas através de aparatos ideológicos e repressivos pelo Estado-Nação.

A ideologia, em linhas gerais, pode ser definida enquanto um sistema de ideias e representações que recrutam os indivíduos pra adotar certas posições de sujeito, relacionando-se, portanto, com a ideia foucaultiana de discurso²³¹. (FOUCAULT, RABINOW, 1984, p. 10, p. 60). A ideologia e os aparatos ideológicos do Estado estão intimamente relacionados aos aparatos repressivos previamente abordados. As igrejas e as escolas, por exemplo, trabalham conjuntamente a estes aparatos repressivos do Estado (como a polícia e as forças

²³⁰ No original: “*The key question is, in what circumstances do devaluing and dehumanization mutate into systematic, organized violence?*” (SHAW, 2015, p. 176).

²³¹ Foucault, respondendo a uma entrevista que posteriormente foi publicada na obra *The Foucault Reader* (1984) descreve por que não utiliza com frequência a noção de ideologia em sua obra: “A noção de ideologia me parece difícil de fazer uso, por três razões. A primeira é que, goste ou não, ela está sempre em oposição latente a outra coisa que deve contar como verdade. Agora acredito que o problema não consiste em traçar a linha entre aquilo que em um discurso se enquadra na categoria de cientificidade ou verdade, e aquilo que vem sob alguma outra categoria, mas vendo como historicamente os efeitos da verdade são produzidos nos discursos, que em si, não são nem verdadeiros nem falsos. O segundo obstáculo é que o conceito de ideologia se refere, eu acho que necessariamente, a algo da ordem de um sujeito. Terceiro, a ideologia jaz numa posição secundária em relação a algo que funciona como sua infraestrutura, como seu determinante material, econômico, etc. Por essas três razões, acho que essa é uma noção que não pode ser usada sem prudência.” (FOUCAULT; RABINOW, 1984, p. 60. Tradução própria). No original: “*The notion of ideology appears to me to be difficult to make use of, for three reasons. The first is that, like it or not, it always stands in virtual opposition to something else which is supposed to count as truth. Now I believe that the problem does not consist in drawing the line between that in a discourse which falls under the category of scientificity or truth, and that which comes under some other category, but in seeing historically how effects of truth are produced within discourses which in themselves are neither true nor false. The second drawback is that the concept of ideology refers, I think necessarily, to something of the order of a subject. Third, ideology stands in a secondary position relative to something which functions as its infrastructure, as its material, economic determinant, etc. For these three reasons, I think that this is a notion that cannot be used without circumspection.*”.

armadas) de maneira a promover uma maior coesão social e homogeneidade sobre determinada população. Os aparatos ideológicos mantêm a posição de privilégio das classes dominantes por meio de mecanismos que sustentam a posição dessa elite, estando a serviço dela. (FOUCAULT, 2008b).

Ademais, estes aparatos são os principais responsáveis por fazer com que as pessoas aceitem e reproduzam o que é posto pelo grupo dominante, permitindo a sua aceitabilidade no seio social a partir do grau de reciprocidade ou congruência com esses padrões impostos pelas elites. Ambos os dispositivos atuam de maneira relacional, através de práticas materiais e discursivas que não permitem uma distinção absolutamente clara entre os dois (FOUCAULT, 2008b). Os aparatos ideológicos e os aparatos repressivos, portanto, atuam de maneira conjunta na produção da biopolítica, inscrevendo os corpos dos cidadãos do Estado-Nação dentro dessa “política do normal” (WALKER, 1993).

No que tange especificamente à sexualidade e à construção de uma verdade sobre comportamentos e subjetividades não-heteronormativos, instituições como as igrejas e as escolas utilizam-se de pressupostos e construções heteronormativos para garantir a coesão social através da eliminação do desvio. A “política do normal” resultante deste contínuo processo biopolítico de disciplinamento social heteronormativo, portanto, configura uma forma de apagamento da diferença e de violência para com grupos e sujeitos desviantes.

Este caráter contínuo percebido entre a biopolítica do Estado-Nação e a violência, são aprofundados quando trabalhados em correlação direta com o que Nancy Scheper-Hughes (2002) denominou de “continuum de violência” e “continuum genocida”:

“os preparativos para assassinatos em massa podem ser encontrados em sentimentos e instituições sociais da família, às escolas, igrejas, hospitais e o exército [...] o ‘continuum genocida’ [...] refere-se a um progressivo consenso social em direção à desvalorização de certas formas de vida humana e modos de vida [...]; a recusa de apoio social e cuidado humano para com grupos sociais vulneráveis e estigmatizados [...]; a militarização da vida diária [...]; polarização social e medo [...]” (SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 373-374; SHAW, 2015, p. 176. Tradução própria²³²).

²³² No original: “the preparations for mass killing can be found in social sentiments and institutions from the family, to schools, churches, hospitals, and the military [...] the ‘genocide continuum’ [...] refers to an evolving social consensus toward devaluing certain forms of human life and lifeways [...]; the refusal of social support and humane care to vulnerable and stigmatized social groups [...]; the militarization of everyday life [...]; social polarization and fear [...]” (SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 373-374; SHAW, 2015, p. 176).

Posteriormente, em uma outra obra, Scheper-Hughes (2007) aprofunda ainda mais este conceito:

“O continuum de violência ao qual me refiro é compreendido por uma multidão de ‘pequenas guerras e genocídios invisíveis’ conduzidos nos espaços normativos de escolas públicas, clínicas, salas de emergência, alas hospitalares, asilos, tribunais, prisões, centros de detenção, e necrotérios públicos. O continuum refere-se à capacidade de reduzir outros humanos a não-pessoas, monstros, ou coisas, o que autoriza formas institucionalizadas de violência em massa. A ideia de um continuum genocida contraria diretamente a poderosa tradição dos estudos de genocídio que argumentam pela absoluta singularidade do Holocausto [...]” (SCHEPER-HUGHES, 2007, p. 168-9. Tradução própria²³³).

Nesta perspectiva, um possível critério definidor do genocídio não é quais categorias de grupo são alvo, mas poderia ser o próprio ato do Estado de identificar uma determinada categoria de grupo ou identidade a ser sistematicamente produzida como o “Outro”, como uma figura sub-humana exterminável. A produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007), poderia, portanto, ser alocada como um dos principais estágios que podem levar ao genocídio, na medida em que representa a produção de uma verdade sobre esses sujeitos marginalizados que, levadas ao extremo, os caracterizam como externos às fronteiras morais daquela comunidade, e possibilitam sua eliminação.

A respeito desta categorização dos sujeitos não pertencentes enquanto grupos alvos das políticas de genocídio, ressalta-se que os regimes genocidas através de aparatos normativos e ideológicos estatais frequentemente constroem categorias homogeneizantes e supostamente universais do "inimigo" que não necessariamente são respeitadas ou estão em concordância com os critérios estabelecidos pelos próprios grupos-alvo destas políticas (SHAW, 2015, p. 195). A identificação de múltiplos grupos como inimigos ou alvos por um regime de caráter genocida pode incluir sujeitos que não se reconhecem como uma comunidade ou um coletivo, mas que a partir de critérios exógenos a esta comunidade, passam a ser reconhecidos como tal.

Um dos exemplos mais marcantes deste cenário é o caso do genocídio nazista, na medida em que boa parte da comunidade judaica europeia era

²³³ No original: “*The violence continuum to which I refer is comprised of a multitude of “small wars and invisible genocides” conducted in the normative spaces of public schools, clinics, emergency rooms, hospital wards, nursing homes, court rooms, prisons, detention centers, and public morgues. The continuum refers to the capacity to reduce other humans to nonpersons, monsters, or things which gives license to institutionalized forms of mass violence. The idea of a genocide continuum flies directly in the face of a powerful tradition of genocide studies that argues for the absolute uniqueness of the Holocaust [...]*” (SCHEPER-HUGHES, 2007, p. 168-9).

completamente secular ou apartada de uma identificação para com o judaísmo, tanto religiosamente quanto etnicamente, mas foram identificados como judeus a partir do critério de ter pelo menos um avô ou avó judeu, em concordância com as Leis de Nuremberg promulgadas em 1935 (JONES, 2011, p. 236). No que tange aos homossexuais, não havia nas décadas de 30 ou 40 um sentimento de comunidade ou de pertencimento a um grupo por aqueles que passaram a ser designados como homossexuais, embora já houvessem locais específicos onde essas pessoas com interesses e histórias de vidas similares se encontravam e produziam sua cultura (SCHWAB; BRAZDA, 2012; PLANT, 1986, SETTERINGTON, 2017).

A partir das abordagens ora elucidadas e tendo em vista os apontamentos do capítulo anterior acerca da relação entre identidade e diferença para com o Estado-Nação, conclui-se que as diferentes identificações e subjetividades são constantemente mobilizadas através da violência pelo Estado durante seus processos de tentativa de homogeneização e de aniquilação da diferença nacional, sendo esta mobilização inserida dentro deste continuum de violência que, em última instância, constitui a biopolítica estatal.

Em outras palavras, as dinâmicas contínuas de violência atreladas à produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de grupos sociais civis – produzidas a partir do desvio às normatividades fomentadas e defendidas pelos aparatos biopolíticos estatais – insere estes grupos numa zona cinzenta de violência contínua, que almeja o apagamento da diferença e a homogeneização daquela comunidade. No caso específico de grupos e sujeitos não-heteronormativos, esta homogeneização é construída a partir da heteronormatividade hegemônica.

A seção seguinte, a partir de um direcionamento da análise de como o genocídio pode ser orientado por critérios ligados ao gênero e sexualidade, buscará desvendar melhor essa questão a partir do contexto específico do gênero e da sexualidade, o que cada vez mais tem chamado a atenção de especialistas em Segurança Internacional.

3.3

Gênero e sexualidade nos processos de genocídio

Inicialmente alheia às dimensões de gênero, as análises sobre os processos de genocídio avançaram consideravelmente nos últimos anos, especialmente após o fim da Guerra Fria²³⁴ (WARREN, 1985; JONES, 2004, 2011, p. 464 et seq.; ASHRAPH, 2007; CARPENTER, 2002; VON JOEDEN-FORGEY, 2012a, 2012b; MYRTTINEN, 2018). A partir dos episódios em Ruanda (1994) e na Bósnia (1995), marcados por inúmeros casos de violência sexual e estupro, tanto contra mulheres quanto contra homens (ALVES, 2011; JONES, 2011), a dimensão de gênero ganhou mais destaque e relevância nos estudos sobre genocídio.

Essas contribuições sensíveis ao gênero contribuíram para revelar como as relações e construções de gênero são cruciais para a compreensão do crime de genocídio e seus contornos empíricos (JONES, 2004, 2011; VON JOEDEN-FORGEY, 2012a; MYRTTINEN, 2018; RANDALL, 2015). Particularmente no que concerne os episódios de violência sexual, essas dimensões apontam como tais processos de violência estão, em sua essência, intimamente relacionados com reprodução tanto material quanto simbólica de grupos. Por isto, os papéis sociais comumente atribuídos a homens e mulheres são frequentemente evocados pelos perpetradores e se relacionam diretamente com as dinâmicas de poder envolvidas na perpetração deste crime.

“Historicamente, líderes e perpetradores de genocídio promoveram estratégias e processos genocidas deliberadamente relacionados ao gênero, que, não surpreendentemente, produziram traumas específicos de gênero ou ‘danos causados pelo gênero’²³⁵. [...] A análise de gênero demonstra, por exemplo, como o estupro em massa de mulheres, muitas vezes na frente de suas famílias e comunidades, ou forçando membros da família e da comunidade a estuprarem os seus próprios membros, os perpetradores pretendem não apenas devastar as vítimas e suas famílias, mas destruir o grupo alvo, arruinando os laços familiares e comunitários. [...] Uma investigação da violência sexual genocida também revela como construções de identidade étnica, nacional, racial ou religiosa são genderizadas. Estas pesquisas revelam, por exemplo, como certas crenças sobre gênero, papéis de gênero e identidade étnica, nacional, ou racial podem inspirar os líderes e perpetradores do genocídio a promover campanhas de estupro em massa²³⁶ e

²³⁴ Após a queda do muro de Berlim, representando o colapso do comunismo na Europa Oriental e na União Soviética, também houveram crescimento dos estudos de genocídio em geral (RANDALL, 2015).

²³⁵ Como um exemplo bastante comum desses traumas ou danos específicos de gênero ligados a episódios de genocídio, destaca-se como os homens judeus se desmoralizaram na Alemanha nazista, não apenas por causa de sua marginalização e da situação cada vez mais alarmante no decorrer da década de 30, mas também porque as políticas instauradas os impediam de cumprir seus papéis masculinos tradicionais como provedores e protetores de suas famílias (PINE, 2015).

²³⁶ Por exemplo, uma análise das mulheres na Ruanda pré-genocida revela que os estupros e a violência sexual durante o genocídio ruandês foram empregados não apenas como uma “arma

gravidez forçada, ou, alternativamente, promover o aborto forçado e esterilização forçada.” (RANDALL, 2015, p. 02. Tradução própria²³⁷).

Enquanto importantes exemplos expostos na literatura, os casos de Ruanda, da ex-Iugoslávia e do próprio Holocausto permitem analisar como esses padrões de violência ligados ao gênero estão intimamente relacionados à produção de uma lógica de perpetração da violência entre o “Eu” e o “Outro”. No caso de Ruanda, por exemplo, a hipersexualização da mulher Tutsi (re)produziu uma diferenciação estanque entre os dois principais grupos étnicos daquele Estado, e posteriormente abriu caminho para generalizada violência sexual contra estas mulheres (JONES, 2011, p. 489). No caso da ex-Iugoslávia, mulheres de todos os grupos envolvidos no processo de genocídio foram afetadas por violência sexual, embora mulheres bosníacas tenham sido as mais afetadas (JONES, 2011).

De maneira geral, portanto, lógicas de violência genderizada “variam de agressões verbais e humilhação, a ataques físicos e estupros individuais, a estupros múltiplos e coletivos [...], e a estupros-assassinato em uma larga escala” (JONES, 2011, p. 470. Tradução própria²³⁸). Independentemente da modalidade da violência em si, destaca-se que esta lógica de violência atua na produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) do grupo classificado como inimigo, hierarquizando-o a partir de construções genderizadas que frequentemente buscam inferiorizar ou desumanizar as mulheres do grupo inimigo.

simbólica e psicossocial”, mas também como arma econômica, uma vez que os homens reivindicaram as mulheres que estupraram como espólio de guerra para que pudessem adquirir suas terras e propriedades em casamentos forçados (RANDALL, 2015, p. 2).

²³⁷ No original: “Historically, the leaders and perpetrators of genocide have promoted deliberately gendered genocidal strategies and processes, which, not surprisingly, have then produced gender-specific trauma or ‘gendered harms’. Investigating these strategies and processes provides a window not only on victims’ experiences, but also on genocidal ideologies and discourses, the intentions of perpetrator regimes, the motivations of perpetrators, and the significance of genocidal propaganda. Gender analysis demonstrates, for example, how by raping women en masse, often in front of their families and communities, or by forcing family and community members to rape their own, perpetrators intend not merely to devastate the victims and their families but to destroy the targeted group by tearing family and community ties asunder. [...] An investigation of genocidal sexual violence also discloses how construction of ethnic, national, racial, or religious identity are gendered. This research reveals, for example, how certain beliefs about gender, gender roles, and ethnic, national, or racial identity can inspire the leaders and perpetrators of genocide to promote campaigns of mass rape and forced impregnation or, alternatively, to promote forced abortion and forced sterilization” (RANDALL, 2015, p. 2).

²³⁸ No original: “They range from verbal assault and humiliation, to physical attack and individual rape, to multiple and gang rape (often under conditions of protracted sexual servitude), to rape-murder on a large scale.” (JONES, 2011, p. 470).

O foco preponderante nestes padrões e processos violentos ligados ao gênero feminino observados em episódios de genocídio acaba promovendo uma naturalização do papel das mulheres enquanto vítimas, o que deve ser constantemente desconstruído, de maneira a complexificar as análises de gênero que se debruçam sobre questões de violência, segurança internacional e genocídio:

“Qualquer que seja a herança genética e sociobiológica, quando mulheres, junto com os homens, são mobilizadas, forçadas, encorajadas ou permitidas a participar em genocídios e outras violências atrozes, elas geralmente não demonstram maior relutância do que homens (frequentemente relutantes).” (JONES, 2011, p. 480. Tradução própria²³⁹).

Se, por um lado, a perpetração da violência sexual, em geral, e dos estupros, em particular, tornaram evidentes a vitimização de mulheres e meninas durante os processos de genocídio, a questão da violência sexual contra homens e meninos em cenários de conflito, como os genocídios, também pode ser observada em diversos casos de genocídio ao longo da história, sendo a Bósnia o exemplo mais notório nesse sentido (SIVAKUMARAN, 2007, p. 259). Durante esse genocídio, dinâmicas de poder e dominação ligadas a construções sociais de gênero e sexualidade ensejaram episódios de estupro, violência sexual e até mesmo esterilização forçada (SIVAKUMARAN, 2007, p. 264-265) de homens e meninos. A partir do entendimento de que estes atos promovem uma “feminização” ou até mesmo “homossexualização” dos sujeitos e grupos vítimas (SIVAKUMARAN, 2007), pode-se afirmar que construções sociais heteronormativas ligadas à masculinidade e à orientação sexual foram estrategicamente articuladas na perpetração destas agressões à integridade física e psicológica destes homens.

Conforme aponta Cockburn, “Quando homens são estuprados ou sexualmente humilhados, ou têm sua genitália mutilada, o ato não é menos genderizado: é a masculinidade deles que os homens inimigos estão ridicularizando” (COCKBURN, 2004, p. 36. Tradução própria).²⁴⁰

²³⁹ No original: “Whatever the genetic and sociobiological inheritance, when women, along with men, are mobilized, forced, encouraged, allowed to participate in genocide and other atrocious violence, they generally display no more reluctance than (often reluctant) males.” (JONES, 2011, p. 480).

²⁴⁰ No original: “When men too are raped or sexually humiliated, or their genitalia mutilated, the act is no less gendered: it is their masculinity that enemy men are deriding.” (COCKBURN, 2004, p. 36).

Análises acerca das dimensões de gênero envolvidas nas dinâmicas de genocídio, e sobretudo a identificação de como homens e meninos também são afetados por essas construções, permitiram ainda a identificação de processos de massacre seletivos em relação ao sexo, os chamados *sex-selective massacres* observados, por exemplo, na ex-Iugoslávia.²⁴¹

Posteriormente a algumas investigações iniciais que tomavam gênero e genocídio como um debate envolvendo somente a relação deste crime e as mulheres, autores como Adam Jones, por exemplo, avançaram os debates problematizando o foco exclusivo em violências contra a mulher nas análises sobre genocídio e outras atrocidades em massa. Nas palavras do autor, “gênero não é sinônimo de mulheres/feminilidade, apesar sua próxima associação com a literatura e o *policy making* influenciados pelo feminismo” (JONES, 2011, p. 465. Tradução própria²⁴²). Segundo ele e outros pesquisadores e pesquisadoras como Carpenter (2002, 2006), as construções de gênero afetam também os homens, seu destino e comportamento nesses episódios. Esses trabalhos contribuíram, por exemplo, em avançar o entendimento de como os homens, particularmente adultos e adolescentes em idade de combate, são alvo de políticas de genocídio, uma vez que comumente ocupam papéis de gênero que os perpetradores de genocídio “consideram particularmente ameaçadores, como de líderes comunitários, figuras

²⁴¹ Adam Jones, a partir desses casos, gerou a conceptualização de uma nova nomenclatura: “*gendercide*” ou “generocídio”. O termo “*gendercide*” foi cunhado por Mary Anne Warren na sua obra “*Gendercide: The Implications of Sex Selection*”, de 1985. (WARREN, 1985). Contudo, adotando uma perspectiva semelhante à de Shaw (2015), entende-se que esta e outras nomenclaturas acabam por gerar confusões definicionais, e o conceito de genocídio acaba sendo esvaziado. “Que o genocídio é genderizado – homens e mulheres são alvos em maneiras particulares relacionadas a seus papéis sociais de gênero, sexualidade, idade, etc. – é uma percepção importante. Contudo, através dessa violência, os perpetradores almejam destruir não grupos de gênero, mas grupos étnicos, nacionais e outros que foram definidos como inimigos. Em Srebrenica, homens foram mortos porque eram muçulmanos e, portanto, combatentes em potencial para a causa bósnica e resistentes à destruição de sua comunidade étnica. Em Ruanda, nacionalistas Hutus estupraram e escravizaram mulheres não simplesmente porque eram mulheres, mas porque eram Tutsis.” (SHAW, 2015, p. 69. Tradução própria). Conforme também corrobora Carpenter (2002, p. 78-79. Tradução própria): “*Gendercide* também é mais restrito do que ‘gênero-e-genocídio’, uma vez que assassinatos em massa seletivos pelo sexo não é a única manifestação do gênero em genocídio, nem deve ser o mais importante em termos de uma agenda de prevenção”.

²⁴² No original: “*Gender is not synonymous with women/femininity, despite its close association with feminist-influenced scholarship and policy-making.*” (JONES, 2011, p. 465).

políticas e combatentes (ASHRAPH, 2017, p. 19. Tradução própria²⁴³; RANDALL, 2015).

Tomando este entendimento, genocídios voltados para o extermínio de homens em idade de batalha foram mais frequentes que campanhas de aniquilação geral (JONES, 2011, p. 465). Isto decorre do fato de que “genocídios costumam ocorrer dentro de campanhas de conflito militar ou precipitar o seu início, e homens são, em geral e por toda parte, aqueles designados primariamente a servir no exército” (JONES, 2011, p. 465. Tradução própria²⁴⁴). No mesmo sentido, outros autores como Ashraph (2017), argumentam que, em “culturas patriarcais onde os homens ocupam posições dominantes tanto na vida privada quanto na vida pública, matar homens é a asserção definitiva de dominância sobre as mulheres e crianças que pertencem àquele mesmo grupo” (ASHRAPH, 2017, p. 19. Tradução própria²⁴⁵).

Essa literatura contribuiu para demonstrar como o assassinato desproporcional de homens e garotos ocorre tanto em um formato seletivo em termos de gênero (*gender selective*) como nos genocídios “*root-and-branch*” nos quais a violência letal atinge indiscriminadamente homens, mulheres e crianças (JONES, 2011).²⁴⁶ Um exemplo nesse sentido é justamente o “Holocausto”, na medida em que os ataques genocidas do regime nazista se concentraram inicialmente nos homens judeus e, então, progressivamente, em outros membros do grupo (ASHRAPH, 2017, p. 18; JONES, 2011). Inicialmente, e de forma bastante problemática, a ideia desse tipo de argumento era pontar justamente o impacto empírico desproporcional do gênero na vitimização de homens e meninos

²⁴³ No original: “*Males, particularly men and adolescent boys, are targeted because they occupy gendered roles that genocide’s perpetrators find particularly threatening: those of community leaders, political figures, and fighters.*” (ASHRAPH, 2017, p. 19).

²⁴⁴ No original: “*Genocide usually occurs in the context of military conflict, or precipitates it. Males are everywhere those primarily designated to “serve” in the military. A deranged form of military thinking dictates that all men of battle age, whether combatant or noncombatant, are legitimate targets.*” (JONES, 2011, p. 465).

²⁴⁵ No original: “*Moreover, in patriarchal cultures where men hold the dominant positions as well in private life, killing males is the ultimate assertion of dominance over the women and children belonging to the same group.*” (ASHRAPH, 2017, p. 19).

²⁴⁶ Jones (2011) ressalta, ainda, que o próprio termo “*root-and-branch*” é implicitamente genderizado, na medida em que a terminologia sugere que a condução desse tipo de genocídio se desenvolve para além dos componentes masculinos do grupo alvo, de maneira a abranger as mulheres que dão à luz a novos membros daquele grupo (“*root*” significando raiz) e aqueles que podem crescer e se tornar membros adultos daquele grupo (as crianças enquanto o “*branch*”, ou seja, os galhos).

em contraposição a um enfoque analítico nas dinâmicas de violência contra a mulher que dominam a literatura sobre gênero e genocídio.

Dito isto, faz-se a ressalva de que esta incorporação de lentes de gênero nas análises sobre genocídio “[...] não trivializa a enormidade do crime [...] nem leva a uma hierarquização das vítimas.” (RANDALL, 2015, p. 1. Tradução própria²⁴⁷). Em outras palavras, estender concepções ligadas às construções sociais de gênero a homens e meninos no decorrer de análises de genocídio não promove uma hierarquização do sofrimento das vítimas, mas tem somente a intenção de descrever como homens e mulheres são afetados de maneira diferentes, sem qualquer juízo de valor sobre quem “sofre mais” ou “sofre menos”.

Destaca-se, assim, a relevância dos debates sobre masculinidade, que têm cada vez mais informado a literatura sobre gênero e genocídio, sendo Henri Myrntinen um dos principais nomes a avançar esta agenda de pesquisa. Esses estudos contribuem para tirar o enfoque binário travado por Jones e Carpenter que, ao confundir gênero com sexo biológico, impedem uma compreensão mais profunda de como o gênero como uma relação de poder circula em episódios de violência (DRUMOND, 2018). Segundo Myrntinen (2018):

“Embora homens tenham um papel central enquanto perpetradores, vítimas, sobreviventes, viabilizadores, espectadores e testemunhas, eles são raramente analisados enquanto seres genderizados, com expectativas projetadas pela sociedade sobre eles e em parte internalizadas por eles mesmos. Estas projeções não são as mesmas para todos os homens, mas interagem com idade, classe, orientação sexual [...]. Em uma dada situação de genocídio, estes podem interagir para impulsionar um grupo de homens a se tornar perpetradores, e forçar outros a uma posição de alvos de violência e morte.” (MYRTTINEN, 2018, p. 40. Tradução própria²⁴⁸).

É importante mencionar que o desenvolvimento dessas abordagens de gênero acerca de genocídios não deve ocorrer de maneira apartada de outros desenvolvimentos importantes sobre outras categorias de identificação, mas, pelo

²⁴⁷ No original: “*Studying the gendered dimensions of genocide, however, does not trivialize the enormity of the crime. Nor does it minimize the importance of real and imagined ideas about ethnic, national, racial, and religious difference in explaining the victimization, destruction, and mass killing of certain groups. The fear that gender analysis will lead to a hierarchy of victims is also misplaced.*” (RANDALL, 2015, p. 1).

²⁴⁸ No original: “*Although men play central roles as perpetrators, victims, survivors, enablers, bystanders and witnesses, they are seldom analyzed as gendered beings, with expectations projected onto them by society and in part internalized by themselves. These projections are not the same for all men, but interact with age, class, sexual orientation, dis-/ability, as well as ethnic or religious background. In a given genocidal situation, these may interact to push one group of men to become perpetrators, and force others into a position of targets of violence and death.*” (MYRTTINEN, 2018, p. 40).

contrário, devem destacar como construções sociais de gênero se cruzam com construções de etnia, nacionalidade, raça, religião (RANDALL, 2015) e, - o que será abordado em seguida – sexualidade e orientação sexual. Tendo dito isto, é importante mencionar que a literatura existente sobre gênero e genocídio ainda é limitada no que tange ao desenvolvimento de pesquisas que conjuguem uma análise desses processos pelo viés da sexualidade e da orientação sexual, e não somente do gênero.

O presente trabalho, portanto, corrobora a necessidade de se “observar o funcionamento do gênero enquanto uma relação de poder que compõe outras dinâmicas de poder” (COCKBURN, 2004, p. 25), devendo ser articulado de maneira conjunta ao se analisar o “continuum genocida” (SCHEPER-HUGHES, 2007) e sua relação para com a sexualidade. Conforme apresentado no capítulo 1, as dinâmicas político-estatais relacionadas ao gênero – especialmente aquelas ligadas ao patriarcado e à dominação das mulheres (WELZER-LANG, 2001) – estão intimamente relacionadas às construções normativas e às operações políticas sobre o “dispositivo da sexualidade” (FOUCAULT, 1988). Neste sentido, é importante notar que Martin Shaw (2015) aponta que o principal caso de extermínio genderizado é também um caso que nem Jones, nem Warren configuraram desta forma, que é o caso do genocídio dos homossexuais pelos nazistas (SHAW, 2015, p. 89²⁴⁹).

3.3.1

Genocídio e sexualidade: entrelaçamentos e interfaces

Embora discussões e debates acerca do papel de construções de gênero e os processos de genocídio estejam sendo constantemente desenvolvidas e ampliadas, restam ainda incipientes análises que identificam o papel específico da sexualidade e da orientação sexual na conformação e perpetração deste crime.

As hierarquias estabelecidas entre os sexos (homem x mulher) e, posteriormente, entre as orientações sexuais (heterossexual x homossexual), foi popularizada tanto por *experts* das ciências sociais e humanas, quanto por

²⁴⁹ Conforme expressa Shaw, no original: “*The principal case of gendered destruction is actually one that neither commentator emphasizes – the Nazis’ attempt to destroy the homosexual population of Germany. Indeed, sexual-orientation groups like gays are for more likely to be targets of genocide than women or men as such. [...] Eliminating people of minority sexual orientations is much more likely to be regarded as desirable and feasible*”. (SHAW, 2015, p. 89).

especialistas e cientistas ligados à biologia e às ciências naturais (RIXECKER, 2002, p. 114). No decorrer do século XX, a medicalização da sexualidade informou um arranjo de políticas estatais que patologizaram as relações sexuais quando não tinham o propósito de reprodução, inclusive, em um primeiro momento, as relações heterossexuais²⁵⁰ (RIXECKER, 2002).

Estas políticas, por sua vez, informaram à sociedade uma série de verdades sobre o sexo e a sexualidade que marginalizaram, patologizaram e eventualmente, sancionaram a perseguição a formas de vivência diversas dos padrões sexuais hegemônicos sustentados pelo Estado-Nação. A heterossexualidade enquanto categoria médica, passou a ser vista como normal e natural, enquanto todas as formas alternativas de relacionamento afetivo-sexual foram construídas como sujas, impuras, indecentes e – a partir do direito e do Estado – criminosas.

As categorias de sexualidade e orientação sexual foram ainda fortemente influenciadas pelas correntes de pensamento deste período histórico, particularmente pelo racismo biológico que era sustentado por algumas correntes das ciências naturais naquele momento (RIXECKER, 2002). Utilizando-se das mesmas premissas pseudo-científicas do darwinismo social para deslegitimá-la, esta influência do pensamento médico-científico do final do século XIX e início do século XX ensejou que a homossexualidade passasse a ser vista como uma espécie de raça inferior: “a raça homossexual”.

Conforme aponta Rixecker (2002):

“As dicotomias e os vários sistemas de opressão tornaram-se definidos no interior e ao redor de categorias como sexo, raça, classe, sexualidade e habilidade. Algumas das forças opressoras usadas para policiar as diferenças entre pessoas se tornaram tão violentas e preenchidas de ódio que levaram a incidentes de perseguição, incluindo atos de genocídio como aqueles experienciados por judeus, ciganos e homossexuais durante o Nacional Socialismo na Alemanha, dos anos 1930 até meados dos anos 1940.” (RIXECKER, 2002, p. 114. Tradução própria²⁵¹).

²⁵⁰ Conforme aponta Rixecker (2002), no final do século XIX e início do século XX, “[...] relações sexuais entre sexos opostos que não eram para o propósito de reprodução também eram sancionados como uma condição médica requerendo alguma forma de intervenção médica.” (RIXECKER, 2002, p. 114. Tradução própria). No original: “[...] *sexual relations between the opposite sex that were not for the purpose of reproduction were also sanctioned as a medical condition requiring some form of medical intervention.*”.

²⁵¹ No original: “*Thus, dichotomies and various systems of oppression became defined within and around such categories as sex, race, class, sexuality and ability. Some of the oppressive forces used to police the differences across peoples became so violent and hate-filled that they led to incidents of persecution, including acts of genocide such as those experienced by the Jews, Gypsies and homosexuals during National Socialism in Germany from the 1930s through the mid-1940s.*” (RIXECKER, 2002, p. 114).

No que tange especificamente à perseguição por orientação sexual, a tipificação do crime de genocídio conforme estabelecida pela ONU em 1948 – assim como em relação ao gênero – também é completamente omissa (ONU, 1948). Conforme anteriormente exposto, embora Raphael Lemkin nas suas primeiras formulações a respeito do que viria a se tornar posteriormente o crime de genocídio tivesse estipulado que este englobaria a premeditada destruição de “*coletividades sociais*” (SHAW, 2015, p. 13 et seq.), a redação final deste crime abarca quatro tipos diferentes de identidades coletivas, definindo como genocídio atos destinados a promover a destruição, no todo ou em parte, **somente** de grupos nacionais, étnicos, raciais ou religiosos (ONU, 1948). Tomada a definição do crime de genocídio conforme primariamente formulada por Lemkin, em 1933, quando propôs o rascunho de lei em que proibia os crimes por ele denominados de “barbárie” (SHAW, 2015, p. 14; RANDALL, 2015, p. 6), atos de violência voltados contra sujeitos não-heteronormativos poderiam sim ser entendido como tentativa de aniquilação de uma coletividade social²⁵² e, portanto, genocídio desta população.

A omissão da sexualidade no que tange à sua positivação pelo Direito Internacional não passa despercebida. Em julho de 1985, antes mesmo dos eventos ocorridos em Ruanda e na ex-Iugoslávia, a ONU, através da sua “Sub-Comissão pela Prevenção de Discriminação e Proteção de Minorias”, elaborou um relatório que ficou conhecido posteriormente como *Whitaker Report* (1985). Citando o genocídio nazista e suas políticas de extermínio de homossexuais, o relatório “recomenda que a definição [de genocídio] seja ampliada para incluir grupos sexuais como mulheres, homens ou *homossexuais*.” (WHITAKER, 1985, p. 16, §30. Tradução própria²⁵³. Grifo próprio).

Esta possibilidade de expansão da definição de genocídio foi “explicitamente considerada durante as negociações do Estatuto de Roma,

²⁵² É imprescindível ressaltar que o agrupamento aqui realizado de sujeitos não heteronormativos enquanto uma coletividade social não busca categorizar todos esses sujeitos sexualmente desviantes como um grupo monolítico, ou que produz uma cultura única. Em correspondência à teoria *queer* e sua influência teórica no alinhamento deste trabalho, não se reconhece “[...] nenhuma ontologia pré-discursiva de identidades sexuais, ou uma cultura compartilhada entre todas as pessoas *queer*.” (WAITES, 2017, p. 9. Tradução própria). No original: “*This decision corresponds to the view in much queer theory that does not recognize any pre-discursive ontology of sexual identities, or shared culture between all queer people.*”

²⁵³ No original: “*The Nazi policy was also to exterminate the sexual minority group of homosexuals. It is recommended that the definition (of genocide) should be extended to include a sexual group such as women, men, or **homosexuals**.*” (WHITAKER, 1985, p. 16).

contudo, foi decidido que a expansão da definição de forma a incluir outros grupos só serviria para criar controvérsias.” (FEINDEL, 2005 *apud* MOORE, 2017, p. 1299. Tradução própria²⁵⁴). Nesta mesma direção, o Tribunal Penal Internacional (TPI) foi claro em afirmar que o crime de genocídio não é expansível a nenhum outro grupo além dos 4 originariamente estabelecidos pela Convenção, durante o julgamento do mandado de prisão do ex-presidente do Sudão, Omar Hassan Ahmad Al Bashir (TPI, 2009, p. 41). No documento aponta-se que “A maioria salienta que o crime de genocídio é caracterizado pelo fato de ter como alvo um grupo nacional, étnico, racial ou religioso específico.” (TPI, 2009, p. 41. Tradução própria²⁵⁵).

Além deste relatório, segundo Waites (2017, p. 7), alguns pesquisadores como Porter (1982), Palmer (2000), Straus (2001) e Feindel (2005) também criticaram a Convenção por excluir homossexuais²⁵⁶. Jones (2008), aponta que a “inatenção às vulnerabilidades de homens *gays* e outros ‘dissidentes’ sexuais representa uma enorme lacuna na literatura sobre genocídio” (JONES, 2008, p. 247. Tradução própria²⁵⁷; WAITES, 2017, p. 8). Contudo, segundo ele, “somente em raras circunstâncias a violência *anti-queer* ascende a um nível genocida, mas a intensidade de vigilantismo anti-gay e anti-travestis na Colômbia e vários outros países da América Latina sugere que o quadro não deve ser limitado à campanha nazista contra homens homossexuais” (JONES, 2008, p. 252. Tradução própria²⁵⁸).

²⁵⁴ No original: “*The idea of expanding the definition of “genocide” was explicitly considered during the negotiations of the Rome Statute; however, it was decided that expanding the definition to include other groups would only serve to create controversy.*” (MOORE, 2017, p. 1299).

²⁵⁵ No original: “*The Majority highlights that the crime of genocide is characterised by the fact that it targets a specific national, ethnic, racial or religious group.*” (TPI, 2009, p. 41) A decisão do caso “*Prosecutor v. Al Bashir, Case No. ICC-02/05-01/09, Decision on the Prosecution’s Application for a Warrant of Arrest against Omar Hassan Ahmad Al Bashir*” encontra-se disponível em: <https://www.icc-cpi.int/CourtRecords/CR2009_01517.PDF>. Acesso em 22 ago. 2019.

²⁵⁶ Conforme expressa no original: “*Jack Nusan Porter referred to genocide against ‘sexual groups’ as a gap in the Convention from 1982, referring to the Nazi ‘attempt to exterminate homosexuals’. Since 2000, scholars such as Palmer and Straus have criticized the Convention for excluding homosexuals. Feindel in 2005 argued for a redefinition of genocide to include ‘sexual orientation’.*” (WAITES, 2017, p. 7). Infelizmente, no decorrer da pesquisa não foi possível obter acesso a nenhuma dessas três obras.

²⁵⁷ No original: “[...] *inattention to the vulnerabilities of gay men and other sexual ‘dissidents’ represents a major gap in the genocide literature to date*”. (JONES, 2008, p. 247; WAITES, 2017, p. 8).

²⁵⁸ No original: “*Only in rare instances might anti-queer violence rise to a genocidal level, but the intensity of anti-gay and anti-transvestite vigilantism in Colombia and several other Latin*

Rixecker (2002) argumenta ainda que o enquadramento comumente proposto pelo conceito de “*gendercide*”, além de poder ser aplicado a homens *gays* (RIXECKER, 2002, p. 120), também pode ser conceptualizado em relação às mulheres homossexuais, existindo exemplos na literatura sobre episódios de violência direcionados especificamente à aniquilação de mulheres lésbicas²⁵⁹ (RIXECKER, 2002, p. 120).

Em contraposição a este argumento pela utilização do conceito de *gendercide* ou na afirmação de que a violência anti-*queer* raramente atinge níveis genocidas, defende-se que através da utilização do conceito de “continuum genocida” de Scheper-Hughes (2002; 2007), esta pervasiva violência anti-*queer* pode ser alocada dentro de um continuum, sendo este sustentado, por exemplo, através da produção do não-pertencimento pelo Estado-Nação (BUTLER; SPIVAK, 2007).

A utilização deste arcabouço conceitual na análise de genocídios – aliado ao alargamento proposto por Shaw (2015) tratado anteriormente – busca justamente identificar que o genocídio para com sujeitos e populações não-heteronormativas constitui uma prática corrente e, sobretudo, uma possibilidade perene tendo em vista como o modelo de Estado-Nação é (re)produzido.

Tendo em vista a política internacional contemporânea, a literatura sobre genocídio destaca:

“Em certos Estados africanos como em Uganda e no Gambia [...], o nível tanto da opressão estatal quanto de discriminação social geral, pode argumentar-se ter escalado para práticas que buscam a erradicação de homossexuais enquanto um grupo, através de silenciamento, aprisionamento, ameaças e violência. Em Uganda, a ‘Lei Anti-Homossexualidade’ de 2009 propunha a pena de morte para a ofensa de ‘Agravada homossexualidade’, e o Ato Anti-Homossexualidade subsequentemente aprovado em 2014 incluiu a prisão perpétua pela ‘ofensa da homossexualidade’, embora felizmente fora derrubada pela Suprema Corte. Enquanto isso, no Gâmbia, o presidente Jammeh prometeu ‘Eu vou cortar sua garganta’, enquanto a ONU reportava que oficiais da Agência de Inteligência Nacional ‘conduziam interrogatórios porta a porta para identificar, prender e deter indivíduos que se acredita serem homossexuais.’ (WAITES, 2017, p. 2. Tradução própria²⁶⁰).

American countries suggests that the framework need not be limited to the Nazi campaign against homosexual men.” (JONES, 2008, p. 252).

²⁵⁹ Conforme relatório da Anistia Internacional do Reino Unido (1997, p. 23 *apud* RIXECKER, 2002, p.120): “*In 1994 in Lima a very violent raid was carried out in the capital where about seventy-five lesbian women were beaten up and ill treated by the police. Prostitutes get a very rough time in jail. But the treatment of lesbians was even worse. Lesbians were beaten up because, however degrading prostitution can be, it is still regarded as normal behavior, whereas lesbianism is seen as too threatening to the status quo*”.

²⁶⁰ No original: “*In certain African states such as Uganda and the Gambia, [...], the level of both state oppression and wider social discrimination can be argued to have escalated to practices*

Além destes dois casos recentes que chamam a atenção para a relação entre genocídio, Estado e orientação sexual na política internacional, a possibilidade de genocídios contra minorias sexuais pode ainda se agravar tendo em vista possíveis avanços da ciência.

Conforme é abordado por Rixecker (2002) no artigo “*Genetic engineering and queer biotechnology: The eugenics of the twenty-first century?*”, o projeto do genoma humano²⁶¹ tem potencial para impactar drasticamente não somente aspectos econômicos, científicos e médicos da sociedade, mas também aspectos políticos, sociais e culturais (RIXECKER, 2002, p. 109). Neste sentido, o projeto que ainda estava em fase de conclusão quando Rixecker publicou sua pesquisa (foi concluído em abril de 2003²⁶²), ainda representa uma zona cinzenta em relação aos seus possíveis impactos biopolíticos, especialmente em relação a populações marginalizadas, como o caso das populações não-heteronormativas.

Independentemente do que o futuro científico reserva, apesar das inovações recentes que têm cada vez mais atentado para as dinâmicas de gênero envolvidas no crime de genocídio, as origens patriarcais e heteronormativas presentes no discurso hegemônico sobre o que o define continuam tendo efeito sobre subjetividades e identificações não-heteronormativas, excluindo-as e deslegitimizando-as (WAITES, 2017). Aliada a outras políticas que, argumenta-se, também produzem o “não-pertencimento” (BUTLER; SPIVAK, 2017) destes sujeitos, esta população resta até hoje, completamente desprotegida juridicamente

seeking eradication of homosexuals as a group, through silencing, imprisonment, threats and violence. In Uganda, the Anti-Homosexuality Bill from 2009 proposed the death penalty for the offence of ‘Aggravated homosexuality,’ and the Anti-Homosexuality Act subsequently passed in 2014 included life imprisonment for ‘the offence of homosexuality,’ though was thankfully struck down by the Supreme Court. Meanwhile in the Gambia, President Jammeh promised, ‘I will slit your throat,’ as the UN reported National Intelligence Agency officers ‘conducting door to door enquiries to identify, arrest and detain individuals believed to be homosexual’.” (WAITES, 2017, p. 2).

²⁶¹ Em inglês, “*Human Genome Project*” ou HGP é um projeto dedicado ao mapeamento completo do genoma humano de maneira a melhor entender as heranças e os atributos genéticos dos seres humanos. Conforme aponta Rixecker (2002, p. 112): “*The race to map the human genome was basically a race to create a standard format for organizing and using the various components of the genome. Nevertheless, it was still conveyed within the boundaries and discourses of older sociocultural concepts and frameworks.*”

²⁶² Para maiores informações acerca do Projeto Genoma Humano, consultar o site oficial do *National Human Research Institute*. Disponível em: <<https://www.genome.gov/human-genome-project/What>>. Acesso em 20 ago. 2019.

em relação a este crime, que pode adquirir novos contornos com a evolução da ciência²⁶³ (RIXECKER, 2002).

Conclui-se que uma maior consciência a respeito do papel da sexualidade e da orientação sexual em relação ao crime de genocídio é, além de desejável (WAITES, 2017), um imperativo político. Ademais, uma maior atenção sobre o genocídio em análises *queer* e/ou que investigam o papel da heteronormatividade na construção do “Outro” também é imprescindível. Sem estes esforços, não será possível contestar os termos contemporâneos que envolvem o discurso do genocídio, e que o segregam de um debate mais amplo para com as múltiplas e pervasivas violências sofridas por sujeitos e populações não-heteronormativas.

3.4 Considerações Finais

O presente capítulo buscou demonstrar como políticas estatais de homogeneização e extermínio, verificadas em episódios de genocídio, são parte de um continuum de violência autorizado por sistemas de representação e de normatividades sexuais, por sua vez, intimamente relacionados com a (re)produção do Estado-Nação – o modelo hegemônico de organização política contemporâneo. Conforme exposto, a literatura acadêmica sobre o tema, e até mesmo relatórios de instituições internacionais, têm atentado para o fato de que certas dinâmicas contínuas de violência legitimadas pelos Estados estão intimamente relacionadas com o gênero e, argumenta-se, com a sexualidade também, o que demanda um alargamento da definição de genocídio para além daquela disposta na Convenção de 1948.

Identities e identificações ligadas à sexualidade e à orientação sexual relacionam-se intimamente com a definição do “Outro” que está além da fronteira moral e, portanto, é aniquilável durante genocídios. Defende-se, portanto, que a sexualidade deva ser pensada junto ao gênero, demonstrando como estão intimamente relacionados, especialmente quando se trata de construções simbólicas que ensejam violência. Somado a isto, defende-se também que o

²⁶³ Aponta-se que esta discussão que é aqui trazida sobre genética, homossexualidade e genocídio trabalha com a possibilidade da orientação sexual ser informada por atributos genéticos que, também uma hipótese, seriam manipuláveis e/ou controláveis de alguma forma. Contudo, ainda não existe nenhum estudo científico que aponte isto de maneira conclusiva.

“reino da sexualidade” tem suas próprias particularidades, questões únicas que o tornam uma categoria própria e, portanto, merecedora de respaldo jurídico, social e principalmente, político próprios.

No decorrer da argumentação deste trabalho, salientou-se as continuidades e reverberações da distinção entre “hétero” x “Outro” na conformação do modelo de Estado-Nação e, conseqüentemente, da ordem internacional. Além disso, buscou-se descrever, particularmente, como essa conformação é frequentemente marcada por violências das mais variadas sobre as subjetividades e os corpos não-heteronormativos, particularmente quando estes corpos e subjetividades são simbolicamente posicionados enquanto “externos” e não pertencentes à identidade nacional almejada. Portanto, argumenta-se que analisar a produção do pertencimento ou não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) pelo Estado-Nação constitui um arcabouço conceitual e metodológico válido para a investigação do desenvolvimento de episódios de genocídio, sendo especialmente importante enquanto a definição jurídica sustentada hegemonicamente não entende que esta população não-heteronormativa pode ser (e é continuamente) vítima deste crime.

Até o momento, portanto, descreveu-se teoricamente os principais contornos da relação entre Estado, Genocídio e Sexualidade. No capítulo seguinte, será exposto um estudo de caso do episódio de perseguição e extermínio contra homossexuais engendrado pelo Estado alemão durante o regime nazista, de maneira a tratar empiricamente como estas relações se delinearam neste contexto histórico específico, e quais são suas continuidades na política internacional contemporânea.

4

Os três vértices do triângulo rosa: um estudo de caso do genocídio de homossexuais pelo regime nazista

O presente capítulo, a partir dos aportes teóricos e dos conceitos abordados nos capítulos anteriores, desenvolve uma análise empírica do episódio conhecido como o “genocídio dos homossexuais pelo regime nazista”, também denominado na literatura de “Holocausto dos Homossexuais” ou até mesmo “homocausto²⁶⁴”. Conforme previamente exposto, busca-se identificar o papel das dinâmicas relacionais entre o Estado-Nação, a sexualidade e o genocídio tanto durante o processo de construção estatal alemão, quanto no decorrer do período de perseguição e extermínio. Por fim, busca-se ressaltar suas continuidades políticas após o fim da II Guerra Mundial em 1945, trazendo ênfase aos encadeamentos e ao legado deste genocídio na política internacional contemporânea.

O lapso temporal analisado – embora não estabeleça marcos temporalmente estáticos e busque justamente elucidar as continuidades e interrelações do genocídio – organiza-se a partir do referencial da nomeação de Hitler como chanceler da Alemanha em 30 de janeiro de 1933, data estabelecida pela maior parte dos historiadores como marco inicial do regime nazista (SETTERINGTON, 2017, p. 118; ORLOW, 2012; FRANKLIN, 2011, p. 53). Desta forma, apresenta-se o período anterior a esta data como “antes do genocídio” e, entre 30 de janeiro de 1933 a 8 de maio de 1945 – quando foi declarada a rendição incondicional da Alemanha na Segunda Guerra Mundial (ORLOW, 2012, p. 223) – como o “período do genocídio propriamente”.

²⁶⁴“Homocausto” é um termo ocasionalmente empregado para se referir especificamente ao genocídio de homossexuais durante o regime nazista. Foi utilizado, por exemplo, como título na obra do italiano Massimo Consoli de 1991, “*Homocaust: Il nazismo e la persecuzione degli omosessuali*”. Homocausto é um termo utilizado também pelo antropólogo brasileiro Luiz Mott e diretor do Grupo Gay da Bahia (GGB) ao tratar da violência heteronormativa no Brasil, país que mais mata LGBTQ+ no mundo (BRASIL 247, 2017).

Ressalta-se, desde já, que haja vista especificamente o caso da perseguição²⁶⁵ a homossexuais, tendo esta perdurado mesmo após a libertação dos campos de concentração²⁶⁶ e o fim da guerra (SCHWAB; BRAZDA, 2012; SETTERINGTON, 2017; PLANT, 1986; JONES, 2011, p. 266; SÁEZ, 2017, p. 96), a divisão aqui realizada em “antes”, “durante” e “depois” do genocídio serve meramente a organizar didaticamente a exposição da argumentação²⁶⁷.

Esta divisão se faz necessária de maneira a correlacionar a perseguição sob critérios de orientação sexual ao projeto de homogeneização patológica (RAE, 2002) oriundo da construção do Estado Alemão. Busca-se, neste empreendimento, discernir entre a relação sexualidade e Estado-Nação existente antes de janeiro de 1933 com as dinâmicas políticas que foram impostas e reforçadas após o advento do regime Nacional Socialista.

Adam Jones, na primeira edição da sua obra “*Genocide A Comprehensive Introduction*” de 2006 afirma que “talvez somente o caso nazista de violência contra homossexuais tenha atingido tamanha escala e sistematicidade para ser enquadrado enquanto genocida” (JONES, 2006a, p. 332). Entretanto, já na segunda edição de sua obra, publicada 5 anos depois, o pesquisador (2011, p. 474) afirma que o mesmo julgamento ainda pode ser sustentado, embora tenha sido “no mínimo desafiado por campanhas de extermínio no Iraque pós-2003” (JONES,

²⁶⁵ Uma breve explicação sobre o que se compreende por “perseguição” no decorrer desta análise faz-se essencial. De maneira geral, “perseguição” deve ser compreendida enquanto uma forma de “assédio ou violência sistemáticos direcionados a um indivíduo ou grupo de indivíduos por causa de um ou mais traços ou características.” (HUNEKE, 2017, p. 22. Tradução própria). No original: “*Systematic harassment of or violence trained on an individual or group of individuals because of one or more traits or characteristics [...]*” (HUNEKE, 2017, p. 22).

²⁶⁶ Por “libertação dos campos de concentração” busca-se enunciar o processo ocorrido durante o final da II Guerra Mundial, em que, com a progressiva derrota das tropas alemãs, os exércitos Aliados (especialmente os da União Soviética na frente oriental) foram adquirindo terreno militarmente e libertando os prisioneiros dos campos de concentração. Conforme será posteriormente descrito, a libertação dos campos foi marcada, em alguns casos, pela continuidade da criminalização dos homossexuais, que apesar de libertos, tiveram de continuar respondendo penalmente por seus “crimes” e/ou não tiveram seus registros criminais “limpos”, mesmo após o fim do regime nazista (SETTERINGTON, 2017).

²⁶⁷ Ressalta-se que esta divisão aqui realizada não está em congruência com a maior parte das divisões temporais que são realizadas para analisar o “Holocausto”, especialmente tendo em vista o foco frequentemente conferido às vítimas do povo judeu. O teórico sobre genocídio Martin Shaw (2015), por exemplo, estabelece que entre 1933 a 1938 teria-se a fase pré-genocídio, entre 1938 e 1939 a fase de transição para o genocídio, entre 1939 e 1941 o primeiro estágio do genocídio e, por fim, o segundo estágio, entre 1941 e 1945 (SHAW, 2015, p. 57). Ressalta-se, porém que a divisão realizada por Shaw (2015) agrupa no mesmo segundo estágio do genocídio dois períodos marcadamente distintos. O período entre 1941-1942, por exemplo, logo após a invasão alemã à União Soviética, é denominado por alguns pesquisadores como “*Holocaust by bullets*” (JONES, 2011, p. 239-241) devido ao grande número de assassinatos de judeus (principalmente) e outras minorias por armas de fogo, antes da aniquilação em massa via campos de extermínio e câmaras de gás.

2011, p. 474. Tradução própria²⁶⁸), pelas leis estabelecendo a pena de morte para homossexuais em Uganda e pelos massacres estilo “vigilante” que ocorrem na América Latina, especialmente na Colômbia (JONES, 2011, p. 474).

Ao observar a política internacional contemporânea – como feito nos capítulos anteriores – e no decorrer do século XX – o que é especialmente ressaltado neste capítulo sob um enfoque no Estado nacional alemão – nota-se que a violência contra sexualidades desviantes demonstra-se não um fato incidental, mas uma constante na ordem internacional. Argumenta-se, portanto, que as práticas de violência oriundas da segregação entre “hétero” e “Outro” percebidas no estudo de caso alemão constituem um continuum genocida (SCHEPER-HUGHES, 2002, 2007) para com sexualidades desviantes que perdura até a contemporaneidade.

A partir deste referencial teórico e movido pela curiosidade intelectual *queer* (WEBER, 2016a, 2016b), o presente capítulo discorre sobre as intrincadas dinâmicas que correlacionam Estado, sexualidade e genocídio, oferecendo uma visão contingencial entre esses três conceitos a partir do caso histórico do genocídio dos homossexuais durante o nazismo, preocupando-se em descrever as continuidades e os encadeamentos destes fatores na conformação da política internacional e nos processos de (re)produção dos Estados-Nacionais.

O objetivo do capítulo, portanto, reside em analisar empiricamente como as construções do Estado-Nação alemão relacionadas a gênero e sexualidade foram mobilizadas no genocídio, e como construções heteronormativas semelhantes ainda são constantes na condução da política internacional.

4.1

Sobre a análise e a condução do estudo de caso

A condução do estudo de caso deste capítulo serve como um instrumento de aplicação dos aportes teóricos e da argumentação conduzida nos capítulos anteriores, buscando realizar uma aproximação entre teoria e caso empírico, de maneira a averiguar como o caso do genocídio dos homossexuais pelo regime nazista pode ser “lido” a partir da metodologia e teoria previamente descritas.

²⁶⁸ No original: “*In this book’s first edition, I wrote that ‘perhaps only in the Nazi case has violence against homosexual men attained a scale and systematic character that might be considered genocidal.’ That judgment may still hold, but it has been challenged by the murderous campaign against homosexuals launched in post-2003.*” (JONES, 2011, p. 474).

A modalidade de estudo de caso conduzida é uma análise interpretativa qualitativa, na medida em que se desenvolve uma interpretação qualitativa sobre um estudo de caso, fundamentada em outras análises qualitativas disponíveis na literatura a respeito do caso empírico do genocídio dos homossexuais. Ademais, dados quantitativos são utilizados esporadicamente, quando fora possível acessar suas fontes em instituições como *United States Holocaust Memorial Museum* (USHMM) e *Yad Vashem*²⁶⁹, ou quando foram essenciais às análises conduzidas pela literatura investigada.

Resta imprescindível mencionar que não existe uma específica “literatura gay do Holocausto” (HAMMERMEISTER, 1997, p. 18²⁷⁰), de forma que a análise conduzida frequentemente se esbarra com outras investigações dirigidas a aspectos mais gerais que envolvem o caso, como o extermínio do povo judeu e demais minorias construídas como “indesejáveis”. Além disso, a investigação é também direcionada aos aportes sobre a sexualidade e o gênero na Alemanha antes, durante e depois do nazismo; e sua relação para com a política internacional daquele período histórico, de maneira mais geral.

As fontes consultadas são, fontes acadêmicas, especialmente dos campos da história (BEACHY, 2010; BODEN, 2011; CROUTHAMEL, 2018; FRANKLIN, 2011.; GILES, 1992, 2001a, 2005; HAMMERMEISTER, 1997; HUNEKE, 2017; SEIFERT, 2003), história da sexualidade (GILES, 2002; HEINEMAN, 2002; LAUTMANN, 1981, 1990; MICHELER, 2002), do campo de estudos sobre homossexualidade (HAEBERLE, 1981a, 1981b; OOSTERHUIS, 1995; RÖLL, 1996), estudos feministas (MOELLER, 2010), da sociologia (MORGAN, 2012;

²⁶⁹ O “*Yad Vashem*” (nome que em hebraico significa “um monumento e um nome”) é o museu oficial de Israel dedicado à memorialização do Holocausto, localizado no topo do Monte Herzl, na cidade de Jerusalém. Foi fundado em 1953, sendo um dos mais importantes e reconhecidos centros contemporâneos de pesquisa acerca do Holocausto e de outros genocídios, em geral. Entretanto, vale notar que nos primeiros anos de sua existência, “poucas pessoas deram-lhe atenção, nem o Holocausto figurava prominentemente em livros escolares israelenses.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 16. Tradução própria). Site oficial do museu: <<https://www.yadvashem.org/>>. Acesso em 10 ago. 2019.

²⁷⁰ Conforme aponta o pesquisador Hammermeister (1997, p. 18. Tradução própria. Grifo próprio) sobre seu próprio trabalho e que também poderia ser descrito em relação a esta dissertação e à pesquisa conduzida como um todo: “Este trabalho lida com a quase completa falta de algo que, em minha opinião, nós deveríamos ter, mas que ao mesmo tempo também lida com seu início, uma vez que tenho a esperança de que este tipo de gênero está prestes a vir a existência. Finalmente, tentarei defender a reivindicação de que uma literatura gay do Holocausto é um *desideratum*.” No original: “*This essay, therefore, deals with the almost complete lack of something which, in my opinion, we should have, but at the same time, it also deals with its beginnings, since I do hold that such a genre is about to come into existence. Finally, I will try to defend the claim that a gay Holocaust literature is a desideratum.*”.

OOSTERHUIS, 1991 e até das ciências médicas (CUERDA-GALINDO *et al.*, 2017), dentre outros (SAÉZ, 2017).

Além disso, de maneira a contextualizar o estudo de caso com questões contemporâneas, foram também consultadas notícias e informações disponíveis na *internet* sob fontes jornalísticas internacionalmente conhecidas como *The New York Times*, *DW*, *ABC News*, *The Guardian*, *Spiegel*, *BBC*, dentre outros. Esta coleta de dados, quando realizada, orienta-se – principalmente – à investigação do legado do genocídio dos homossexuais durante o nazismo, das práticas frequentes de violência contra sujeitos sexualmente desviantes no mundo, e de outros tópicos recentes pertinentes à análise e que ainda não foram amplamente discutidos pela literatura acadêmica – ou sobre os quais a ampla pesquisa conduzida não se deparou.

Esta combinação metodológica entre curiosidade intelectual *queer* (WEBER, 2016a, 2016b) e estudo de caso histórico busca garantir uma análise satisfatória que impulse discussões e debates posteriores dentro das Relações Internacionais que tenham como intuito ampliar a compreensão do papel político da sexualidade e do genocídio na agenda de Segurança Internacional contemporânea. Conforme corroborado por Bennett e Elman (2007, p. 171. Tradução própria²⁷¹): “O estudo de RI sem dúvidas avança mais rapidamente através de uma combinação de abordagens metodológicas”.

4.1.1

Apontamentos gerais sobre o “Holocausto”: o genocídio dos homossexuais e suas interrelações para com a Shoá

Embora seja um evento historicamente situado no século passado, o “Holocausto”²⁷² - ou como prefere-se denominar, a “Shoá” ou o “genocídio

²⁷¹ No original: “*The study of IR will undoubtedly progress most rapidly through a combination of methodological approaches.*” (BENNETT; ELMAN, 2007, p. 171).

²⁷² Interessante mencionar que existem discussões acerca da veracidade do Holocausto, num movimento de negacionismo/revisionismo histórico. O negacionismo do Holocausto consiste em afirmações de que o genocídio de judeus durante a Segunda Guerra Mundial não aconteceu, ou que não ocorreria da maneira ou nas proporções historicamente reconhecidas. O negacionismo do Holocausto refere-se, especificamente, ao questionamento acerca do genocídio de judeus mas não das demais vítimas do regime nazista. A metodologia dos negadores do Holocausto é baseada em conclusões pré-determinadas que ignoram a extensa evidência histórica em contrário, razão pela qual essa perspectiva não será novamente mencionada no presente trabalho.

nazista”²⁷³ – ainda é um episódio que suscita grande interesse científico e novas pesquisas são desenvolvidas acerca da temática a todo tempo, tendo sido até consolidado um campo acadêmico destinado especificamente ao seu estudo, a *Holocaust Scholarship*²⁷⁴.

Embora já tenham decorridos quase 75 anos desde a libertação dos campos de concentração e de extermínio pelas forças Aliadas - entre julho de 1944 e até meados de 1945²⁷⁵ (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 34-37), descobertas recentes como a de mais de mil valas comuns identificadas na Bielorrússia, Polônia, Rússia e Ucrânia²⁷⁶ contribuem para uma renovação do interesse no assunto. Neste ano de 2019²⁷⁷, no decorrer da escrita desta dissertação, a descoberta mais recente havia sido de uma sepultura coletiva na cidade de Brest, na Bielorrússia, próximo à fronteira com a Polônia, onde estava sendo construído um complexo de apartamentos, e restos humanos de 1.190 vítimas deste genocídio foram descobertos durante as escavações.²⁷⁸

Embora essa descoberta seja de grande relevância para a memorialização do genocídio e para a história daquela comunidade (sem mencionar as questões ligadas à espiritualidade ou de puro respeito à dignidade das vítimas), a intenção

²⁷³ A preferência pela utilização dos termos “Shoá”, “genocídio nazista” ou “genocídio nazista dos homossexuais” – quando tratando especificamente sobre esse grupo alvo – no lugar da nomenclatura “Holocausto” deve-se ao fato de que este último termo apresenta uma conotação sacrificial, ao ser analisada a construção etimológica da palavra (AGAMBEN, 2008, p. 37-40).

²⁷⁴ “*Holocaust Scholarship*” ou “*Holocaust Studies*” é o nome conferido ao campo de estudos voltado para investigações multidisciplinares e interdisciplinares acerca do genocídio nazista, particularmente sobre a perseguição e extermínio do povo judeu que marcou profundamente o teor das investigações acerca deste episódio de genocídio.

²⁷⁵ O primeiro grande campo, *Majdanek*, foi descoberto pelos invasores soviéticos em 23 de julho de 1944 (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 34). *Auschwitz*, o maior dos campos de extermínio e cujo nome apresenta grande notoriedade hoje em dia – sendo utilizado como uma metonímia para o “Holocausto” como um todo – foi libertado, também pelos soviéticos, em 27 de janeiro de 1945 (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 36). Esta data até hoje marca a memorialização internacional a respeito do genocídio, tendo sido instituída enquanto “Dia Internacional de Lembrança do Holocausto” (*Holocaust Remembrance Day*) pela resolução 60/7 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1 de novembro de 2005 durante a sua 42ª sessão plenária (ONU, 2005). A resolução veio após uma sessão especial realizada no início daquele ano em 24 de janeiro de 2005, durante a qual a Assembleia Geral das Nações Unidas realizou uma cerimônia de memorialização do 60º aniversário de libertação dos campos de concentração nazistas.

²⁷⁶ Os restos foram descobertos no final de fevereiro por trabalhadores da construção civil no local. Localizado na fronteira polonesa, Brest fazia parte da Polônia antes da guerra. Para maiores informações seguem algumas notícias a respeito destes eventos: “*Forgotten Holocaust Mass Graves are Rediscovered*” (DW, 2011). “*More than 1,000 bodies discovered in Belarus mass grave a dark reminder of Holocaust*” (JOVANOVIC, 2019).

²⁷⁷ Nota-se que este ano marca 90 anos desde o início da Segunda Guerra Mundial em 1º de setembro de 1939, data em que a Alemanha invadiu a Polônia e que a maior parte dos historiadores aponta como o grande estopim do conflito internacional (ORLOW, 2012).

²⁷⁸ “*Nazi Era Mass Grave Site to Become Luxury Homes in Belarus*” (SHERWIN, 2019).

do gabinete do prefeito de reiniciar o trabalho de construção após a remoção das ossadas, sem qualquer tipo de memorialização pública, continua a demonstrar a necessidade de enriquecer nosso conhecimento e compreensão acerca deste episódio, além de novas análises serem produzidas e fomentadas.

O interesse científico e diria, humano, de procurar entender melhor sobre esse violento episódio de nossa história comum vem sendo cada vez mais importante, na medida em que as gerações atuais vão se afastando cada vez mais do que aconteceu, restam poucos sobreviventes capazes de relatar sua história, e o mundo tem mergulhado novamente em ondas de antissemitismo²⁷⁹, LGBTQ+fobia e indiferença/violência ao “Outro”, em geral.

Acredita-se que, enquanto parte da comunidade política internacional – que permanece sendo organizada a partir do mesmo modelo de Estado-Nação “vestfaliano” – entender como esse modelo pode implicar na aniquilação da diferença interna por meio de processos de homogeneização patológica (RAE, 2002) é essencial na reflexão sobre o papel ético existente na construção de um modelo político mais aberto à diferença, não só em relação à sexualidade, mas em relação à diversidade humana como um todo.

Neste sentido, nenhum outro grupo durante o genocídio nazista permaneceu durante tanto tempo nas sombras quanto os homossexuais (SETTERINGTON, 2017; BEACHY, 2010; PLANT, 1986). Durante décadas, a literatura foi simplesmente omissa à perseguição sofrida por dissidentes sexuais e outros “anormais”, focando particularmente nas vítimas de origem judaica do genocídio.

A dificuldade de acesso a informações e a omissão da literatura sobre este grupo de vítimas pode ser ao menos parcialmente explicada, argumenta-se, por

²⁷⁹ O termo "semitas" designa grupos originários da Ásia Ocidental, compreendendo os povos hebreus, árabes, assírios, aramaicos e fenícios. Embora sua utilização seja comumente direcionada ao tratamento somente dos judeus enquanto grupo étnico, o termo compreende um significado mais amplo. A palavra "antissemitismo", por sua vez, popularizou-se, principalmente a partir das últimas décadas do séc. XIX, por sintetizar o preconceito contra os judeus. Trata-se de um termo cunhado pelo alemão Wilhelm Marr em 1879 de maneira a sintetizar uma gama de ideias e representações negativas e preconceituosas contra os judeus (JONES, 2011, p. 235). Conforme aponta Jones (2011, p. 235) no original: “*The term “anti-semitism” is a product of this era, coined by the German Wilhelm Marr in 1879*”. Embora seja um termo moderno, o sentimento anti-judaico é prevalente na Europa muito antes do advento da modernidade, tendo acompanhado o povo judeu desde os tempos remotos da diáspora judaica, que se iniciou com a tomada da cidade e destruição do Segundo Templo de Jerusalém em 70 d.c., pelos romanos. Conforme descreve Bauman (1989, p. 19): “Dentre todos os demais casos de antagonismo coletivo, o antissemitismo é único por sua sistematicidade sem precedentes, por sua intensidade ideológica, por sua disseminação supranacional e supraterritorial, pela mistura singular de fontes e tributários locais e ecumênicos.”. Para maiores informações sobre a intensificação do antissemitismo recentemente, ver: “*Antisemitism Rising Sharply Across Europe Latest Figures Show*”. (HENLEY, 2019).

conta das próprias continuidades políticas e sociais do genocídio, uma vez que o Parágrafo 175 – principal regulação jurídica responsável pela criminalização e posterior genocídio de homossexuais – permaneceu vigente mesmo após o fim da 2ª Grande Guerra e muitos homossexuais permaneceram marginalizados, vivendo na clandestinidade e com vergonha de suas histórias e do sofrimento que haviam suportado (SETTERINGTON, 2017, p. 90-92; BEACHY, 2010).

Corroborando o que fora brevemente apontado no início do Capítulo 1:

“O número de homens gays mortos em campos de concentração é desconhecido, o número de homens do Exército executados por causa da homossexualidade é desconhecido, e o número de homens judeus homossexuais enviados às câmaras de gás também é desconhecido. Além daqueles que morreram nas mãos dos nazistas, é impossível saber quantos homens tiraram sua própria vida para não serem presos como homossexuais.” (SETTERINGTON, 2017, p. 105).

Ressalta-se enfaticamente, contudo, que a investigação dedicada neste trabalho à perseguição e genocídios de homossexuais não busca, de maneira alguma, reproduzir uma hierarquização do sofrimento das vítimas, ou competir pelo protagonismo das narrativas. Abordar a perseguição e o genocídio dos homossexuais deve ser visto não como uma abordagem excludente de outras investigações voltadas à perseguição de outros grupos (HAMMERMEISTER, 1997, p. 18), como os judeus, mas sim inclusiva, ressaltando-se, quando pertinente, as diversas maneiras pelas quais o Estado mobiliza fronteiras simbólicas entre o “Eu” e o “Outro” na produção de uma verdade biopolítica, que atinge os corpos dos indivíduos através da violência.

De maneira geral, estudiosos do “Holocausto” frequentemente deparam-se com uma divisão entre dois conjuntos de perspectivas diferentes na análise deste genocídio: as perspectivas intencionalistas e funcionalistas (STONE, 2008; SHAW, 2015; JONES, 2011, p. 247-248). Ambas as perspectivas, contudo, não precisam ser vistas como separadas, mas podem ser analisadas em congruência.

Conforme sumariza Stone (2008, p. 163. Tradução própria²⁸⁰):

“Intencionalistas acreditam que o assassinato de judeus era uma realização lógica das ideias de Hitler, descritas no *Mein Kampf*²⁸¹ (se não mais cedo), e que o Estado

²⁸⁰ No original: “Intentionalists believe that the murder of the Jews was a logical realization of Hitler’s ideas, which he set out in *Mein Kampf* (if not earlier), and that the Nazi state was geared to putting Hitler’s plans into practice. Functionalists, or structuralists, on the other hand, while they do not necessarily deny the significance of anti-Semitism – though some dismiss it as mere crowd-mobilizing rhetoric – argue that the Holocaust occurred not as the actualization of a long-held intent, but as the step-by-step slide into increasingly radical policies, a ‘cumulative radicalization’ that was driven largely by the circumstances in which the Nazi leaders found themselves during the war.” (STONE, 2008, p. 163).

nazista foi concebido para colocar os planos de Hitler em prática. Funcionalistas, ou estruturalistas, por outro lado, não necessariamente negam a significância do antissemitismo – embora alguns o descartem como mera retórica mobilizadora de multidão –, mas argumentam que o Holocausto ocorreu não como a realização de uma intenção antiga, mas como um deslizar passo-a-passo em direção a políticas cada vez mais radicais, uma ‘radicalização cumulativa’ que foi impulsionada, em grande medida, pelas circunstâncias nas quais os líderes nazistas se encontravam durante a guerra.”.

Defende-se, portanto, que o “Holocausto” seja visto como um “exemplo extremo de genocídio, não separado dele” (STONE, 2008, p. 172. Tradução própria²⁸²), na medida em que – como todo episódio histórico de genocídio – apresenta questões únicas e complexas. Ressalta-se nesta análise, contudo, que as características particulares analisadas neste caso histórico de extermínio institucionalizado de minorias sexuais podem ser alocadas dentro de um *continuum* genocida (SCHEPER-HUGHES, 2002; 2007), ultrapassando os limites temporais que usualmente descrevem uma análise circunscrita do genocídio de homossexuais somente pela duração do regime nazista.

A *Shoá* – seja ela analisada a partir do ponto de vista de quaisquer dos grupos-alvo – deve ser vista como “[...] parte de uma trajetória de séculos de violência que englobam a construção do Estado (*statebuilding*), escravidão e colonialismo [...]” (STONE, 2008, p. 172. Tradução própria²⁸³), e conforme argumenta-se, no caso específico do extermínio de homossexuais, parte também de uma trajetória secular de violência estatal heteronormativa.

Uma vez que – conforme será melhor descrito no decorrer deste capítulo – existem diversas interrelações entre o extermínio de minorias sexuais e de outros grupos indesejáveis, a análise do caso não se limita a tratar somente do que diz respeito direta e unicamente à sexualidade, mas busca traçar paralelos entre o processo de homogeneização patológica (RAE, 2002) oriundo da construção estatal de uma maneira geral, com diversos outros aspectos observados durante o estudo de caso deste genocídio.

²⁸¹ “*Mein Kampf*” ou em português, “Minha Luta” foi um livro escrito por Adolph Hitler e publicado em 1925. Seu primeiro volume foi escrito durante seu período de 9 meses na prisão (embora tivesse sido condenado primariamente a 5 anos), após sua tentativa fracassada de golpe conhecida como “*Putsch da Cervejaria*”, em 1923. Este livro veio a informar e servir de base a uma grande parcela do que foi a ideologia nazista (ORLOW, 2016, p. 133-140).

²⁸² No original: “*The Holocaust, then, should be seen as an extreme example of genocide, not as separate from it.*” (STONE, 2008, p. 172).

²⁸³ No original: “*Hence, the Holocaust history as part of a centuries-long trajectory of violence that encompass state building, slavery, and colonialism is obscured*” (STONE, 2008, p. 172).

Por exemplo, embora a primeira vista o antissemitismo pareça guardar pouca relação direta com o extermínio de minorias sexuais, as construções raciais nazistas sobre a inferioridade dos judeus foram amplamente utilizadas em comparação com homossexuais e outros grupos tidos como indesejáveis (e.g. comunistas/bolcheviques²⁸⁴), marcando o não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) destes grupos a partir também deste viés racial antissemita²⁸⁵. Em outras palavras – e adiantando brevemente o que é exposto posteriormente no decorrer da análise – a eliminação do “diferente” no caso do genocídio nazista foi amplamente construída a partir do estabelecimento de construções antissemitas, o que resta claro no discurso e na propaganda genocida.

Desta forma, prima-se por uma análise do genocídio dos homossexuais que esteja em congruência com outras características da “*Shoá*”, compreendida de maneira mais ampla – não centrada somente na perseguição e extermínio dos judeus – e que congregue a visão biopolítica elaborada por Foucault (1988; 1999; 2008a) com as ideologias e a motivação no planejamento e execução da “Solução Final para a Questão Judaica²⁸⁶”, tendo em vista suas conexões para com o extermínio de homossexuais.

²⁸⁴ “Bolchevismo” ou “bolchevique” refere-se à ideologia e/ou aos membros do Partido Operário Social Democrata Russo, liderado por Lenin, que, após a Revolução Russa de 1917, passou a ser chamado somente de “Partido Comunista da União Soviética”. O comunismo/bolchevismo foi reiteradamente apontado pela ideologia nazista como um dos maiores inimigos da Alemanha – assim como os judeus –, uma vez que “[...] era tão central à *Weltanschauung* (visão de mundo) de Hitler como o antissemitismo, incorporando as tendências modernistas decadentes que ele desprezava. De fato, a ideologia e estratégia geopolítica de Hitler são melhor vistas como motivadas por ódio ao ‘Judeo-Bolchevismo’, e uma convicção de que as ambições territoriais nazistas na Europa Central e Oriental poderiam ser atingidas somente através da vitória sobre o ‘polvo’ marxista-bolchevique e a conspiração mundial judaica.” (JONES, 2011, p. 264. Tradução própria). No original: “*Bolshevism was as central to Hitler’s Weltanschauung (worldview) as anti-semitism, embodying the decadent modernist tendencies that he loathed. In fact, Hitler’s ideology and geopolitical strategy are best seen as motivated by a hatred of “Judeo-Bolshevism,” and a conviction that the Nazis’ territorial ambitions in Central and Eastern Europe could be realized only through victory over “the Marxist-cum-Bolshevik ‘octopus’ and the Jewish world conspiracy.*” (JONES, 2011, p. 264).

²⁸⁵ Resta imperioso notar também que o próprio termo “homossexualidade” foi cunhado na mesma época em que o termo “antissemitismo”, (RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 351).

²⁸⁶ “Solução Final” ou “Solução Final para a Questão Judaica” (em alemão *Endlösung der Judenfrage*) foi a denominação conferida ao plano de genocídio sistemático da população judaica da Alemanha e de seus territórios ocupados que, embora a maioria dos historiadores concorde que não pode ser atribuída a uma decisão tomada pontualmente no tempo (BROWNING, 2004, p. 213), foi geopoliticamente discutida e implementada a partir da Conferência de Wannsee que ocorrera em 20 de janeiro 1942 (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 6). Esta visão de que não é possível apartar a “Solução Final” de questões relacionadas à racionalidade burocrática e à modernidade é ressaltada por Bauman (1989, p. 34), segundo o qual, “a própria ideia da *Endlösung* [solução final] foi um produto da cultura burocrática.” Para mais informações, ver também <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/wannsee-conference-and-the-final-solution>>. Acesso em 13 de agosto de 2019.

Neste sentido, faz-se imperioso mencionar que o antissemitismo mobilizado pelas políticas genocidas do regime nazista, não é simplesmente uma continuação do sentimento anti-judaico cristão “tradicional” (STONE, 2008, p. 174). Trata-se, por outro lado, de uma

“adaptação do ódio aos judeus sob condições modernas de emancipação dos judeus, a emergência de uma noção homogênea de cidadania no lugar de uma sociedade formalmente estratificada, e, mais significativamente, a proeminência de modos de pensar que enfatizam a erradicação de superstições e a superioridade da ciência.” (STONE, 2008, p. 174. Tradução própria²⁸⁷).

Neste mesmo caminho, a perseguição e o genocídio de homossexuais também não é absolutamente excepcional. Trata-se de um processo complexo que tem suas origens, na mobilização e implementação biopolítica de pressupostos heteronormativos pela política de (re)construção do Estado-Nação alemão, por exemplo, através da adoção de normas de condenação à sodomia pela Alemanha, após sua Unificação em 1871 (SETTERINGTON, 2017; PLANT, 1986).

O extermínio de homossexuais durante o nazismo, argumenta-se, foi informado por normatividades sexuais hegemônicas que ensejaram três diferentes fatores preponderantes na produção deste genocídio: 1) a radicalização da visão do Estado sobre o que o erotismo e comportamentos sexualmente desviantes deste padrão representavam; 2) a produção do não pertencimento nacional (BUTLER; SPIVAK, 2007) dos sujeitos que eram enquadrados como desviantes desta normatividade; e 3) a construção de toda essa parcela da população como um “Outro” que jaz além das fronteiras morais da sociedade, sendo, portanto, um grupo aniquilável.

Entende-se, ademais, que o genocídio nazista deva ser compreendido enquanto um “crime de classificação social, um crime sociológico no qual pseudociência definiu e classificou pessoas de acordo com a sua ‘raça’” (SHAW, 2015, p. 2. Tradução própria²⁸⁸). Para além deste viés puramente racial – que não deixa de ser fundamental para a compreensão do caso – argumenta-se que o

²⁸⁷ No original: “Thus ‘redemptive anti-Semitism,’ for example, is not simply a continuation of ‘traditional’ Christian anti-Judaism; rather it is also an adaptation of Jew hatred under modern conditions of emancipation of the Jews, the emergence of a homogeneous notion of citizenship in place of a formally stratified society, and, most significantly, the rise of prominence of ways of thinking that stress the eradication of superstition and the superiority of science. Instead of seeing fantasy thinking and means-ends rationality as irreconcilable opposites, it is important to see here how the rationalized structures of modernity can themselves not only channel but even create forms of thinking that are utopian and ultra-violent.” (STONE, 2008, p. 174).

²⁸⁸ No original: “The Nazi genocide was a crime of social classification, a sociological crime in which pseudoscience defined and classified people according to their ‘race’.” (SHAW, 2015, p. 2).

genocídio nazista é fruto, de uma maneira mais geral, da construção de categorias homogeneizantes de identidades (sendo raça uma delas), de maneira a realizar seu objetivo de produzir um Estado-Nação homogêneo.

Esta visão do genocídio enquanto um crime sociológico encontra respaldo na definição de genocídio adotada por esta dissertação, qual seja, novamente, qualquer “*forma de conflito social violenta ou guerra entre organizações de poder armadas que buscam destruir grupos sociais civis, e outros grupos e atores que resistam a esta destruição*” (SHAW, 2015, p. 193. Tradução própria²⁸⁹).

Tendo em vista as considerações previamente abordadas, na seção seguinte será analisado o papel do gênero e da sexualidade no processo de construção do Estado alemão, especialmente no que tange ao processo de centralização política e construção do Estado no período pós-Unificação (II *Reich* e República de Weimar), que posteriormente serão relacionadas às visões nazistas sobre gênero e sexualidade, e com as posteriores práticas e processos estatais genocidas durante o III *Reich*.

4.2

“Costurando” o triângulo rosa: o “antes” do genocídio (1871 – 1933)

A presente seção buscará direcionar a lente de análise para o período anterior a Adolf Hitler ser nomeado chanceler em 1933 e ter-se início o regime nazista na Alemanha. Para compreender a relação entre a construção do Estado Alemão, a sexualidade e as políticas do Nacional Socialismo, faz-se mister, primeiramente, abordar as circunstâncias a partir das quais o Estado Alemão foi construído, particularmente como foi “produzido”²⁹⁰ pelo Tratado de Versalhes de 18 de janeiro de 1871²⁹¹, que marcaram o fim do longo processo denominado de “Unificação Alemã”²⁹².

²⁸⁹ No original: “*Genocide is a form of violent social conflict, or war, between armed power organizations that aim to destroy civilian social groups and those groups and other actors who resist this destruction.*” (SHAW, 2015, p. 193).

²⁹⁰ Conforme anteriormente mencionado, a análise proposta não se desenvolve a partir de marcos temporais rígidos, na medida em que se busca ressaltar justamente a continuidade e a relacionalidade nas dinâmicas de poder e violência relacionadas à sexualidade que, por sua vez, foram mobilizadas pelo Estado alemão no decorrer do genocídio. Dito isto, o período abordado enquanto “produção do Estado alemão” não tem um marco temporal fixo, na medida em que a construção de um Estado é um processo, por si só, contínuo e ilimitado, mas busca somente para fins didáticos e de melhor definição do objeto, contar-se a partir da Unificação Alemã.

²⁹¹ O “Tratado de Versalhes” de 1871 – que não deve ser confundido com o “Tratado de Versalhes” de 1919 (um dos principais instrumentos jurídicos responsáveis por encerrar a I Guerra

4.2.1

Introdução histórica: a Unificação Alemã e a regulação da sexualidade no Estado-Nação recém estabelecido

A Alemanha foi a última das grandes potências européias a se unificar no modelo de Estado-Nação unitário (ORLOW, 2012, p. 1) – modelo esse sedimentado pela narrativa dos tratados de Paz de Vestfália (OSIANDER, 2001). As razões para este “atraso” foram primariamente políticas e diplomáticas, embora alguns historiadores também apontam que a localização²⁹³ no centro da Europa constituía um empecilho à unificação (ORLOW, 2012, p. 1²⁹⁴).

De maneira resumida, o processo de Unificação Alemã ocorre a partir das ruínas do “Sacro Império Romano Germânico” – também descrito pelo termo “*I Reich*” – que incluía mais de 500 estados independentes, tendo sido este dissolvido em 6 de agosto de 1806, quando o Imperador Francisco II – após sua derrota na batalha de Austerlitz²⁹⁵ – abdicou do trono (ORLOW, 2012). Posteriormente, durante o Congresso de Viena²⁹⁶ (1814-1815), as grandes

Mundial) – foi um tratado assinado na cidade de Versalhes, na França, responsável pela “[...] proclamação da fundação do Império Alemão [...]” (ORLOW, 2012, p. 10. Tradução própria), também denominado de “*I Reich*”. No original: “*Staging the ceremony that proclaimed the founding of the German Reich in the Hall of Mirrors at the Palace of Versailles on January 18, 1871, symbolized Germany’s military triumph and France’s humiliation.*”.

²⁹² A “Unificação Alemã” refere-se, resumidamente, ao momento histórico em que príncipes dos diversos estados alemães, com exceção da Áustria, proclamaram Guilherme I da Prússia como imperador alemão, após a capitulação francesa na Guerra Franco-Prussiana (19 de julho de 1870 - 10 de maio de 1871) (ORLOW, 2012). Segundo Orlow (2012, p. 4. Tradução própria): A Unificação nacional da Alemanha em 1871 foi resultado de três curtas guerras arquitetadas pelo primeiro-ministro prussiano Otto von Bismarck”. No original: “*Germany’s national unification in 1871 was the result of three short wars masterminded by the Prussian prime minister Otto von Bismarck.*”. Extra oficialmente, a transição *de facto* da maioria das populações de língua alemã para uma organização federada de estados já vinha se desenvolvendo há algum tempo por meio de alianças formais e informais entre príncipes governantes, embora não de forma tão eficiente a atingir a Unificação propriamente (ORLOW, 2012). A própria “Confederação Germânica”, abordada logo em seguida, poderia ser vista como precursora dessa organização federada de estados que veio a ensejar a Unificação em 1871.

²⁹³ Conforme aponta Orlow (2012, p. 1): “*For Germans it has been a historical fact of life that the topography of their lands provides no real physical barriers either within the country or on the northern, eastern, or western frontiers of the territory, making travel—but also expansion and invasion—easy. Only in the south are there any mountains to speak of.*”

²⁹⁴ Conforme expresso na obra original: “*Germany was the last of the European Great Powers to achieve national unification. The reasons were primarily political and diplomatic, although the country’s geographic location in the center of Europe also constituted a handicap.*”.

²⁹⁵ A “Batalha de Austerlitz”, também conhecida como “A Batalha dos Três Imperadores” foi uma das mais notáveis batalhas das Guerras Napoleônicas, tendo sido vencida pelas tropas de Napoleão Bonaparte, imperador da França naquele momento, contra as forças militares do Sacro Império Romano Germânico e do Império Russo (ORLOW, 2012).

²⁹⁶ O “Congresso de Viena” foi uma série de conferências e debates político-diplomáticos que tiveram lugar entre 1814 e 1815 em Viena, na Áustria, sendo um dos momentos mais importantes

potências europeias revisaram as alterações geopolíticas causadas pelas guerras napoleônicas, e estabeleceram novos contornos para o mapa da Alemanha (ORLOW, 2012, p. 2²⁹⁷).

Entre 1806 (data da dissolução do Sacro Império Romano Germânico) a 1871 (data da Unificação), portanto, o que atualmente entende-se por Alemanha ainda não existia, mas somente um emaranhado de diversos pequenos Estados e reinos independentes (ORLOW, 2012). Estes Estados formaram durante certo período a Confederação Germânica²⁹⁸, embora a primazia e liderança em questões políticas exercida pelo Reino da Prússia²⁹⁹ fosse incontestável, segundo a maioria dos historiadores (ORLOW, 2012, p. 3).

Até aquele momento, embora nem todos os estados alemães independentes tivessem uma lei que criminalizasse relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo, a “regra” no continente europeu era sua punição, e a posteriormente Alemanha unificada não foi exceção a isto (GILES, 2005, p. 1), uma vez que o Estado-Nação adotou o dispositivo penal previamente existente no Reino da Prússia que condenava a sodomia. Contudo, alguns desses Estados europeus – particularmente os que haviam sido anteriormente dominados por Napoleão no decurso das chamadas “guerras napoleônicas” – tiveram previsões legais contra a sodomia removidas, uma vez que foram influenciados pelos princípios liberais estabelecidos no Código Napoleônico³⁰⁰ (SÁEZ, 2017, p. 97; GILES, 2005).

para a história política europeia, com a posterior consolidação do princípio de “balança de poder” na condução da política internacional entre as cinco principais potências europeias à época: Prússia, Rússia, Grã-Bretanha, França e Áustria (ORLOW, 2012).

²⁹⁷ Conforme aponta Orlow (2012, p. 2): “*At the Congress of Vienna (1814–1815) the Great Powers, under the leadership of Prince Clemens von Metternich, the chancellor of the Austrian Empire, proceeded to revise Napoleon’s revision.*” (ORLOW, 2012, p. 2).

²⁹⁸ A “Confederação Germânica” (em alemão *Deutscher Bund*) foi uma associação de 39 principados e cidades livres germanófonas que existiu entre 1815 e 1866 (ORLOW, 2012, p. 3).

²⁹⁹ O Reino da Prússia foi um influente e politicamente proeminente reino germânico histórico que existiu entre 1701 a 1918. A Prússia foi o estado alemão que tomou a liderança do processo de Unificação, exercendo forte influência em toda a conformação do novo Estado-Nação, particularmente no que diz respeito à sua maneira de gerir e administrar questões relativas à sexualidade, de maneira geral, e ao crime de sodomia, particularmente (BEACHY, 2010). Após a Unificação em 1871, tornou-se o maior e mais importante Estado alemão, e sua capital se tornou a capital de todo o país, a cidade de Berlim (ORLOW, 2012).

³⁰⁰ O Código Napoleônico, conhecido também como Código Civil Napoleônico (cujo título original em francês é “*Code Civil des Français*”), foi um documento jurídico outorgado por Napoleão Bonaparte em 1804 que, posteriormente, veio a influenciar profundamente outros instrumentos jurídico-legais na Europa e em todo o mundo, especialmente no que se refere às suas construções sobre direito privado.

Neste sentido, a partir da Unificação que ocorre em 1871 – sob liderança de Otto von Bismarck³⁰¹ - tem-se uma (re)construção de algumas das bases do Estado alemão que, posteriormente, vêm a ser utilizadas no projeto genocida nazista e sua política criminalizadora e persecutória para com comportamentos “sexualmente desviantes”. Conforme será abordado a seguir, estas bases jurídicas, por sua vez, tiveram um papel fundamental na estabilização dos limites simbólicos que informaram o pertencimento ou não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de certos sujeitos para com o Estado, permitindo a construção de uma verdade sobre a sexualidade que informou as práticas de vigilância e disciplinamento (FOUCAULT, 1987) posteriormente destinadas a esta parcela específica da população.

4.2.2

O II Reich, “a invenção alemã da homossexualidade” e o seu papel na construção do Estado-Nação: tradições, rupturas e busca por emancipação na Belle Époque³⁰²

De acordo com o famoso historiador e sociólogo, Eric Hobsbawm, a produção em massa de tradições na Europa ocorreu “trinta ou quarenta anos antes da I Guerra Mundial” (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 263. Tradução própria³⁰³), tanto politicamente quanto socialmente³⁰⁴. Tendo em vista a Alemanha especificamente, este período corresponde justamente aos anos iniciais após a Unificação, durante o período denominado de “II Reich”, e que antecede a República de Weimar – estabelecida logo após o fim do conflito mundial, em 1918. Naquele momento, buscava-se a sedimentação das tradições e da cultura

³⁰¹ Otto Eduard Leopold von Bismarck-Schönhausen foi um político de origem prussiana ao qual é reputado grande importância no processo de Unificação Alemã. Bismarck foi posteriormente o primeiro Chanceler Imperador do recém unificado Império Alemão (II Reich), tendo governado o país entre 1871 e 1890 (ORLOW, 2012, p. 4-5).

³⁰² “Belle Époque” (“Bela Época”, em tradução livre) é a designação conferida ao período histórico europeu entre 1871 e 1914 (ano de início da Primeira Guerra Mundial), em que transformações culturais e inovações tecnológicas importantes marcaram o cenário da Europa, promovendo novas maneiras de agir e interpretar o mundo. É considerada uma época de ouro na história europeia, especialmente levando em conta os anos subsequentes que foram profundamente marcados por conflitos internacionais que mancharam de sangue praticamente todo o continente.

³⁰³ No original: “Once we are aware how commonly traditions are invented, it can easily be discovered that one period which saw them spring up with particular assiduity was in the thirty or forty years before the first world war”. (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 263).

³⁰⁴ Por “politicamente” Hobsbawm & Ranger (1983) buscam denotar as tradições que foram implementadas pelo Estado, numa lógica “top-down”, de cima para baixo. Já por “socialmente” Hobsbawm refere-se à implementação e sedimentação de tradições no seio da população, de maneira horizontal. (HOBSBAWM; RANGER, 1983).

que permitiriam a construção de uma identidade nacional alemã comum, enquanto uma comunidade política imaginada (ANDERSON, 2006).

“O maior problema político enfrentado do Segundo Império Alemão se dividia em dois: como prover legitimidade histórica para a versão Bismarckiana da Unificação [...] e como lidar com a grande parte do eleitorado democrático³⁰⁵ que teria preferido uma solução diversa. [...] A invenção das tradições do Império Alemão são primariamente associadas à era de William II³⁰⁶. Seus objetos eram basicamente dois: estabelecer uma continuidade entre o Segundo e o Primeiro Império Alemão³⁰⁷ – ou de maneira geral, estabelecer o novo Império como realização das aspirações nacionais seculares do povo alemão – e salientar experiências históricas específicas que conectavam a Prússia e o resto da Alemanha à construção do Império em 1871.” (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 273-274. Tradução própria³⁰⁸).

Neste sentido, em busca de uma produção simbólica da nação, “construções e monumentos foram a forma mais visível de estabelecimento de uma nova interpretação da história alemã” (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 275. Tradução própria³⁰⁹). Estas construções e monumentos, por sua vez, foram profundamente influenciadas por marcadores de gênero, sendo que a maioria destes monumentos representavam homens e a masculinidade hegemônica defendida naquele período: vitórias em batalhas e a exaltação de sentimentos e

³⁰⁵ Conforme aprofundam Hobsbawm e Ranger (1983, p. 267. Tradução própria): “Politicamente, os desafios [de estabelecimento de novos Estados e regimes] encontrou sua expressão mais visível no voto”. No caso da Alemanha, as primeiras eleições democráticas e o primeiro voto aconteceram somente com a sua unificação em um Estado-Nação, em 1871 (*Ibid*, p. 267).

³⁰⁶ William II cujo nome de nascimento era Friedrich Wilhelm Viktor Albert foi o último imperador alemão (*kaiser*) e rei da Prússia, tendo reinado entre 1888 e 1918, abdicando posteriormente do trono pouco tempo antes da derrota da Alemanha na 1ª Guerra Mundial. Seu período no poder é usualmente chamado de “Alemanha Guilhermina” (ORLOW, 2012).

³⁰⁷ O Primeiro Império Alemão (ou *I Reich*) refere-se ao Sacro Império Romano Germânico, que existiu entre os séculos IX até 1806. Já o Segundo Império Alemão (ou *II Reich*) é justamente o Império Alemão, Estado-Nação formado após o processo de Unificação concluído em 1871, tendo subsistido até 1918, quando a Alemanha passou por um período republicano conhecido como “República de Weimar” (ORLOW, 2012).

³⁰⁸ No original: “*The Second German Empire provides an interesting contrast, especially since several of the general themes of French Republican invented tradition are recognizable in its own. Its major political problem was twofold: how to provide historical legitimacy for the Bismarckian (Prusso-Little German) version of unification which had none; and how to deal with that large part of the democratic electorate, which would have preferred another solution (Great German, anti-Prussian particularists, Catholics and, above all, Social Democrats). [...] The invention of the traditions of the German Empire is therefore primarily associated with the era of William II. Its objects were mainly twofold: to establish the continuity between the Second and First German Empires, or more generally, to establish the new Empire as the realization of the secular national inspirations of the German people; and to stress the specific historical experiences which linked Prussia and the rest of Germany in the construction of the new Empire in 1871.*” (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 273-274).

³⁰⁹ No original: “*Buildings and monuments were the most visible form of establishing a new interpretation of German history, or rather a fusion between the older romantic ‘invented tradition’ of pre-1848 German nationalism and the new régime: the most powerful symbols being those where the fusion was achieved.*” (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 274).

imagens ligadas ao militarismo, honra, etc. (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 274-276).

Além disso, conforme apontam os historiadores, a construção dos limites simbólicos e das tradições responsáveis por unificar o povo alemão em uma nação única, definindo a comunidade ali imaginada (ANDERSON, 2006) partiu também de uma definição do “Outro”, de quem seriam seus inimigos:

“Uma vez que o ‘povo alemão’ antes de 1871 não tinha definição ou unidade política, e sua relação com o novo Império (o que excluía grandes partes dele) era vaga, a identificação simbólica ou ideológica tinha de ser mais complexa e – com a exceção do papel do estado, exército e dinastia Hohenzollern³¹⁰ – menos precisa. Desta forma, a multiplicidade de referências variou de mitologia e folclore [...] à *definição da nação em termos de seus inimigos*. [...] *A Alemanha era mais facilmente definida pelo que ela era contra do que de qualquer outra forma*” (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 278. Tradução própria³¹¹. Grifo próprio).

Esta construção da Alemanha a partir dos seus inimigos, portanto, orientou a definição também de quais seriam os inimigos internos ao projeto de construção da nação. Neste sentido, a homossexualidade – embora não fosse propriamente uma categoria identitária ou mesmo médico-científica até meados/final do século XIX – era indiretamente regulamentada em quase todo o continente europeu por instrumentos jurídicos que proibiam as práticas de “sodomia” (GILES, 2005, p. 1). A partir da sua adoção pelo recém estabelecido Estado-Nação, informava-se à sociedade alemã que sujeitos cujo desejo afetivo ou erótico era voltado a pessoas do mesmo sexo não deveriam pertencer (BUTLER; SPIVAK, 2007) àquela comunidade política.

Contudo, no decorrer do século XIX, a disseminação dos princípios liberais sedimentados na Revolução Francesa (BEACHY, 2010, p. 807) incentivou países como Bélgica, Holanda e Espanha, por exemplo³¹², a reformar ou abolir leis que

³¹⁰ A dinastia “Hohenzollern” foi uma tradicional casa real da nobreza alemã que governou o Reino da Prússia e – após a Unificação Alemã em 1871 – o Estado-Nação alemão até a Revolução Alemã de Novembro de 1918 – ao final da I Guerra Mundial – que foi responsável pela substituição do modelo de governo de uma monarquia federal constitucional para uma república parlamentarista democrática, a chamada “República de Weimar” (ORLOW, 2012).

³¹¹ No original: “*Since the ‘German people’ before 1871 had no political definition or unity, and its relation to the new Empire (which excluded large parts of it) was vague, symbolic or ideological identification had to be more complex and – with the exception of the role of the Hohenzollern dynasty, army and state – less precise. Hence, the multiplicity of reference, ranging from mythology and folklore (German oaks, the Emperor Frederick Barbarossa) through the shorthand cartoon stereotypes to definition of the nation in terms of its enemies. Like many another liberated ‘people’, ‘Germany’ was more easily defined by what it was against than in any other way.*” (HOBSBAWM; RANGER, 1983, p. 278).

³¹² Conforme aponta o historiador Robert Beachy: “A Espanha, os Estados italianos, a Holanda e a Bélgica (após 1830) também descriminalizaram a sodomia. Em 1813, o novo código bávaro

previam punições à prática de sodomia. Embora este não tenha sido o caso da Alemanha, o país foi palco de uma inovadora e crescente onda de movimentos em prol de sua descriminalização (BEACHY 2010; SETTERINGTON, 2017).

Um fato notável a se destacar neste sentido, é que embora relacionamentos eróticos entre pessoas do mesmo sexo sejam tão antigos quanto a humanidade (BEACHY, 2010), para alguns autores, o desenvolvimento de uma compreensão moderna do que significa o desejo erótico pelo mesmo sexo, e do que significa “ser” homossexual teria suas raízes na Alemanha do século XIX³¹³, chegando a ser possível afirmar que a Alemanha teria “inventado” a homossexualidade (BEACHY, 2010).

Segundo o historiador Robert Beachy (2010), as concepções modernas de homossexualidade começaram, justamente, a partir da lei anti-sodomia alemã. Quando o Império Alemão foi unificado em 1871, o Código Penal Imperial³¹⁴

isentava atos sexuais entre pessoas de mesmo gênero de sanção criminal, exceto nos casos de aplicação de força ou com crianças com menos de 12 anos de idade. Até 1848, outros Estados alemães, incluindo Württemberg, Baden, Hanover e Brunswick seguiram o exemplo, embora com pequenas variações.” (BEACHY, 2010, p. 807. Tradução própria). No original: “*Spain, the Italian states, the Netherlands, and Belgium (after 1830) also decriminalized sodomy. In 1813 the new Bavarian code exempted same-gender sexual acts from criminal prosecution except in cases of the application of force or with children under the age of twelve. By 1848 other German states, including Württemberg, Baden, Hanover, and Brunswick, had followed suit, albeit with minor variations.*” (BEACHY, 2010, p. 807).

³¹³ Conforme aponta Beachy (2010, p. 802), uma parte dos historiadores argumentam pela origem da homossexualidade moderna ainda no século XVIII, onde subculturas relacionadas ao desejo homossexual em locais como Londres, Paris e na Holanda “[...] fomentaram identidades minoritárias distintas de uma maioria ‘heterossexual’.” (BEACHY, 2010, p. 802). Tradução própria). No original: “*Some historians have argued that the origins of modern homosexuality can be traced to the early eighteenth century, when premodern same-sex subcultures fostered minority identities distinct from a “heterosexual” majority. In the decades after 1700, certain London taverns or “mollyhouses” became exclusive venues for men (“mollies”) seeking sexual contact with other men. The eighteenth-century Netherlands witnessed a similar phenomenon of male “sodomites” who established secretive networks based on erotic same-sex attraction. Enlightenment Paris also harbored large groups of male “pederasts” who sought the sexual companionship of other men and developed, arguably, the identity of a sexual minority. Certainly these Dutch, English, and French subcultures have been well documented with contemporary printed materials as well as police and trial records. But whether they influenced or even conditioned modern sexual identities remains an open question.*”.

³¹⁴ Conforme aprofundado na pesquisa realizada por Beachy (2010), a introdução do Parágrafo 175 no Código Penal Imperial se deve, em grande parte, ao fato de que as instituições legais do recém unificado Império Alemão eram fortemente influenciadas pela Prússia, que ainda mantinha um estatuto contra a sodomia. Conforme expõe o autor na obra original: “*After 1871 the new German Reich was broadly federalist, but Prussia shaped the Empire’s legal institutions. As a consequence, the older Prussian antisodomy statute was introduced as Paragraph 175 into the new Imperial Criminal Code. In its final version, Paragraph 175 punished—and for much of Germany recriminalized—sodomy which was understood as sexual penetration of one man by another, or the sexual acts of man and beast.*” (BEACHY, 2010, p. 807-808).

incluiu uma lei proibindo a penetração sexual de um homem por outro³¹⁵: o Parágrafo 175 (BEACHY, 2010; SETTERINGTON, 2017, p. 20).

Conforme aponta a literatura, o Parágrafo 175 do Código Penal alemão, à época da Unificação tinha a seguinte redação: “Um homem que cometa atos criminalmente indecentes com outro homem, ou se permita participar destes atos, será punido com prisão.” (PLANT, 1986, s.p. Tradução própria³¹⁶).

As perguntas sobre quais tipos de atividade deveriam ser regidas pela lei estimularam uma crescente investigação pública e científica sustentada sobre questionamentos acerca da natureza do erotismo entre pessoas do mesmo sexo, e da sexualidade humana em geral (BEACHY, 2010). Ainda segundo o mesmo historiador (BEACHY, 2010, p. 804), pode-se descrever a história dos desenvolvimentos científicos acerca da sexualidade na Alemanha a partir de 4 vetores distintos: o primeiro deles foi a

“[...] criminalização do erotismo masculino ao mesmo sexo e a inclusão do estatuto prussiano anti-sodomia enquanto o Parágrafo 175 do novo Código Penal Imperial Alemão após 1871; as metodologias de pesquisa psiquiátrica e forense de profissionais alemães³¹⁷; o engajamento público da classe-média alemã alfabetizada que protestava abertamente contra o Parágrafo 175; e, finalmente, uma imprensa remarcavelmente livre” (BEACHY, 2010, p. 804 Tradução própria³¹⁸).

³¹⁵ Conforme exposto no capítulo anterior, o crime de sodomia não necessariamente referia-se exclusivamente a práticas sexuais entre homens, mas também abarcava o sexo entre mulheres, em alguns casos. Interessante notar, contudo, que a lei antisodomia moderna adotada pela Áustria, embora se espelhasse na lei da Prússia, “[...] era única na Europa central alemã por criminalizar o sexo entre mulheres”. (BEACHY, 2010, p. 807. Tradução própria). No original: “*Austria’s antisodomy law generally mirrored the Prussian statute but was unique in German Central Europe for criminalizing sex between women.*”.

³¹⁶ No original: “*A male who indulges in criminally indecent activities with another male or allows himself to participate in such activities will be punished with jail.*” (PLANT, 1986, s.p.).

³¹⁷ Beachy (2010) contrapõe diretamente a maneira com que as pesquisas científicas acerca da sexualidade humana eram conduzidas na França e na Alemanha. Segundo ele, a metodologia utilizada pelos alemães foi muito mais frutífera: “[...] ‘a medicina francesa, além de reciclar preconceitos anti-homossexuais arcaicos, também classificou e estereotipou homossexuais de acordo com um modelo heterossexista: o papel do ‘homem’ era atribuído ao homossexual maduro, viril, peludo e ‘ativo’; e o papel da ‘mulher’ era tomado por uma pessoa jovem, afeminada e ‘passiva’ (RÉVENIN, 2005, p. 154 *apud* BEACHY, 2010, p. 814. Tradução própria). No original: “*As Régis Revenin has argued recently, ‘French medicine, in addition to recycling archaic anti-homosexual prejudices, also classed and stereotyped homosexuals according to a heterosexist model: the role of the ‘man’ was attributed to the mature, virile, hirsute and ‘active’ homosexual, and that of the ‘woman’ was taken by a young, effeminate, and ‘passive’ person.*”.

³¹⁸ No original: “*In my analysis, I adduce four broad vectors of German history: the criminalization of male same-sex eroticism and the inclusion of the Prussian antisodomy statute as Paragraph 175 in the new German Imperial Criminal Code after 1871; the research methodologies of nineteenth-century German forensic and psychiatric professionals; the public engagement of literate middle-class Germans who openly protested Paragraph 175; and, finally, a remarkably free press.*” (BEACHY, 2010, p. 804).

A respeito do primeiro vetor apontado acima, a introdução de uma lei criminalizando práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo não passou despercebida ou incontestada, nem mesmo à época. Pelo contrário, a literatura aponta que “a promulgação do Parágrafo 175 até mesmo ignorou os conselhos dos assessores e experts médicos da Prússia” (BEACHY, 2010, p. 808. Tradução própria³¹⁹). Estes, dois anos antes da Unificação, em 1869, argumentaram que as relações sexuais entre homens

“[...] não eram ‘mais injuriosas do que outras formas [de sexualidade ilícita]’, como fornicação ou adultério, e consideravam que eram incapazes de ‘oferecer razões para a criminalização do sexo entre homens quando outras formas de relações ilícitas não eram punidas pelas leis.’ O Ministro do Interior da Prússia rejeitou a recomendação da Comissão, contudo, citando ‘sentimento popular alemão.’” (BEACHY, 2010, p. 808. Tradução própria³²⁰).

Esta justificativa à necessidade de criminalização de relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo alegando “sentimento popular alemão” (BEACHY, 2010, p. 808) demonstra como a heteronormatividade foi diretamente articulada no processo de construção do Estado e de quais normas seriam positivadas de maneira a construir os limites simbólicos de pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) àquela nação. Premissas heteronormativas foram tão politicamente mobilizadas na construção estatal alemã, que publicamente constituíam o “sentimento geral da nação” e eram juridicamente defendidas com intenção direta de sua manutenção.

Além disso, esta construção do “sentimento geral da nação” demonstra também uma naturalização do heterossexismo, na medida em que mesmo tendo sido desencorajada por comitês científicos, a insistência na inserção do Parágrafo 175 no Código Penal não deixa espaço para que sujeitos não-heterossexuais tenham suas práticas sexuais e, posteriormente, sua identidade legitimamente reconhecidas enquanto válidas.

³¹⁹ No original: “*The promulgation of Paragraph 175 even ignored the counsel of Prussia’s own expert medical advisors.*” (BEACHY, 2010, p. 808). Conforme aprofunda Beachy (*Ibid*, p. 808), logo em seguida: “*The prestigious Royal Prussian Scientific Commission for Medical Affairs, whose members were appointed by the Prussian interior minister, had recommended in 1869 against the continued criminalization of sexual relations between adult men.*”.

³²⁰ No original: “*Under the leadership of Berlin pathologist Rudolf Virchow, the Commission argued in 1869 that male-male sexual relations were ‘no more injurious than other forms [of illicit sexuality],’ such as fornication or adultery, and claimed that it was unable ‘to offer reasons why sex between men should be criminalized when other forms of illicit relations are not punishable by law.’ The Prussian minister of the interior rejected the Commission’s recommendation, however, citing ‘popular German sentiment.’*” (BEACHY, 2010, p. 808).

Mesmo com a positivação da referida lei – e até certa medida, por causa dela – pesquisas científicas acerca da sexualidade humana continuaram a ser conduzidas e, cada vez mais, a ideia de que o desejo erótico por pessoas do mesmo sexo seria “inato” e, portanto, “natural” foi ganhando maior respaldo (BEACHY, 2010; SETTERINGTON, 2017). A imprensa alemã, remarcadamente livre naquela época, permitiu que essas idéias se espalhassem para fora da literatura científica, em livros e enciclopédias populares (BEACHY, 2010). Esta disseminação, por sua vez, popularizou o entendimento de que o erotismo entre pessoas do mesmo sexo seria um fenômeno natural, embora incomum, que afetava uma pequena porcentagem da população em geral (BEACHY, 2010).

Em outras palavras, a lei, portanto, foi responsável por produzir um contexto estimulante para a evolução da ciência da homossexualidade, e dessa ciência emergiram componentes-chave para sua visão moderna, incluindo “[...] a compreensão da atração erótica entre pessoas do mesmo sexo como um elemento fundamental da composição biológica ou psicológica do indivíduo.” (BEACHY, 2010, p. 803-804. Tradução própria³²¹).

Ademais, a promulgação desta lei ensejou a criação dos primeiros movimentos político-sociais direcionados a uma pauta de maior inclusão e de garantia de direitos a essa parcela da população, na medida em que os pacientes passaram a se auto-identificar com as recém estabelecidas categorias médicas e a demandar pela descriminalização do desejo homoerótico (BEACHY, 2010). Em síntese, portanto, pode-se afirmar que as “novas formas de compreender a sexualidade emergiram de um confronto e entrelaçamento do pensamento médico profissional e da auto-definição dos pacientes.” (OOSTERHUIS, 2000, p. 212 *apud* BEACHY, 2010, p. 810. Tradução própria³²²).

Observa-se, portanto, que existe uma tentativa de produção de um discurso homogêneo acerca da sexualidade na Alemanha. A inserção do Parágrafo 175, permitindo que sujeitos não-heteronormativos sejam criminalizados, representa

³²¹ No original: “A central—if not perhaps the central—element that has characterized modern homosexuality is the understanding of erotic same-sex attraction as a fundamental element of the individual’s biological or psychological makeup. Homosexuality has thus been defined and constructed around the debate over the innate character of sexual identity, whether governed by nature or nurture, biology or culture, genetics or environment.” (BEACHY, 2010, p. 803-804).

³²² No original: “The new ways of understanding sexuality emerged out of a confrontation and intertwining of professional medical thinking and patients’ self-definition.” (OOSTERHUIS, 2000, p. 212 *apud* BEACHY, 2010, p. 810).

justamente uma forma de violência estatal sancionada através do direito, abordada anteriormente (BENJAMIN, 1978).

Somando-se a esta análise o fato de que pressupostos heteronormativos são mobilizados enquanto “sentimento popular” ou “sentimento geral da nação”, argumenta-se que a homossexualidade é construída como externa a este referencial nacional supostamente homogêneo. Esta mobilização discursiva, por sua vez, não está apartada do processo de construção do Estado-Nação, mas o integra, produzindo a homogeneização daquela comunidade política sobre determinado critério, neste caso, o da orientação sexual.

Em contrapartida, estes discursos que operam dentro da gramática de homogeneização patológica (RAE, 2002) do Estado-Nação, devido à sua própria artificialidade em não reconhecer a pluralidade e a diferença inserida naquela comunidade política, chocam-se com as contestações práticas percebidas nestas novas formas de compreensão da sexualidade e nos movimentos e organizações políticas dela decorrentes. Com o entrelaçamento entre o desenvolvimento médico-científico e a auto-identificação de pacientes, sujeitos e grupos passam a mobilizar politicamente esta nova identidade em busca de terem seu pertencimento nacional reconhecido e ativamente produzido pelo Estado.

No que tange a este momento inaugural de uma auto-identificação com a então recém estabelecida categoria de “homossexual”, conforme aponta a literatura, o alemão Karl Heinrich Ulrichs³²³ teria sido um dos primeiros “auto-proclamados homossexuais” a falar publicamente pelos direitos homossexuais no Ocidente (BEACHY, 2010, p. 815). Desde antes da Unificação, durante um congresso de juristas alemães em Munique, Ulrichs advogava pela repelição de leis anti-homossexuais e pela sua descriminalização no Estado recém unificado (BEACHY, 2010; RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 351). Uma vez que, argumentava ele, os homossexuais não poderiam alterar sua situação, eles não deveriam ser pensados como criminosos ou desviantes, devendo ser considerados sujeitos dignos de direitos fundamentais como quaisquer outras pessoas (BEACHY, 2010).

³²³ Nascido em 1825, no então Reino de Hanover, Ulrichs acreditava que as pessoas nasciam homossexuais e que eram inerentemente diferentes de homens e mulheres heterossexuais, mas nem por isso inferiores. A respeito de seus próprios desejos homoeróticos, Ulrichs afirmou que é “um elemento fundamental do seu próprio caráter” (BEACHY, 2010, p. 815). Entre 1864 e 1879, Ulrichs publicou doze panfletos a respeito da homossexualidade masculina e, mesmo tendo falhado em impedir a introdução de uma lei anti-sodomia no recém unificado Estado alemão ou abolí-la, Ulrichs foi um dos pioneiros na defesa e propagação de investigações científicas acerca do amor pelo mesmo sexo (BEACHY, 2010, p. 815).

Ulrichs naquela época, contudo, não referia a si mesmo pela palavra “homossexual”. Ele referia a si mesmo e a outros como ele como “*Urning*”, um termo que ele mesmo introduziu em 1864, e que é praticamente desconhecido atualmente (BEACHY, 2010, p. 815). Ulrichs enxergava “*Urnings*”³²⁴ como um terceiro gênero existente entre homem e mulher – em sua formulação, seriam pessoas com “corpo masculino” e “mente de mulher” (GILES, 1992, p. 50; BEACHY, 2010, p. 815; FRANKLIN, 2011, p. 54). Posteriormente, Ulrichs também cunhou o nome “*Urniden*” para descrever mulheres homossexuais (BEACHY, 2010, p. 815³²⁵). Em referência ao famoso escritor britânico do século XIX – uma das mais conhecidas personalidades do século XIX que fora criminalmente processado por conta de sua homossexualidade (BEACHY, 2010, p. 895) – o historiador Robert Beachy (2010, p. 806. Tradução própria³²⁶) comenta: “O amor que não ousou falar seu nome, como disse Oscar Wilde, tinha muitos nomes, pelo menos em alemão.”

É imperioso destacar que esta visão inaugural sobre a homossexualidade parte de uma matriz binária na definição do sexo e da sexualidade, explicando a atração pelo mesmo sexo em um contexto social em que os binários masculino e feminino eram vistos como contrapostos sexuais e românticos “naturais”. Ao mesmo tempo, esta prévia associação do homossexual masculino como tendo “mente de mulher” (GILES, 1992, p. 50) – que frequentemente perdura em algumas construções até os dias de hoje – indica um posicionamento simbólico destes sujeitos a um nível hierárquico análogo – ao menos no que se refere à dominação masculina imposta sobre tudo que é entendido como feminino (WELZER-LANG, 2001, p. 465) – ao que é destinado às mulheres, frequentemente oprimidas e violentadas por meio da cultura masculinista hegemônica e de construções patriarcais. Conforme será posteriormente aprofundado, isto significa que a heteronormatividade e a dominação masculina a partir do patriarcado se entrelaçaram, também, no caso do genocídio dos homossexuais.

³²⁴ Karl Heinrich Ulrichs utilizava este termo, que ganhou ampla utilização em alemão e em inglês, para descrever “[...] homens que se atraíam sexualmente por outros homens” (BEACHY, 2010, p. 815. Tradução própria). Conforme aprofunda o autora, no original: “*Karl Heinrich Ulrichs introduced the term “Urning” in 1864 to describe men who were sexually attracted to other men [...]. Though very obscure today, the term gained wide currency in German and in English and was used almost synonymously with “third sex” and “homosexual” into the twentieth century. The Victorian-era, English homosexual rights activists John Addington Symonds and Edward Carpenter used the expression “Uranian love,” as did a group of Cambridge classicists, sometimes dubbed the “Uranian poets,” who wrote Greek-inspired pederastic poetry.*”

³²⁵ Conforme exposto no artigo original: “*Later he coined the term Urniden to denote female homosexuals or lesbians.*” (BEACHY, 2010, p. 815).

³²⁶ No original: “*The love that dared not speak its name, as Oscar Wilde put it, had many names, at least in German.*” (BEACHY, 2010, p. 806).

Ao conduzir esse movimento de aproximação entre as dinâmicas que envolvem violências patriarcais e violências heterossexistas, não se busca hierarquizar ou mesmo agrupar estas duas categorias de opressão como se fossem uma só, ou como se não apresentassem diferenças particulares fundamentais. Este movimento é conduzido para demonstrar algumas interligações entre esses dois sistemas simbólicos de opressão que são frequentemente mobilizados interconectadamente durante práticas e processos de violência heteronormativa.

Neste sentido, quando direcionada a homens homossexuais esta violência parte de uma visão de que estes homens não seriam “homens de verdade” ou de que abdicaram de sua masculinidade por desejar outro homem. Quando direcionada a mulheres homossexuais, estas têm sua sexualidade constantemente questionada ou reduzida a uma “fase”, e frequentemente são vítimas de “estupros corretivos”³²⁷ (como se a orientação de seu desejo ao homem e sua “função” reprodutiva fossem um imperativo natural e político). Ambas construções podem ser observadas no caso do genocídio nazista de homossexuais e na ideologia que o estruturou.

Antes do regime nazista, contudo, uma nova visão da sexualidade, do erotismo e do amor entre pessoas do mesmo sexo estava em pleno desenvolvimento, tendo sido inaugurada por meio de médicos alemães que publicaram estudos de caso de homossexuais desde a década de 1850 (BEACHY, 2010). Em pouco tempo, essa nova abordagem extrapolou o restrito campo da academia e dos debates científicos, e passou a influenciar a sociedade de maneira mais geral (BEACHY, 2010).

O psiquiatra alemão Richard von Krafft-Ebing, por exemplo, lançou a primeira edição de sua influente “*Psycopathia sexualis*” em 1886 (BEACHY, 2010, p. 816), incluindo na obra diversos estudos de caso de homossexuais. Através do seu trabalho, Krafft-Ebing – que era um correspondente frequente de Karl Ulrichs³²⁸ – tornou-se também um oponente vocal da lei anti-sodomia alemã,

³²⁷ “Estupros corretivos” são práticas criminosas de violência sexual que têm como objetivo “curar” ou “reverter” a orientação sexual de uma pessoa, particularmente mulheres lésbicas. No Brasil, esta categoria de Crime Contra a Liberdade Sexual foi recentemente integrada ao Código Penal brasileiro a partir da Lei 13.718, estipulando-o como um caso de aumento da pena pelo crime de estupro. Conforme aponta a redação atual do artigo 226 do Código Penal brasileiro: “Art. 226. A pena é aumentada: IV - de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se o crime é praticado: b) para controlar o comportamento social ou sexual da vítima.” (BRASIL, 2018).

³²⁸ Conforme melhor descreve o historiador Robert Beachy (2010): “A colaboração entre objeto e teoria não foi em nenhum lugar mais aparente do que na correspondência de Karl Heinrich Ulrichs e Richard von Krafft-Ebing, o médico e sexólogo alemão que ocupava uma cadeira em psiquiatria na Universidade de Viena. Aqui, a comum autoridade da relação médico-paciente era complicada

afirmando, em última instância, que a homossexualidade "não deveria ser vista como uma depravação psíquica ou mesmo doença." (BEACHY, 2010, p. 819. Tradução própria³²⁹).

Já no início do século XX, sua obra havia se tornado uma espécie de “clássico *cult*” de pessoas que se auto-identificavam com o desejo homoerótico (BEACHY, 2010, p. 817) e Krafft-Ebing recebia correspondências frequentes de leitores que, a partir da leitura de sua obra, promoviam reflexões de auto-conhecimento e encontravam conforto em saber que não eram os únicos a serem daquela forma (BEACHY, 2010).

Contudo, embora Krafft-Ebing tenha sido um aliado importante na divulgação de um conhecimento científico sobre a homossexualidade e um ativista aliado a Ulrichs em busca de impedir que esta parcela da população fosse criminalizada, é importante notar que o princípio central das suas interpretações e análises sobre a sexualidade, ao menos em um primeiro momento, tinha origem em concepções darwinistas sociais³³⁰ e eram, também, marcadamente heteronormativas:

ou até mesmo invertida, uma vez que Ulrichs, e não Krafft-Ebing, representa, provavelmente, o primeiro teórico de uma subjetividade homossexual inata. Com os 12 tratados que publicou entre 1864 e 1879, Ulrichs não apenas divulgou sua própria homossexualidade, mas também avançou uma ciência emancipacionista do amor homossexual” (BEACHY, 2010, p. 815. Tradução própria). No original: “*The collaboration of subject and theorist was nowhere more apparent than in the correspondence of Karl Heinrich Ulrichs and Richard von Krafft-Ebing, the German physician and sexologist who held a chair in psychiatry at the University of Vienna. Here the usual authority of the doctor-patient relationship was complicated or even reversed since Ulrichs, not Krafft-Ebing, represents, arguably, the first theorist of an inborn homosexual subjectivity. With the twelve tracts that he published between 1864 and 1879, Ulrichs not only disclosed his own homosexuality but also propounded an emancipationist science of same-sex love.*”

³²⁹ No original: “*In his final publication on homosexuality, an article in Hirschfeld’s Jahrbuch, he renounced his own theory of sexual inversion, claiming that homosexuality ‘should not be viewed as a psychic depravity or even sickness.’*” (BEACHY, 2010, p. 819).

³³⁰ Em linhas gerais, o darwinismo social refere-se a uma corrente da sociologia que existia no final do século XIX e início do século XX, a partir da qual a teoria evolucionista por Charles Darwin era aplicada nas análises sobre a sociedade humana. A ideologia nazista combinava o pensamento racial com conceitos do darwinismo social e eugenia (KEIM, 2014; BOCK, 1983). Conforme descreve a literatura: “Esta doutrina era essencialmente uma vulgarização e distorção da teoria da evolução de Charles Darwin. Enquanto Darwin argumentava que a natureza determina a sobrevivência do mais apto através de uma seleção aleatória, darwinistas sociais conectavam as disputas entre nações e indivíduos à necessidade de decisões deliberadas que ajudassem indivíduos e nações a sobreviverem enquanto os ‘mais aptos’. Em sua forma mais gritante, o darwinismo social justificou tanto o capitalismo *laissez faire* quanto o imperialismo. No que tange à Alemanha, as ideias associadas ao imperialismo, navalismo, e ao darwinismo social convenceram os líderes do país de que o *Reich* tinha uma missão enquanto potência global, ao invés de meramente continental.” (ORLOW, 2012, p. 71. Tradução própria). No original: “*This doctrine was essentially a vulgarization and distortion of Charles Darwin’s theory of evolution. Whereas Darwin argued that nature determines the survival of the fittest through random selection, social Darwinists linked the struggle among nations and individuals to the need for deliberate decisions*

“[...] ele explicava a homossexualidade como uma doença, provavelmente causada por herança de fatores genéticos. Uma vez que o erotismo para com o mesmo sexo não servia à procriação, ela representava um erro biológico ou deformidade” (BEACHY, 2010, p. 818. Tradução própria³³¹).

Naquele momento, ainda que tenha apresentado uma grande relevância na ampliação de uma consciência politicamente crítica à criminalização da homossexualidade em uma certa parcela da população, o entendimento crescente de que a homossexualidade seria inata, também ensejou investigações se ela poderia ser curada e/ou que seria de alguma forma inferior à heterossexualidade. Quando não apresentada como doença, ela ainda assim foi posicionada como “erro biológico” ou, como foi descrito por Freud³³², por exemplo, como “um produto de desenvolvimento psicodinâmico defeituoso ou incompleto.” (BEACHY, 2010, p. 819. Tradução própria³³³).

De qualquer maneira, embora estas construções sobre o desejo homoerótico ainda carregassem profundas marcas heteronormativas, não deixa de ser um fato notável que

“[...] o status da pesquisa científica na Alemanha, combinada com a influência de uma poderosa indústria de publicação permitiu que a aparição de trabalhos temáticos sobre homossexualidade incomparável na Europa ou em qualquer outro lugar do mundo.” (BEACHY, 2010, p. 820. Tradução própria³³⁴).

A publicação e divulgação dessas obras científicas e também de panfletos políticos³³⁵ sobre homossexualidade, contudo – como é de se esperar tendo em

that aid nations and individuals to survive as the “fittest.” In its most blatant form, social Darwinism justified both laissez-faire capitalism and imperialism. As far as Germany was concerned, the ideas associated with imperialism, navalism, and social Darwinism convinced the country’s leaders that the Reich had a mission as a global rather than merely a Continental power.” (ORLOW, 2012, p. 71).

³³¹ No original: “The central principle of Krafft-Ebing’s interpretation was Darwinian, and he explained homosexuality as an illness, likely caused by inherited genetic factors. Since same-sex eroticism did not serve procreation, it represented a biological mistake or deformity.” (BEACHY, 2010, p. 818).

³³² Conforme aprofunda Robert Beachy (2010, p. 819. Tradução própria): “Freud lançou sua própria teoria com a publicação de ‘Três Ensaio sobre a Teoria da Sexualidade’, em 1905, o que postulava uma bissexualidade primária, a perversidade polimórfica das crianças e explicava a atração erótica homossexual em adultos como o produto de um desenvolvimento psicodinâmico defeituoso ou incompleto.”

³³³ No original: “Freud launched his own theory with the publication of *Three Essays on the Theory of Sexuality* in 1905, which posited a primary bissexuality, the polymorphous perversity of children, and explained erotic same-sex attraction in adults as the product of a flawed or incomplete psychodynamic development.” (BEACHY, 2010, p. 819).

³³⁴ No original: “The status of scientific research in Germany combined with the influence of a powerful publishing industry permitted the appearance of homosexuality-themed works unparalleled in Europe or elsewhere in the world.” (BEACHY, 2010, p. 820).

³³⁵ Após certo desenvolvimento das ciências médicas alemãs acerca da homossexualidade, panfletos de cunho propagandistas e de teor preponderantemente político e não científico passaram

vista os aspectos binários heterossexistas profundamente enraizados na própria construção dos Estados-Nacionais –, não foi completamente livre de censura³³⁶ (BEACHY, 2010).

“Ulrichs foi um dos primeiros a derrotar a censura com a publicação de seus panfletos. Quando seus dois primeiros panfletos apareceram em 1864, Ulrichs e seu editor de Leipzig, Heinrich Matthes, foram acusados de ‘degradação da família e do casamento’ e de advogar ‘comportamento ilegal’.” (BEACHY, 2010, p. 821. Tradução própria³³⁷. Grifo próprio).

Esta acusação de que a outorga e ampliação de direitos para a população não-heterossexual representa uma degradação dos valores da família e do casamento – conforme será posteriormente retomado –, é uma constante até os dias atuais, sendo uma justificativa fortemente marcada pela heteronormatividade. Ademais, esta justificativa também representa a produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) da população homossexual, e reitera o que fora previamente abordado por Peterson (1999) acerca da estrutura familiar heterossexista que sustenta a construção do Estado-Nação.

a circular pelo país, em busca de reformar a legislação penal até então vigente. Conforme aponta Beachy (2010, p. 821. Tradução própria): “Os panfletos de Ulrich, em contraste, destinavam-se a um público popular, não especialista, e argumentavam apaixonadamente pela descriminalização do sexo consensual entre homens adultos. Em resumo, estes panfletos – de autoria de um ativista e não um médico – eram explicitamente políticos e propagandistas, buscando influenciar a opinião pública. Uma tentativa de censurá-los era esperada.” No original: “*Ulrichs’s pamphlets, by contrast, targeted a popular, nonspecialist public and argued passionately for the decriminalization of sex between consenting adult males. In short, these pamphlets—authored by an activist, not a medical doctor—were explicitly political and propagandistic, seeking to influence public opinion. An attempt to censor them was to be expected.*” (BEACHY, 2010, p. 821).

³³⁶ Conforme descreve a literatura, ocorria censura na Alemanha naquele momento, e haviam tentativas de acirrã-la, conforme foram se desenvolvendo novas pesquisas e publicações acerca da sexualidade. Neste sentido, e abordando o papel exercido por cientistas e organizações que serão posteriormente aprofundados, por exemplo, Beachy (2010, p. 825) aponta: “A liberdade com que Spohr, Hirschfeld e a *WhK* perseguiam sua campanha pública é extraordinária, especialmente em luz das contra-iniciativas para aumentar censura e restringir pornografia. Desde o início dos anos 1890, a ‘*Lex-Heinze*’ (‘Lei Heinze’) uma lei de censura restritiva proposta pelo *Kaiser* e nomeada pelo cafetão e assassino condenado, Heinze, foi intensamente debatida, dividindo conversadores sociais de defensores da imprensa livre.” (BEACHY, 2010, p. 825. Tradução própria). No original: “*The freedom with which Spohr, Hirschfeld, and the WhK pursued their public campaign is astonishing, especially in light of counterinitiatives to increase censorship and curb pornography. Since the early 1890s, the ‘Lex-Heinze’ (‘Heinze Law’), a restrictive censorship law proposed by the Kaiser and named for the convicted pimp and murderer Heinze, was hotly debated, dividing social conservatives from free-press advocates.*”

³³⁷ No original: “*Ulrichs was one of the first to defeat censorship with the publication of his pamphlets. When his first two tracts appeared in 1864, Ulrichs and his Leipzig publisher Heinrich Matthes were charged for “degradation of family and marriage” and for advocating “illegal behavior.”* (BEACHY, 2010, p. 821).

Embora alvo de censura “[...] o clima na Alemanha Guilhermina era remarcadamente liberal, particularmente em contraste com o resto da Europa³³⁸.” (BEACHY, 2010, p. 825. Tradução própria³³⁹). O Parágrafo 175 era fracamente aplicado pelas autoridades policiais³⁴⁰ (SETTERINGTON, 2017, p. 20; BEACHY, 2010) e, embora Ulrichs e seu editor até tenham sido eventualmente julgados por conta de suas publicações, a corte distrital de Leipzig rejeitou a acusação, citando o seu valor científico (BEACHY, 2010, p. 822³⁴¹).

Esta foi apenas uma das várias “pequenas vitórias” que permitiram que as bases heterossexistas e heteronormativas da política e do Estado alemão fossem questionadas, provendo espaço para que o debate, o diálogo e as investigações científicas tivessem primazia sobre a imposição incontestada de uma “verdade” para a homossexualidade a partir somente do Estado-Nação. Este cenário, por sua vez, foi capaz de prover – ainda que sutilmente – uma certa liberdade e reconhecimento social deste grupo, e de justificar a busca por direitos dessa população na Alemanha, naquele momento.

Neste contexto, nenhum pesquisador desponta tão prontamente à literatura como fundamental neste processo de luta política por emancipação dos homossexuais quanto o judeu alemão, Magnus Hirschfeld³⁴² (TAMAGNE, 2006,

³³⁸ A título de comparação, a Inglaterra também mantinha leis antisodomia como a Alemanha, mas não provia espaço para publicação de obras científicas a respeito da homossexualidade, nem tolerância àqueles que advocavam por maior emancipação e reconhecimento de direitos de homossexuais. (BEACHY, 2010, p. 825). Em 1895, momento em que muitas das publicações anteriormente tratadas circulavam livremente pela Alemanha, Oscar Wilde era julgado e condenado a dois anos de trabalho forçado por conta de sua sexualidade (BEACHY, 2010, p. 825; MORGAN, 2012, p. 51).

³³⁹ No original: “*Certainly censorship remained a genuine threat, and not until the Weimar Republic were Berlin activists and publishers able to establish an open and independent press for lesbians and homosexuals. Still, the climate in Wilhelmine Germany was remarkably liberal, particularly in contrast to the rest of Europe.*” (BEACHY, 2010, p. 825).

³⁴⁰ Conforme aprofunda Setterington (2017, p. 20) sobre a aplicação do Parágrafo 175 antes do nazismo: “Nos anos anteriores à ascensão dos nazistas, eram feitas aproximadamente mil apreensões por ano em função dessa lei, mas poucas acabaram resultando em sentença de prisão. A maioria dos ‘criminosos’ recebia multas, era alertada sobre seu comportamento ‘desviado’ e era então liberada. Na verdade, a lei era tão pouco aplicada que ativistas estavam trabalhando por abolir completamente o Parágrafo 175.”

³⁴¹ Conforme o autor aprofunda na obra original: “*The case was heard in the Saxon district court in Leipzig, which rejected the prosecutor’s charges, citing the “scientific value” of Ulrichs’s publications. ‘It seems the pamphlets have been published,’ the judge explained, ‘without the intention of eliciting immorality.’ As a consequence, the publication ban was lifted and the confiscated copies returned to Matthes. The decision discouraged the Leipzig prosecutor from filing charges against Ulrichs’s ten subsequent pamphlets, which were distributed without difficulty.*” (BEACHY, 2010, p. 821).

³⁴² Além de ser considerado o mais proeminente ativista pelos direitos homossexuais na Alemanha da época, Hirschfeld “[...] também fazia campanha pelos direitos das mulheres, inclusive o direito ao aborto. Hirschfeld nasceu em 1868 numa família judia alemã. Estudou medicina, se tornou

p. 60; SETTERINGTON, 2017, p. 21; BEACHY, 2010; HAEBERLE, 1981b; FRANKLIN, 2011, p. 53; RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 352). Hirschfeld, junto de outros ativistas e pesquisadores, fundou em 1897 o “Comitê Científico-Humanitário”³⁴³ (*Wissenschaftlich-humanitäres Komitee*, doravante tratado pela sigla *WhK*) (SETTERINGTON, 2017, p. 21; RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 352). Enquanto a primeira organização a defender direitos de homossexuais no mundo, dentre suas principais contribuições, a *WhK* de Hirschfeld angariou mais de 5 mil assinaturas de cidadãos proeminentes³⁴⁴ numa petição para derrubar o Parágrafo 175 (TAMAGNE, 2006, p. 61; SETTERINGTON, 2017, p. 21). Além disso, a organização também “[...] publicou trabalhos populares – sob a permissão de impressão da ciência – para repelir o Parágrafo 175.” (BEACHY, 2010, p. 823-824. Tradução própria³⁴⁵).

Duas das principais críticas e, por consequência, dois dos principais argumentos utilizados por ativistas, cientistas e juristas na busca pela rejeição ao Parágrafo 175 dirigiam-se à própria forma como a lei foi vagamente redigida, e

médico e clinicou durante anos, porém descobriu que sua paixão estava em ser um defensor dos direitos dos homossexuais. A pesquisa sobre a sexualidade humana e a defesa do direito dos homossexuais se tornaram o trabalho de sua vida. Ele acreditava que somente por meio de exame científico da homossexualidade a sociedade entenderia que ela não era algo a ser temida ou punida.” (SETTERINGTON, 2017, p. 20-21). Hirschfeld também fez parte da Liga Mundial para a Reforma Sexual em 1921 (FRANKLIN, 2011, p. 53).

³⁴³ Conforme aponta a literatura: “A *WhK* foi fundada em Berlim em 14 de maio de 1897 por Hirschfeld, um médico, psiquiatra e sexólogo, Max Spohr, editor; Eduard Oberg, funcionário público do setor administrativo e advogado; e o ex-oficial Franz Josef von Bülow. Este foi um evento decisivo na história dos movimentos homossexuais, uma vez que marcou a primeira vez que uma organização foi criada com o objetivo assumido de defender direitos homossexuais. Foi declarada como politicamente independente. O Comitê tinha muitos objetivos: primeiramente, garantir a abolição do §175; informar o público sobre homossexualidade e, finalmente, envolver homossexuais na defesa de seus próprios direitos. A *WhK* foi uma organização racional e efetiva; aproveitou da mídia moderna para promover sua causa e pressionar por reformas.” (TAMAGNE, 2006, p. 60-62. Tradução própria). No original: “*The WhK was founded in Berlin on May 14, 1897 by Hirschfeld, a doctor, psychiatrist and sexologist; Max Spohr, editor; Eduard Oberg, administrative civil servant and lawyer; and the former officer Franz Josef von Bülow. This was a major event in the history of homosexual movements, as it marked the first time that an organization was created with the acknowledged goal of defending homosexual rights. It was declared to be politically independent. The Committee had several goals: first of all, to secure the abolition of §175, then to inform the public about homosexuality, and finally to involve homosexuals in defending their own rights. WhK was a rational and effective organization; it took full advantage of the modern media to promote its cause and to lobby for reforms.*”. Este Comitê publicou também o periódico de longa duração “*Jahrbuch für sexuelle Zwischenstufen*”.

³⁴⁴ Dentre as cerca de 600 assinaturas rapidamente acolhidas (TAMAGNE, 2006, p. 61) incluíam-se aquelas de vários cidadãos proeminentes que assinaram a petição, como “[...] o cientista Albert Einstein, os escritores Hermann Hesse e Thomas Mann, o poeta Rainer Maria Rilke e o filósofo Martin Buber” (SETTERINGTON, 2017, p. 21), além também de Émile Zola, Lou Andreas Salome, Leon Tolstoy e August Bebel (TAMAGNE, 2006, p. 61; SÁEZ, 2017, p. 97).

³⁴⁵ No original: “*As the world’s first homosexual rights organization, the Berlin-based WhK published popular works—under the imprimatur of science—to repeal Paragraph 175.*” (BEACHY, 2010, p. 823-824).

como as cortes alemãs encontravam dificuldades e empecilhos para a sua correta e uniforme aplicação em todo o território do país (BEACHY, 2010).

É notável a abrangência estipulada pela redação anteriormente transcrita do Parágrafo 175 e a falta de definição do que seriam estes “atos indecentes” estabelecidos pela lei. Eventualmente, a interpretação sobre estes atos passou a ser lida como “atos semelhantes ao coito heterossexual”³⁴⁶ (BEACHY, 2010, p. 808-809), o que ressalta, desde já, uma visão completamente heteronormativa do que define um ato enquanto sexual. Trata-se, em outras palavras, do estabelecimento de uma “verdade” ontológica do ato sexual “normal” ou “natural” como somente aquele que decorre de uma convergência da matriz “sexo-gênero-desejo” (BUTLER, 1999, p. 9-10) necessária à reprodução humana: “pênis-homem-desejo sexual voltado à mulher” e “vagina-mulher-desejo sexual voltado ao homem”. Através destes binarismos que compreendem o masculino e o feminino enquanto opostos e complementares, (re)produz-se uma visão ontológica de que o ato sexual deve ser reprodutivo, portanto, somente entre homem e mulher.

Devido a este fato, a definição do que poderia ser enquadrado como violação à lei passou a depender da interpretação de juízes e cortes penais por todo o país, que interpretavam o dispositivo legal diferentemente, especialmente entre regiões tidas como mais conservadoras e outras mais liberais (BEACHY, 2010). Ademais, concepções heteronormativas foram frequentemente utilizadas na compreensão e na justificativa das cortes pela manutenção e aplicação da lei. A este respeito, a literatura aponta:

³⁴⁶ Conforme descreve o historiador Robert Beachy (2010, p. 808-809. Tradução própria): “[...] em 1876, o *Obertribunal* tomou uma decisão que teve poderosa influência em interpretações subsequentes do Parágrafo 175. Ao reconhecer a jurisprudência de estados mais conservadores com definições mais largas de sodomia, o *Obertribunal* construiu o Parágrafo 175 para proibir todos os atos sexuais que fossem “semelhantes ao coito” (*beischlaf-ähnlich*). A interpretação antiga de que o estatuto havia proibido somente atos de ‘penetração anal’ foi abandonado e o escopo da lei foi alargado para banir contato não penetrativo que meramente se aproximasse ao coito. A definição perturbou definições de sodomia e alargou a lei, permitindo uma ampla gama de interpretações potencialmente inconsistentes. Esta vaga formulação sugeriu que qualquer ato sexual entre homens poderia ser considerado análogo ao coito heterossexual e ilegal.”. No original: “[...] in 1876, the *Obertribunal* rendered a decision that had a powerful influence on subsequent interpretations of Paragraph 175. Recognizing the jurisprudence of more conservative states with broader definitions of sodomy, the *Obertribunal* construed Paragraph 175 to prohibit all sex acts that were “intercourse-like” (*beischlaf-ähnlich*). The older interpretation that the statute had prohibited only acts of “anal penetration” was abandoned and the scope of the law was broadened to ban non penetrative contact that merely approximated intercourse. The decision muddled definitions of sodomy and broadened the law, allowing wide-ranging and potentially inconsistent interpretations. This vague formulation suggested that any male-male sexual act that could be analogized to heterosexual intercourse was illegal.”.

“As tentativas de cortes alemãs de criar uma interpretação coerente e consistente do Parágrafo 175 foram quixotescas e, argumenta-se, um fracasso. Até 1900, as deficiências da jurisprudência se tornaram um tópico de debate público e, frequentemente, um argumento para a reforma do estatuto ou mesmo sua abolição. A definição de atos ‘semelhantes ao coito’ permaneceu imprecisa, resultando em uma longa lista de atos sexuais que poderiam qualificar-se como sodomia [...]. Juristas e pesquisadores médicos citaram aplicações amplamente inconsistentes da lei, o que refletia o federalismo alemão e a falta de um consenso entre as cortes superiores e inferiores. Sexólogos progressistas de Berlim, quando chamados como testemunhas especializadas, reforçavam este problema. Enquanto as categorias legais criminalizaram atos sexuais específicos, os especialistas frequentemente identificavam uma orientação sexual inata em seus pacientes e demandavam leniência por razão de capacidade reduzida. Os acusados que podiam listar testemunhas especializadas mais progressistas e proeminentes – especialmente Hirschfeld e outros com origem em Berlim – frequentemente recebiam sentenças reduzidas. Sexólogos e psiquiatras apoiadores, portanto, podiam influenciar a aplicação da lei, ainda que incapazes de efetivar reforma.” (BEACHY, 2010, p. 809-810. Tradução própria³⁴⁷).

Em última análise, os movimentos políticos daquele momento, embora notáveis, não tiveram êxito em reformar ou abolir o Parágrafo 175, e a investigação científica alemã sobre a sexualidade chegou a um fim abrupto com a ascensão dos nazistas nos anos 1930 (SETTERINGTON, 2017; BEACHY, 2010, p. 836; TAMAGNE, 2006; OOSTERHUIS, 1991; HUNEKE, 2017, p. 3). No entanto, conforme Beachy argumenta (2010), foi essa lei - e a investigação e o ativismo por ela inspirados - que auxiliaram a moderna compreensão da homossexualidade a criar raízes e se sedimentar.

O desenvolvimento de ciências sexuais e de uma cultura identificável com a população homossexual durante este período, na Alemanha, também fomentou e proveu inspiração para o ativismo pelos direitos de homossexuais em outras partes da Europa (BEACHY, 2010, p. 836). Por exemplo, em 1911, uma filial da

³⁴⁷ No original: “*The attempts of Germany’s courts to create a coherent and consistent interpretation of Paragraph 175 were quixotic and arguably a failure. By 1900 the shortcomings of the jurisprudence had become a topic of public debate and frequently an argument for the statute’s reform or even abolition. The definition of ‘intercourse-like’ acts remained imprecise, resulting in a laundry list of sexual acts that might qualify as sodomy, which tended to include anal, oral, and intercrural intercourse, but less often frottage, petting, or mutual masturbation. Legal and medical scholars cited widely inconsistent applications of the law, reflecting Germany’s federalism and the lack of consensus between lower and higher courts. Berlin’s progressive sexologists, when called as expert witnesses, compounded this problem. While legal categories criminalized specific sexual acts, the experts frequently identified an inborn sexual orientation in their patients and demanded leniency by reason of reduced capacity. Those defendants who could enlist the most progressive and prominent expert witnesses— especially Hirschfeld and others based in Berlin—often received reduced sentences. Sympathetic sexologists and psychiatrists could thereby influence the application of the law, even if unable to effect reform.*” (BEACHY, 2010, p. 809-810).

organização *WhK* foi formada na Holanda devido à adoção de uma lei “anti-homossexualidade” no país³⁴⁸ (BEACHY, 2010, p. 836).

Ademais, um outro resultado desta vasta preponderância alemã nos estudos sobre homossexualidade foi sua crescente associação internacional com a imagem da própria Alemanha, ou seja, “[...] a emergência de um estereótipo de que a homossexualidade era um vício particularmente ‘alemão’.” (BEACHY, 2010, p. 828. Tradução própria³⁴⁹).

A consolidação e reprodução deste entendimento de que a homossexualidade seria um “vício alemão” também aponta para como a homossexualidade foi continuamente associada ao “Outro” no decorrer da política internacional do início do século XX³⁵⁰, construída simbolicamente como algo ligado a influências estrangeiras e que não deveria ser tolerado quando entrasse nas fronteiras do “Estado”, ou do “*self*” nacional.

“Na primeira década do século XX, este estereótipo (anti)alemão ganhou corréncia internacional com uma série de escândalos de alto-escalão, a maioria deles oriundos de Berlim. Escândalos sexuais certamente eram comuns antes de 1900. Mas a acusação pública de uma orientação ‘homossexual’ – em efeito sua politização – criou um método poderoso para difamar oficiais ou agitar contra o Parágrafo 175. Agora, tanto políticos quanto ativistas por direitos dos homossexuais começaram a ‘tirar do armário’ figuras públicas para promover seus próprios objetivos” (BEACHY, 2010, p. 830. Tradução própria³⁵¹).

Este processo, não surpreendentemente, também pode ser alocado como resultado e, ao mesmo tempo, produto de uma crescente heteronormatividade

³⁴⁸ Conforme aponta Beachy (2010, p. 836. Tradução própria): “Assim como Hirschfeld e seus seguidores, os holandeses divulgaram uma petição para repelir a nova lei e publicaram uma tradução do informativo da *WhK* ‘O que as Pessoas Deveriam Saber sobre o Terceiro Sexo?’.” No original: “*Indeed, Germany’s sexual sciences and vibrant associational culture served as an example, sparking homosexual rights activism elsewhere in Europe. A chapter of the WhK was formed in 1911 in the Netherlands following the adoption of a Dutch antihomosexual paragraph. Like Hirschfeld and his followers, the Dutch sponsored a petition to repeal the new law and published a Dutch-language translation of the WhK pamphlet What Should the People Know about the Third Sex?*”.

³⁴⁹ No original: “*The unsurprising effect of Berlin’s sexology was the emergence of a stereotype that homosexuality was a particularly ‘German’ vice.*” (BEACHY, 2010, p. 828).

³⁵⁰ Conforme aprofunda Robert Beachy: “Se os franceses falavam em ‘*vice allemande*’ ou um ‘*Eulenburgue*’, os italianos referiam-se ao homossexual como ‘*Berlinese*’, ao passo que o inglês falava em ‘*costume alemão*’.” (BEACHY, 2010, p. 835. Tradução própria). No original: “*If the French spoke of the vice allemande or an Eulenburgue, the Italians now referred to the homosexual as a “Berlinese,” while the English spoke of the “German custom.”*”.

³⁵¹ No original: “*In the first decade of the twentieth century, this (anti-)German stereotype gained international currency with a series of high-profile scandals, most issuing from Berlin. Sexual scandal was certainly common before 1900. But the public accusation of a “homosexual” orientation— its politicization, in effect—created a powerful method to discredit officials or to agitate against Paragraph 175. Now both political operatives and homosexual rights activists in Germany began to “out” public figures to promote their own objectives. The Eulenburg scandal represented the confluence of both trends.*” (BEACHY, 2010, p. 830).

dentro do continente europeu. Esta, passou cada vez mais a ser reforçada, promovendo e estabilizando uma divisão estanque entre o heterossexual e o “Outro” que, por sua vez, era sustentada tanto pelos discursos médico-científicos quanto pela crescente população que passou a se auto-identificar de forma diferente aos pressupostos normativos hegemônicos.

No que tange ao desenvolvimento desse discurso médico-científico e esta associação da homossexualidade a um “vício alemão”, Hirschfeld, em 1914, destacou sua posição a este respeito, e articulou um paradigma que veio posteriormente a embasar sua própria pesquisa e os esforços da *WhK* para descriminalizar a homossexualidade.

“Esta posição destacou sua visão de que a homossexualidade não era um fenômeno particularmente alemão: ‘Nossa interpretação científica da essência da homossexualidade [é] uma variante biológica constante da sexualidade.’ Hirschfeld também reconheceu a influência de ‘julgamentos sensacionalistas’ recentes que proveram nova vida aos ‘velhos contos de fadas’ de um ‘vício alemão’. [...] Para Hirschfeld e a maioria de seus colaboradores, **o erotismo homossexual era uma característica transcultural, transhistórica da condição humana manifestada ao redor de linhas raciais e nacionais** – o produto nem de degeneração nem de emulação, nem cultura.’” (BEACHY, 2010, p. 836. Tradução própria³⁵². Grifo próprio).

Neste mesmo ano de 1914, um conflito armado de proporções nunca antes vistas viria a alterar completamente o destino do continente europeu, da Alemanha e dos homossexuais: a 1ª Guerra Mundial. Este conflito, precipitado pelo assassinato do Arqueduke Francisco Ferdinando do Império Austro-Húngaro, em 28 de junho de 1914³⁵³ (ORLOW, 2012, p. 78), também veio a moldar

³⁵² No original: “*In 1914 Hirschfeld articulated the paradigm that had consistently animated both his own research and the WhK’s efforts to overturn Paragraph 175. This position underscored his view that homosexuality was not a particularly German phenomenon: ‘Our scientific interpretation of the essence of homosexuality [is] as a constant biological variant of sexuality.’ Hirschfeld also acknowledged the influence of the recent “sensational trials” that had given new life to the ‘old fairy tales’ of a ‘German vice.’ If the French spoke of the vice allemande or an Eulenburgue, the Italians now referred to the homosexual as a ‘Berlinese,’ while the English spoke of the ‘German custom.’ For Hirschfeld and most of his collaborators, however, same-sex eroticism was a transcultural, transhistorical feature of the human condition manifested across national and racial lines—the product of neither degeneration nor emulation nor culture.*” (BEACHY, 2010, p. 836).

³⁵³ Conforme aprofunda Orlow (2012, p. 78. Tradução própria): “Em 28 de junho de 1914, o herdeiro do trono do Império Austro-Húngaro, Arqueduke Franz Ferdinand estava em uma visita oficial à Bósnia-Herzegovina, um território que a Austria havia formalmente anexado seis anos antes. O itinerário do arqueduke e de sua esposa naquele dia incluía uma inspeção de um regimento militar e a recepção pelo prefeito de Sarajevo, a capital da província. Enquanto estavam deixando a prefeitura, o casal real, sentado em um carro aberto, foi assassinado por um jovem sérvio bósnio, Gavrilo Prinšip. Este ato de terrorismo esteve no início de uma cadeia de eventos que viriam eventualmente precipitar a Primeira Guerra Mundial, embora inicialmente poucos esperavam este resultado.” No original: “*On June 28, 1914, the heir to the throne of the Austro-*

profundamente aspectos ligados ao contínuo projeto de construção do Estado-Nação alemão, afetando, portanto, políticas e regulações sobre a sexualidade e a orientação sexual da sua população.

Após o fim da I Guerra Mundial, a Alemanha sofreu rígidas sanções impostas pelo Tratado de Versalhes de 1919³⁵⁴, e teve “seu império colonial de curta duração – iniciado em 1883 – dissolvido” (RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 172. Tradução própria³⁵⁵). A perda da Alemanha na guerra gerou um sentimento nacional de derrota e vergonha, além de ter colocado a Alemanha num período de recessão econômica, posteriormente agravada pela crise de 1929 (ORLOW, 2012; SETTERINGTON, 2017, p. 19). Os rescaldos dessa crise e dessa derrota continuaram a ser sentidos nas décadas seguintes e tiveram um impacto central para a ascensão do partido nazista e para a posterior institucionalização de sua ideologia patriarcal e heterossexista. Conforme será aprofundado, no esforço de reerguer a nação alemã destes fracassos, o regime nazista incentivou a reprodução da população ariana, promovendo a construção da homossexualidade enquanto inimiga deste objetivo político, e abrindo caminho para a perseguição e o genocídio de homossexuais.

Os apontamentos históricos e reflexões trazidos nesta seção demonstram a necessidade de desconstruir a ideia superficial de que a sociedade alemã sempre foi aversa à homoafetividade e que a perseguição aos homossexuais durante as décadas de 1930 e 1940 foram meros resultados de um agravamento político no tratamento das sexualidades desviantes, por conta das políticas extremistas de Hitler e seu partido. A (re)produção de uma “verdade” heteronormativa sobre gênero e sexualidade é anterior ao regime nazista, estando intimamente

Hungarian Empire, Archduke Franz Ferdinand, was on an official visit to Bosnia-Herzegovina, a territory that Austria had formally annexed six years earlier. The itinerary of the archduke and his wife that day included an inspection of an army regiment and a reception by the mayor of Sarajevo, the capital of the province. As they were leaving the town hall, the royal couple, seated in an open car, was assassinated by a young Bosnian Serb, Gavrilo Prinšip. This act of terrorism stood at the beginning of a chain of events that would eventually precipitate World War I, although initially few expected such an outcome.” (ORLOW, 2012, p. 78).

³⁵⁴ Das muitas disposições estabelecidas no tratado, uma das mais importantes e controversas exigia que a Alemanha aceitasse sua responsabilidade e de seus aliados por causar toda a perda e dano decorrentes da guerra. Foi, portanto, obrigada a “[...] ressarcir 132 bilhões de Reichsmarks (moeda oficial alemã entre 1924 e 1948 – mais de 400 bilhões de dólares hoje) [...]” (SETTERINGTON, 2017, p. 19).

³⁵⁵ No original: “*In 1919, the short-lived German colonial empire, begun in 1883, was dissolved by the Treaty of Versailles.*” (RABINBACH, GILMAN, 2013, p. 172).

relacionada com todo o processo de construção do Estado e da nação alemãs, particularmente (mas não somente), após a sua Unificação em 1871.

Paulatinamente, a (re)produção desta verdade sobre a homossexualidade passou a ser sucedida por uma outra visão mais agressiva/violenta, fortemente racializada e que passou a depender, inevitavelmente, de uma forte distinção político-simbólica entre “hétero” x “Outro”. Esta distinção, por sua vez, foi ativamente articulada durante a construção estatal alemã, de maneira que o processo de homogeneização patológica (RAE, 2002) percebido após a Unificação, em busca de garantir a uniformidade e a coesão social da nação, promoveu e ensejou práticas violentas para com aqueles compreendidos como desviantes da heteronormatividade.

O agravamento destas construções acerca da homossexualidade podem ser ao menos parcialmente explicado por questões que envolvem a participação alemã na Primeira Guerra Mundial³⁵⁶, o advento e popularização do Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães³⁵⁷, e a associação da liberdade e autonomia vivida pelos homossexuais durante o período da República de Weimar³⁵⁸ –

³⁵⁶ Entre 1914 e 1918, a Alemanha foi parte influente e ativa na I Guerra Mundial, tendo sido derrotada em 1918 assim como seus aliados, o Império Otomano e o Império Austro-Húngaro. Por consequência, estes países sofreram diversas alterações políticas: os dois grandes impérios foram dissolvidos, e a Alemanha revolucionou seu sistema político, adotando o modelo republicano (ORLOW, 2012). Além disso, é imperioso ressaltar que a Alemanha teve mais de “[...] 6 milhões de soldados mortos, feridos ou desaparecidos. Estima-se que outras 750 mil pessoas morreram de desnutrição e doenças relacionadas à guerra.” (ORLOW, 2012, p. 77. Tradução própria). No original: “*Germany suffered more than 6 million dead, wounded, and missing soldiers. An additional 750,000 people are estimated to have died from war-related malnutrition and diseases.*” (ORLOW, 2012, p. 77).

³⁵⁷ Fundado em 1920, este partido que em alemão se chama “*Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei*”, não era, originariamente, mais do que “[...] apenas um de cerca de 40 organizações populares contrarrevolucionárias ativas em Munique no início de 1919.” (ORLOW, 2012, p. 128). No original: “[...] *it was originally only one of some forty völkisch counterrevolutionary organizations active in Munich in early 1919.*” (ORLOW, 2012, p. 128).

³⁵⁸ “República de Weimar” (*Weimarer Republik*, em alemão) é o nome conferido ao Estado republicano democrático alemão estabelecido *de facto* após o fim da 1ª Guerra Mundial em 1918, e oficialmente em 1919, através Constituição de Weimar, oficialmente “Constituição do Império Alemão” (em alemão: *Verfassung des Deutschen Reichs*) (ORLOW, 2012). Este período republicano subsistiu até o início do regime nazista, em 1933. O nome “Weimar” decorre do fato de que foi nesta cidade em que se reuniu a Assembléia Nacional Constituinte (*Weimarer Nationalversammlung*) pra a elaboração da Constituição do Estado-Nação alemão, entre 6 de fevereiro de 1919 a 6 de junho de 1920 (ORLOW, 2012). Embora o termo “*Reich*”, que significa “Império Alemão” tenha se mantido inalterado na designação oficial do país desde a Unificação em 1871, o período histórico da “República de Weimar” foi o primeiro período da história da Alemanha, antes do fim da Segunda Guerra Mundial, em que se teve um governo democrático representativo. Durante a República de Weimar, o Chanceler da Alemanha respondia diretamente à nação, e não mais ao imperador.

estabelecida logo após o fim do conflito – a uma “degeneração moral” (SETTERINGTON, 2017; MARHOEFER, 2008, p. 4).

4.2.3

A República de Weimar, a ascensão do nazismo e o fim da “era de ouro”

Pouco tempo após o fim da I Guerra Mundial, a Alemanha passou por um período de cerca de 14 anos em que foi uma república, entre os anos de 1918 e 1933 (ORLOW, 2012). Durante este período, uma imprensa razoavelmente livre, o contínuo desenvolvimento da ciência acerca da homossexualidade e a efervescente cultura desenvolvida por uma parcela da população de homossexuais, representaram um momento de prosperidade e emancipação até então nunca visto em outro lugar do mundo (BEACHY, 2010; MORGAN, 2012; SETTERINGTON, 2017): “As leis alemãs que proibiam sexo entre homens eram raramente aplicadas, e a cultura homossexual prosperava. Berlim era reconhecida como sua capital.” (SETTERINGTON, 2017, p. 13).

Muitos teóricos apontam que a Alemanha, naquele momento, vivia uma revolução sexual (BEACHY, 2010; TAMAGNE, 2006). Esta revolução, por sua vez, era constantemente associada³⁵⁹ diretamente à República de Weimar e a este novo momento político da história do país, embora não tivesse se iniciado por consequência direta da adoção do sistema republicano, mas já vinha se desenvolvendo desde meados do século XIX – conforme exposto anteriormente.

Contudo, a literatura aponta que durante este período a

“homossexualidade se tornou um tópico tão central porque representava um desafio fundamental não somente para expectativas cívicas de comportamento sexual burguesas ou de classe média, mas também para entendimentos de papéis sexuais e de gênero e [...] para concepções de identidade nacional, poder e liderança de grupo.” (MORGAN, 2012, p. 49. Tradução própria³⁶⁰).

Tendo em vista o clima mais pacífico e liberal após o fim do conflito mundial, Hirschfeld prosseguiu no desenvolvimento de suas pesquisas, e foi

³⁵⁹ Aqueles que acusavam a existência de uma degeneração moral ou que se posicionavam de maneira contrária às mudanças políticas pelo que o país estava passando, associavam a maior liberdade conferida aos homossexuais naquele momento à República de Weimar, suas instituições “ímorais” e seus governantes (MARHOEFER, 2008, p. 4).

³⁶⁰ No original: “*Homosexuality became such a central topic because it represented a fundamental challenge not merely to ‘bürgerlich’ or middle class civic expectations of sexual behavior, but also to understandings of sexual and gender roles and, as a result of the radical anthropology of Hans Blüher and others, to conceptions of national identity, power and group leadership.*” (MORGAN, 2012, p. 49).

responsável por fundar e coordenar um instituto científico para pesquisar a sexualidade humana: o Instituto para o Estudo da Sexualidade (“*Institut für Sexualwissenschaft*”³⁶¹), criado em 1919 (BEACHY, 2010, p. 836; SETTERINGTON, 2017, p. 21; HAEBERLE, 1981b; RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 352). Em associação à República de Weimar este centro de pesquisa, talvez o primeiro no mundo dedicado ao estudo científico da sexualidade³⁶², era chamado de “criança da Revolução” (MARHOEFER, 2008, p. 2), por exemplo.

Ainda que não estivesse completamente livre de campanhas repressivas e a prática da homossexualidade ainda fosse juridicamente criminalizada pelo Parágrafo 175, Berlim durante as décadas de 20 e 30 era considerada um “paraíso” para homossexuais (HEGER, 1994, p. 9; SETTERINGTON, 2017, p. 13-18; BEACHY, 2010). Em nenhuma outra cidade europeia – ou talvez em todo o mundo – estava sendo construída uma comunidade e uma subcultura³⁶³ não-heteronormativa como em Berlim. Somente no final da década de 60 e início da década de 70, no período da famosa Revolta de Stonewall³⁶⁴ – por vezes designado como marco inaugural do movimento político moderno por direitos LGBTQ+ – que movimento semelhante veio a se repetir (TAMAGNE, 2006, p. 59; SETTERINGTON, 2017, p. 92; LAUTMANN, 1990, p. 85), permitindo que

³⁶¹ O Instituto era uma fundação sem fins lucrativos situada em *Tiergarten*, Berlim, tendo se tornado “[...] internacionalmente famoso por sua extensa biblioteca e sua pesquisa científica original e inovadora, atraindo cientistas do mundo todo.” (SETTERINGTON, 2017, p. 21).

³⁶² O Instituto de Hirschfeld também foi o primeiro na Alemanha a prover o embasamento teórico para a primeira cirurgia de reassignamento sexual que ocorreu na Alemanha em 1921 (RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 352).

³⁶³ Dentre as inovações culturais e as produções abertamente ligadas à incipiente comunidade homossexual alemã, destaca-se que foi neste país, em 1918, em que também foi feito o primeiro filme com temática gay do mundo: “*Anders als die Andern*” (Diferente dos Outros) (SETTERINGTON, 2017, p. 17; FRANKLIN, 2011, p. 54; RABINBACH e GILMAN, 2013, p. 253). “Em 1919, *Anders als die Andern* provocou um debate acalorado na comunidade médica, e teceu críticas por empurrar a ideia do terceiro sexo de grandes segmentos do público geral e de outros homossexuais. No filme, o protagonista chantageia seu amante para ficar com ele, ofendendo muitos daqueles no movimento por direitos gay que estavam buscando a descriminalização da homossexualidade.” (FRANKLIN, 2011, p. 54. Tradução própria). No original: “*In 1919 Anders als die Andern sparked heated debate within the medical community and drew criticism for pushing the third sex idea from large segments of the general public and from other homosexuals. In the movie the protagonist blackmails his lover into staying with him, offending many of those in the gay rights movement who were pushing to decriminalize homosexuality.*”.

³⁶⁴ A “Revolta de Stonewall” (frequentemente denominada em inglês de *Stonewall Riots*) foi uma série de manifestações espontâneas de membros da comunidade LGBTQ+ de Nova Iorque que se iniciaram em 28 de junho de 1969, através de protestos contra uma batida policial realizada no bar *Stonewall Inn*, em Manhattan (SETTERINGTON, 2017, p. 92). A organização de movimentos políticos em prol de direitos LGBTQ+ e demais eventos que se seguiram a esta primeira revolta são reconhecidos como o marco inicial do movimento político LGBTQ+ moderno.

sujeitos não-heteronormativos usufruíssem de liberdade de serem quem são e de disporem de seus corpos conforme seus próprios desejos e convicções.

Em Berlim, na década de 20 – considerada a era de ouro (HEGER, 1994, p. 4; LAUTMANN, 1990) na construção de uma subcultura homossexual – dispunha-se de mais de cem bares gays e lésbicos (HEGER, 1994, p. 9). Dentre eles, clubes como o famoso “*El Dorado*” que inspirou o famoso filme-musical dos anos 70, “*Cabaret*”³⁶⁵. Contudo, foi durante essa mesma década que o partido nazista ascendeu politicamente na Alemanha (ORLOW, 2012), e foram formuladas a maior parte da sua – manifestamente contraditória (LOROFF, 2012, p. 42) – ideologia acerca dos papéis do gênero e da sexualidade na construção do Estado-Nação.

Como é de se supor, assim como as primeiras publicações médicas e panfletos políticos tratados anteriormente, a “revolução sexual” da era de Weimar não era abraçada ou enxergada como positiva por todos os setores da sociedade. Neste sentido, analisar como ocorreu a recepção deste novo Instituto de Hirschfeld viabiliza uma demonstração de como o recém estabelecido Partido Nacional Socialista, fundado em 1920, enxergava esta nova república e o tratamento por ela dispensado a respeito da gestão da sexualidade (MARHOEFER, 2008, p. 4):

“Os nazistas acreditavam que Hirschfeld era um homossexual que apenas queria que a homossexualidade crescesse. O argumento deles era que isso significaria menos bebês alemães, ou seja, uma menor taxa de natalidade, o que, em última instância, levaria a uma Alemanha mais fraca.” (SETTERINGTON, 2017, p. 23).

Portanto, enquanto os alemães ainda se recuperavam da derrota na guerra e da perda de uma boa parcela de sua população masculina, a homossexualidade passou a ser simbolicamente construída como um inimigo da nação. Os impactos da Primeira Guerra Mundial também foram perceptíveis em relação à defesa mais rígida dos padrões de gênero hegemônicos, o que é corroborado pelo crescente

³⁶⁵ “*Cabaret*” é um drama musical de produção estadunidense lançado em 1972 que venceu 8 Oscars – incluindo o de melhor diretor para Bob Fosse -, o mais prestigiado prêmio concedido pela Academia Americana de Artes e Ciências Cinematográficas (*Academy of Motion Pictures Art and Sciences*). O filme, retratando a história de uma cantora e dançarina que trabalha em um bar voltado para o público homossexual de Berlim, o *Kit Kat Club*, e passa a ter de lidar com as tensões e disputas em decorrência da ascensão dos nazistas no poder, na década de 30. O filme é uma boa imagem de como havia uma resistência e uma subcultura não-heteronormativa na Berlim daquele período. A atriz protagonista do filme – que também ganhou o Oscar – Liza Minnelli, tornou-se um ícone dentro da cultura LGBT/*queer*, tanto por conta do filme “*Cabaret*” quanto por ser filha de outra mulher ícone para a cultura LGBT: Judy Garland, a atriz protagonista do filme “*O Mágico de Oz*” de 1939 (MUSTO, 2014).

apoio popular que ideologias misóginas e masculinistas passaram a ter após o conflito (WAITES, 2017, p. 34). Neste sentido, a literatura aponta que “a glorificação da guerra também [...] foi um fator determinante da masculinidade³⁶⁶ do Terceiro *Reich*” (LOROFF, 2012, p. 50), uma vez que os nazistas associaram uma glorificação da guerra a estas ideologias masculinistas que “demandavam o expurgo de todos os traços codificados enquanto ‘afeminados’ do indivíduo masculino e do corpo masculinamente codificado da nação” (WAITES, 2017, p. 34. Tradução própria³⁶⁷).

Esta masculinidade posteriormente defendida no III *Reich*, por sua vez, passou a ser construída em dicotomia e contraposição à homossexualidade, cada vez mais pesquisada na década de 20 na Alemanha. Interessados em reerguer a nação através de um estímulo ao crescimento populacional, para uma crescente parcela da população alemã, a homossexualidade passou a ser vista como algo a ser duramente combatido:

“Enquanto os alemães ainda estavam de luto por cerca de dois milhões de soldados mortos e mais 4 milhões que foram feridos, a nação necessitava de ‘progenia saudável, de maneira a se recuperar das feridas da guerra perdida. Não devemos abandonar nossa juventude, que são nossa esperança, para a sedução homossexual.’ Acima de tudo, garotos adolescentes, a fonte do futuro poder militar da Alemanha, deveriam ser *protegidos da ‘sedução homossexual’ que arruinaria sua força masculina.*” (MARHOEFER, 2008, p. 6. Tradução própria³⁶⁸. Grifo próprio).

Esta visão de que a homossexualidade, de alguma maneira, “enfraquece” ou “arruína” a força masculina da nação está, também, intimamente relacionada a pressupostos e normalizações heteronormativas tanto sobre o que significa ser homossexual, quanto sobre o que significa a masculinidade e/ou ser homem, de maneira geral. Nota-se, portanto, que aspectos relacionados a papéis de gênero masculino estiveram intimamente relacionados à construção da homossexualidade durante este período histórico.

³⁶⁶ Conforme aprofunda Loroff (2012, p. 50. Tradução própria): “Combinada com a glorificação da guerra, os escritos de Ernest Jünger também tiveram influência significativa nos ideais nazistas de virilidade e masculinidade”.

³⁶⁷ No original: “*The masculinist ideology of the Männerbünde demanded the expunging of all traits coded ‘effeminate’ out of the male individual and the male-coded body of the nation [...]*” (WAITES, 2017, p. 34).

³⁶⁸ No original: “*As Germans mourned two million dead and four million injured soldiers, the nation needed ‘healthy progeny, in order to recover from the wounds of the lost war. We must not abandon our youth, who are our hope, to homosexual seduction.’ Above all, teenaged boys, the source of Germany’s future military power, must be protected from the ‘homosexual seduction’ that would ruin their masculine strength.*” (MARHOEFER, 2008, p. 15).

Para além desta compreensão preliminar, as construções heteronormativas expostas acima descrevem a (re)produção de um imaginário eminentemente binário sobre a sexualidade, articulado como basilar para o Estado-Nação. Fundamentado-se na visão de que as relações sexuais devem ser somente entre homem e mulher de maneira a garantir a reprodução do grupo, a existência do desejo homoerótico rompe com a suposta convergência defendida por esta matriz heteronormativa de “sexo-gênero-desejo” (BUTLER, 1989, p. 9-10), ensejando, como resposta, uma construção da homossexualidade em direta oposição à masculinidade. Nesta visão não é possível ser um “homem normal” se o desejo/atração não se direciona ao que é estabelecido por esta matriz politicamente defendida e fomentada no modelo de Estado-Nação.

Logo, uma vez que a “masculinidade” e a “homossexualidade” passaram a ser construídas em dicotomia e oposição uma à outra, naturaliza-se a possibilidade de articulação política deste binarismo de maneira excludente, o que foi mobilizado pelos nazistas antes mesmo de chegarem ao poder (MORGAN, 2012, p. 52; HAEBERLE, 1981b, p. 280). Tal oposição emerge já na seguinte declaração do partido nazista publicada em 14 de maio de 1928, em resposta à sua posição acerca da reforma do Parágrafo 175 (PLANT, 1986, p. 50):

“Não é necessário que você ou eu vivamos, mas é preciso que o povo alemão viva. E ele só pode viver se puder lutar. Viver significa lutar. E ele só pode lutar se mantiver sua **masculinidade**. Ele só pode manter sua masculinidade se exercitar a **disciplina**, em especial em questão ao amor. **Amor livre e desvio são indisciplinados**. Portanto, nós os rejeitamos, assim como rejeitamos qualquer coisa que fira a nossa nação. Qualquer um que pense em **amor homossexual é nosso inimigo**. Rejeitamos qualquer coisa que enfraqueça nosso povo e o transforme em briedo para nossos inimigos, pois sabemos que a vida é uma luta e que é loucura pensar que homens um dia se abraçarão fraternalmente. A história natural nos ensina o oposto. O poder faz o certo. O forte sempre vencerá o fraco. Vamos cuidar para que voltemos a ser fortes! Mas isso só poderá ser alcançado de uma forma: **o povo alemão precisa reaprender a exercitar a disciplina**. Portanto, **rejeitamos qualquer forma de lascívia, especialmente a homossexualidade**, porque ela nos rouba nossa última chance de libertar nosso povo do cativeiro que agora o escraviza.” (PLANT, 1986, p. 50 *apud* SETTERINGTON, 2017, p. 23-24. Grifo próprio).

O trecho acima também denota claramente como existia uma relação direta estabelecida entre a construção nazista do que era a homossexualidade com aspectos biopolíticos, como o disciplinamento da população. Ademais, observa-se também uma naturalização de hierarquizações de poder, e uma busca por manutenção da supremacia da masculinidade hegemônica. Estas visões nazistas

sobre gênero, sexualidade e poder, por sua vez, construía a homossexualidade como inimiga “natural” da nação.

Tendo exposto isto, uma questão importante merece atenção: “como o país que simbolizava a liberação sexual também foi o local de tão intensa perseguição, uma inversão que teve lugar no tempo de alguns poucos anos?” (TAMAGNE, 2006, p. 355). E para além disso: o que aconteceu com os homossexuais depois do fim do regime nazista? Nas próximas duas seções busca-se responder a estes questionamentos.

4.3

“Vestindo” o Triângulo Rosa: “Durante” o Genocídio (1933 – 1945)

4.3.1

Introdução histórica: da República de Weimar ao totalitarismo e à guerra

Entre tentativas de golpe, prisão e ascensão popular³⁶⁹, em 30 janeiro de 1933, Adolf Hitler³⁷⁰ foi apontado como Chanceler da Alemanha pelo então presidente da República de Weimar, Paul von Hindenburg (LAQUEUR;

³⁶⁹ Conforme descreve a literatura, Hitler arquitetou e participou de uma tentativa de golpe de Estado, conhecida como “*Putsch* da Cervejaria”, em Munique em 1923 (ORLOW, 2012). Posteriormente, foi preso e, durante seu período na prisão, escreveu a obra *Mein Kampf*, uma das principais fontes para a ideologia nazista, posteriormente vindo a embasar a condução da política alemã durante o Terceiro *Reich* (ORLOW, 2012). Após sua saída na prisão, o partido foi angariando cada vez mais apoio popular – especialmente a partir da sua retórica de “resgate” da Alemanha da derrota na I Guerra Mundial – até que “em julho de 1932, o Partido Nazista ganhou cadeiras no Parlamento alemão, embora não a maioria. Hitler agora podia formar um governo de coalizão. Por fim, os partidos de centro e de direita concordaram em aceitar Hitler como líder e, em janeiro de 1933, ele foi nomeado chanceler da Alemanha.” (SETTERINGTON, 2017, p. 24).

³⁷⁰ De maneira a aprofundar um pouco a respeito da biografia deste líder genocida – um dos mais conhecidos, se não o mais conhecido em todo o mundo – e relacioná-la com o momento político da República de Weimar e de criação/ascensão do Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães, resta necessário apontar: “O presidente deste pequeno grupo *völkisch* nasceu em 20 de abril de 1889. Órfão quando adolescente, Hitler tinha ambições de se tornar um artista, mas se saiu mal na escola e eventualmente foi para Viena e, posteriormente, Munique. Em 1914, Hitler se voluntariou para o exército alemão e serviu com certo destaque em um regimento bávaro. O futuro líder nazista foi alistado como ansepeçada em 1918, mas permaneceu como um empregado civil do exército. Neste cargo, ele lecionou em um programa de doutrinação política, que alguns oficiais organizaram para seus soldados de maneira a ‘imunizá-los’ contra ideias políticas de esquerda. [...] Hitler também era responsável por reportar as atividades de vários grupos *völkisch* em Munique [...] No curso de suas observações da cena *völkisch* de Munique, Hitler tomou conhecimento do *Deutsche Arbeiterpartei* (Partido dos Trabalhadores Alemães), um grupo minúsculo fundado por um ferramenteiro em Munique na primavera de 1919. Hitler juntou-se ao partido, rapidamente tornando-se seu chefe da propaganda e discursor líder. Em 1920, o partido foi renomeado para Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães e, em julho de 1921, Hitler se tornou o verdadeiro líder do partido nazista. Embora ele tenha saído de seu trabalho no exército, o líder nazista continuou a gozar de excelentes relações com o exército bávaro.” (ORLOW, 2012, p. 131-132. Tradução própria).

BAUMEL, 2001, p. 21; TAMAGNE, 2006; SETTERINGTON, 2017, p. 24; ORLOW, 2012, p. 173). No mês seguinte, em fevereiro, ocorre um ataque incendiário ao prédio do *Reichstag*³⁷¹, em Berlim, e os nazistas culpam os comunistas (ORLOW, 2012). Hitler emite então ordens emergenciais que suspendem direitos civis e proteções constitucionais, construindo seu caminho para um regime totalitário e anti-democrático (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 21; JONES, 2006a, p. 149). Posteriormente, com a morte de Hindenburg, em 2 de agosto de 1934, Hitler funde os cargos de “*Reichspräsident*” (Presidente do *Reich*) e o que já ocupava de “*Reichskanzler*” (Chanceler do *Reich*) no novo título “*Führer und Reichskanzler*” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 21; ORLOW, 2012). Ao fazer isto, o líder do partido nazista tornou-se chefe também das forças armadas, que passa a prestar um juramento de fidelidade ao *Führer*³⁷².

Em resumo, a Alemanha, por fim, transformou-se em um Estado racial, nacionalista e totalitário, onde não-arianos³⁷³ e oponentes do nazismo eram excluídos de qualquer papel na administração política do país (JONES, 2011). Campos de concentração foram sendo criados do decorrer da década de 30 para receber prisioneiros políticos, sendo posteriormente utilizados durante a Segunda Guerra Mundial³⁷⁴ no extermínio de judeus, ciganos, eslavos, Testemunhas de Jeová, poloneses étnicos, homossexuais e outros grupos considerados indesejáveis

³⁷¹ “*Reichstag*” é o nome do palácio onde fica sediado o parlamento nacional alemão, também chamado de “*Bundestag*”. Conforme aprofunda a literatura, o incêndio no *Reichstag* de 27 de fevereiro de 1933 “serviu de pretexto para a eliminação dos principais oponentes do regime. O evento acabou vindo a ser visto como providencial. [...] É possível que tenha sido utilizado para os nazistas dar a Hitler um pretexto para eliminar seus adversários comunistas. Os líderes nazistas acusaram os comunistas de terem atado fogo no Reichstag e prenderam 4000 militantes do KPD [Partido Comunista Alemão]. A imprensa comunista foi banida e a imprensa social democrata foi fechada por 15 dias. O fogo também serviu de pretexto para a assinatura de um decreto presidencial em 28 de fevereiro que abrogou garantias constitucionais de liberdade pessoal.” (TAMAGNE, 2006, p. 256. Tradução própria). Para mais informações sobre o incêndio no *Reichstag* de 1933, ver: (USHMM, 20--). Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/the-reichstag-fire>>. Acesso em 10 set. 2019.

³⁷² “*Führer*” é um termo em alemão que significa “guia”, “líder” ou “chefe”. A palavra origina-se do verbo “*führen*” que significa “conduzir” ou “guiar”. Este título, adotado por Adolf Hitler, foi posteriormente extinto com sua morte em 1945.

³⁷³ A concepção de uma “raça ariana” desenvolvida ao longo do século XIX foi uma das principais bases da ideologia racial nazista. Fortemente associada às concepções eugênicas e do darwinismo social tratados anteriormente, os nazistas acreditavam que a “raça ariana” seria uma raça superior, formada por europeus brancos, particularmente nórdicos.

³⁷⁴ A Segunda Guerra Mundial, talvez o conflito mais sangrento e mortal da história mundial teve lugar entre 1939 e 1945. Em linhas gerais, o conflito se iniciou em 1º de setembro de 1939, quando a Alemanha invadiu a Polônia e, por consequência, sofreu declarações de guerra tanto da França quanto do Império Britânico (ORLOW, 2012, p. 205). A guerra foi travada, basicamente, através de duas alianças militares: as potências do Eixo (Alemanha, Itália, Japão e seus aliados) e as potências Aliadas (Império Britânico, França, URSS, EUA e seus aliados).

ou inferiores (SETTERINGTON, 2017, p. 25; JONES, 2011, p. 241; FRANKLIN, 2011, p. 53).

Intimamente relacionada a este caráter racial do regime³⁷⁵, “[...] a perseguição de minorias sexuais e os esforços para controlar a reprodução não foram marginais, mas centrais à teoria e prática racial Nacional Socialista” (HEINEMAN, 2002, p. 65. Tradução própria³⁷⁶). Neste sentido, as consequências para os homossexuais foram praticamente imediatas à chegada dos nazistas ao poder (TAMAGNE, 2006, p. 356; SETTERINGTON, 2017).

Contando com o aval de uma considerável parcela da população nacional³⁷⁷, a perseguição aos homossexuais foi direta e institucionalizada, de 1933 a 1945. Por exemplo, em menos de um mês após a chegada dos nazistas ao poder, diversas organizações de *gays* e *lésbicas* foram prontamente banidas³⁷⁸ (HEGER

³⁷⁵ Resta imprescindível apontar que, embora pressupostos raciais da ideologia nazista tenham uma relação direta com o genocídio de homossexuais, o “racismo não é capaz de formar uma explicação das regulações contra a homossexualidade, uma vez que a maior parte dos homens que demonstraram comportamento homossexual eram ‘arianos’ aos olhos dos nazistas. Logo, Hitler afirmou em conversas privadas que a homossexualidade havia destruído a Grécia antiga através de sua ‘atividade infecciosa’, que se espalhou ‘com a certeza da lei natural entre as melhores e mais masculinas naturezas;... ela impediu a propagação precisamente daqueles cujos descendentes um povo dependia.” (OOSTERHUIS, 1991, p. 30. Tradução própria). No original: “*Racism cannot form an explanation for the regulations against homosexuality, for most of the men who displayed homosexual behavior were in the Nazis’ eyes ‘Aryans’. Thus Hitler asserted in private conversations that homosexuality had destroyed ancient Greece by its ‘infectious activity’, which spread ‘with the certainty of a natural law among the best and most masculine natures;... it cut off from propagation precisely those whose offspring a people depended upon’.*”

³⁷⁶ No original: “*Scholars and teachers who read carefully, however, can learn from the existing literature that the persecution of sexual minorities and the efforts to control reproduction were not marginal but central to National Socialist racial theory and practice.*” (HEINEMAN, 2002, p. 65).

³⁷⁷ O Estado nazista não sobreviveu somente por meio de uma violenta supressão popular. Muitas das políticas do regime, como o “[...] anticomunismo, a remoção de indigentes e ciganos das ruas e o aprisionamento de homossexuais desfrutaram de vasta popularidade, especialmente entre a classe média alemã” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 290. Tradução própria). No original: “*It is not the case that Hitler’s state survived only as a result of violent suppression. Many policies, such as anticomunism, removal of tramps and Gypsies from the streets, and the imprisonment of homosexuals, enjoyed a wide popularity, especially among the German middle class.*”

³⁷⁸ Importante fazer a ressalva de que a radicalização da perseguição nazista à homossexualidade, ao menos num primeiro momento, era marcadamente diferente entre as diversas regiões do Estado-Nação alemão (MICHELER, 2002, p. 95). Por exemplo, ao passo que na Prússia o banimento destas organizações se deu de maneira quase imediata à ascensão dos nazistas ao poder, em Hamburgo, por outro lado, “[...] bares similares permaneceram em funcionamento até o verão de 1936. Contudo, até 1936, no mais tardar, uma forte e abrangente política de perseguição havia tomado conta do *Reich* alemão.” (MICHELER, 2002, p. 95-96. Tradução própria). No original: “*The radicalization of the Nazi regime’s persecution of male homosexual behavior took effect at different rates across the various regions of the German Reich. In Prussia the homosexual movement was dealt a crippling blow as early as 1933, when the government banned the Freundschaftblätter (friendship bulletins) that had been published in Berlin for same-sex-desiring men and women and disbanded the Berlin-based homosexual organizations.[...] In Hamburg, on the other hand, similar pubs remained in business until the summer of 1936. However, by 1936 at*

1994, p. 10; SETTERINGTON, 2017; MICHELER, 2002, p. 95; PLANT, 1986; TAMAGNE, 2006, p. 356; FRANKLIN, 2011, p. 55).

Conforme descreve a literatura:

“Não era esperado que homossexuais resistissem. Eles não estavam a salvo de denúncias de associados heterossexuais. Além disso, diferentemente de socialistas, comunistas e judeus, eles não tinham capacidade de formar uma subcultura mais ou menos coerente nem dentro nem fora dos campos, sendo, portanto, deixados totalmente indefesos. *Aqueles que não pereceram nos campos reagiram conformando-se aos padrões aceitos de comportamento público.*” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 314. Tradução própria³⁷⁹. Grifo próprio).

Estes mencionados “padrões aceitos de comportamento público” referem-se justamente às normatividades hegemônicas ligadas ao gênero e à sexualidade que estabeleciam como as pessoas devem se comportar e agir com seus corpos, de acordo com os pressupostos sociais de papéis de gênero e tendo em vista uma defendida “compulsoriedade” da heterossexualidade. Conforme será descrito na seção seguinte, estes padrões foram construídos a partir da ideologia nazista, reforçados diretamente através de leis e políticas concebidas durante seu governo e tiveram sua materialização direta nos corpos dos homossexuais perseguidos, violentados e enviados a campos de concentração, onde a maior parte não sobreviveu.

4.3.2

Ideologia, propaganda e criminalização a caminho do genocídio: visões e políticas nazistas sobre gênero, sexo e sexualidade

Conforme anteriormente exposto, o partido nazista demarcou suas posições ideológicas patriarcais e heterossexistas antes mesmo que tivesse sido eleito para o poder (PLANT, 1986, p. 50; SETTERINGTON, 2017, p. 49-50). Os nazistas propunham uma visão da sociedade alemã radicalmente diferente dos ideais pluralísticos e individualistas que haviam caracterizado tanto os anos do Império

the latest, a harsh and comprehensive policy of persecution had taken hold across the German Reich.”.

³⁷⁹ No original: “Homosexuals were not expected to resist. They were not safe from denunciation from heterosexual associates. Moreover, unlike socialists, communists, and the Jews, they were not able to form a more or less coherent subculture within or outside the camps and were therefore left totally defenseless. Those who did not perish in the camps reacted by conforming to accepted patterns of public behavior” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 314).

Alemão (1871 – 1918), quanto da República de Weimar (1918-1933) (ORLOW, 2012, p. 278³⁸⁰).

De forma geral, o partido condenava fortemente a visível tolerância da Alemanha à homossexualidade, caracterizando-a enquanto prova de uma decadência e corrupção social geral do país associada à República de Weimar (LOROFF, 2012, p. 51) para, logo em seguida, posicionarem-se numa cruzada moral em busca de restaurar os “valores tradicionais alemães” (SETTERINGTON, 2017; BEACHY, 2010).

Fortemente influenciada por construções heteronormativas e moralistas, as atitudes nazistas em relação à sexualidade não se limitaram ao combate da homossexualidade (LOROFF, 2012; SETTERINGTON, 2017; BOCK, 1983). Interessados em fazer com que a população ariana crescesse, ideias e papéis sociais ligados à sexualidade e ao gênero voltavam-se para este propósito eminentemente biopolítico.

Além disso, resta importante ressaltar também que “a sexualidade também representava uma área na qual o regime poderia continuar a consolidar seu poder” (LOROFF, 2012, p. 53). O sexo, portanto, “não era uma questão privada, mas um assunto de grande preocupação nacional” (SETTERINGTON, 2017, p. 47), sendo também colocado pelos nazistas “[...] como uma recompensa para os apoiadores do regime” (LOROFF, 2012, p. 53. Tradução própria³⁸¹).

Portanto, analisar as bases da ideologia nazista é um ponto de partida imprescindível na investigação do papel que o gênero e a sexualidade tiveram na construção da homossexualidade como algo a ser eliminado da nação. Neste sentido, a literatura aponta que “atitudes nazistas para com o gênero e papéis de gênero provinham especialmente da ideologia fascista e da filosofia do século XIX³⁸², a partir do qual o regime se apropriou para servir às suas ambições ideológicas” (LOROFF, 2012, p. 50. Tradução própria³⁸³).

³⁸⁰ Conforme exposto na obra original: “*the Nazis had a vision of German society that differed radically from the pluralistic and individualistic ideals that had characterized the imperial and Weimar years*”. (ORLOW, 2012, p. 278).

³⁸¹ No original: “*By enforcing the idea that sex was a public service, the individual would then recognize their sexual satisfaction as being a part of their patriotic duty in supporting the Nazis and their endeavours. As a result, sex was considered to be a reward for the regime to dole out to its supporters.*” (LOROFF, 2012, p. 53).

³⁸² Conforme aprofunda a literatura: “Um dos filósofos fundamentais em influenciar a visão nazista sobre gênero e a retórica fascistas sobre o estabelecimento de um ‘novo homem’, em geral, foi Friedrich Nietzsche. De acordo com Nietzsche, a vontade e as emoções sadias deveriam dominar sobre a repressão. Ao dominar suas emoções, um homem poderia então tornar-se

Primeiramente, portanto, é preciso mencionar que a ideologia instituída durante o governo nazista era baseada numa visão racializada do mundo, o que influenciou fortemente suas posteriores políticas sobre gênero e sexualidade (LOROFF, 2012, p. 52; BOCK, 1983). Os pontos principais de sua ideologia direcionavam-se à restauração de um Império Alemão forte e etnicamente homogêneo, a partir, particularmente, da aniquilação dos judeus e de sua suposta influência conspiracionista³⁸⁴ (JONES, 2011, p. 264; FAY, 2019) na sociedade ocidental. Tendo este projeto em mente, a heteronormatividade, especificamente, também foi um aspecto significativo na mobilização biopolítica da ideologia racial nazista.

Übermensch ou o ‘além-homem’, que é um tipo de ser humano superior que atingiu a auto-dominância e tem pensamentos e sentimentos equilibrados.” (LOROFF, 2012, p. 50. Tradução própria). No original: “*One such philosopher that was fundamental in influencing the Nazi view on gender and the overall fascist rhetoric on the establishment of a ‘new man’ was Friedrich Nietzsche. According to Nietzsche, willpower and healthy emotions should dominate over repression. In mastering his emotions, a man could then become Übermensch or the ‘overman,’ which is a type of superior human being that has achieved self-mastery and has balanced thoughts and feelings.*” (LOROFF, 2012, p. 50).

³⁸³ No original: “*Nazi attitudes towards gender and gender roles primarily stemmed from existing fascist ideology and nineteenth century philosophy in which the regime appropriated to serve their ideological ambitions.*” (Ibid).

³⁸⁴ Conforme aprofunda a literatura: “O nazismo nasceu em conspiração. Incapaz de reconhecer que o exército havia sido derrotado no campo de batalha da Primeira Guerra Mundial, o período entre-guerras viu nacionalistas alemães culparem marxistas, democratas e outros elementos traiçoeiros que eles reivindicavam ter apunhalado a nação pelas costas. Evidências de um alegado envolvimento judeu não era difícil de ser encontrado, dada a popularidade da notória falsificação antissemita, Os Protocolos dos Sábios de Sião, um livro que passou por várias reimpressões após a guerra. A Revolução Russa de 1917 e o colapso da monarquia alemã introduziram uma generalizada agitação e incerteza, uma vez que medos de propagação do comunismo e a falta de fé nas novas habilidades democráticas do governo de Weimar de contê-la dominou a população. Desinformações cresceram rapidamente, uma vez que a indústria caseira de folhetos, livros e panfletos buscando explicar estes eventos calamitosos atraiu muitos adeptos, particularmente em círculos de direita. O Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães – meramente um de numerosos partidos políticos de extrema-direita nos primeiros anos da República de Weimar – habilidosamente mobilizou a desinformação desde a sua concepção, tanto como um meio para demonizar os inimigos do partido quanto para posteriormente exagerar os sucessos do movimento.” (FAY, 2019, p. 75. Tradução própria). No original: “*Nazism was born in conspiracy. Unable to acknowledge that the military had been defeated on the battlefield in the First World War, the interwar period saw German nationalists cast blame on Marxists, democrats and other treasonous elements that they claimed had stabbed the nation in the back. Evidence of alleged Jewish involvement was not hard to find given the popularity of the notorious anti-Semitic forgery, The Protocols of the Elders of Zion, a book that went through several reprintings after the war. The 1917 Russian Revolution and the collapse of the German monarchy introduced widespread unrest and uncertainty as fears of the spread of communism and lack of faith in the newly democratic Weimar government’s ability to contain it gripped the population. Misinformation grew apace as a cottage industry of conspiratorial tracts, books, and pamphlets seeking to explain these calamitous events attracted a wide following, particularly in right-wing circles. The National Socialist German Workers’ Party, in Weimar’s early years merely one of a number of far right political parties, skillfully deployed misinformation from its inception, as a means to both demonise the Party’s enemies and later exaggerate the movement’s successes.*”.

A diferença principal apontada pela literatura no que tange à utilização de um arcabouço racial na concepção e implantação de políticas estatais durante o regime nazista e períodos anteriores da história alemã é que “[...] a eugenia³⁸⁵ e a política racial eram declaradas como bases da ‘ditadura biopolítica de desenvolvimento’, que supostamente informaria todos os outros campos da política.” (SCHMUHL, 2011 *apud* KEIM, 2014, p. 17).

Neste mesmo caminho, tendo em vista esta “ditadura biopolítica” e a construção racial em direta contraposição aos judeus – numa clara relação de “Eu” x “Outro” – a ideologia nazista constantemente associava aspectos como impureza, sujeira, doença, malícia e perversidade a este grupo, considerado seu inimigo número um na construção de uma nação homogênea (JONES, 2011; SETTERINGTON, 2017). Por isto, “práticas sexuais tidas como imorais, como a homossexualidade, eram atribuídas aos judeus” (LOROFF, 2012, p. 52. Tradução própria³⁸⁶). Ademais, os nazistas também consideravam que “tabus sexuais associados ao corpo foram introduzidos na sociedade alemã pelos judeus num esforço de desestabilizar a ordem natural e enfraquecer instituições como o casamento e a família” (LOROFF, 2012, p. 53. Tradução própria³⁸⁷).

Nota-se, mais uma vez, que o argumento de enfraquecimento de “valores tradicionais do casamento e da família” é reiterado. Corrobora-se novamente, portanto, o entendimento exposto anteriormente por teóricos *queer* como Weber (2016b) de que a defesa do lar e da família hetero-patriarcal é uma das bases do modelo político do Estado-Nação.

³⁸⁵ Conforme aprofunda a literatura: “O campo da eugenia (ou, em alemão, *Rassenhygiene* [higiene racial]) era semelhante ao da antropologia enquanto disciplina científica e continha fusões com o darwinismo social. [...] A eugenia era uma influência crucial na ideologia do Nacional Socialismo. Sua história iniciou-se por volta de 1880, crescendo mais forte em meados da I Guerra Mundial, e foi uma corrente do pensamento social com representantes na Europa e América do Norte, assim como na América Latina, Ásia e Austrália. A preocupação da eugenia era em intencionalmente aprimorar dadas ‘raças’ através da ‘procriação’ daqueles com características físicas e fenotípicas favoráveis, ao mesmo tempo em que previne o acesso à reprodução de indivíduos ‘degenerados’.” (KEIM, 2014, p. 16. Tradução própria). A eugenia foi primeiramente institucionalizada na Alemanha, através da “[...] fundação do *Archiv für Rassen und Gesellschaftsbiologie* [Arquivo para Biologia Racial e Social] em 1904 e do *Deutsche Gesellschaft für Rassenhygiene* [Sociedade Alemã para Eugenia] em 1910.” (KEIM, 2014, p. 16. Tradução própria).

³⁸⁶ No original: “*Ultimately, immoral sexual practices, such as homosexuality, were blamed on the Jews. To the Nazis, the Jews sought ‘to strike the Nordic race at its most vulnerable point: sexual life.’*” (LOROFF, 2012, p. 52).

³⁸⁷ No original: “*They claimed that sexual taboos associated with the body were introduced into German society by the Jews in an effort to disturb the natural order and undermine institutions such as marriage and the family*” (LOROFF, 2012, p. 53).

Através desta associação com um grupo populacional específico, a ideologia nazista buscava promover a eliminação da “influência judaica” na vida sexual dos “arianos” a partir da defesa de um comportamento sexual que fosse tido como apropriado para esse grupo racial supostamente superior (LOROFF, 2012, p. 52).

Devido a isto, o movimento pelos direitos homossexuais, inimigo desta busca por reprodução étnica, era também frequentemente associados a judeus³⁸⁸ (BEACHY, 2010; LAUTMANN, 1990, p. 83), o que fora utilizado de maneira a buscar “manchar” estes movimentos. Esta conexão, por sua vez, provavelmente reforçou a condenação nazista da homossexualidade (BEACHY, 2010). De maneira a corroborar este fato, conforme aponta Settingington (2017, p. 23):

“No jornal oficial do partido foi registrado que ‘entre os muitos instintos malignos que caracterizam a raça judia, um especialmente pernicioso tem a ver com as relações sexuais entre irmãos, entre homens e animais, e entre homens e homens... Essas práticas não passam de crimes vulgares e pervertidos, e as puniremos com banimento ou forca”.

Outro aspecto essencial para a compreensão das visões nazistas sobre gênero e sexualidade diz respeito aos seus ideais comunitários e à promoção de valores coletivos em contraposição à individualidade, que era rechaçada. Neste sentido, o corpo coletivo da nação passou a ter primazia sobre o corpo individual dos cidadãos. Conforme sumariza Loroff (2012, p. 52. Tradução própria³⁸⁹):

“Durante a República de Weimar houve uma redução considerável nas taxas de natalidade [...] e os nazistas atribuíram esse declínio aos estilos de vida extravagantes dos alemães durante o período de Weimar em que se encorajava a promoção do indivíduo sobre o coletivo. [...] *De maneira a promover uma maior taxa de natalidade, os nazistas trabalharam em controlar os comportamentos sexuais das pessoas.* Sob o governo nazista, a politização do corpo foi incorporada nos discursos sobre a sociedade alemã. *De acordo com os nazistas, o corpo individual era um local público ‘cujo propósito era estimular o organismo social maior’.* Como resultado, atividades humanas privadas obtiveram significância

³⁸⁸ Assim como Magnus Hirschfeld, algum outros líderes e ativistas destes movimentos – além vários médicos, advogados, juristas ou psiquiatras progressistas que também apoiavam a reforma legal – eram judeus (BEACHY, 2010; SETTINGINGTON, 2017).

³⁸⁹ No original: “*During the Weimar era, there was a considerable drop in birthrates, from 36 births per thousand inhabitants to 14.7 births per thousand. The Nazis attributed this decline to the extravagant lifestyles of Germans during the Weimar period, which encouraged the promotion of the individual over the collective. For the Nazis, the low birthrate among the German population endangered the continued survival of the German/Aryan race. In order to promote a higher birthrate, the Nazis worked to control people’s sexual behaviours. Under Nazi rule, the politicization of the body was incorporated in German societal discourses. According the Nazis, an individual’s body is a public site ‘whose purpose was to further the larger social organism.’ As a result, private human activities were given public significance. To ensure the perseverance of the German/Aryan race, the Nazis embraced conservative sexual values, which emphasised heterosexuality and chastity. When it came to the actual act of sex, the Nazis believed that people should approach sex with the purpose of fulfilling national goals rather than pursuing their own pleasure.*” (LOROFF, 2012, p. 52).

pública. Para garantir a perseverança da raça alemã/ariana, os nazistas abraçaram valores sexuais conservadores que enfatizavam a heterossexualidade e a castidade. Quanto ao ato sexual em si, os nazistas acreditavam que as pessoas deveriam abordar o sexo com o propósito de satisfazer objetivos nacionais, ao invés de perseguir seu próprio prazer.”.

Esta visão nazista acerca da construção de uma comunidade/corpo nacional racialmente homogêneo pode ser resumida no que os nazistas entendiam por *Volksgemeinschaft*³⁹⁰ (em português, “comunidade do povo”) (ORLOW, 2012, p. 178). Trata-se de um conceito ativamente promovido durante o Terceiro *Reich*, que defendia uma comunidade nacional da etnia alemã com o intuito de construir uma sociedade comum baseada em pressupostos de pureza racial (ORLOW, 2012, p. 178-179). A defesa deste modelo de comunidade representava uma exclusão total de todas as minorias raciais, ou outras categorias de pessoas indesejáveis ao projeto político que o partido buscava construir. Conforme argumenta-se neste trabalho, para além da questão racial, homossexuais foram sendo constantemente construídos como excluídos ou apartados desta comunidade homogênea almejada, a partir da produção ativa do seu não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007), pelo Estado-Nação.

Intimamente relacionado a essa visão de que o Estado-Nação era um “organismo social maior” e que deveria ter preponderância sobre o corpo individual, um outro conceito amplamente defendido pela ideologia nazista não pode deixar de ser mencionado: “*Blut und Boden*” (KIERNAN, 2007; KEIM, 2014, p. 21). Este termo em alemão que significa “sangue e solo” foi utilizado como slogan nacionalista, expressando o ideal de um corpo nacional racialmente definido e homogêneo (“sangue”), unido a uma área territorial comum (“solo”) (KIERNAN, 2007; KEIM, 2014, p. 21).

Quando, posteriormente, o governo nazista acentua a perseguição e o aprisionamento de homossexuais – eventualmente buscando a destruição deste grupo a partir da utilização da mesma metáfora pela qual hoje em dia caracteriza-

³⁹⁰ Conforme expressa Orlow (2012, p. 179. Tradução própria), alguns historiadores chegam a “[...] reivindicar que o *Volksgemeinschaft* tanto enquanto um ideal propagandístico e um conjunto de políticas sociais, era a chave para a popularidade de Hitler e dos nazistas. A maior parte dos alemães [...] não consideravam o Terceiro Reich um regime de terror e repressão, mas uma espécie de ‘ditadura do bem-estar’”. No original: “*Some historians, notably Götz Aly, claim that the Volksgemeinschaft, both as a propagandistic ideal and a set of social policies, was the key to Hitler’s and the Nazis’ popularity. Most Germans, according to Aly, did not look upon the Third Reich as a regime of terror and repression, but as a sort of “feel good dictatorship.”*” (ORLOW, 2012, p. 179).

se um episódio de genocídio cuja intencionalidade de aniquilação é total: “da raiz aos galhos” (*root and branch*) (KIERNAN, 2007, p. 439³⁹¹; ELMAN, 1996, p. 1; JONES, 2011, p. 266) – pode ser realizado um paralelo de que, em sua concepção de mundo, os nazistas acreditavam que o “sangue” dos homossexuais “sujaria” o solo alemão, sendo portanto, um sangue “impuro”.

Portanto, o componente racialmente definido da ideologia nazista e, por consequência, do modelo de Estado-Nação³⁹² por ela almejado relaciona-se diretamente com a sexualidade (LOROFF, 2012; BOCK, 1983), no sentido de que o desviante da norma heterossexista implicava numa “mancha” nesse sangue e tornava o indivíduo não apto ao pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) produzido pelo Estado.

Ademais, estando também intimamente associada ao projeto de (re)produção homogênea da nação, a ideologia nazista instituiu padrões de masculinidade e feminilidade rígidos, de maneira a promover esta construção a partir da defesa e incentivo ao casamento heterossexual e à procriação (LOROFF, 2012; BOCK, 1983). Estas visões políticas eram diretamente contrapostas ao momento político anterior da década de 20, em que estava se desenvolvendo a previamente mencionada “revolução sexual” durante a República de Weimar.

No Terceiro *Reich*, a estrutura social familiar alemã promovida e defendida era de uma família nuclear heterossexual³⁹³, onde a masculinidade e as relações

³⁹¹ Conforme exposto na obra original: “Himmler também utilizou de uma metáfora ligada à agricultura ao ordenar que homossexuais fossem eliminados ‘da raiz aos galhos’. (KIERNAN, 2007, p. 439. Tradução própria). No original: “*Himmler also used an agricultural metaphor in ordering that homosexuals be eliminated ‘root and branch’.*” (KIERNAN, 2007, p. 439).

³⁹² Resta importante fazer a ressalva de que, estando aliada às suas intenções imperialistas e de expansão pelo continente europeu, Hitler acreditava este modelo de Estado-Nação oriundo da ideologia nazista deveria ser ampliado para além da Alemanha, para toda a Europa e, eventualmente, todo o mundo. Os nazistas desenvolveram o conceito de *Lebensraum* (“*living space*” ou espaço de vida) de maneira a sustentar ideologicamente o colonialismo de ocupação, especialmente no Leste Europeu, que o regime enxergava como habitado pela raça inferior dos povos eslavos (KEIM, 2014, p. 19). Durante as campanhas de expansão do regime em direção a esta parte da Europa durante a Guerra, o conceito de *Lebensraum* foi constantemente invocado quando, após extermínios de populações locais, o espaço estaria disponível para populações etnicamente alemãs.

³⁹³ Interessante mencionar que embora “[...] os nazistas considerassem a família como a fundação da nação, as atitudes nazistas em relação a gênero e sexualidade acabaram por minar a unidade familiar. Em última instância, a ênfase colocada sobre o cumprimento de uma forma triunfante de masculinidade criou tensões entre os homens e suas famílias. Mais especificamente, havia uma distinta rivalidade entre organizações partidárias só de homens e a vida familiar”. (LOROFF, 2012, p. 56. Tradução própria) No original: “*Although the Nazis considered the family the foundation of the nation, Nazi attitudes towards gender and sexuality worked to undermine the family unit. Ultimately, the emphasis placed on fulfilling a triumphant form of masculinity created*

sociais entre homens – também denominadas de “*Mannerbund*”³⁹⁴ – eram estruturalmente apoiadas e fomentadas pela ideologia do Estado (LOROFF, 2012; MORGAN, 2012, p. 50; OOSTERHUIS, 1991, p. 33-34). Ao mesmo tempo, a “feminilidade se tornou sinônimo de maternidade e fertilidade” (LOROFF, 2012, p. 50; BOCK, 1983).

Os homens, portanto, tinham seu papel de gênero fortemente influenciado pelas visões nazistas anteriormente apresentadas, especialmente no que tange ao seu forte teor racista³⁹⁵, de primazia do Estado e do coletivo em detrimento do individual, e dos padrões de masculinidade militarísticos hegemônicos:

“Os nazistas acreditavam que a masculinidade era determinada pela vontade de um homem em se sacrificar para o bem maior do Estado. Para os nazistas, o soldado incorporava todas as características associadas com o ‘novo homem’. Era esperado que homens abraçassem essa mentalidade de soldado e se juntassem a organizações predominantemente masculinas, como a SS (*Schutzstaffel*)³⁹⁶. Ademais, de maneira a cumprir seus deveres raciais, os homens também eram encorajados a se casar com mulheres alemãs ‘hereditariamente adequadas’ e estabelecer famílias *kinderreich* (ricas em crianças). Na unidade familiar, esperava-se que os homens agissem como patriarcas, encarregados de instilar valores nazistas adequados em seus filhos.” (LOROFF, 2012, p. 49-50. Tradução própria³⁹⁷).

tension between men and their families. More specifically, there was a distinct rivalry between all-male party organizations and family life.” (LOROFF, 2012, p. 56).

³⁹⁴ “*Männerbund*” refere-se à troca social entre homens, marcada por sentimentos de camaradagem, parceria, etc. (MORGAN, 2012, p. 50-51). Alguns pesquisadores, como Morgan (2012, p. 50) apontam que o desenvolvimento deste conceito na Alemanha esteve intimamente associado à homossexualidade, sendo que alguns pensadores à época afirmavam que a formação de grupos de interação social entre homens estaria na “origem do Estado-Nação” e teria um componente inerentemente homoerótico, para além somente do homosocial. Conforme aponta a literatura: “*The ‘Männerbund’ is not constituted through homosociality: it is funded entirely from homosexual libidinous energies.*” (MORGAN, 2012, p. 50).

³⁹⁵ A masculinidade defendida no Terceiro *Reich* também era diretamente contraposta aos judeus. Além disso, as políticas raciais nazistas também influenciaram fortemente em como muitos indivíduos encaravam seus papéis sociais de gênero. A título exemplificativo, homens judeus foram continuamente desmoralizados durante o regime nazista, não somente devido à sua marginalização enquanto grupo étnico desvalorizado e construído como inimigo, mas também porque não eram capazes de cumprir seus papéis de gênero masculinos relacionados à proteção de suas famílias e à capacidade de lhes prover sustento, o que se repetiu tanto fora quanto dentro dos campos de concentração (RANDALL, 2015, p. 1-2). Conforme expresso na obra original: “*Jewish men became demoralized in Nazi Germany, not merely because of the marginalization and increasingly alarming situation of Jews, but also because they could not fulfill their traditional male gender roles as providers for and protectors of their families. Moreover, this feeling of manly “failure” was then compounded by the utter inability of Jewish husbands, fathers, and brothers in concentration/death camps to protect their loved ones.*” (RANDALL, 2015, p. 1-2).

³⁹⁶ A *Schutzstaffel* (Esquadrão de Proteção, em português), mais comumente reconhecida através da sigla SS, foi um grupo paramilitar – inicialmente uma sub-unidade da SA – sendo reconhecido como um dos principais símbolos do regime nazista e do genocídio por ele perpetrado. Fora esta a instituição que, comandada por Heinrich Himmler, praticou muitos dos crimes contra a humanidade de que os nazistas foram posteriormente culpados e julgados durante os Julgamentos de Nuremberg (ORLOW, 2012; RABINBACH; GILMAN, 2013; JONES, 2011).

³⁹⁷ No original: “*the Nazis believed that manliness was determined by a man’s willingness to sacrifice himself for the greater good of the state. For the Nazis, the soldier embodied all the ideal characteristics associated with the „new man“. Men were expected to embrace the soldier*

Em clara contraposição a estava visão da masculinidade e do papel social masculino na construção da nação, as mulheres alemãs tinham um papel muito claro dentro da ideologia nazista: reproduzir, cuidar da família e ensinar aos filhos e às gerações mais novas a amar e apoiar o Estado-Nação e o regime³⁹⁸ (LOROFF, 2012; TAMAGNE, 2006, p. 362; BOCK, 1983; HAEBERLE, 1981b, p. 277-278).

Esse papel que lhes era designado, entretanto, entrou em discordância direta com o que vinha ocorrendo na Alemanha desde a I Guerra Mundial, pelo menos em termos de participação política e de fuga da esfera privada (LOROFF, 2012). Durante a I Guerra Mundial, por exemplo, “foi permitido às mulheres [...] buscar emprego em indústrias relacionadas à guerra [...]” e votar na “[...] eleição nacional em novembro de 1918” (LOROFF, 2012, p. 51). Na República de Weimar e na década de 20, por sua vez, as mulheres adquiriram muitos ganhos políticos, e o consequente empoderamento feminino levou a “[...] mudanças dinâmicas em sua conduta e comportamento” (LOROFF, 2012, p. 51. Tradução própria³⁹⁹). Dentre essas mudanças, pode-se alocar também uma maior aceitação social de comportamentos e atitudes que os nazistas enxergavam como parte de um processo de “masculinização”⁴⁰⁰ das mulheres – sendo elas lésbicas ou não (LOROFF, 2012; SETTERINGTON, 2017, p. 48).

mentality and join male dominated organizations, such as the SS (Schutzstaffel). Furthermore, in order to fulfill their racial duties, men were also encouraged to marry “hereditarily fit” German women and establish kinderreich (rich in children) families. In the family unit, men were expected to act as patriarchs, charged with instilling proper Nazi values into their children. Thus, it is apparent that Nazi attitudes towards masculinity and the role of the man subscribed to a Germanic ideal.” (LOROFF, 2012, p. 49-50).

³⁹⁸ Em contrapartida a esta visão nazista da masculinidade, embora sejam frequentemente atreladas a um papel passivo na construção política do Estado alemão, e, principalmente, alocadas a um papel não complexificado de vítimas do regime, “[...] mulheres e garotas adolescentes alemãs eram alguns dos apoiadores mais ardentes do nazismo – o partido havia conseguido mais votos femininos que masculinos em algumas eleições, e Hitler recebia milhares de cartas de amor e propostas de casamento ao longo de seu governo.” (JONES, 2011, p. 480. Tradução própria). No original: “*German women and adolescent girls were some of the Nazis’ most ardent supporters – the party may have garnered more female than male votes in some elections, and Hitler received thousands of love letters and marriage proposals throughout his reign. Females are usually relegated to the roles of supporters and cheerleaders*”.

³⁹⁹ No original: “*During the Great War, women were allowed leave the confines of the private sphere and seek employment in war-related industries. Following the war, women achieved a number of political gains including the establishment of female suffrage during the national election in November 1918, which led to the popularization of the women’s emancipation movement. The new political empowerment of women at the beginning of the Weimar years led to dynamic changes in their conduct and behaviour throughout the 1920s.*” (LOROFF, 2012, p. 51).

⁴⁰⁰ Conforme aprofunda a literatura: “Quanto às mulheres, Himmler achava que elas deveriam se vestir de modo feminino. Se usassem roupas masculinas, poderiam levar muitos homens à

Uma vez que os nazistas acreditavam que a pureza racial resolveria todos os problemas da Alemanha, eles percebiam essa “masculinização” das mulheres como uma ameaça significativa. Consequentemente, os nazistas promoviam a ideia de que o feminismo destruiria a raça alemã e “levaria à introdução do Bolchevismo” (LOROFF, 2012, p. 52. Tradução própria). Além disso, como em relação a praticamente todas as ideias criticadas pelos nazistas, eles também denunciavam o movimento de emancipação feminina como sendo uma “construção do intelecto judaico” (LOROFF, 2012, p. 52. Tradução própria⁴⁰¹).

Neste sentido, embora os nazistas tenham vindo a cogitar uma repressão mais forte em relação a mulheres homossexuais desde 1910 (ELMAN, 1996, p. 5) e, particularmente, a partir da inserção de seu comportamento como criminoso no momento de revisão do Parágrafo 175 em 1935, esta criminalização nunca seguiu adiante⁴⁰² (HEGER, 1994; SETTERINGTON, 2017; SÁEZ, 2019; HUNEKE, 2017, p. 5). A ideologia nazista entendia que a homossexualidade feminina era algo passageiro, e mais facilmente “curável” (ELMAN, 1996; HEINEMAN, 2002; SETTERINGTON, 2017). Logo, uma vez que mulheres alemãs eram essenciais à reprodução étnica da nação e, tendo em vista as construções patriarcais e de gênero que embasavam a política Nacional Socialista, lésbicas não

homossexualidade. Mulheres que antes viviam sem problemas com seus cabelos curtos e ternos masculinos reconsideraram seu estilo de se vestir.” (SETTERINGTON, 2017, p. 48).

⁴⁰¹ No original: “*Since the Nazis believed that racial purity would solve all of Germany’s problems, they saw the ‘masculinisation’ of women as a significant threat. Consequently, the Nazis promoted the idea that feminism would destroy the German race and lead to the introduction of Bolshevism. The Nazis also denounced the women’s emancipation movement as being a construct of the Jewish intellect.*” (LOROFF, 2012, p. 52).

⁴⁰² Sobre esta possibilidade de inserção de mulheres lésbicas no momento de revisão do Parágrafo 175 em 1935, a literatura aponta: “No final das contas, três argumentos principais impediram que este passo fosse tomado. Primeiramente, o lesbianismo era visto por vários oficiais nazistas como essencialmente alienígena à natureza da mulher ‘ariana’. Segundo, uma vez que as mulheres eram largamente excluídas de posições de poder, não parecia haver nenhum perigo real de uma ‘conspiração lésbica’ dentro do alto-escalão nazista. (Haviam preocupações de que homens homossexuais poderiam embarcar nessa conspiração). O terceiro e mais cínico argumento também era o mais influente: lésbicas ‘arianas’ poderiam ser utilizadas como reprodutoras independentemente de seus próprios sentimentos, e reprodução era o objetivo mais urgente da política populacional nazista.” (HEGER, 1994, p. 11. Tradução própria). No original: “*Ultimately, three arguments prevented that step. First, lesbianism was seen by many Nazi officials as essentially alien to the nature of the “Aryan” woman. Second, since women were largely excluded from positions of power, there seemed to be no real danger of a “lesbian conspiracy” within high Nazi circles. (There were concerns that homosexual men might embark on such a conspiracy.) The third and most cynical argument was also the most influential: “Aryan” lesbians could be used as breeders regardless of their own feelings, and reproduction was the most urgent goal of Nazi population politics.*”.

foram sistematicamente perseguidas como homens *gays* foram⁴⁰³ (JONES, 2011, p. 236; SEIFERT, 2003, p. 124; ELMAN, 1996; SETTERINGTON, 2017, p. 37; HEGER, 1994, p. 12; OOSTERHUIS, 1991, p. 27).

Conforme aponta a literatura, “isto não foi resultado de uma maior aceitação do lesbianismo. Ao contrário, o amor entre mulheres era tão intolerável que a existência lésbica havia sido vociferalmente negada.” (ELMAN, 1996, p. 5. Tradução própria⁴⁰⁴). Por outro lado, a homossexualidade masculina era tratada como uma doença altamente contagiosa, e que deveria ser erradicada por representar um perigo à existência e à saúde do tecido social alemão (SETTERINGTON, 2017, p. 63; CUERDA-GALINDO *et al.*, 2017, p. 1; OOSTERHUIS, 1991, p. 29-30).

Esta diferença no tratamento de homens e mulheres homossexuais está intimamente relacionada às diferentes visões e pressupostos normativos acerca da sexualidade feminina e da sexualidade masculina, e aos papéis políticos ligados ao gênero defendidos e fomentados pelo modelo político do Estado-Nação. Ao passo em que o feminino é relegado ao espaço privado e a sexualidade da mulher a uma suposta função única de reprodução, a regulação do comportamento e da atração sexual de mulheres lésbicas é vista como desnecessária, uma vez que pela força e pela violência, estas mulheres ainda poderiam garantir a reprodução da população que é compreendida como “pertencente” ao corpo nacional homogêneo que está sendo construído.

“As vidas de lésbicas eram menos moldadas pela homofobia oficial nazista do que pela marginalização geral das mulheres no regime, e seu desprezo pela sexualidade feminina. A propaganda do Estado exaltava o casamento e a maternidade; a mulher alemã ideal era a reprodutora da futura raça ‘ariana’” (HEGER, 1994, p. 12. Tradução própria⁴⁰⁵).

⁴⁰³ O documentário *Paragraph 175* (2000), por exemplo, cita que a literatura tem conhecimento de apenas cinco casos de lésbicas que foram levadas a campos de concentração (especificamente por conta de sua orientação sexual, e não por pertencerem a outro grupo “inimigo”). Conforme descreve a literatura a diferença no tratamento nazista da homossexualidade masculina e feminina: “[...] é indubitavelmente relacionada às visões tradicionais nazistas sobre a sexualidade e a divisão de papéis entre homem e mulher: mulheres supostamente performam somente o papel passivo.” (OOSTERHUIS, 1991, p. 27. Tradução própria). No original: “*This difference is undoubtedly related to the Nazi’s traditional view of sexuality and role division between man and woman: women were supposed only to perform the passive role.*”

⁴⁰⁴ No original: “*This was not the result of a greater acceptance of lesbianism. Rather, love between women was so intolerable that lesbian existence had been vociferously denied.*” (ELMAN, 1996, p. 5).

⁴⁰⁵ No original: “*The lives of lesbians were shaped less by official Nazi homophobia than by the regime’s marginalization of women in general, and its contempt for female sexuality. State propaganda exalted marriage and motherhood; the ideal German woman was the breeder of a future “Aryan” race.*” (HEGER, 1994, p. 12).

Conforme apontado, estas ideias e projeções sobre o papel político das mulheres e dos homens na construção do Estado-Nação, e as concepções nazistas sobre feminilidade e masculinidade estavam diretamente relacionadas à sua visão acerca da família tradicional alemã. Esta visão, por sua vez, resta congruente com o que a teoria *queer* estabelece sobre o papel primário das mulheres enquanto reprodutoras dos membros do grupo e de seu afastamento das esferas públicas de tomada de decisão política. Devido ainda à Grande Depressão⁴⁰⁶ dos anos 30, os nazistas promoviam a noção de que para garantir a “recuperação econômica da nação, a família deveria ser estabilizada, o que significava que as mulheres deveriam retornar para a esfera privada” (LOROFF, 2012, p. 52. Tradução própria⁴⁰⁷).

O estabelecimento e a sedimentação deste padrões de comportamento fortemente embasados em construções patriarcais e heterossexistas foi realizado, especialmente, a partir do forte caráter propagandístico do regime. A propaganda sempre foi um instrumento essencial para a política do partido nazista, sendo que Hitler designou três capítulos de seu livro *Mein Kampf* de 1925 a respeito do estudo e da prática da propaganda⁴⁰⁸ (JONES, 2011).

⁴⁰⁶ “Grande Depressão” ou “Crise de 1929” são alguns dos nomes conferidos ao período de grande recessão econômica mundial que se seguiu à Quebra da Bolsa de Nova Iorque em 1929, afetando a maior parte das economias capitalistas durante o decorrer da década de 30. Conforme aponta Settingrington (2017, p. 19): “Quando a Grande Depressão chegou, em 1929, o efeito sobre a Alemanha foi catastrófico. A pobreza cresceu. O desemprego cresceu. A inflação cresceu. O desespero cresceu. Em 1933, o desemprego havia alcançado 6 milhões de pessoas – mais de 30% da população, um número sem precedentes. As pessoas queriam empregos e um caminho para sair da vida miserável que estavam levando.”

⁴⁰⁷ No original: “*Furthermore, with the onset of the depression, the Nazis endorsed the notion that in order for the nation to recover economically, the family must be stabilized, which meant that women must return to the private sphere.*” (LOROFF, 2012, p. 52).

⁴⁰⁸ Na obra de Hitler, a seguinte visão geral sobre a propaganda é apresentada: “A propaganda deve sempre se endereçar às massas amplas da população. [...] Toda propaganda deve ser apresentada em uma forma popular e deve arranjar seu nível intelectual de maneira a não ficar acima das cabeças do menos intelectual daqueles para quem ela é dirigida [...] A arte da propaganda consiste precisamente em ser capaz de acordar a imaginação do público através de um apelo aos seus sentimentos, em encontrar a forma psicológica apropriada que vai tomar a atenção e o apelo aos corações das massas nacionais. As amplas massas do povo não são feitas de diplomatas ou professores de jurisprudência pública nem simplesmente de pessoas que são capazes de formar julgamento racional em certos casos, mas uma vacilante multidão de crianças humanas que estão constantemente vacilando entre uma ideia e outra. [...] A vasta maioria da nação é tão feminina em seu caráter e perspectiva, que seu pensamento e conduta são governados por sentimento ao invés de raciocínio sobrio. Este sentimento, contudo, não é complexo, mas simples e consistente. Não é altamente diferenciado, mas apresenta somente as noções positivas e negativas de amor e ódio, certo e errado, verdadeiro e falso.” (Project Gutenberg Australia, 2002. Tradução própria). Tradução para o inglês do *Mein Kampf* disponibilizada pelo *Project Gutenberg Australia* em: <<http://gutenberg.net.au/ebooks02/0200601.txt>>. Acesso em 10 ago. 2019.

A propaganda foi um dos principais veículos através dos quais o governo nazista foi capaz de reproduzir sua ideologia sobre a grande massa (ORLOW, 2012) e, desta forma, sedimentar no imaginário da população seus objetivos raciais e seus preconceitos em relação às sexualidades desviantes da lógica heteronormativa dominante. Destarte, a propaganda nazista era fortemente influenciada por estereótipos de gênero (LOROFF, 2012; TAMAGNE, 2006; BEACHY, 2010).

“Em suas campanhas de propagandas, os nazistas idealizaram sua ideologia sobre gênero e sexualidade. De maneira a induzir mulheres a abraçarem a maternidade e a vida doméstica, materiais de propaganda como posters, frequentemente retratavam mulheres como mães, deliciando-se nas alegrias de criar uma família. Mulheres foram frequentemente fotografadas amamentando um bebê ou cercada de criança num cenário rural tradicional, o que era voltado para representar a fantasia nazista de uma vida de família ideal.” (LOROFF, 2012, p. 55. Tradução própria⁴⁰⁹).



Figura 1. – Poster de propaganda nazista retratando uma família ariana idealizada sob as asas de uma águia, um dos símbolos do partido nazista. Em tradução livre, o texto afirma: “O Partido Nazista protege o povo. Seus companheiros necessitam de seu conselho e ajuda, junte-se à organização local do partido.” (USHMM, 20--)⁴¹⁰.

⁴⁰⁹ No original: “In their propaganda campaign, the Nazis idealized their ideology regarding gender and sexuality. In order to induce women to embrace motherhood and domestic life, propaganda materials, such as posters, often depicted women as mothers, basking in the joys of raising a family. Women were frequently pictured breast-feeding a baby or surrounded by children in a traditional rural setting, which was meant to represent the Nazi fantasy of ideal family life.” (LOROFF, 2012, p. 55).

⁴¹⁰ Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/poster-idealized-family/>>. Acesso em 27 out. 2019.



Figura 2 – Poster de propaganda nazista retratando a mulher da família ao centro da imagem, com dizeres que as convocam a votar em Adolf Hitler para salvar a família e nação alemã (USHMM, 20--⁴¹¹).

Essa retratação frequente de atributos ligados à maternidade e à vida doméstica aponta para sua construção como parte integrante da feminilidade e da identidade das mulheres (ao menos daquelas compreendidas como “racialmente puras”), corroborando o reforço do seu papel de gênero enquanto reprodutoras tanto materiais (maternidade) quanto simbólicas (vida doméstica e criação dos filhos) do grupo (LOROFF, 2012, p. 55; BOCK, 1983).

Ao mesmo tempo, tendo em vista o projeto de construção homogênea da nação, os nazistas também estavam interessados em fazer com que mulheres não-arianas fossem impedidas de ter filhos, de maneira que a representação de seus corpos e sexualidade na propaganda do regime era construída para produzir nojo e incitar sentimentos negativos⁴¹² (LOROFF, 2012; JONES, 2011). Posteriormente, buscando lograr este objetivo, o regime nazista desenvolveu uma série de políticas de esterilização forçada (BOCK, 1983, p. 403) direcionadas a estas mulheres. Estes procedimentos que – como será descrito – também foram amplamente

⁴¹¹ Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/poster-women-save-family/>>. Acesso em 27 de out. 2019.

⁴¹² Estando fortemente marcada por critérios raciais, quando mulheres judias eram retratadas em propaganda, por exemplo, o foco era destinado a seus corpos e sexualidade, com a intenção de inspirar nojo (JONES, 2011). As mulheres judias eram descritas como menos sexualmente desejáveis que as mulheres arianas e como portadoras de doenças. Homens alemães, especialmente soldados, eram avisados para se manter longe (*Ibid*).

utilizados no caso de homens homossexuais atestam para as dinâmicas biopolíticas do Estado nazista, orientadas a partir de interligações entre construções racistas, patriarcais e heterossexistas.

Já a propaganda nazista direcionada aos homens e à masculinidade, por outro lado, constantemente retratavam

“[...] soldados preparados para ir à guerra pela pátria (*Fatherland*), o que enfatizava valores de heroísmo e auto-sacrifício que os nazistas associavam à masculinidade. Para simbolizar a importância da família e da pureza racial, homens com características arianas óbvias também eram incluídos em fotos de famílias *kinderreich* aparentando estar felizes e saudáveis” (LOROFF, 2012, p. 55. Tradução própria⁴¹³).



Figura 3 – Poster do filme de propaganda nazista lançado em 1933, “S.A. Mann Brand” (IMDB⁴¹⁴).

Propagandas destinadas à população masculina não-alemã, contudo, também ressaltavam atributos negativos, e (re)produziam o não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) desta parcela da população. Mas para além disso, a propaganda que retratava homens considerados racialmente indesejáveis ao

⁴¹³ No original: “Men, on the other hand, were primarily depicted as soldiers prepared to go to war for the Fatherland, which emphasized the values of heroism and self sacrifice that the Nazis associated with masculinity. To symbolize the importance of family and racial purity, men with obvious Aryan characteristics were also included in pictures of the *kinderreich* family looking happy and healthy.” (LOROFF, 2012, p. 55).

⁴¹⁴ Internet Movie Database (IMDB, 20--). Disponível em: <<https://www.imdb.com/title/tt0224042/>>. Acesso em 29 out. 2019. Esta mesma figura representada no poster foi utilizada como capa da exposição itinerante do USHMM intitulada “State of Deception: The Power of Nazi Propaganda”. United States Holocaust Memorial Museum (USHMM, 20--). Disponível em: <<https://www.ushmm.org/information/press/press-kits/traveling-exhibitions/state-of-deception/cover-of-state-of-deception-the-power-of-nazi-propaganda>>. Acesso em 29 out. 2019.

projeto de homogeneização da nação construía estes sujeitos como inimigos e, portanto, extermináveis⁴¹⁵ (JONES, 2011).

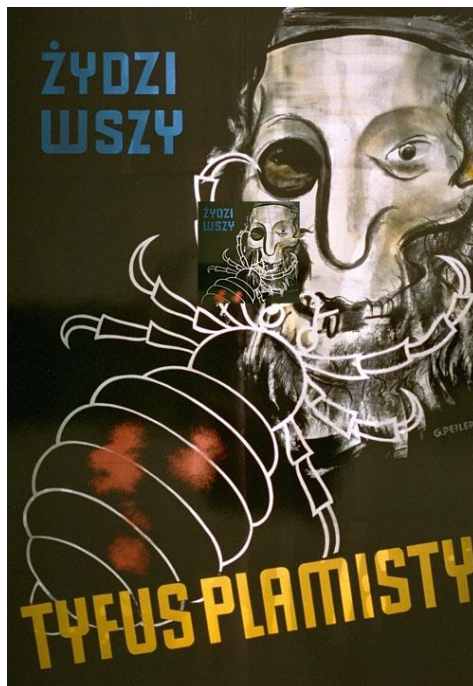


Figura 4 – Poster de propaganda nazista antissemita publicado na Polônia em março de 1941. Na imagem, os dizeres: “Judeus são pulgas. Eles causam tifo.” (USHMM, 20--⁴¹⁶).

⁴¹⁵ No caso dos judeus, por exemplo, “Esta propaganda consolidava uma imagem do ‘judeu sujo de nariz de gancho e pé chato, deplorável, horripilante e nojento.’ [...] ‘Legitimidade para atingir homens judeus eram abundantes na propaganda nazista racista e antissemita, e ainda mais na política nazista. A decisão para matar todo judeu não parecia demandar justificativa especial para matar um judeu homem. Eles já eram identificados como perigosos’ [...]” (JONES, 2011, p. 488. Tradução própria). No original: “*This propaganda entrenched an image of the ‘wretched, disgusting, horrifying, flat-footed, hook-nosed dirty Jew’ – virtually always a male Jew. As Joan Ringelheim notes: ‘Legitimation for targeting Jewish men was plentiful in Nazi anti-Semitic and racist propaganda and, more to the point, in Nazi policy. The decision to kill every Jew did not seem to demand special justification to kill Jewish men. They were already identified as dangerous’ [...]*” (JONES, 2011, p. 488.).

⁴¹⁶ United States Holocaust Memorial Museum (USHMM, 20--). Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/polish-antisemitic-poster/>>. Acesso em 28 de out. 2019.



Figura 5 – Poster de propaganda nazista antisemita do artista Hans Schweitzer, de 1943. Em tradução livre, o texto na imagem afirma: “Ele é culpado pela guerra!” (USHMM, 20--⁴¹⁷).

De maneira geral, no que tange à promoção da ideologia nazista através da propaganda, pode-se afirmar que “ao impor seus próprios ideais sobre a sexualidade na sociedade, os nazistas se apresentavam como protetores da moralidade sexual e do bom gosto” (LOROFF, 2012, p. 53). Esta imposição, por sua vez, representa de maneira clara uma gestão biopolítica dos corpos a partir da governamentalidade do Estado (FOUCAULT, 2008b) sobre a sexualidade, exercida de maneira marcadamente patriarcal e heterossexista. Isto ocorre, pois, ao fomentar esta visão heterossexista da sexualidade, o Estado nazista opera politicamente sobre o dispositivo da sexualidade de maneira a gerir a vida daquela população.

Vale notar, contudo, que embora “as opiniões nazistas sobre a sexualidade pareciam ser retrógradas e rígidas, havia um grande número de contradições entre o que o regime promovia abertamente e o que era realmente praticado.” (LOROFF, 2012, p. 53. Tradução própria⁴¹⁸). Uma vez que buscavam “alcançar suas ambições raciais [...]” e de construção de uma nação homogênea, em certos

⁴¹⁷ United States Holocaust Memorial Museum (USHMM, 20--). Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/poster-guilty-war/>>. Acesso em 28 de out. 2019.

⁴¹⁸ No original: “Although the Nazi stance on sexuality appeared to be regressive and rigid, there were a number of contradictions between what the Nazis outwardly promoted and what was actually practiced.” (LOROFF, 2012, p. 53).

episódios, por exemplo, o “[...] o regime encorajou o sexo antes do casamento e *affairs* extraconjugais⁴¹⁹.” (LOROFF, 2012, p. 53. Tradução própria⁴²⁰).

Esta clara dualidade e hipocrisia entre o que os nazistas pregavam e o que praticavam em termos de sexualidade (LOROFF, 2012, p. 54) podem ser vislumbradas também, por exemplo, a partir das atitudes que o regime teve em relação à prostituição⁴²¹. Neste sentido, ao mesmo tempo em que “aqueles que eram considerados promíscuos ou engajavam em atividades sexuais desviantes, como as prostitutas, eram categorizados como sociais ou pessoas relutantes a se integrar na sociedade [...]” (LOROFF, 2012, p. 54. Tradução própria), o regime nazista também “[...] insistia que bordéis e a prostituição controlada protegia a saúde pública⁴²², pois garantia que os homens não recorreriam à homossexualidade para satisfazer seus desejos sexuais.” (LOROFF, 2012, p. 54. Tradução própria⁴²³).

Neste sentido, em relação às retratações de homens homossexuais na propaganda nazista, eles eram

“[...] geralmente apresentados como criaturas fracas, covardes, servis e não confiáveis. Não obstante, na visão de Hitler e Himmler, eles pareciam possuir um caráter soberbo e ter à sua disposição intuições especiais e aptidões que eram retidos dos homens ‘normais’. Eles eram capazes de organizar-se fortemente em

⁴¹⁹ Por exemplo, a literatura aponta que “[...] embora os nazistas advocassem fortemente a ideia de castidade, em 1934, membros do *Bund Deutscher Mädel* (Federação das Meninas Alemãs) foram instruídas a engajar em relações pré-matrimoniais.” (LOROFF, 2012, p. 53. Tradução própria). No original: “*While the Nazis heavily advocated the idea of chastity, by 1934, members of the Bund Deutscher Mädel (Federation of German Girls) were instructed to engage in premarital relations.*” (LOROFF, 2012, p. 53).

⁴²⁰ No original: “*In order to achieve their racial ambitions, the regime encouraged premarital sex and extra-marital affairs.*” (LOROFF, 2012, p. 53).

⁴²¹ Conforme descreve a literatura, a prostituição masculina também existia na Alemanha daquela época e a maior parte dos casos que em um primeiro momento vieram a ter passagem na polícia devido ao Parágrafo 175 tinha alguma relação com a prostituição, especialmente pelo fato de que – conforme será posteriormente aprofundado – o departamento policial designado para a perseguição desse crime foi denominado “Departamento para a Homossexualidade e Chantagem” (SETTINGTON, 2017; BEACHY, 2010).

⁴²² Constantemente preocupados em garantir um aumento populacional através de um aumento nas taxas de natalidade, o regime nazista enxergava a sexualidade como uma questão de saúde pública (LOROFF, 2012). Por exemplo, durante o regime nazista houve uma campanha generalizada para eliminar doenças venéreas e “[...] em maio de 1933, foram realizadas revisões na lei sobre doenças venéreas, que foi incluída no ‘Decreto para Proteção do Povo e do Estado’ (*Decree for the Protection of the Volk and State*).” (LOROFF, 2012, p. 54. Tradução própria). A mera existência de regulação de aspectos privados da sexualidade em uma lei destinada à “proteção do povo e do Estado” se relaciona diretamente com uma gestão biopolítica da sexualidade humana.

⁴²³ No original: “*Those who were considered promiscuous or engaged in sexually deviant activities, such as prostitutes, were categorized as ‘asocial’ or people unwilling to integrate themselves into society. [...] Instead, the regime insisted that brothels and controlled prostitution protected public health because it ensured that young men would not resort to homosexuality to fulfill their sexual desires.*” (LOROFF, 2012, p. 54).

segredo e então, tomar o poder⁴²⁴.” (OOSTERHUIS, 1991, p. 32. Tradução própria⁴²⁵).

Em busca de promover e sedimentar seus ideais sobre gênero e sexualidade na sociedade, os nazistas utilizaram-se também de diversos métodos além da propaganda e, conforme aponta a literatura “[...] um desses métodos era a instituição de leis e políticas voltadas a alcançar as ambições raciais nazistas” (LOROFF, 2012, p. 54. Tradução própria⁴²⁶).

Esta mobilização do direito para o estabelecimento de normas jurídicas que regulem o comportamento sexual da população também denota as práticas biopolíticas de governamentalidade (FOUCAULT, 2008b) do regime nazista, numa clara relação de produção da “verdade”⁴²⁷ a partir do direito (FOUCAULT, 1999). Em outras palavras, as ambições ideológicas nazistas tiveram grande influência na conformação de normas jurídicas que influenciavam na produção de uma verdade específica sobre o gênero e a sexualidade que, ao ser mobilizada sobre o tópico da homossexualidade, (re)produzia esta categoria enquanto algo a ser eliminado do corpo nacional.

Estas leis instituídas pelo regime nazista, direcionadas particularmente à manutenção do casamento heterossexual e ao seu consequente objetivo de aumentar a população de “raça ariana”⁴²⁸, por sua vez, afetaram

⁴²⁴ Esta visão nazista acerca de uma suposta conspiração de tomada do poder por homossexuais também se coaduna com o que fora anteriormente exposto sobre a ideologia nazista embasar-se fortemente em concepções conspiracionistas, também sob diversos outros aspectos.

⁴²⁵ No original: “*In Nazi propaganda homosexuals were generally portrayed as soft, cowardly, cringing, and untrustworthy creatures, but in Hitler’s and Himmler’s view they nonetheless appeared to possess an imperious character and to have at their disposal special intuitions and aptitudes which were withheld from ‘normal’ men. They were capable of strongly organizing in secret and thereupon making a grab for power.*” (OOSTERHUIS, 1991, p. 32).

⁴²⁶ No original: “*In order to indoctrinate their ideals on gender and sexuality into society, the Nazis used a number of different methods. One such method was the institution of laws and policies aimed towards achieving Nazi racial ambitions.*” (LOROFF, 2012, p. 54).

⁴²⁷ Conforme anteriormente apresentado, o direito positivo, ou seja, as normas institucionalizadas pelo aparato jurídico do Estado-Nação, constituem parte do que Foucault denomina de “triângulo poder-direito-verdade” (FOUCAULT, 1999). Em linhas gerais, na medida em que relações de poder são capazes de produzir um direito/uma norma, esta, por sua vez, (re)produz a “verdade” a partir da qual o Estado performa sua existência no campo ontológico (CAMPBELL, 1992).

⁴²⁸ Conforme descreve a literatura, “Entre o período de setembro a outubro de 1935, o regime introduziu várias leis que efetivamente eliminavam as liberdades associadas ao casamento na Alemanha. Sob a ‘*Marriage Health Law*’, casais que desejavam se casar eram forçados a prover evidências que provavam sua aptidão hereditária de forma a demonstrar que seu casamento produziria crianças racialmente puras.” (LOROFF, 2012, p. 54. Tradução própria). No original: “*Between the period of September to October 1935, the regime introduced several laws that effectively eliminated the freedoms associated with marriage in Germany. Under the ‘Marriage Health Law,’ couples who wished to be wed were forced to provide evidence that proved their*

preponderantemente as mulheres⁴²⁹ (LOROFF, 2012; BOCK, 1983). Seu principal objetivo era de que as leis e políticas promulgadas tivessem sucesso em “[...]conduzí-las para fora do ambiente de trabalho⁴³⁰” (LOROFF, 2012, p. 55), o que demonstra como a manutenção das mulheres na esfera privada anteriormente tratada por Peterson (1999) está intimamente relacionada com o processo de construção estatal, também no caso alemão.

“Embora as mulheres não fossem inteiramente proibidas de trabalhar no setor industrial, *elas eram encorajadas a trabalhar em áreas mais adequadas a sua ‘biologia’* ou a participar de tarefas que não as distrairiam das suas tarefas familiares, como trabalhar em linhas de montagem” (LOROFF, 2012, p. 55. Tradução própria⁴³¹. Grifo próprio).

Esta definição de áreas mais adequadas para a “biologia” das mulheres, também descreve como o Estado-Nação alemão no Terceiro *Reich* era fortemente influenciado por concepções biopolíticas que institucionalizavam e naturalizavam papéis de gênero rígidos e patriarcais.

No que tange à produção biopolítica de uma “verdade” durante o regime nazista, é imprescindível mencionar também as “Leis de Nuremberg” de 15 de setembro de 1935 que proibiam expressamente que não-alemães – tanto homens quanto mulheres – se casassem ou tivessem relações sexuais com pessoas de “sangue alemão” (JONES, 2011, p. 236; HEGER, 1994; ORLOW, 2012, p. 215).

hereditary fitness in order to demonstrate that their marriage would produce racially pure children.” (LOROFF, 2012, p. 54).

⁴²⁹ Conforme aprofunda a literatura: “O discurso racial higienista desde o final do século XIX trata muito mais de mulheres do que outras teorias políticas ou sociais, uma vez que as mulheres foram enaltecidas enquanto ‘mães da raça’ ou, em duro contraste, vilanizadas enquanto as culpadas pela ‘degeneração racial’ (BOCK, 1983, p. 401. Tradução própria). No original: “*The race hygiene discourse since the end of the nineteenth century deals with women much more than do most other social or political theories, since women have been hailed as ‘mothers of the race’, or, in stark contrast, vilified, as the ones guilty of ‘racial degeneration’.*” (BOCK, 1983, p. 401). Dentre os exemplos apontados na literatura acerca desta diferenciação no tratamento político entre homens e mulheres, nota-se, por exemplo que “durante a guerra, regulações militares sobre casamento foram instituídas e as noivas eram sujeitas a exames físicos [...] enquanto homens que eram qualificados para servir no exército eram declarados aptos para o casamento e não eram obrigados a submeter-se a testes posteriores. (LOROFF, 2012, p. 54-55. Tradução própria).

⁴³⁰ A título exemplificativo, a literatura aponta que “[...] os nazistas estabeleceram a ‘Lei para a Redução do Desemprego’ em junho de 1933, o que permitia que casais fizessem empréstimos sem juros até uma determinada quantia. Para adquirir esse empréstimo de casamento, no entanto, as mulheres tinham de desistir do emprego pago”. (LOROFF, 2012, p. 57. Tradução própria). Outro exemplo notável é que em 1941, “[...] os nazistas também introduziram o ‘Certificado de Liberação do Casamento’ (*Marriage Clearance Certificate*) que era especificamente destinado às mulheres.” (LOROFF, 2012, p. 55).

⁴³¹ No original: “*Although women were not entirely banned from working in the industrial sector, they were encouraged to work in areas more suited to their “biology” or to participate in tasks that would not distract them from their family duties, such as working in assembly lines.*” (LOROFF, 2012, p. 55).

“As leis de Nuremberg delineavam uma distinção entre os assim chamados Arianos e não-arianos. Esta última categoria aplicava-se a todos os povos não-germânicos, mas era aplicada primariamente contra judeus, ciganos e afro-alemães. Sob as leis de Nuremberg, não-arianos perderam sua cidadania alemã e eram proibidos de engajar em relações sexuais com alemães” (HEGER, 1994, p. 9. Tradução própria⁴³²).

Estas leis são consideradas um marco fundamental dentro do desenvolvimento da *Shoa*, na medida em que foi a partir delas que boa parte da população “não-ariana”⁴³³ se viu removida de seus direitos civis (FRIEDLANDER, 2009, p. 51; HAEBERLE, 1981b, p. 275) e de sua cidadania alemã, produzindo esta população como externa ou “outsider” do III *Reich* (ORLOW, 2012, p. 215).

Dentre as duas leis de Nuremberg, a “Lei para Proteção do Sangue Alemão e Honra Alemã (*The Law for the Protection of German Blood and German Honor*), de 15 de setembro de 1935, definia que “a pureza do sangue alemão é um pré-requisito para a existência contínua do povo alemão”. (KIERNAN, 2007, p. 440). Novamente, esta defesa contínua de uma “pureza de sangue” e da “honra” alemãs – para além de informar as políticas estatais de cunho racial – também foi uma construção preponderante na (re)produção da heteronormatividade, e responsável pela legitimação da perseguição promovida a homens homossexuais.

⁴³² No original: “*The Nuremberg laws drew a distinction between so-called Aryans and non-Aryans. The latter category applied to all non-Germanic peoples, but was applied primarily against Jews, Gypsies, and Afro-Germans. Under the Nuremberg laws, non-Aryans lost their German citizenship and were prohibited from engaging in sexual activity with Germans*”. (HEGER, 1994, p. 9). Ver também JONES (2011, p. 236).

⁴³³ Estas leis afetaram cerca de 1,5 milhão de judeus que viviam na Alemanha em 1935, aproximadamente 2,3% da população total da Alemanha, incluindo mestiços de primeiro e segundo grau, e judeus seculares, sem relação direta com a religião ou fé judaicas (FRIEDLANDER, 2009, p. 51). Conforme descreve Friedlander (2009, p. 51, Tradução própria): “De acordo com estatísticas produzidas pelo Ministério do Interior em 3 de abril de 1935, haviam 750 mil *Mischlinge* [mestiços] de primeiro e segundo grau vivendo na Alemanha naquele momento. Para além dos *Mischlinge*, o documento também listou 475 mil judeus pertencentes à fé judaica e 300 mil judeus que não pertenciam, o que totalizou aproximadamente 1,5 milhão ou 2,3% da população da Alemanha. Em sua circular, Rudolf Hesse estimou o número total de *Mischlinge* em 300 mil. Este número era também um exagero. Estudos recentes têm posto o número de *Mischlinge* no momento dos decretos em aproximadamente 200 mil.” No original: “*To how many people did the Nuremberg laws apply? According to statistics produced by the Ministry of the Interior on April 3, 1935, living in Germany at the time were some 750,000 Mischlinge of the first and second degree. Apart from the Mischlinge, the document also listed 475,000 full Jews belonging to the Jewish religion and 300,000 full Jews not belonging to it, which made a total of approximately 1.5 million, or 2.3 percent of the population of Germany. In his circular Rudolf Hess estimated the overall number of Mischlinge at 300,000. This number was also an exaggeration. Recent studies have set the number of Mischlinge at the time of the decrees at about 200,000.*” (FRIEDLANDER, 2009, p. 51).

Tendo em vista a intenção de construção de uma comunidade etnicamente homogênea, direcionamentos políticos sobre o dispositivo da sexualidade eram voltados à reprodução da população ariana, e à manutenção da compreensão heteronormativa de que “sexo-gênero-desejo” devem obrigatoriamente convergir (BUTLER, 1989, p. 9-10). Uma vez que homossexuais rompem com esta matriz e expõem a sua artificialidade, sua perseguição e eventual aniquilação foi progressivamente sendo construída como legítima para garantir a coesão social da nação.



Figura 6 – Tabelas contendo gráficos intitulada “Die Nürnberger Gesetze” (“As Leis de Nuremberg”), lançada em 1935 e utilizada para auxiliar alemães na compreensão destas leis. As colunas explicam, da esquerda para a direita, quem é “Deutschblütiger” (aqueles de sangue “puro” alemão), “Mischling 2. Grades” (mestiços de segundo grau), “Mischling 1. Grades” (mestiços de primeiro grau) e “Jude” (judeu) (USHMM, 20--⁴³⁴).

⁴³⁴ Fonte: United States Holocaust Memorial Museum (USHMM, 20--). Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/photo/chart-with-the-title-die-nuernberger-gesetze-nuremberg-race-laws>>. Acesso em 29 out. 2019.



Figura 7 – Poster antisemita publicado pelo jornal alemão “Die Stürmer” em 1935, justificando a proibição de relações interraciais entre judeus e arianos. Logo abaixo da imagem retratando a silhueta escura de um rosto com traços faciais que os nazistas atrelavam aos judeus e o de uma mulher com traços alemães, a inscrição “Rassenschande”, termo que em alemão significa “desgraça da raça” (USHMM, 20--⁴³⁵).

No que tange a esta perseguição e criminalização da homossexualidade, por sua vez, nenhum outro instrumento jurídico é tão citado na literatura acerca do genocídio dos homossexuais quanto o “Parágrafo 175”⁴³⁶ (SETTERINGTON, 2017; GILES, 2005; SEIFEIRT, 2003; SÁEZ, 2017, p. 96; HAEBERLE 1981b; OOSTERHUIS, 1991, p. 29; RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 352). Trata-se do principal instrumento mobilizado pelo Estado e responsável pela institucionalização de uma verdade criminalizadora da homossexualidade que, em última instância, levou milhares à morte.

O artigo – que como previamente enunciado foi recepcionado no Código Penal Imperial de 1871 (SETTERINGTON, 2017; MICHELER, 2002, p. 95; SEIFERT, 2003, p. 123; SÁEZ, 2017, p. 96; FRANKLIN, 2011, p. 53) durante o governo de Otto Von Bismarck e ano da Unificação Alemã (ORLOW, 2012) –

⁴³⁵ United States Holocaust Memorial Museum (USHMM, 20--). Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/nuremberg-laws>>. Acesso em 29 out. 2019.

⁴³⁶ Existe também um documentário a respeito desse episódio de violência genocida homofóbica que apresenta esse título. O documentário “*Paragraph 175*” dos diretores Rob Epstein e Jeffrey Friedman é narrado pelo historiador alemão Klaus Müller que entrevista alguns dos – até então – últimos sobreviventes da perseguição nazista a homossexuais de que se tem conhecimento. Sua pesquisa sobre o destino dos homossexuais durante a era nazista se tornou parte da exibição permanente do USHMM, em Washington (PARAGRAPH 175, 2000).

fora subsequentemente revisado em 1935 pelos nazistas⁴³⁷ (MICHELER, 2002, p. 95; SETTERINGTON, 2017; SEIFERT, 2003, p. 123; SÁEZ, 2017, p. 98), vindo a tomar um papel central para as medidas nacional-socialistas contra os homossexuais, e constituindo “a base legal para a perseguição da homossexualidade na Alemanha nacional-socialista e para sua acusação na Alemanha Ocidental até 1969.” (SEIFERT, 2003, p. 123. Tradução própria⁴³⁸).

Em 28 de junho de 1935 – cerca de 2 anos após o início do regime nazista – é revelada a reescrita do Parágrafo 175, ampliando a prévia definição do que configura o comportamento homossexual⁴³⁹ (SETTERINGTON, 2017, p. 45; SÁEZ, 2017; ELMAN, 1996, p. 3; GILES, 2005; OOSTERHUIS, 1991, p. 29; FRANKLIN, 2011, p. 56). Em 1935, a redação da lei passou a ser a seguinte:

“PARÁGRAFO 175

175. Um homem que cometa atos indecentes e lascivos com outro homem, ou se permita ser abusado por atos indecentes e lascivos, deve ser punido com prisão. No caso de um participante com idade inferior a 21 anos na época do cometimento do ato, a corte pode, em casos ligeiramente especiais, abster-se da punição.

175a. Confinamento numa penitenciária não deve exceder dez anos e, em circunstâncias atenuantes, encarceramento não inferior a três meses deve ser imposto:

1. A um homem que, com força ou ameaça de perigo iminente à vida e aos membros, compele outro homem a cometer atos indecentes e lascivos com ele ou compele a outra parte a submeter-se ao abuso por atos indecentes e lascivos.
2. A um homem que, por abuso de um relacionamento de dependência, em consequência de serviço, emprego ou subordinação, induz outro homem a cometer atos indecentes e lascivos com ele ou submeter-se a ser abusado por tais atos.
3. A um homem que, tendo mais de 21 anos de idade, induz outro homem com idade inferior a 21 anos a cometer atos indecentes e lascivos com ele ou submeter-se a ser abusado por tais atos.

⁴³⁷ Conforme aprofunda a literatura: “O argumento para a modificação da lei era, como o advogado nazista Rudolf Klare explicou em sua tese ‘Homossexualidade e o Direito Penal’ (1935), que todos os homens alemães estavam expostos à sedução e a homossexualidade ameaçava se espalhar como uma epidemia.” (OOSTERHUIS, 1991, p. 29. Tradução própria). No original: “*The argument for amending the law was, as the Nazi lawyer Rudolf Klare explained in his dissertation Homosexualität und Strafrecht (1935), that all German men were exposed to seduction and homosexuality threatened to spread like an epidemic.*” (OOSTERHUIS, 1991, p. 29).

⁴³⁸ No original: “*Paragraph 175, originally formulated in the 1871 Penal Code and subsequently revised in 1935, was central to the National Socialist measures against homosexuals, constituting the legal basis for the persecution of homosexuality in National Socialist Germany and for its prosecution in West Germany until 1969.*” (SEIFERT, 2003, p. 123).

⁴³⁹ É importante ressaltar que esta emenda ao §175 promulgada em 28 de junho de 1935 “[...] era uma de numerosas mudanças menores sob as quais um acordo havia sido alcançado – incluindo, por exemplo, a criminalização de insultos contra o partido nazista ou seus símbolos (bandeiras, insígnias e semelhantes), e penalidades rígidas para ofensas menores como obter bilhetes de bonde e trem através de máquinas operadas por moedas sem inserir a tarifa correta.” (GILES, 2005, p. 340. Tradução própria). No original: “*The amendment to §175 promulgated on 28 June 1935 was one of a number of smaller changes on which agreement had been reached—including for example the criminalization of insults against the Nazi Party or its symbols (flags, badges, and the like) and stiff penalties for minor offences like obtaining tram and train tickets from coin-operated machines without inserting the correct fare.*”.

4. A um homem que, profissionalmente, se comprometer em atos indecentes e lascivos com outros homens, se submeter a tais abusos com outros homens ou se oferecer para atos indecentes e lascivos com outros homens.

175b. Atos indecentes e lascivos contrários à natureza entre seres humanos e animais devem ser punidos com prisão; perda de direitos civis também pode ser imposta.” (apud SETTERINGTON, 2017, p. 44⁴⁴⁰).

Esta ampliação do escopo jurídico do Parágrafo 175 em 1935 passou a permitir que qualquer tipo de prova que conduzisse ao entendimento da polícia de que o homem acusado era homossexual viesse a fazê-lo ser condenado por tal e, posteriormente, preso ou enviado diretamente a campos de concentração (SETTERINGTON, 2017; SÁEZ, 2017, p. 98; HAEBERLE, 1981b, p. 275). Correspondências românticas, abraços, beijos, trocas de carinho, presentes de outros homens e até a frequência de locais públicos comumente associados a homossexuais poderiam servir como prova no julgamento da homossexualidade dos acusados (SÁEZ, 2017; SETTERINGTON, 2017; LAUTMANN, 1981, p. 141; OOSTERHUIS, 1991, p. 29). Posteriormente, “as cortes decidiram que mesmo a intenção de alguém e o pensamento homossexual eram ilegais.” (SETTERINGTON, 2017, p. 45).

Assim como no caso do genocídio de outros grupos indesejáveis ao projeto de construção de uma nação alemã homogênea, a racionalidade burocrática e sistemática do regime nazista também contribuiu no fomento da perseguição e genocídio de homossexuais. Ademais, o aparato policial – tradicionalmente descentralizado mas que fora centralizado e nacionalizado em 1936⁴⁴¹ (ORLOW, 2012, p. 181) – foi ativamente mobilizado pelo Estado-Nação neste processo:

“Embora o Parágrafo 175 não tivesse sido aplicado severamente antes do regime nazista, a polícia sabia os nomes de muitos homens suspeitos de ser homossexuais. Desde 1900, a polícia compilava uma chamada lista rosa, contendo o nome de homens de todo o país. [...] Uma vez presos, os homens recebiam um julgamento rápido; muitos eram torturados repetidamente para entregar o nome de outros homossexuais. A polícia invadia lugares de encontro de homossexuais e confiscava

⁴⁴⁰ A fonte referenciada por Setterington (2017) na descrição da versão revisada de 1935 do §175 do Código Penal Alemão é a mesma exposta pelo USHMM em sua página oficial, qual seja, uma tradução para o inglês realizada por Warren Johnson e William Perry em “*Homosexuals in Nazi Germany*”. Simon Wiesenthal Center Annual, v. 7, 1990. (USHMM, 20--) Disponível em: <<https://www.ushmm.org/learn/students/learning-materials-and-resources/homosexuals-victims-of-the-nazi-era/paragraph-175>>. Acesso em 10 ago. 2019.

⁴⁴¹ Conforme aprofunda a literatura: “Em 1936, a tradicionalmente descentralizada administração policial alemã foi nacionalizada e centralizada [...]” (ORLOW, 2012, p. 181. Tradução própria). No original: “By 1936 the traditionally decentralized German police administration was nationalized and centralized, with Heinrich Himmler, who had begun his rise to power by seizing control of the Bavarian state police in 1933, appointed ‘head of the SS and chief of the German police,’ a position that left him only nominally subordinate to the Reich minister of the interior.”.

os cadernos de endereços de homens presos, na esperança de encontrar outros suspeitos. Redes de informantes também forneciam nomes para as listas. A polícia era instruída como identificar homossexuais: deveriam ter aparência feminina e movimentos delicados; deveriam gostar de maquiagem e perfume; e alguns gostavam de usar roupas femininas.” (SETTERINGTON, 2017, p. 48).

Observa-se, portanto, que a polícia fora instruída a identificar homossexuais a partir de uma investigação das rupturas aos padrões de gênero e masculinidade hegemônicos, o que descreve um processo de “feminilização” da masculinidade homossexual e, ao mesmo tempo, uma exaltação e defesa da masculinidade heterossexual hegemônica. Ademais, a utilização de registros policiais anteriores ao regime nazista e à ampliação do Parágrafo 175 também corroboram as continuidades heteronormativas na construção do Estado-Nação alemão, desde antes do que é comumente apontado como propriamente o “início” do genocídio.

A partir desta ampliação do Parágrafo 175 em 1935, o regime nazista também se utilizava da acusação da homossexualidade para eliminar inimigos políticos, promovendo ainda mais uma associação da homossexualidade como algo a ser combatido, algo do inimigo, do “Outro”:

“O Parágrafo 175 fora revisado de modo a ser tão vago que qualquer homem podia ser preso, acusado e condenado. Os nazistas usavam a lei para eliminar quem quisessem. Até homens heterossexuais corriam o risco de serem presos se fizessem inimigos entre os nazistas. Clérigos católicos foram alvo de perseguição, não por suspeita de ser homossexual, mas porque era a forma mais fácil de prendê-los. Até o comandante-chefe das Forças Armadas, general Werner von Fritsch, foi preso sob acusações forjadas ligadas ao Parágrafo 175. As acusações foram finalmente retiradas, mas ele, sabiamente, se aposentou do exército.” (SETTERINGTON, 2017, p. 49).

Além desta ampliação da criminalização à homossexualidade no §175, outras normas e políticas nazistas também vieram a contribuir para o fomento da perseguição e institucionalização do genocídio. Como exemplo, a “Lei Contra Difamação Insidiosa”, que fora aprovada seis meses antes, encorajava parentes e vizinhos a espionar uns aos outros” (SETTERINGTON, 2017, p. 45). Isto contribuiu ainda mais para um clima de desconfiança e medo ao redor da população não-heterossexual alemã, na medida em que falsas ou reais – a prática da tortura era comum para obter declarações e nomes de outros homossexuais (SETTERINGTON, 2017; SCHWAB; BRAZDA, 2012) – as acusações de homossexualidade se tornaram mais comuns e aqueles sentenciados passaram a ser presos ou enviados a campos de concentração (SETTERINGTON, 2017, p. 45).

A literatura é praticamente unânime em afirmar que grande parte dessas leis e políticas que minavam o pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) da população homossexual tiveram algum tipo de influência ou foram orquestradas por um oficial nazista, amigo pessoal de Hitler, chefe da SS e da Gestapo⁴⁴², e membro do seu círculo político mais próximo: Heinrich Himmler⁴⁴³ (SETTINGINGTON, 2017, p. 45-47, 56-57; SÁEZ, 2017, p. 95-96; OOSTERHUIS, 1991, p. 29; BEACHY, 2010, p. 837; FRANKLIN, 2011, p. 53).

No ano seguinte à revisão do Parágrafo 175, em outubro de 1936, Heinrich Himmler criou o “Escritório Central do Reich para o Combate à Homossexualidade e ao Aborto”⁴⁴⁴ (SETTINGINGTON, 2017; SÁEZ, 2017, p. 98; GOESCHEL, 2009, p. 88; HAEBERLE, 1981b, p. 281; BEACHY, 2010, p. 837), responsável por coordenar os esforços da polícia criminal e da Gestapo – a polícia secreta nazista (GOESCHEL, 2009, p. 88) – na perseguição de homossexuais, e reforçando ainda mais a consolidação de uma “conexão entre políticas Nacionais Socialistas, aprimoramento da raça e homofobia” (HEGER, 1994, p. 11. Tradução própria⁴⁴⁵; SETTINGINGTON, 2017, p. 48).

Esta ligação entre políticas raciais, o corpo da mulher e a homossexualidade, por sua vez, estão intimamente relacionadas à construção patriarcal e heterossexista do Estado (PETERSON, 1999):

“Ligar a homossexualidade ao aborto claramente colocava o foco da atenção na necessidade de reduzir o número de homens que não estavam interessados em fazer bebês e tornava ilegal o desejo das mulheres de não querer ter filhos.” (SETTINGINGTON, 2017, p. 48).

⁴⁴² A “Gestapo” – acrônimo em alemão para “*Geheime Staatspolizei*” (literalmente “Polícia Secreta do Estado) – era uma organização policial nazista posteriormente supervisionada pelo “Escritório Central de Segurança do Reich”, que tinha poder para perseguir e incriminar inimigos políticos da Alemanha, sem necessidade de acquiescência judicial (ORLOW, 2012, p. 181). A Gestapo, junto da SS e os campos de concentração foram os principais componentes do aparato de terror e genocídio do Estado alemão no decorrer do III *Reich* (*Ibid*).

⁴⁴³ Conforme aprofunda a literatura, Himmler “começou em 1929, como chefe da guarda pessoal de Hitler, a SS, e mais tarde supervisionou toda a força de polícia e segurança, incluindo a Gestapo (Polícia Secreta do Estado). Himmler se tornou o supervisor dos campos de concentração e extermínio, assim como do *Einsatzgruppen*, o esquadrão móvel de matança que assassinou milhões de pessoas. Originariamente, Himmler fora treinado para ser agricultor e, no início dos anos 1920, fez uma tentativa como avicultor. Embora seus esforços na agricultura não tenham sido bem-sucedidos, seu conhecimento sobre criação animal se mostrou útil na promoção da superioridade da raça ariana.” (SETTINGINGTON, 2017, p. 46).

⁴⁴⁴ O nome original, em alemão, deste instituto era “*Reichszentrale zur Bekämpfung der Homosexualität und Abtreibung*”.

⁴⁴⁵ No original: “*In 1936, the Federal Security Office for combatting abortion and homosexuality was established, further consolidating the connection between National Socialist politics, race improvement, and homophobia.*” (HEGER, 1994, p. 11).

Em vias de conclusão, o processo político de separação entre um “Eu” x “Outro” com base no critério da orientação sexual foi sedimentado a partir da ideologia e propaganda nazistas, vindo a se tornar uma das bases sobre a qual o Estado alemão conduzia a sua política genocida. A partir de construções de papéis de gênero rígidos e, sobretudo, heterossexistas, as bases fundacionais do Estado-Nação foram politicamente articuladas sobre o dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988) e produziram uma alteridade violenta através da sedimentação de uma “verdade” patologizadora, criminalizadora e supressiva da homossexualidade. Em coordenação com todo seu instrumental biopolítico e de gestão da vida, o Estado-Nação alemão ativamente produziu o não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de homossexuais, posicionando-os como os “outsiders” do projeto de construção da nação, e grupo-alvo de práticas e processos de uma homogeneização patológica (RAE, 2002) heteronormativa.

4.3.3

Esterilização, castração, suicídios e campos de concentração: a materialização do Estado genocida nos corpos dos homossexuais

Os esforços nazistas na construção de uma nação que correspondesse à sua visão de mundo não se limitaram ao estabelecimento de uma ideologia racista, patriarcal e heterossexista, à sua difusão através da propaganda e à regulação da sexualidade da população através de instrumentos jurídicos e políticas públicas. As visões nazistas sobre gênero e sexualidade – tratadas anteriormente – ganharam ainda maior respaldo e instrumentalização através da sua materialização violenta nos corpos dos sujeitos perseguidos por homossexualidade, e na destruição de sua ainda incipiente “subcultura”.

Estas manifestações da violência estatal ocorreram preponderantemente através das seguintes formas: destruição de bens, organizações ou propriedades pertencentes e/ou associadas a homossexuais; prisões (muitas delas extrajudiciais); tortura; esterilização; castração; e extermínio por trabalho em campos de concentração. Todos estes instrumentais atestam para o caráter biopolítico e genocida do Estado-Nação alemão para com a população homossexual, primeiramente através de ataques contra sua cultura e/ou aliados políticos na busca por emancipação deste grupo e, posteriormente, diretamente contra estes corpos construídos como inimigos.

Conforme aponta a literatura, “sob o governo nazista, o corpo de uma pessoa não era mais considerado seu, mas um local público” (LOROFF, 2012, p. 49. Tradução própria⁴⁴⁶). Em outras palavras, os nazistas radicalizaram sua visão de uma nação homogênea a partir de uma implosão da diferenciação entre público e privado no que tange aos corpos das pessoas que integravam sua população. Todos os corpos eram compreendidos como públicos, e portanto, a prática da violência sobre eles era construída como uma intervenção estatal legítima quando este corpo representava uma ameaça à construção homogênea do Estado-Nação⁴⁴⁷.

“O termo ‘parasita na *body politic*’, usado no início do Terceiro Reich enquanto um termo de abuso, tornou-se rótulo comum a todos que capitalizavam a guerra para ganho pessoal, mas também continuaram sendo usados para condenar comportamentos (como a homossexualidade) que aparentemente não se encaixavam nas normas da ‘comunidade do povo’.” (GELLATELY, 2001, p. 49. Tradução própria⁴⁴⁸).

A rotulação da homossexualidade enquanto parasita ao *body politic*, ou seja, ao corpo político do Estado alemão durante o Terceiro *Reich* corrobora o que fora previamente destacado sobre como ocorre a construção da homossexualidade enquanto externa à homogeneidade nacional idealizada. Esta comunidade imaginada (ANDERSON, 2006), por sua vez, é construída a partir do “encaixe” - ou não - nas normas do *Volksgemeinschaft*. Estando apartada da comunidade, por romper com seus pressupostos normativos, o “parasita” jaz além da fronteira moral, é além de um inimigo, um grupo-alvo de práticas e processos de homogeneização patológica (RAE, 2002) eminentemente genocidas.

Tomando como fio condutor, primeiramente, as investidas direcionadas à cultura e à expressão da homossexualidade como um modo de vida legítimo, os ataques contra homossexuais se iniciaram em apenas um mês após o apontamento

⁴⁴⁶ No original: “Under Nazi rule, a person’s body was no longer considered their own. Instead, the body was recognized as a public site.” (LOROFF, 2012, p. 49).

⁴⁴⁷ Conforme aprofunda a literatura: “[...] conforme Agamben e Foucault reconhecem, o corpo está no coração da biopolítica moderna, assim como, claro, na racionalidade racista para genocídio, como foi na Alemanha [...] e em Ruanda.” (SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 367. Tradução própria). No original: “Despite this, as Agamben and Foucault recognize, the body is at the heart of modern biopolitics, as it is, of course, to the racist rationales for genocide, as it was in Germany [...] and in Rwanda [...]”.

⁴⁴⁸ No original: “The term ‘parasite on the body politic’, used from the beginning of the Third Reich as a term of abuse, became a common label for anyone capitalizing on the war for personal gain, but also continued to be used to condemn behaviour (such as homosexuality) that apparently did not fit the norms of the ‘community of the people’.” (GELLATELY, 2001, p. 49).

de Hitler como Chanceler. Já em fevereiro de 1933, “os bares de gays e lésbicas foram fechados, e todas as publicações destinadas a homossexuais foram banidas.” (SETTINGINGTON, 2017, p. 25; FRANKLIN, 2011, p. 54). Ademais, diversas revistas e jornais direcionados ao público homossexual – tanto homens quanto mulheres – foram prontamente proibidas⁴⁴⁹ (SETTINGINGTON, 2017, p. 13). Posteriormente, em 6 de maio do mesmo ano, a “Juventude Hitlerista”⁴⁵⁰ realizou um ataque organizado ao Instituto de Magnus Hirschfeld⁴⁵¹ (SETTINGINGTON, 2017, p. 26; HAEBERLE, 1981b, p. 273; FRANKLIN, 2011, p. 54):

“[...] os nazistas invadiram o Instituto para o Estudo da Sexualidade, de Hirschfeld, quebrando tudo que conseguiram. Alguns dias depois foi organizada uma enorme queima de livros: mais de 12 mil volumes foram destruídos, assim como a importante coleção de fotos do cientista.” (SETTINGINGTON, 2017, p. 26).

Mesmo com uma ideologia profundamente violenta, segregacionista e heteronormativa, uma grande parcela de homossexuais alemães acreditava que os ataques sofridos por Hirschfeld não se repetiriam, uma vez que um dos principais integrantes do partido nazista e braço direito de Hitler até 1934 era homossexual: Ernst Röhm⁴⁵² (SETTINGINGTON, 2017; HEGER, 1994; ELMAN, 1996; OOSTERHUIS, 1991, p. 28; RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 353).

Embora Röhm não fosse assumidamente homossexual, sua homossexualidade era amplamente conhecida (HEGER, 1994, p. 10; SETTINGINGTON, 2017, p. 26; ELMAN, 1996, p. 3; HAEBERLE, 1981b; OOSTERHUIS, 1991; HUNEKE, 2017; FRANKLIN, 2011, p. 53;

⁴⁴⁹ A publicação de jornais e revistas direcionadas ao público homossexual era uma indústria em ascensão durante os anos do Império Alemão e da República de Weimar. Contudo, logo após a chegada dos nazistas ao poder, jornais como: “A Ilha” (“*Die Insel*”), “Amor Feminino” (“*Frauen Liebe*”), “*The Friendship Paper*” (*Das Freund*), “*Newsletter for Human Rights*” (*Blatter für Menschenrecht*), Direitos Humanos (*Menschenrecht*), *The Special One*, e “A Namorada” (*Die Freudin*) (SETTINGINGTON, 2017, p. 13), deixaram de ser publicados.

⁴⁵⁰ A Juventude Hitlerista (em alemão “*Hitlerjunge*”) foi uma organização juvenil associada ao partido nazista que existiu entre 1922 e 1945. Entre 1933 e 1945 era a única organização juvenil masculina oficial da Alemanha, sendo também, parcialmente, uma organização paramilitar. (ORLOW, 2012; RABINBACH; GILMAN, 2013).

⁴⁵¹ Hirschfeld, que não estava na Alemanha durante o ataque, evitou assim sua captura e provável condenação. O pesquisador pioneiro permaneceu em exílio até o final de sua vida, vindo a falecer em 1935 na cidade de Nice, França (FRANKLIN, 2011, p. 55).

⁴⁵² Conforme descreve Settingington (2017, p. 27): “Muitos consideravam Ernst Röhm o segundo homem mais poderoso da Alemanha. Ele conhecera Adolf Hitler em 1919 e rapidamente se tornara seu amigo mais próximo. As habilidades administrativas de Röhm e sua capacidade de obter respeito de todos os tipos de homens fizeram dele um grande trunfo para Hitler, que estava disposto a fazer vista grossa à sua homossexualidade – até que ela se colocasse em seu caminho no poder.”

RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 353). Ainda que Hitler tenha defendido Röhm em um primeiro momento⁴⁵³, sua homossexualidade veio a ser um empecilho para angariar apoio de setores mais conservadores do Estado, tendo em vista a defesa dos padrões hegemônicos heteronormativos fortemente institucionalizados na política daquele momento⁴⁵⁴ (SETTERINGTON, 2017).

Röhm, que era o chefe da SA⁴⁵⁵, foi executado por dois atiradores da SS em 1º de julho de 1934 como parte de um expurgo posteriormente denominado de “Noite das Facas Longas”⁴⁵⁶ (SETTERINGTON, 2017, p. 29-31; OOSTERHUIS, 1991, p. 28; FRANKLIN, 2011, p. 54). Com a morte de Röhm em 1934, o combate e a perseguição à homossexualidade na Alemanha se tornou mais dura (SETTERINGTON, 2017; OOSTERHUIS, 1991, p. 32; FRANKLIN, 2011, p. 56; RABINBACH; GILMAN, 2013, p. 353), e a desumanização dos homossexuais passou a ser mais reiteradamente construída. Conforme corrobora a literatura:

⁴⁵³ Conforme descreve a literatura, a respeito de Röhm, sua homossexualidade e a SA, Hitler havia declarado primariamente: “[A SA] não é uma instituição para educação moral de senhoritas jovens, mas uma estrutura de lutadores experientes... A vida pessoal dele não pode ser objeto de escrutínio, a menos que conflite com os princípios básicos da ideologia do nacional-socialismo.” (SETTERINGTON, 2017, p. 29; PLANT, 1986, p. 61). Contudo, é importante ressaltar que a literatura também aponta que “[...] embora Hitler tenha protegido Röhm enquanto necessitava dele, ele nunca aprovou sua orientação sexual, a qual ele considerava uma fraqueza.” (HAEBERLE, 1981b, p. 280. Tradução própria). No original: “*Furthermore, although Hitler protected Röhm as long as he needed him, he never approved of his sexual orientation which he considered a weakness.*”.

⁴⁵⁴ Conforme aprofunda a literatura, quando Hitler se tornou Chanceler da Alemanha, ele estava em busca de apoio do exército, e “Röhm queria que o *Reichswehr* [exército tradicional alemão] se tornasse parte da SA, sob seu comando, mas os militares tradicionais não consideravam Röhm uma escolha aceitável para o comando das forças armadas. Um general disse: ‘Rearmamento é algo sério e militarmente importante demais para ser deixado nas mãos de bandidos e homossexuais, como o capitão Röhm.’” (SETTERINGTON, 2017, p. 29; PLANT, 1986, p. 96).

⁴⁵⁵ “SA” ou “*Sturmabteilung*” era o nome designado ao grupo paramilitar do Partido Nazista, tendo sido formado no início dos anos 1920, enquanto o partido se consolidava (SETTERINGTON, 2017, p. 27). “Seus membros eram facilmente identificados pelo uniforme: jaqueta cinza, camisa marrom, bermuda e braçadeira com a suástica. Os homens eram, na maioria, ex-soldados e baderneiros – um grupo rude conhecido como Tropas de Assalto ou Camisas Pardas. A eles foi dada a tarefa de interromper reuniões de partidos de oposição e de proteger Hitler de ataques movidos por vingança. Ernst Röhm se tornou o primeiro comandante da SA [...], [que] no início dos anos 1930 reunia mais de 3 milhões de homens e havia ajudado a consolidar o poder de Hitler.” (SETTERINGTON, 2017, p. 28-29).

⁴⁵⁶ “Noite das Facas Longas” refere-se à noite entre os dias 30 de junho e 1º de julho de 1934, em que diversos membros das SA, incluindo seu até então líder, Ernst Röhm, foram presos e/ou extrajudicialmente assassinados (SETTERINGTON, 2017, p. 30). “A eliminação da elite da SA só foi revelada em 13 de julho, quando Hitler falou do expurgo, chamando-o de ‘A Noite das Facas Longas’. Ele declarou que 61 membros da SA tinham sido executados, 13 haviam sido baleados ao resistir à prisão, e outros 3 cometeram suicídio. Outras fontes afirmam que cerca de 400 morreram durante aqueles poucos dias. Em um discurso sobre o assassinato daqueles homens, Hitler [...] também se referiu especificamente à homossexualidade de Röhm e de outros membros da SA, assegurando-se de que o público entendesse que ele tinha se livrado daqueles desviados da SA.” (SETTERINGTON, 2017, p. 30-31).

“a nível popular, homossexuais eram vistos como ‘homens inferiores com instintos animais’. O tema animal foi também utilizado pelo próprio Hitler, após o assassinato de Ernst Röhm, quando ele discursou sobre livrar a SA de ‘macacos nojentos’.” (GILES, 1992, p. 49. Tradução própria⁴⁵⁷).

Além disso, a homossexualidade de Röhm também foi utilizada por aqueles que se posicionavam contra o regime nazista, tanto dentro⁴⁵⁸, quanto fora da Alemanha:

“[...] sua homossexualidade foi amplamente utilizada pela propaganda comunista como um exemplo da ‘verdadeira natureza’ do Terceiro *Reich*. Durante os anos 30 e 40, a homofobia se tornou uma das ferramentas mais utilizadas tanto pela propaganda nazista quanto stalinista para retratar o outro lado como moralmente degenerado.” (HEGER, 1994, p. 10. Tradução própria⁴⁵⁹).

A partir desta reiterada utilização da homossexualidade como algo do “Outro”, tanto por nazistas quanto por soviéticos, demonstra-se como a heteronormatividade era politicamente manipulada por diversos Estados-Nação, e como ela era fortemente influente na condução da política internacional daquele período.

Já nos primeiros anos do regime nazista, antes mesmo do início de envio de judeus para campos de concentração – o que se iniciou em 1939 (JONES, 2011, p. 152) – a perseguição a homossexuais e à sua cultura já havia sido institucionalizada:

“Durante um período de seis semanas em 1934, a polícia de Berlim, sob o comando de Heinrich Himmler, prendeu mais homossexuais do que a polícia alemã prendera nos quinze anos anteriores à chegada dos nazistas ao poder. E isso era só o começo.” (SETTERINGTON, 2017, p. 47).

De maneira geral, pode-se afirmar que o desenvolvimento do genocídio nazista dos homossexuais foi decorrente de um processo contínuo que passou

⁴⁵⁷ No original: “*At the popular level, homosexuals were viewed as 'inferior men with animal instincts'. The animal motif was also used by Hitler himself, following the murder of Ernst Röhm, when he spoke of ridding the SA of 'disgusting apes'.*” (GILES, 1992, p. 49).

⁴⁵⁸ A homossexualidade também passou a ser mais duramente combatida dentro dos arranjos sociais ligados ao partido nazista, principalmente devido à associação reiteradamente feita entre os círculos militares do partido e a homossexualidade de Ernst Röhm: “Em 15 de novembro de 1941, por exemplo, Himmler ordenou que qualquer oficial da SS ou agente policial pego ‘engajando em comportamento indecente com outro homem ou permitindo-se ser abusado por ele para propósitos indecentes (...) seja condenado à morte e executado.’” (HEGER, 1994, p. 10. Tradução própria; LAUTMANN, 1981, p. 141). No original: “*On November 15, 1941, for example, Himmler ordered that any SS officer or policeman caught 'engaging in indecent behavior with another man or allowing himself to be abused by him for indecent purposes ... be condemned to death and executed.'*” (HEGER, 1994, p. 10).

⁴⁵⁹ No original: “*Despite Röhm's death in 1934, his homosexuality was used widely in communist propaganda as an example of the "true nature" of the Third Reich. During the 1930s and 1940s, homophobia would become one of the most frequently used tools of both Nazi and Stalinist propaganda to portray the other side as morally degenerate.*” (HEGER, 1994, p. 10).

pelas etapas de exclusão, criminalização, perseguição e, finalmente, extermínio nos campos de concentração. A literatura aponta que o número de condenações pelo Parágrafo 175 atingiu seu ápice entre 1936 e 1939 (SETTERINGTON, 2017, p. 49). Esta redução a partir do início da guerra em 1939 “[...] reflete numerosos fatores: menos homens estavam vivendo nas cidades devido ao esforço de guerra, e maior atenção estava sendo dada à perseguição aos judeus⁴⁶⁰.” (SETTERINGTON, 2017, p. 49).

Contudo, a redução no número de condenações não significa que o projeto genocida contra homossexuais estava desacelerando: parte da literatura aponta que “a redução nas condenações após 1938 se explicam pelo fato de que os nazistas enviaram os homossexuais imediatamente à prisão ou a um campo de concentração.” (SÁEZ, 2017, p. 98. Tradução própria⁴⁶¹).

De maneira geral, durante a década de 30, o regime nazista “usou dois métodos diferentes porém complementares para conseguir a completa exclusão de grupos raciais perigosos do *Volksgemeinschaft*: segregação e expulsão de um lado, esterilização do outro.” (FRIEDLANDER, 2009, p. 72. Tradução própria⁴⁶²). Neste sentido, os homossexuais, primeiramente marginalizados e vindo a ter sua vida cultural e aberta participação política completamente suprimidas – através de ataques motivados pela heteronormatividades como aqueles sofridos pelo Instituto de Hirschfeld e por Röhm –, quando enviados a campos de concentração, constituíram um dos grupos que mais sofreram experiências médicas relacionadas à esterilização (FRIEDLANDER, 2009, p. 72; GILES, 1992).

Propostas e ideias nazistas acerca da esterilização compulsória de pessoas consideradas inadequadas ao projeto de construção estatal já estavam presentes desde a escrita do livro *Mein Kampf*, de Hitler (GILES, 1992, p. 43).

⁴⁶⁰ No que tange às interrelações cronológicas entre a perseguição e genocídio de judeus com o genocídio de outras minorias indesejáveis, como os homossexuais, a literatura aponta que a perseguição dirigida a estes outros membros “externos” ao projeto homogêneo de nação, “excedia a perseguição de judeus até 1941” (JONES, 2006a, p. 151. Tradução própria).

⁴⁶¹ No original: “*El descenso en condenas después de 1938 se explica por el hecho de que los nazis enviaron a los homosexuales inmediatamente a prisión o a un campo de concentración. Sin embargo, los procedimientos judiciales tras 1938 llegaron a ser una gran pérdida de tiempo y de personal.*” (SÁEZ, 2017, p. 98).

⁴⁶² No original: “*In the thirties the Nazi regime used two different but complementary methods to achieve the complete exclusion of racially dangerous groups from the Volksgemeinschaft: segregation and expulsion on the one hand, sterilization on the other. The first method was used in its various aspects against the Jews, Gypsies, and homosexuals [...]*” (FRIEDLANDER, 2009, p. 72).

Posteriormente, durante seu governo, o Estado nazista tomou a esterilização como um importante instrumental biopolítico na condução de suas práticas de homogeneização patológica (RAE, 2002) e genocídio. Através destes procedimentos médicos que visavam impedir a reprodução de categorias indesejáveis ao corpo nacional alemão, o Estado-Nacional nazista definia quais grupos ele “faria morrer” e quais ele “deixaria viver” (FOUCAULT, 1988).

“O governo de Hitler criou a base legal para esterilização compulsória com a notória Lei para Prevenção de Doenças Hereditárias de 14 de julho de 1933, que cobria, entre outras categorias, os congenitalmente cegos, surdos, fisicamente deficientes ou débeis, assim como esquizofrênicos e maníaco-depressivos. A lei era aplicada desigualmente desde o início (um número desproporcional de suas vítimas vinham das classes mais baixas), e isto foi agravado pela ausência de orientações claramente formuladas e unanimamente aceitas do que constituía uma doença incontestavelmente congênita ou hereditária.” (GILES, 1992, p. 41. Tradução própria⁴⁶³).

As práticas de esterilização decorrentes desta lei advieram, em sua maioria, de sua aplicação direcionada aos grupos considerados “aliens para com a comunidade” (*Gemeinschaftsfremde*) ou inimigos pelo regime (GILES, 1992, p. 54). Mesmo sem ter cometido crime algum, mendigos e alcoólatras, por exemplo, poderiam ser reputados na definição ampla da lei enquanto mentalmente débeis, e obrigados a serem esterilizados (GILES, 1992, p. 42). O mesmo fora aplicado em relação à homossexualidade, na medida em que – conforme previamente apontado – esta fora construída como uma doença “altamente contagiosa” (SETTINGINGTON, 2017, p. 63; CUERDA-GALINDO *et al.*, 2017, p. 2) e a esterilização era vista como uma maneira de conter esta “epidemia”.

Esta construção da homossexualidade enquanto “contagiosa”, também se relaciona diretamente com o que fora previamente exposto sobre sua caracterização enquanto um “parasita” ao corpo político da nação idealizada. Através destas metáforas ligadas ao funcionamento biológico do corpo humano, o Estado-Nação é enxergado como um organismo vivo. Ao mesmo tempo, a partir do arcabouço teórico *queer*, estas construções demonstram-se enraizadas em pressupostos binários e dicotômicos ligados à sexualidade que reproduzem um

⁴⁶³ No original: “The government of Hitler created the legal basis for compulsory sterilization with the notorious Law for the Prevention of Hereditary Diseases of 14 July 1933, which covered, among other categories, the congenitally blind, deaf, physically handicapped or feeble-minded, as well as schizophrenics and manic-depressives. The law was applied unevenly from the very beginning (a disproportionate number of its victims coming from the lower classes), and this was aggravated by the absence of clearly formulated and unanimously accepted guide-lines on what constituted an incontrovertibly congenital or hereditary illness.” (GILES, 1992, p. 41).

imaginário heteronormativo em que a homossexualidade é sempre posicionada enquanto hierarquicamente inferior e diametralmente oposta à heterossexualidade: enquanto a heterossexualidade é “saudável”, a homossexualidade é “uma doença contagiosa”.

A literatura aponta que “durante o curso do Terceiro Reich, cerca de 400 mil pessoas foram consideradas indignas de terem filhos e esterilizadas” (GILES, 1992, p. 41. Tradução própria⁴⁶⁴). Este número impressionante demonstra a aceitabilidade que existia para com essas políticas eugenistas que, para além da Alemanha, também eram aceitas em alguns outros países⁴⁶⁵, naquela época (GILES, 1992, p. 41).

Uma outra forma de mutilação relacionada à regulação estatal da sexualidade da população – porém ainda mais invasiva e cruel – também foi largamente praticada durante o regime nazista: a castração (GILES, 1992, p. 42). Embora primariamente direcionada a criminosos sexuais, assim como no caso da esterilização a aplicação da lei não se reduziu ao fim por ela proposto, vindo a constituir, também, um instrumento utilizado no decorrer do genocídio dos homossexuais (GILES, 1992; SETTERINGTON, 2017).

A partir da promulgação de uma versão revisada da anteriormente mencionada “Lei para Prevenção de Doenças Hereditárias”, em 26 de junho de 1935, passou a ser permitida a

“[...] castração voluntária de homens que haviam cometido um crime ‘resultado de um impulso sexual degenerado’, de maneira a libertá-los deste último. Homens convictos de uma única acusação homossexual caíam nas previsões desta emenda, embora múltiplas ofensas eram geralmente requeridas para a castração sob a Lei Contra Agressores Sexuais de 1933.” (GILES, 1992, p. 45. Tradução própria⁴⁶⁶).

⁴⁶⁴ No original: “During the course of the Third Reich some 400,000 people were deemed unworthy of having children and sterilized.” (GILES, 1992, p. 41).

⁴⁶⁵ Conforme aprofunda a literatura: “A castração não era única ao Terceiro Reich, nem os médicos alemães queriam ser vistos como os únicos performando tais operações. Eles frequentemente citavam com aprovação uma prática similar na Califórnia: e sua satisfação em 1935, quando o governo dinamarquês estendeu sua lei de 1929 que permitia a castração voluntária, foi prejudicada somente pelo fato de que os dinamarqueses nunca encontraram um único candidato adequado para castração compulsória.” (GILES, 1992, p. 43). No original: “Castration was not unique to the Third Reich, neither did German doctors want to be viewed as the only ones performing such operations. They frequently cited with approval a similar practice in California: and their delight in 1935, when the Danish government extended its 1929 law which permitted voluntary castration, was marred only by the fact that the Danes never found a single, suitable candidate for compulsory castration.” (GILES, 1992, p. 43).

⁴⁶⁶ No original: “On 26 June 1935, a revised version of the Hereditary Disease Law was promulgated, which went beyond sterilization to allow for the voluntary castration of men who had committed a crime ‘resulting from a degenerate sex drive’, in order to free them from the latter. Men who were convicted of a single homosexual offence fell under the provisions of this

Esta clara distinção na aplicação do mesmo aparato legal na castração de criminosos sexuais e de homossexuais – o que denota que estes últimos eram compreendidos pelos nazistas como uma categoria diferente – demonstra como a homossexualidade foi ativamente perseguida pelo Estado, que buscava a destruição – no todo ou ao menos em parte – deste grupo social, a partir, também, da sua castração⁴⁶⁷. Conforme conclui Giles (1992, p. 45. Tradução própria⁴⁶⁸):

“Havia claramente uma política de continuidade na identificação de homossexuais e outros agressores sexuais enquanto criminosos ao invés de pessoas doentes, e de sua castração enquanto uma medida de segurança ao invés de eugenista.”.

Esta política de continuidade na identificação de homossexuais, por sua vez, pode ser vislumbrada, também, a partir de dados estatísticos acerca das condenações por homossexualidade durante a Alemanha nazista. Condenações de homens homossexuais sob o Parágrafo 175 cresceram excepcionalmente de cerca de 800 ao ano em 1933 para mais de 8000 em 1937 e 1938 (HUNEKE, 2017, p. 5; SETTERINGTON, 2017, p. 49). A reescrita do Parágrafo 175 em 1935 guarda relações estreitas com esse aumento da criminalização, na medida em que, conforme aponta a literatura, “entre 1933 e 1935, somente 4 mil homens foram sentenciados por homossexualidade. Depois da emenda ao Parágrafo 175, mais de

amendment, though multiple offences were generally required for castration under the 1933 Law Against Sex Offenders.” (GILES, 1992, p. 45).

⁴⁶⁷ Uma vez que a homossexualidade era vista como uma “doença altamente contagiosa”, realizar a castração dos homossexuais era enxergado como uma maneira de exterminá-la, impedindo a sua “propagação”. Conforme aponta a literatura, cogitou-se uma ampliação ainda maior desta mobilização de experimentos médicos de esterilização e castração contra homossexuais na Alemanha nazista: “Em julho de 1943, uma proposta de lei foi publicada, designada a oferecer à polícia uma liberdade maior contra pessoas descritas como ‘aliens para com a comunidade’ (*Gemeinschaftsfremde*). Sob os termos muito vagos da lei, qualquer ou todas as categorias descritas poderiam ser esterilizadas [...] **aos juizes era permitido ordenar a castração compulsória de todos aqueles condenados por agressão sexual ou homossexualidade [...]**. Anteriormente, somente homossexuais condenados por múltiplos atos contra menores poderiam ser forçadamente castrados. A lei buscava estender a prática ‘também a pessoas que sucumbem a uma inclinação para atos homossexuais’ [...] ressaltando com uma certeza injustificada que ‘experiências médicas recentes mostram que a castração é uma arma efetiva contra estas pessoas’. Embriaguez foi explicitamente removida como uma desculpa. De fato, a adoção da lei foi postergada pela duração da guerra, mas o projeto demonstra a direção que esta política estava tomando. Com lei ou sem, o chefe da polícia Ernst Kaltenbrunner estava tão impaciente para começar uma campanha ampla de castração direcionada explicitamente a homossexuais, de forma que ele redigiu um decreto especial mesmo antes do projeto de lei ser discutido, reivindicando que o problema era ‘tão urgente’ que não era recomendável aguardar o trâmite moroso de inserir a nova lei na legislação.” (GILES, 1992, p. 54-55. Tradução própria. Grifo próprio).

⁴⁶⁸ No original: “Clearly there was a continuing policy of identifying homosexuals and other alleged sex offenders as criminals rather than sick people, and castrating them as a security measure rather than a eugenic one.” (GILES, 1992, p. 45).

22 mil homens foram sentenciados entre 1936 e 1938.” (GOESCHEL, 2009, p. 87. Tradução própria⁴⁶⁹).

Calcula-se que dentre os estimados 2 milhões de homens homossexuais que viviam na Alemanha nas décadas de 30 e 40⁴⁷⁰ (FRANKLIN, 2011, p. 57), aproximadamente 100 mil homens⁴⁷¹ foram sentenciados por homossexualidade durante os 12 anos do regime nazista, e entre 5 mil a 15 mil passaram por campos de concentração (OOSTERHUIS, 1991, p. 27; FRANKLIN, 2011, p. 56). Nos campos, por sua vez, estima-se que sua taxa de mortalidade foi de aproximadamente de 60%⁴⁷², uma letalidade maior do que a da maioria das outras classes de prisioneiros⁴⁷³ (HUNEKE, 2017, p. 5; SETTERINGTON, 2017, p. 66, HAMMERMEISTER, 1997, p. 19; LAUTMANN, 1981, p. 156; FRANKLIN, 2011, p. 56).

A aferição de dados precisos sobre as diferenças estatísticas entre a prisão e o envio de homossexuais a campos de concentração é de difícil apuração, uma vez que muitos dos homossexuais que cumpriram suas sentenças na prisão “foram

⁴⁶⁹ No original: “*Between 1933 and 1935, only 4,000 men were convicted for homosexuality. After the amendment of paragraph 175, more than 22,000 men were sentenced between 1936 and 1938.*” (GOESCHEL, 2009, p. 88).

⁴⁷⁰ Esta estimativa em 2 milhões é reiterada na literatura, tendo o próprio Himmler apontado para este número (SETTERINGTON, 2017, p. 56; FRANKLIN, 2011, p. 57). Embora estimar o número de homossexuais seja uma tarefa complexa – ainda mais tendo em vista o período histórico das décadas de 30 e 40, onde o conhecimento sobre orientação sexual ainda não era amplamente difundido e muitos sujeitos não se identificavam como homossexuais – “o fato de ter ocorrido apenas 100 mil ou 150 mil prisões indica que muitos homossexuais foram capazes de esconder sua homossexualidade.” (*Ibid*, 2017, p. 56).

⁴⁷¹ Conforme anteriormente abordado, a aferição do número de homossexuais presos pelo regime nazista está em constante disputa. Huneke (2017, p. 5) e Hammermeister (1997, p. 19), por exemplo, apontam que este número seria de 50 mil. Contudo, tendo em vista a preponderância da literatura em afirmar que a cifra é maior do que a comumente apresentada – particularmente por conta de aprisionamentos e envio para campos de concentração fora dos limites legais – o montante de 100 mil homossexuais presos fora preterido.

⁴⁷² Também existem divergências na literatura a respeito desta taxa de mortalidade de prisioneiros homossexuais nos campos de concentração. Embora tenha sido percebido uma reiteração desta percentagem em 60%, outras análises como a de CUERDA-GALINDO *et al.* (2017, p. 2) utilizam a figura de 55%. Conforme apontado na obra original: “*It has been confirmed that pink-triangle prisoners had an above average lethality rate: 55% died in the camps, a significantly higher rate than other inmates who were imprisoned for “re-educational purposes” as political prisoners (40%).* De maneira a corroborar esta taxa de mortalidade estimada em 60% estabelecida por Huneke (2017, p.5), Setterington (2017, p. 66) aponta: “Não há estatísticas conhecidas sobre o número de homossexuais que morreram nos campos, mas a taxa de mortalidade tem sido estimada em 60% - entre as mais altas de prisioneiros não judeus” (SETTERINGTON, 2017, p. 66).”.

⁴⁷³ A título exemplificativo para fins de comparação, a taxa de mortalidade de prisioneiros políticos nos campos de concentração é estimada em 41% e de Testemunhas de Jeová em 35%. (LAUTMANN, 1981, p. 156). Ademais, a taxa de sobrevivência após a libertação dos campos também foi correspondentemente menor no caso dos homossexuais (21%), do que a de Testemunhas de Jeová (57%) ou prisioneiros políticos (41%) (LAUTMANN, 1981, p. 156).

imediatamente presos novamente pela Gestapo ou SS, e colocados em campos de concentração.” (GOESCHEL, 2009, p. 88. Tradução própria⁴⁷⁴).

Antes de direcionar a análise para o papel preponderante dos campos de concentração no genocídio de homossexuais e suas experiências naquele ambiente, uma outra dimensão frequentemente encoberta do genocídio e que está diretamente relacionada à violência inerente ao processo de produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) pelo Estado-Nação merece espaço para ser desenvolvida: trata-se do suicídio daqueles que eram acusados e/ou sentenciados por homossexualidade.

Conforme descreve a literatura: “Muitos daqueles acusados de terem relações homossexuais ilegais cometeram suicídio para evitar a humilhação pública e longas sentenças na prisão” (GOESCHEL, 2009, p. 87. Tradução própria⁴⁷⁵). Outros, cometeram suicídio para evitar procedimentos médicos intrusivos como a esterilização ou castração⁴⁷⁶ (GOESCHEL, 2009, p. 88). Por último, pesquisas recentes também apontam para uma elevada taxa de suicídio entre os portadores do triângulo rosa nos campos de concentração, como no campo de Sachsenhausen (CUERDA-GALINDO *et al.*, 2017).

É incontestável, portanto, que as políticas nazistas foram responsáveis por levar pessoas ao suicídio (GOESCHEL, 2009, p. 89). A ingerência do Estado na vida e no corpo das pessoas, e a produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) eram tão profundamente violentas, que muitos preferiram terminar suas próprias vidas. Abordar esta dimensão – frequentemente encoberta por análises que focam somente na violência física perpetrada pelo Estado – busca reparar o constante apagamento do sofrimento psicológico promovido pelas

⁴⁷⁴ No original: “After serving their sentence, many homosexuals were immediately rearrested by the Gestapo or the SS and put into a concentration camp.” (GOESCHEL, 2009, p. 88).

⁴⁷⁵ No original: “Many of those accused of having illegal homosexual relationships committed suicide to avoid the humiliation of public shame and long prison sentences.” (GOESCHEL, 2009, p. 88).

⁴⁷⁶ Conforme aprofunda a literatura: “Em 15 de janeiro de 1938, Fritz Wilhelm S., de 50 anos, proveniente de um contexto da classe trabalhadora, se matou em Hamburgo. De acordo com seu irmão, a Corte da Saúde Hereditária havia recentemente informado a ele para comparecer à Unidade de Saúde local para esterilização. Após receber esta convocatória, Fritz-Wilhelm, indisposto a aceitar o ataque nazista à sua integridade corporal e sua vida, tornou-se depressivo e começou a beber. Ele se enforcou.” (GOESCHEL, 2009, p. 89. Tradução própria). No original: “On 15 January 1938, 50-year-old Fritz Wilhelm S, who came from a workingclass background, killed himself in Hamburg. According to his brother, the Hereditary Health Court had recently told him to appear at the local Health Office for sterilization. After receiving this note, Fritz-Wilhelm, not willing to accept the Nazi attack on his bodily integrity and his life, had become depressed and begun to drink. He hanged himself.”

políticas nazistas, devendo este ser entendido também como uma forma de violência estatal, segundo o alargamento da definição de violência previamente estabelecida neste trabalho (GALTUNG, 1990).

“Sem ver nenhuma saída, o suicídio permaneceu a última alternativa na manutenção da dignidade própria. É difícil dizer se suicídios entre ‘*social outsiders*’ realmente levou a um substantivo acréscimo nos níveis de suicídio do Terceiro Reich [...] mas isto permanece uma possibilidade.” (GOESCHEL, 2009, p. 89. Tradução própria⁴⁷⁷).

De qualquer maneira, tomando o genocídio dos homossexuais de maneira ampla, o extermínio pelo trabalho em campos de concentração foi o principal método utilizado pelos nazistas na sua tentativa de aniquilação deste grupo (SETTINGINGTON, 2017; PLANT, 1986). Embora enviados sobre a justificativa de que necessitavam de re-educação⁴⁷⁸ (LAUTMANN, 1990, p. 71) e que estariam cumprindo suas penas dedicando sua força de trabalho à nação, a realidade dispensada aos homossexuais nos campos demonstra que, para além de um projeto biopolítico de administração da sexualidade, havia uma clara identificação de homossexuais enquanto inimigos, enquanto um “Outro” externo aos limites morais do Estado.

Em linhas gerais, os campos de concentração⁴⁷⁹ eram complexos de confinamento e aprisionamento militar utilizados pela Alemanha na contenção de inimigos políticos, prisioneiros de guerra e todos aqueles construídos como “externos” ao processo de homogeneização patológica (RAE, 2002) almejado na

⁴⁷⁷ No original: “*Nazi policies thus drove people into suicide. Seeing no way out, suicide remained the last resort for keeping one’s dignity. It is hard to say whether suicides amongst ‘social outsiders’ really led to a substantive increase in suicide levels in the Third Reich, perhaps making good the decline in economically-influenced suicides, but this must remain a possibility.*” (GOESCHEL, 2009, p. 89).

⁴⁷⁸ Conforme aprofunda Lautmann (1990, p. 71): “*The homosexuals, political prisoners and Jehovah’s Witnesses belong to those groups who were sent to concentration camps for purposes of re-education. They were supposed merely to renounce their particular orientation, and to prevent their ideological comrades outside from becoming active.*”.

⁴⁷⁹ Fontes como a *Jewish Virtual Library* afirmam que os nazistas teriam estabelecido um total de cerca de 15 mil campos de concentração, trabalho e extermínio durante os 12 anos de seu regime (Jewish Virtual Library, 20--). Disponível em: <<https://www.jewishvirtuallibrary.org/full-listing-of-concentration-camps>>. Acesso em 19 jul. 2019. No que tange à relação frequentemente descrita entre campos de concentração e a biopolítica estatal, faz-se imperioso notar que a literatura vem apontado para a possibilidade de identificar no campo de concentração moderno um “[...] protótipo biopolítico da modernidade tardia em sua criação de uma população de ‘mortos vivos’, aqueles cujos corpos e vidas podem ser tomados pelo Estado segundo sua vontade e bel-prazer não por conta de sacrifício (religioso) ou pelos crimes cometidos (pena capital), mas por causa da sua ‘disponibilidade’ para execução.” (SCHEPER-HUGHES, 2002, p. 367. Tradução própria). No original: “*Recently, Agamben (2001) identified the modern concentration camp as the prototype of late-modern biopolitics in its creation of a population of “living dead” people, those whose bodies and lives can be taken by the state at will or at whim, neither for (religious) sacrifice nor for crimes committed (capital punishment), but merely because of their “availability” for execution.*”.

construção do Estado-Nação. Em outras palavras, estes campos funcionavam como um espaço de disciplinamento e de governamentalidade de todos aqueles que representavam um desvio à comunidade nacional idealizada, sendo neles contidos por justificativas de segurança. Os campos de concentração, contudo, não devem ser confundidos com os campos de extermínio⁴⁸⁰, como o de Auschwitz-Birkenau⁴⁸¹, por exemplo, na medida em que estes eram um subtipo⁴⁸² de campos de concentração, voltados diretamente ao extermínio de certas populações indesejáveis, por exemplo, através de câmaras de gás.

Resta difícil a identificação na literatura se homens homossexuais eram enviados preponderantemente a certos campos de concentração e não a outros, por quê alguns campos tinham maior presença de prisioneiros portando triângulos rosa⁴⁸³ e por que outros tinham menos. O que é possível destacar, é que o

⁴⁸⁰ A literatura costuma estabelecer seis campos enquanto campos de extermínio nazistas com câmaras de gás, todos localizados na Polônia ocupada: Belzec, Treblinka, Majdanek, Sobibor, Chelmno e, o mais conhecido, Auschwitz-Birkenau (SETTERINGTON, 2017, p. 59; JONES, 2011, p. 241; BOURKE, 2001, p. 146). Estimativas apontam que cerca de 500 mil judeus foram mortos em Belzec; cerca de 800 mil – a maior parte proveniente da capital polonesa, Varsóvia – em Treblinka; cerca de 130 mil em Majdanek; 260 mil em Sobibor; 200 mil em Chelmno; e 1 milhão em Auschwitz (JONES, 2011, p. 241).

⁴⁸¹ O campo de concentração e extermínio de Auschwitz – que veio a se tornar um símbolo e uma metonímia para todo o genocídio nazista (particularmente no que concerne ao extermínio de judeus) – foi estabelecido na Polônia ocupada na primavera de 1940, sob ordens do comandante da SS, Heinrich Himmler (JONES, 2011). O complexo próximo à cidade polonesa de “*Oswiecim*” consistia em um complexo de três campos principais: “Auschwitz I”, “Auschwitz-Birkenau” (ou Auschwitz II) e “Auschwitz-Monowitz” (JONES, 2011, p. 241). Ao final de janeiro de 1945, quando as tropas soviéticas liberaram os prisioneiros remanescentes do campo, 1.1 milhão de pessoas haviam sido mortas no complexo, incluindo cerca de 1 milhão de judeus (JONES, 2011, p. 241; BOURKE, 2001, p. 146). O gás altamente tóxico e de baixo custo “Zyklon B” (gás de cianeto em forma de cristal) – originariamente destinado ao extermínio de pulgas – foi o meio de assassinato preponderante em Auschwitz (JONES, 2011, p. 241; BOURKE, 2001, p. 146). Após a morte, os corpos das vítimas eram saqueados pelos nazistas – que se apropriavam de todos os pertences que ainda tivessem algum valor (incluindo o cabelo e dentes de ouro) – e eram posteriormente cremados (BOURKE, 2001, p. 146).

⁴⁸² Conforme descreve a literatura: “Os campos de morte cresceram a partir do sistema de campos de concentração que os nazistas haviam estabelecido logo após sua tomada do poder em 1933, enquanto assassinatos por gás foram primeiramente empregados em 1939 enquanto parte da campanha de ‘eutanasia’ que fora precursora do genocídio de judeus. (Ela reduziu progressivamente no ponto preciso em que a campanha contra judeus europeus se tornou um extermínio ‘da raiz aos galhos’). Câmaras de Gás permitiram a distância psicológica desejada entre os assassinos e suas vítimas.” (JONES, 2011, p. 241. Tradução própria). Sobre esta distância psicológica permitida pelas câmaras de gás, Bauman (1989, p. 45) aprofunda: “O aumento da distância física e/ou psíquica entre o ato e suas consequências produz mais do que a suspensão da inibição moral; anula o significado moral do ato e todo conflito entre o padrão pessoal de decência moral e a imoralidade das consequências sociais do ato.”

⁴⁸³ A título exemplificativo, a literatura aponta que “não se sabe o por quê de alguns campos menores como os campos de Emsland terem uma maior proporção de prisioneiros homossexuais” (HEGER, 1994, p. 12. Tradução própria). No original: “*Nor do we know why certain camps (such as the smaller Emsland camps) had a relatively higher percentage of gay prisoners.*” (HEGER, 1994, p. 12). Os campos Emsland eram campos menores concentrados na parte sul da Alemanha (VESTAL, 2008, p. 49).

genocídio de homossexuais foi realizado majoritariamente através do “extermínio através do trabalho” nos campos de concentração (BOURKE, 2001, p. 142; SETTERINGTON, 2017) em contraposição ao envio direto a campos de extermínio – conforme é frequentemente destacado como característico da segunda fase do genocídio dos judeus (JONES, 2011; SHAW, 2015).

Dito isto, existem análises que indicam que homossexuais eram preponderantemente enviados para os campos de concentração de Buchenwald⁴⁸⁴, de Sachsenhausen⁴⁸⁵ (BOURKE, 2001, p. 142) e de Mauthausen⁴⁸⁶ (FRANKLIN, 2011, p. 56; LAUTMANN, 1981, p. 142). Contudo, no decorrer da condução

⁴⁸⁴ O campo de concentração de Buchenwald foi um campo estabelecido em julho de 1937 na cidade de Ettersberg, na Alemanha (próximo à cidade de Weimar), e que operou até a data de sua libertação pelas tropas americanas em abril de 1945 (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. xxiii, xxxvi). Estima-se que cerca de 237 mil prisioneiros passaram pela inscrição “*Jedem das Seine*” (“A cada um o que é seu”) na entrada do campo, durante seus quase 8 anos de funcionamento – incluindo o escritor judeu e sobrevivente Elie Wiesel, que posteriormente recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1986 (BOURKE, 2001, p. 97). Destes, uma grande parcela de prisioneiros portando o triângulo rosa também é destacada na literatura (RÖLL, 1996, p. 2; HEGER, 1994, p. 12; SCHWAB, BRAZDA, 2012; SETTERINGTON, 2017).

⁴⁸⁵ “Sachsenhausen” era um campo de concentração localizado em Oranienburg, Alemanha, nos arredores de Berlim, destinado primariamente a prisioneiros políticos (SETTERINGTON, 2017, p. 69; CUERDA-GALINDO *et al.*, 2017, p. 3). Tendo operado entre 1936 e 1945, mais de 200 mil pessoas foram detidas neste campo durante o regime nazista, incluindo cerca de 1.200 homens classificados como homossexuais (CUERDA-GALINDO *et al.*, 2017, p. 3). Um dos mais conhecidos homossexuais sobreviventes do genocídio nazista – e ex-portador do único triângulo rosa conhecido por ter sido usado por um prisioneiro identificável e que agora é exposto no USHMM (SETTERINGTON, 2017, p. 67-68) – foi encarcerado durante um período de tempo neste campo. Trata-se de Josef Kohout, austríaco nascido em uma família católica de Viena em 1917 (SETTERINGTON, 2017, p. 67). Existem análises na literatura como a de CUERDA-GALINDO *et al.* (2017) que apontam para uma alta taxa de suicídio entre prisioneiros homossexuais neste campo, devido ao alto grau de violência e repressão destinados a este grupo. Conforme os pesquisadores apontam na conclusão de seu trabalho: “*We conclude that higher rate of suicides among homosexual inmates can be correlated with the higher degree of repression against this group in Sachsenhausen KZ.*” (CUERDA-GALINDO *et al.*, 2017, p. 7).

⁴⁸⁶ O campo de concentração de “Mauthausen” foi um campo estabelecido na Áustria – previamente anexada pela Alemanha em 1938 –, em uma área rica em granito, na parte norte do rio Danúbio (FRIEDLANDER, 2009). A intenção de construção do campo foi realizada logo após a anexação da Áustria (*Anschluss*) pela Alemanha, em março de 1938, momento em que Himmler visitou a cidade com intenção de estabelecer um campo que contasse com mão-de-obra para realizar a escavação deste minério (FRIEDLANDER, 2009, p. 91). Os primeiros prisioneiros, criminosos oriundos do campo de Dachau, chegaram em 8 de agosto de 1938 (FRIEDLANDER, 2009, p. 91). Conforme aponta Friedlander (2009) na obra original: “*A few days after the Anschluss, in March 1938, Himmler, accompanied by Oswald Pohl, chief of the administrative office of the SS-Hauptamt, made a visit to Mauthausen, a small town, located in an area rich in granite, on the north bank of the Danube, just fourteen miles downriver from Linz. The intention was clear: excavation of the granite would bring considerable financial benefits to an SS-operated enterprise, the German Earth and Stoneworks Corporation (DEST), which was about to be established in April; a concentration camp on location would provide the necessary workforce. The first 300 inmates, Austrian and German criminals from Dachau, arrived on August 8, 1938. By September 1939 Mauthausen held 2,995 inmates, among them 958 criminals, 1,087 Gypsies, and 739 German political prisoners.*” (FRIEDLANDER, 2009, p. 91). A literatura aponta, por exemplo, que o primeiro prisioneiro judeu do campo de concentração deste campo foi um homem vienense que havia sido preso por homossexualidade. (FRIEDLANDER, 2009, p. 91 *apud* HORWITZ, 1991, p. 13-14).

desta pesquisa, nota-se que fora também mencionada a presença de prisioneiros homossexuais nos campos de Dachau⁴⁸⁷ (SETTERINGTON, 2017, p. 25; LAUTMANN, 1981, p. 142; 1990, p. 83), Flossenbürg⁴⁸⁸ (SETTERINGTON, 2017, p. 73; LAUTMANN, 1981, p. 142), Neuengamme⁴⁸⁹ (LAUTMANN, 1981, p. 142; 1990, p. 83), Groß-Rosen⁴⁹⁰ (LAUTMANN, 1981, p. 142), Mittelbau⁴⁹¹ (LAUTMANN, 1981, p. 142), Emsland, Grudziadz⁴⁹² (SETTERINGTON, 2017), Schirmeck-Vorbrück⁴⁹³ (SETTERINGTON, 2017, p. 62; SEEL; BITOUX, 1995), Natzweiler-Struthof⁴⁹⁴ (SETTERINGTON, 2017, p. 62; LAUTMANN, 1981, p. 142), dentre outros.

⁴⁸⁷ O campo de concentração de “Dachau” foi o primeiro campo de concentração a ser construído pela Alemanha nazista, tendo sido estabelecido já em março de 1933, próximo à cidade de Munique, dois meses após a chegada de Hitler ao poder (SETTERINGTON, 2017, p. 25; JONES, 2011, p. 264). Interessante notar que, conforme aponta Setterington (2017, p. 25): “Entre os primeiros prisioneiros de Dachau havia homens que trabalhavam em organizações de direitos dos homossexuais em Berlim.”.

⁴⁸⁸ O campo de concentração de “Flossenbürg” foi construído em maio de 1938 na cidade de mesmo nome, próximo à fronteira alemã com a Checoslováquia (LAQUEUR; BAUMEL, 2001). Este campo faz parte do que a literatura aponta como uma “segunda geração de campos” – assim como os campos de Mauthausen e Groß-Rosen – uma vez que foram “estabelecidos próximos a pedreiras designadas para suprir os planos de construção megalomaníacos de Hitler e Albert Speer, seu arquiteto-chefe.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 510. Tradução própria).

⁴⁸⁹ O campo de concentração de “Neuengamme” foi um campo primariamente destinado ao trabalho forçado em fábricas de tijolos e de armas, estabelecido nas proximidades da cidade de Hamburgo, na Alemanha (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 443). Estima-se que aproximadamente metade dos 100 mil prisioneiros ali detidos durante a guerra – em sua maioria soviéticos e judeus húngaros e poloneses – tenham morrido no campo até a sua libertação, em abril de 1945, pelo exército estadunidense (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 443).

⁴⁹⁰ O campo de concentração de “Groß-Rosen” foi um campo de concentração localizado na baixa Silésia, Alemanha, no qual o “número de detentos em 1944-45 era quase de 100 mil, sendo cerca de 40% deles judeus. Durante a última fase da Guerra, muitos detentos foram deportados para campos na Alemanha central. Aproximadamente 45 mil dos 125 mil prisioneiros que foram a Groß-Rosen morreram lá.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 270. Tradução própria).

⁴⁹¹ O campo de concentração de “Mittelbau”, também conhecido como “Dora-Mittelbau” ou campo de concentração de “Nordhausen” – devido ao nome da cidade alemã onde o campo se encontrava – foi um campo “[...] na Alemanha central no qual dezenas de milhares de detentos (aproximadamente 34.500 em março de 1945), incluindo muitos judeus, foram forçados a construir uma fábrica subterrânea para a produção de mísseis V2. A taxa de mortalidade foi muito alta. No momento de libertação, as forças dos EUA encontraram somente alguns sobreviventes.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 159. Tradução própria).

⁴⁹² O campo de concentração de “Grudziadz” foi um campo estabelecido na Polônia ocupada, ao qual foi enviado um dos sobreviventes do genocídio de homossexuais de que a literatura veio a relatar sobre, Stefan Kosinski. (SETTERINGTON, 2017, p. 80).

⁴⁹³ O campo de concentração de “Schirmeck-Vorbrück” foi um campo vizinho ao campo de “Natzweiler-Struthof”, no qual um dos mais conhecidos sobreviventes homossexuais do genocídio nazista – e o único de nacionalidade francesa a falar abertamente sobre sua deportação por conta de homossexualidade – foi preso: Pierre Seel. (SEEL; BITOUX, 1995).

⁴⁹⁴ O campo de concentração de “Natzweiler-Struthof” foi um campo estabelecido predominantemente para prisioneiros políticos (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 219), localizado 48 quilômetros ao sul de Estrasburgo. Trata-se do único campo de concentração estabelecido por alemães em território francês (*Ibid*, p. 415) sendo também um dos campos que provê referências explícitas da utilização de câmaras de gás no genocídio nazista (*Ibid*, p. 239). O campo foi

Independentemente do campo de concentração em análise, destaca-se que o sistema de hierarquização e de simbolização da alteridade foi uma das mais notórias marcas da burocratização e de ordenação da morte nos campos nazistas⁴⁹⁵, de maneira que se pode afirmar que nenhum outro episódio de genocídio realizou tamanho esforço de categorização da morte (JONES, 2011).

Os nazistas estabeleceram um complexo sistema de simbolização e demarcação de corpos através da inserção de triângulos em diferentes cores nos uniformes dos prisioneiros, representando o “motivo” pelo qual ele fora designado para o campo e o “estigma de degeneração” (HAEBERLE, 1981b) de cada um dos grupos presentes nos campos:

“Amarelo para judeus, vermelho para presos políticos, verde para criminosos, preto para antissociais, roxo para testemunhas de Jeová, azul para trabalhadores forçados não alemães, marrom para ciganos. E, é claro, o triângulo rosa para homens presos com base no Parágrafo 175.” (SETTINGTON, 2017, p. 59).

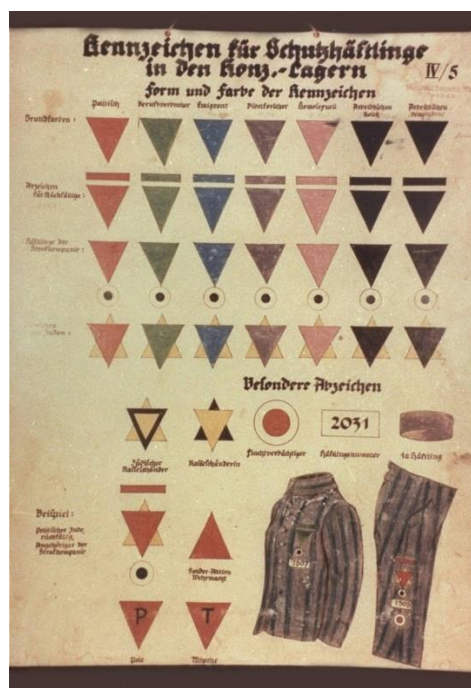


Figura 8 – Poster retratando o sistema de classificação nazista utilizado em campos de concentração. Dachau, Alemanha, ca. 1938-1942 (USHMM, 20--⁴⁹⁶).

desmantelado entre agosto e setembro de 1944, e seus subcampos evacuados em março de 1945 (*Ibid*, p. 241).

⁴⁹⁵ Resta importante fazer a ressalva de que esta categorização de homossexuais através de um triângulo rosa costurado nas vestes ocorria somente nos campos de concentração. Fora dos campos, a partir de 1941, a lei nazista obrigava a identificação em todo local público somente de judeus, através de uma estrela amarela anexada às suas roupas civis (JONES, 2011, p. 238; HAEBERLE, 1981b, p. 284).

⁴⁹⁶ United States Holocaust Memorial Museum (USHMM, 20--). Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/classification-system-in-nazi-concentration-camps>>. Acesso em 27 out. 2019.

O sistema de classificação nazista foi organizado de tal maneira a abarcar o desvio – seja ele político, racial, religioso ou sexual – em categorias diferentes (LAUTMANN, 1990, p. 73). Aliando esta compreensão ao que fora previamente exposto sobre a visão nazista da nação enquanto um corpo biológico, pode-se compreender que este sistema de classificação do desvio corresponde quase que a uma classificação das “doenças” que acometiam o Estado-Nação alemão, e o “tratamento” defendido pelos nazistas era o genocídio (MUSOLFF, 2010, p. 7).

O campo de concentração pode ser enxergado, portanto, enquanto o local onde “os controles sociais sobre o desvio são cristalizados”. (LAUTMANN, 1990, p. 78). Conforme descreve a literatura:

“Os extraditados selecionados para trabalhos forçados eram usualmente identificados por um número de série, tatuados no seu antebraço esquerdo; a categoria a qual eles pertenciam era indicada no ‘uniforme’ listrado de detento por um triângulo colorido (com diferentes cores para prisioneiros políticos, criminosos, homossexuais, ciganos), que para todos os judeus se tornou uma estrela de seis pontas através da adição de um triângulo amarelo invertido.” (FRIEDLANDER, 2009, p. 358. Tradução própria⁴⁹⁷).

Essa simbolização a partir de triângulos costurados nas vestes não existia desde o início da deportação de homossexuais aos campos, vindo a ser introduzida entre 1937 e 1938 (SÁEZ, 2017, p. 101). Antes do infame triângulo rosa, alguns dos uniformes de prisioneiros homossexuais continham a letra “A” (oriunda da palavra alemã “*Arschfücke*”⁴⁹⁸). (SÁEZ, 2017, p. 101; HAEBERLE, 1981b, p. 282; LAUTMANN, 1981, p. 148). Ademais, originalmente os triângulos tinham todos o mesmo tamanho, “[...] mas de maneira a tornar a identificação de homossexuais mais fácil, após março de 1941 o triângulo rosa passou a ser duas vezes maior, enquanto as outras identificações permaneceram sob o mesmo tamanho.” (SÁEZ, 2017, p. 101. Tradução própria⁴⁹⁹; FRANKLIN, 2011, p. 56)

Mas por quê um triângulo rosa? Havia já uma construção social de que esta cor simbolizava feminilidade ou atributos correlatos? A literatura investigada é

⁴⁹⁷ No original: “*The deportees selected for slave labor were usually identified with a serial number, tattooed on their lower left arm; the category to which they belonged was indicated on their striped inmate “uniform” by a colored triangle (with different colors for political prisoners, criminals, homosexuals, Gypsies), which for all Jews was turned into a six-pointed star by the addition of a reversed yellow triangle.*” (FRIEDLANDER, 2009, p. 358).

⁴⁹⁸ Este termo que em inglês é traduzido como “*ass fucker*” faz uma “referência obscena ao coito anal” (HAEBERLE, 1981b, p. 282. Tradução própria).

⁴⁹⁹ No original: “*Originally all triangles were the same size; however, to make identification easier after March, 1941, the pink triangle doubled in size while others stayed the same.*” (SÁEZ, 2017, p. 101).

dúbia ao buscar responder este questionamento. Ao passo em que existem apontamentos de que não há como confirmar esta relação (SETTERINGTON, 2017, p. 59⁵⁰⁰), outra parte da literatura aponta para a utilização desta cor já com a intenção de simbolizar estes atributos: “Os triângulos rosa simbolizavam a feminilidade deste grupo de detentos cuja masculinidade foi depreciada dentro do contexto do heterossexismo nazista.” (ELMAN, 1996, p. 3. Tradução própria⁵⁰¹).

Mulheres homossexuais enviadas a campos de concentração por conta de sua sexualidade não utilizavam o triângulo rosa, mas um símbolo de cor diferente: um triângulo preto (SETTERINGTON, 2017, p. 62; ELMAN, 1996, p. 3; HEINEMAN, 2002; SÁEZ, 2017; HUNEKE, 2017, p. 6). Este símbolo as posicionava na mesma categoria de “associais” ocupada por outros prisioneiros como “prostitutas, vagabundos, assassinos, ladrões e aqueles que violaram leis proibindo relações sexuais entre arianos e judeus” (ELMAN, 1996, p. 5. Tradução própria⁵⁰²). Este posicionamento numa mesma categoria, por sua vez, atesta para as visões e dinâmicas previamente apontadas sobre a construção da sexualidade feminina enquanto direcionada somente à reprodução: a mulher que não reproduz, ou melhor, que não deseja ter filhos é encarada como uma “aberração”, um “desvio”. O não cumprimento da sua suposta função de reprodução a imputa a classificação de “associal”, na medida em que, tomando as bases patriarcais e heterossexistas do Estado-Nação, esta é justamente a mais importante (se não a única) função social da mulher naquela comunidade política.

Neste sentido – e conforme anteriormente apontado – a literatura é constante em destacar que a perseguição a mulheres lésbicas não fora tão sistemática quanto a de homens homossexuais (SETTERGINTON, 2017, p. 37; KURZE, 2019, p. 9; ELMAN, 1996; BOURKE, 2001, p. 143; LAUTMANN, 1981, p. 141;

⁵⁰⁰ Conforme exposto na obra “Por que o rosa foi usado para os homossexuais continua um mistério. Poderia ser porque o rosa era considerado uma cor feminina, mais ainda do que é hoje, e seria humilhante para um homem usá-la. Mas isso é simples conjectura. Não há documentação disponível para confirmar o motivo de os triângulos rosa terem sido usados para identificar homossexuais.” (SETTERINGTON, 2017, p. 59. Grifo próprio).

⁵⁰¹ No original: “The pink triangles symbolized the femaleness of this group of detainees whose masculinity was diminished within the context of Nazi heterosexism. Additionally, the pink triangles were generally larger than other triangles because the Nazis wished gay men to be especially visible” (ELMAN, 1996, p. 3).

⁵⁰² No original: “It is politically significant that the asocial category was not exclusively lesbian; it was a diverse grouping that included prostitutes, vagrants, murderers, thieves, and those who violated laws prohibiting sexual intercourse between Aryans and Jews. Precisely because the asocial group was so heterogeneous, lesbians were not as readily identifiable as were gay men whose pink marking exclusively signified their homosexuality.” (ELMAN, 1996, p. 5).

OOSTERHUIS, 1991, p. 27), de forma que poucas mulheres homossexuais vieram a ser enviadas a campos de concentração exclusivamente por conta de sua orientação sexual⁵⁰³.

“O número de mulheres que foram submetidas aos horrores dos campos de concentração por serem lésbicas não pode ser documentado⁵⁰⁴. O que é certo é que não houve perseguição sistemática às lésbicas que fosse comparável à perseguição aos homens *gays*. Muitas lésbicas eram poupadas de um destino nos campos de concentração se estivessem dispostas a agir de acordo com as leis. Lésbicas não foram, em si, vítimas do regime nazista.” (SCHOPPMANN, 1996, p. 23 *apud* SETTERINGTON, 2017, p. 62).

Por outro lado, dentre as diversas práticas de violência destinadas a homens homossexuais nos campos de concentração incluem-se: espancamentos (SETTERINGTON, 2017, p. 62⁵⁰⁵; PLANT, 1986, p. 163; SCHWAB; BRAZDA, 2012); abusos sexuais⁵⁰⁶ (SETTERINGTON, 2017, p. 73; JONES, 2011, p. 266); suspensão em poste pelos punhos com os braços amarrados atrás das costas

⁵⁰³ Resta imprescindível realizar a ressalva de que esta diferenciação no tratamento de mulheres e homens homossexuais existia somente no que tange à criminalização, perseguição, encarceramento e/ou envio a campos de concentração para realização de trabalhos forçados. Assim como no caso dos homens homossexuais, todo o mundo social que lésbicas haviam criado havia sido destruído quando os nazistas chegaram ao poder (HEGER, 1994, p. 11. SETTERINGTON, 2017). Ademais, muitas foram para o exílio, outras se casaram com homens homossexuais para se proteger (HEGER, 1994, p. 11; SETTERINGTON, 2017), e a maioria simplesmente buscou desaparecer do olhar público (SETTERINGTON, 2017; Paragraph 175, 2000).

⁵⁰⁴ Faz-se mister a ressalva de que, independentemente da orientação sexual, mulheres foram constantemente vítimas dos abusos, violências e “horrores” dos campos de concentração, inclusive a partir de experimentos médicos, assim como homossexuais (PINE, 2015; RANDALL, 2015). Estes, por sua vez, eram frequentemente direcionadas a aspectos biológicos do corpo feminino, especialmente sua capacidade reprodutiva, incluindo: “[...] experimentos em relação à menstruação, sujeição a inseminação artificial, injeção de hormônios sexuais, esterilização e experimentos ginecológicos”. (PINE, 2015, p. 47. Tradução própria). Nota-se como esses experimentos relacionam-se com questões comumente ligadas ao funcionamento biológico do corpo feminino e aos papéis sociais atribuídos à mulher e defendidos pela ideologia nazista, como fertilidade e maternidade.

⁵⁰⁵ Conforme descreve Settingrington (2017, p. 62) a partir de um relato presente na obra de Plant (1986, p. 163): “Um sargento da *SS* junto com um *kapo* me maltratavam das maneiras mais brutais... três vezes socaram meu rosto, especialmente meu nariz, de forma que três vezes caí no chão; quando consegui me levantar, eles continuaram me espancando... Então eu cambaleei de volta ao meu alojamento coberto de sangue.”.

⁵⁰⁶ Abusos sexuais e outras formas de chantagem e manipulação ligadas a práticas sexuais eram comuns nos campos de concentração, existindo relatos na literatura de que alguns prisioneiros homossexuais se utilizaram de favores sexuais como estratégia de sobrevivência nos campos (SETTERINGTON, 2017; SCHWAB; BRAZDA, 2012; PLANT, 1986). Por exemplo, na descrição das experiências vividas por Josef Kohout, Settingrington (2017, p. 72-73) aponta: “Ele foi escolhido para integrar o grupo que ia construir um novo campo de tiro para a *SS*. Todos os dias, homens tinham que construir o campo enquanto os oficiais da *SS* praticavam com seus rifles. Os soldados da *SS* preferiam praticar em alvos vivos. Mais de quinze homens foram mortos durante a construção. Por sorte, Josef foi transferido para fora da área de disparos quando, relutantemente, concordou em fornecer favores sexuais a um dos *kapos* do campo. Josef tinha decidido que sua vontade de sobreviver era muito mais forte do que seu compromisso com a decência; se por um lado pode ter sido degradante fazer sexo com o *kapo*, por outro ele acreditava que aquilo o ajudaria a se manter vivo.”.

(SETTERINGTON, 2017, p. 64); desmembramento corporal por cães dos guardas da SS⁵⁰⁷ (SÁEZ, 2017, p. 102; SETTERINGTON, 2017; SEEL; BITOUX, 1995); experimentos médicos (SETTERINGTON, 2017, p. 53; JONES, 2011, p. 266), dentre outros⁵⁰⁸.

No que tange a este último conjunto de práticas frequentemente destinadas a homossexuais nos campos de concentração, a literatura aponta que homossexuais eram constantemente utilizados de cobaias em experimentos médicos nazistas (SETTERINGTON, 2017; SCHWAB; BRAZDA, 2012). A partir do relato de Pierre Seel, por exemplo, a literatura descreve:

“Pierre era frequentemente convocado a participar de experimentos médicos. Em uma sala branca, ele e outros eram enfileirados contra uma parede e tinham agulhas injetadas em seus mamilos – um experimento que matou pelo menos um colega, quando a agulha atingiu seu coração.” (SETTERINGTON, 2017, p. 53).

Um outro exemplo diz respeito ao caráter destas operações médicas, que eram destinadas preponderantemente à busca por prover uma “cura” para a homossexualidade:

“Em Buchenwald, por exemplo, um médico da SS performou operações designadas a transformar homens *gays* em heterossexuais através da inserção cirúrgica de uma capsula que lançava o hormônio masculino, testosterona; alguns dos homens morreram durante a operação. Estes procedimentos refletiam o desejo de Himmler e de outros de encontrar uma ‘solução’ médica para a homossexualidade.” (HEGER, 1994, p. 12. Tradução própria).

Ademais, homossexuais eram constantemente posicionados enquanto os membros mais inferiores dentro da hierarquia dos campos de concentração, sendo portanto vítimas de agressões e abusos também por parte de outros grupos de prisioneiros⁵⁰⁹ (JONES, 2011, p. 266; SETTERINGTON, 2017, p. 62;

⁵⁰⁷ Conforme aponta a literatura a respeito do relato do sobrevivente homossexual Pierre Seel: “Mas de todos os terrores e horrores do campo, nenhum poderia se comparar ao dia em que Pierre viu Jo, seu amor de apenas alguns meses passados. Ele não o tinha visto antes no campo, mas agora, na formação da chamada, sabia que seu amigo estava prestes a morrer. Os oficiais da SS o deixaram nu e colocaram um balde de estanho sobre sua cabeça. Então, soltaram seus bem treinados pastores alemães. Todos os prisioneiros foram forçados a assistir enquanto os cães atacavam e matavam Jo.” (SETTERINGTON, 2017, p. 53).

⁵⁰⁸ Dentre os diversas práticas de agressão e violência que caracterizaram o tratamento de homossexuais nos campos de concentração, uma delas se sobressai devido aos requintes de crueldade: “Um relato descreve que um homem teve seus testículos mantidos em água fervente até que a pele se descascou, após isto, ele fora sodomizado com um cabo de vassoura quebrado, enquanto os guardas da SS reunidos bebiam e engajavam em masturbação mútua.” (FRANKLIN, 2011, p. 56. Tradução própria). No original: “*One account tells of a man who had his testicles held in boiling water until the skin peeled off, after this he was sodomized with a broken broomstick, while the assembled SS guards drank and engaged in mutual masturbation.*”

⁵⁰⁹ Esta hierarquização dentro dos campos de concentração e a posição ocupada por homossexuais nela pode ser aprofundada a partir da seguinte descrição presente na obra do sobrevivente Rudolf

HAEBERLE, 1981b, p. 282; LAUTMANN, 1981; 1990, p. 83; FRANKLIN, 2011, p. 56; PARAGRAPH 175, 2000).

Em suma, tendo em vista todos os aspectos previamente apontados, estima-se que três a cada quatro homossexuais morria ainda no primeiro ano de trabalho nos campos (LAUTMANN, 1990, p. 82). Neste sentido, Settingington (2017, p. 64) resume um pouco de como era o cotidiano e o tratamento de homossexuais nos campos:

“Em muitos campos, homossexuais eram alojados separadamente, porque os nazistas acreditavam que homossexualismo era uma doença que podia se espalhar para os outros prisioneiros⁵¹⁰. À noite, as luzes dos alojamentos eram mantidas acesas, para que os guardas monitorassem o comportamento dos presos. Os homens eram obrigados a dormir com as mãos por cima dos cobertores para provar que não estavam se masturbando. Se um homem fosse pego dormindo com as mãos sob as cobertas, poderia ser mandado para fora nu, onde recebia um banho de água e era deixado de pé durante horas – mesmo no rigor do inverno. Uma punição particularmente dolorosa consistia em suspender o homem em um poste pelos punhos, com os braços amarrados pelas costas.” (SETTINGINGTON, 2017, p. 64).

Uma vez que o escopo do presente trabalho não é prover descrições detalhadas sobre relatos de experiências e violências sofridas por homossexuais nos campos de concentração, a análise se aterá – tendo em vista o que fora previamente resumidamente exposto – nas maneiras como a sexualidade e o comportamento sexual não-heteronormativo era percebido e regulado pelos nazistas dentro dos campos.

Neste sentido, a literatura expõe que embora a atividade sexual entre prisioneiros heterossexuais fosse generalizada⁵¹¹, os prisioneiros marcados com o

Brazda: “Rudolf sente ecos da *Häftlingskrieg*, essa ‘guerra dos prisioneiros’, que se trava nas sombras. Mas, para os deportados homossexuais, nada de pretender um lugar nessa hierarquia. Na maior parte do tempo rejeitados e excluídos pelos colegas, eles nunca conseguem tomar partido. Ainda que não se possa generalizar, o número diminuto de homossexuais, somado à diversidade das origens sociais e às convicções políticas ou religiosas diferentes, impede qualquer solidariedade coletiva. Eles não têm peso algum diante dos comunistas, dos social-democratas, das testemunhas de Jeová ou dos grupos nacionalistas que se apoiam mutuamente. Pior: para os SS, os triângulos-rosa ocupam o lugar mais baixo na hierarquia de prisioneiros, junto com os judeus, os roms e os sinté.” (SCHWAB; BRAZDA, 2012, s.p.).

⁵¹⁰ Este alojamento separado de prisioneiros homossexuais não ocorria em todos os campos de concentração. Conforme aponta Lautmann (1981, p. 148. Tradução própria): “Ocasionalmente foi registrado nos arquivos ou em outro local que detentos homossexuais eram alojados em blocos especiais, barracas ou aposentos reservados somente para eles; isso é verdade em Dachau, em Sachsenhausen de 1939 e 1940 e entre 1944-1945, e de Flossenbürg de 1940-1941. [...] Em outros campos e em outros tempos isto não ocorria, por exemplo, em Sachsenhausen nos anos iniciais assim como em 1943, e em Flossenbürg, após abril de 1941. Isto ou fora mencionado explicitamente, ou pode ser deduzido a partir da ausência de informação contrária. Às vezes, a SS tirou vantagem da segregação onde era praticada.”

⁵¹¹ Conforme aprofunda a literatura: “A atividade sexual entre detentos heterossexuais era generalizada no campo. Ao mesmo tempo, aqueles que eram proibidos eram somente aquele ‘que

triângulo rosa eram proibidos de engajar nessas atividades⁵¹² (FRANKLIN, 2011, p. 57; HAEBERLE, 1981b, p. 139; RÖLL, 1996, p. 18). Isto demonstra, novamente, uma mobilização paradoxal e hipócrita da heteronormatividade na ideologia nazista, na medida em que aqueles que não eram previamente identificados como homossexuais “podiam” engajar em atos sexuais com outros prisioneiros homens nos campos, enquanto aqueles identificados pelo triângulo rosa eram proibidos de fazê-lo⁵¹³ (LAUTMANN, 1990, p. 80).

Pode-se afirmar, portanto, que os homossexuais nos campos “foram sujeitos a um controle social específico, que representava uma prolongação da sociedade

havam sido marcados pela SS com o triângulo rosa.’ A separação de milhares de homens de suas famílias e seu isolamento do mundo externo acentuou as necessidades sexualmente orientadas de uma seção de detentos em engajar em avanços e atos sexuais entre homens, embora não se possa falar de homossexualidade nesta instância. Dentre outra seção dos prisioneiros, as condições extremas de detenção no campo, o terror da SS, a exploração brutal de seu trabalho, e com o constante medo da morte significou um vasto desaparecimento de desejo sexual.” (RÖLL, 1996, p. 18. Tradução própria).

⁵¹² De maneira geral, relatos na literatura sobre a sexualidade no campo provenientes de sobreviventes homossexuais são escassos (SETTERINGTON, 2017; HAEBERLE, 1981b; LAUTMANN, 1981). Contudo, alguns deles apontam para uma negação dos desejos homoeróticos durante o período no campo (RÖLL, 1996, p. 18; SETTERINGTON, 2017). Pierre Seel, por exemplo, relatou: “Eu me certifiquei de não falar com ninguém, me trancafiar numa solidão desesperada, intocado por qualquer desejo sexual. Naquele lugar não havia espaço nem para pensar em desejo. Um fantasma não tem fantasias, não tem sexualidade”. (SETTERINGTON, 2017, p. 53; SEEL; BITOUX, 1995, p. 38). Segundo a pesquisadora Lisa Pine (2015), também existem relatos na literatura de comportamento homossexual entre mulheres nos campos de concentração, embora estes comportamentos sejam considerados tabu e incomuns nas narrativas das sobreviventes (PINE, 2015, p. 42). Ao trabalhar sobre comportamentos fora das normas de gênero nas experiências de mulheres no campo de concentração e extermínio de Auschwitz, Pine (2015) aborda a experiência narrada pela sobrevivente Olga Lengyel (1908-2001) que, em sua obra “*Five Chimneys*”, publicada originariamente em 1946, descreve três diferentes “categorias” de lésbicas nos campos: “lésbicas por instinto”; lésbicas que “por causa das condições anormais sofreram alterações em seu ponto de vista sexual”; e lésbicas que “descobriram suas predileções através de uma associação com a corrupção” (PINE, 2015, p. 42. Tradução própria; LENGYEL, 1995). Resta imperioso apontar que, tendo em vista a argumentação desenvolvida nesta pesquisa, esta categorização reproduz construções heteronormativas e machistas sobre a sexualidade feminina, na medida em que aceita uma compreensão de que a “predileção sexual” por uma pessoa do mesmo sexo poderia ser “descoberta” a partir de um episódio de corrupção em condições de sobrevivência extrema, como é o caso de um campo de concentração. Além disso, afirmar que “condições anormais” produziram “alterações em seu ponto de vista sexual” (PINE, 2015, p. 42), é uma reiteração da maneira com que o próprio regime nazista enxergava a homossexualidade feminina: transitória e, portanto, curável. Por fim, aponta-se também que subsumir a orientação sexual como algo “por instinto” corresponde a afirmar que a orientação sexual seria completamente inata e apartada dos processos e relações de poder envolvidas na construção das subjetividades e do desejo.

⁵¹³ Conforme aprofunda a literatura: “É frequentemente reportado que relações intensas podiam ser observadas entre outras categorias, indo até o extremo de relações sexuais. Em contraste, o portador do triângulo rosa tornou-se um objeto de suspeita se ele sequer conversasse com outro – a partir da ridícula suposição de que estes homens pensavam somente em sexo.” (LAUTMANN, 1990, p. 80. Tradução própria). No original: “*It is frequently reported that lively contacts could be observed amongst other categories, going even so far as sexual relations. In contrast, the pink triangle wearer became an object of suspicion if he so much as spoke to another – on the ridiculous assumption that these men thought only of sex.*” (LAUTMANN, 1990, p. 80).

do lado de fora para a sociedade no interior do campo.” (LAUTMANN, 1990, p. 75). Esta “prolongação” apontada por Lautmann, descreve, em outras palavras, as continuidades políticas entre a heteronormatividade presente na sociedade como um todo e aquela mobilizada nos campos de concentração. Ademais, tendo em vista o que fora previamente exposto sobre a desigual regulação da sexualidade no caso de prisioneiros tidos como “heterossexuais”, o controle social sobre homossexuais era específico, na medida em que padrões e pressupostos heteronormativos eram aplicados somente sobre aqueles já compreendidos como desviantes.

Ademais, em alguns campos de concentração, prisioneiros portando o triângulo rosa eram obrigados a engajar em atos sexuais com mulheres, de maneira a “curarem” sua homossexualidade (SETTERINGTON, 2017, p. 74; PLANT, 1986). Em Flossenbürg, por exemplo, foi construído um prostíbulo em 1943 e “todos os triângulos rosa eram obrigados a fazer visitas ao bordel para aprender os prazeres do sexo com mulheres. O bordel era abastecido com mulheres judias e ciganas do campo feminino de Ravensbrück⁵¹⁴.” (SETTERINGTON, 2017, p. 74). Assim como no caso dos experimentos médicos que buscavam “curar” a homossexualidade, esta imposição aponta para uma convergência entre a visão metafórica da nação enquanto um organismo biológico e a produção das categorias desviantes enquanto “doenças sociais” que precisam ser tratadas.

Em vias de conclusão, resta importante destacar também, que a perseguição nazista a homossexuais – estando intimamente relacionada ao projeto de construção homogênea da nação alemã – não ensejou que este grupo fosse ativamente perseguido nos territórios e países ocupados pela Alemanha durante a guerra (LAUTMANN, 1981, p. 144):

⁵¹⁴ O campo de concentração feminino de Ravensbrück foi construído em 1939, sendo destinado somente a mulheres – embora em abril de 1941 um pequeno campo para homens fora estabelecido nas proximidades (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 515). Localizado ao norte da cidade de Berlim, na região norte da Alemanha, estima-se que “[...] um total de 106 mil mulheres passaram pelo campo, a maior parte não-judias (polonesas, russas, ciganas, dentre outras). Milhares de mulheres morreram por conta de excesso de trabalho, superlotação, miséria, e fome. Muitas outras foram fuziladas ou gaseadas (após a construção das câmaras de gás no início de 1945) ou morreram como resultado dos chamados experimentos médicos que envolviam cirurgia, amputação, infecção com gangrena e esterilização. Em março de 1945 o campo foi parcialmente evacuado e 24.500 prisioneiras foram enviadas para Mecklenburg. Três mil mulheres foram levadas à Cruz Vermelha ou alimentadas durante a evacuação. O campo foi libertado em 30 de abril de 1945.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 515. Tradução própria).

“Homossexuais foram um dos únicos grupos que não foram ativamente perseguidos em todos os territórios invadidos pela Alemanha durante a guerra, razão pela qual homossexuais de outras nacionalidades não tiveram o mesmo destino daqueles que eram alemães⁵¹⁵” (ELMAN, 1996, p. 3; PLANT, 1986, p. 99-100).

Contudo, embora não tenham sido ativamente perseguidos, as campanhas nazistas e o tratamento violento destinado às populações e grupos de homossexuais em outros Estados ainda carregavam traços heteronormativos e biopolíticos na visão e administração da sexualidade:

“[...] em países como a Polônia, e em partes da União Soviética, onde a população era considerada inferior, os nazistas não se preocupavam em atingir os homossexuais e os deixavam em paz, acreditando que, de dentro, ajudariam a destruir aquela sociedade. Apesar disso, quando homossexuais eram encontrados nesses países, ainda assim poderiam ser brutalizados e presos.” (SETTERINGTON, 2017, p. 76).

Logo, embora não seja possível estabelecer que o regime nazista buscava a eliminação de todos os homossexuais do continente europeu, suas visões e ideologia heterossexistas sobre a homossexualidade também eram mobilizadas em práticas de violência nas suas incursões militares em territórios invadidos e ocupados durante a guerra.

Com a eventual derrota da Alemanha na Segunda Guerra Mundial, em maio de 1945, o cenário político no continente europeu e em todo o mundo estava completamente desestabilizado. De maneira a reorganizar a ordem internacional após o conflito e, principalmente, em busca de garantir que um novo conflito em tamanha escala não viesse a ocorrer novamente, o cenário político internacional foi palco de expressivas transformações, como a criação da Organização das Nações Unidas e o estabelecimento de um regime internacional de Direitos Humanos⁵¹⁶ (EVANS, 2001, p. 14).

⁵¹⁵ Conforme aprofunda a literatura, em 1936, durante os Jogos Olímpicos realizados na cidade de Berlim, “alguns bares gay de Berlim foram permitidos a reabrir e a polícia foi ordenada a não incomodar visitantes gays estrangeiros.” (ELMAN, 1996, p. 3. Tradução própria). No original: “Indeed, during the Olympic Games of 1936, some Berlin gay bars were permitted to reopen and police were ordered not to bother foreign gay visitors.” (ELMAN, 1996, p. 3). Ver também HAEBERLE (1981b, p. 275).

⁵¹⁶ Conforme aponta Evans (2001, p. 14. Tradução própria): “A criação das Nações Unidas posicionou direitos humanos universais no centro da política global. Direitos Humanos são mencionados na Carta da ONU sete vezes, incluindo o Artigo 68, que demanda a criação da Comissão de Direitos Humanos. A Comissão completou o rascunho final da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) durante seus 18 primeiros meses de deliberações, uma conquista remarcável, raramente equiparada antes ou desde então, no alcance de um acordo internacional. Que a DUDH permaneça o único e mais importante declaração de normas de direitos humanos mais de 50 anos depois, coloca esta conquista numa perspectiva ainda mais acentuada.” Resta

Contudo, assim como a heteronormatividade já era parte fundamental na condução da política do Estado-Nação alemão antes mesmo do nazismo, ela permaneceu sendo constantemente articulada na política deste país, fazendo com que décadas passassem até que os homossexuais efetivamente deixassem de ser perseguidos, e que as vítimas deste genocídio tivessem qualquer tipo de reconhecimento, indenização ou memorialização. Para além da sua regulação na(s) Alemanha(s) pós-guerra, a seção seguinte buscará desenvolver como este sistema normativo e simbólico permanece sendo articulado politicamente no cenário internacional, (re)produzindo o não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) da população não-heteronormativa e, finalmente, permitindo apontar para a possível presença de um continuum genocida (SCHEPER-HUGHES, 2002; 2007) heteronormativo na política internacional.

Conforme corrobora Haeblerle (1981b, p. 284. Tradução própria⁵¹⁷):

“A depreciação verbal de homossexuais, sua estigmatização, aprisionamento e, finalmente, ‘curas’ forçadas para sua alegada condição médica – em todos estes aspectos, os nazistas meramente continuaram e intensificaram o que tem sido prática geral há muito tempo e que, de diversas formas, ainda continua em várias sociedades, incluindo a nossa. Neste sentido, o destino de homossexuais sob o nazismo não é uma história do passado que pode ser facilmente deixada aos historiadores.”.

4.4

“Arrancando” e “escondendo” o triângulo rosa: as continuidades e o legado do genocídio dos homossexuais (1945 até hoje)

4.4.1

Introdução histórica: uma cortina de ferro, um armário e duas Alemanhas

importante fazer a ressalva de que esta emergência de um regime internacional de direitos humanos não foi apenas uma resposta aos horrores do nazismo e de suas políticas genocidas. Apesar do “Holocausto” ter tido um papel relevante neste processo, uma visão mais abrangente deste momento político é atingida ao se analisar o regime pós-guerra enquanto uma resposta também aos interesses econômicos das grandes potências, tanto os domésticos quanto os internacionais. (EVANS, 2001). Neste sentido, resta necessário apontar que os Estados Unidos tiveram um papel fundamental em colocar os direitos humanos na agenda política global. O conflito de ideologias que estava no núcleo da Guerra Fria fez com que os EUA utilizassem de seu considerável poderio econômico e político para promover uma concepção particular de direitos humanos que legitimasse seus próprios interesses e aqueles do capital global (EVANS, 2001).

⁵¹⁷ No original: “*The verbal denigration of homosexuals, their stigmatization, imprisonment, and finally, forced ‘cures’ for their alleged medical condition—in all these respects the Nazis merely continued and intensified what had long been general practice and what, in various forms, still continues in many societies, including our own. In this sense, the fate of homosexuals under Nazism is not past history that can safely be left to historians.*” (HAEBERLE, 1981b, p. 284).

O dia 8 de maio de 1945 é comumente celebrado como o dia em que o mais mortífero e sangrento conflito da história da humanidade, a Segunda Guerra Mundial, chegou ao fim no continente europeu⁵¹⁸ (BOURKE, 2001, p. 172). Este conflito – um dos mais complexos e estudados na história – deixou para trás uma vasta quantidade de danos humanos e materiais⁵¹⁹, e ensejou mudanças profundas na ordem internacional⁵²⁰, particularmente na política da Alemanha, que veio a ser novamente dividida.

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, a derrotada Alemanha⁵²¹ primeiramente foi transformada num “Condomínio das Potências Aliadas”⁵²²

⁵¹⁸ A data comumente apontada como o final da Segunda Guerra Mundial de maneira mais ampla é o dia 2 de setembro de 1945, quando o Japão – após recusar-se a se render anteriormente e tendo as cidades de Hiroshima e Nagasaki destruídas por bombas nucleares (nos únicos eventos até os dias atuais em que armas nucleares foram utilizadas contra populações civis (JONES, 2011)) – assinou os documentos declarando sua rendição (BOURKE, 2001).

⁵¹⁹ Estima-se que a Segunda Guerra Mundial tenha sido o conflito militar mais mortal de toda a história da humanidade, tendo provocado direta ou indiretamente a morte de aproximadamente 85 milhões de pessoas em todo o mundo, cerca de 3% de toda a população mundial em 1940. (BOURKE, 2001, p. 3) Faz-se imperioso ressaltar que uma das grandes marcas deste conflito foi a ruptura até então inédita da divisão entre campo de batalha e o mundo civil, o que ensejou que cerca de 66% de todas as mortes do conflito fossem de civis (comparativamente, na I Guerra Mundial foram apenas 5%) (BOURKE, 2001, p. 2). Informações detalhadas sobre estatísticas do número de mortos na Segunda Guerra Mundial podem ser consultadas nos seguintes sites, que oferecem vídeos e informações interativas respaldadas por fontes acadêmicas reconhecidas, permitindo uma visão comparativa entre o número de mortos de diferentes nacionalidades: <<http://www.fallen.io/ww2/>> e <<https://www.nationalww2museum.org/students-teachers/student-resources/research-starters/research-starters-worldwide-deaths-world-war>>. Acesso em: 01 out. 2019. Ademais, resta imperioso ressaltar também que embora a maior parte das mortes tenham sido de cidadãos soviéticos – quase 1/3 tomando por estimativa de que a cifra total seria de 55 milhões (BOURKE, 2001, p. 120) –, durante o curso da Guerra, a Alemanha nazista e seus cúmplices promoveram o genocídio de cerca de 12 milhões de pessoas em campos de concentração, campos de trabalho, campos de extermínio e campos para prisioneiros de guerra soviéticos (BOURKE, 2001, p. 151). Dentre estes 12 milhões, inclui-se cerca de 6 milhões de judeus e centenas de milhares de ciganos, doentes mentais, Testemunhas de Jeová, eslavos, homossexuais e outros grupos considerados inferiores pela ideologia nazista (JONES, 2011).

⁵²⁰ Conforme previamente apontado, dentre estas principais mudanças na ordem internacional após o fim da Segunda Guerra Mundial, resta imprescindível destacar a fundação da Organização das Nações Unidas em 1945 e a adoção da Declaração Universal de Direitos Humanos na terceira sessão de sua Assembléia Geral, em 10 de dezembro de 1948.

⁵²¹ A situação do país logo após o conflito era catastrófica (BOURKE, 2001; ORLOW, 2012). Além das imensas perdas materiais e humanas, “milhões de refugiados, expatriados e pessoas deslocadas (incluindo 200 mil judeus que sobreviveram aos campos de morte) agravaram o já catastrófico déficit habitacional.” (ORLOW, 2012, p. 237. Tradução própria). Contudo, a literatura aponta também que até o início da década de 50, o influxo de milhões de refugiados e imigrantes fez com que a população alemã crescesse rapidamente e ficasse ainda maior do que era antes da guerra (ORLOW, 2012, p. 248).

⁵²² Conforme aprofunda a literatura, esta nomenclatura foi cunhada por Hans Kelsen “[...] enquanto lecionava na Universidade de Berkeley, Califórnia, durante a II Guerra Mundial. Ele buscou descrever a estrutural social única da Alemanha após o colapso do Terceiro *Reich*. O país era como um condomínio. Cada uma das quatro potências ocupantes tinha apartamentos separados – suas zonas individuais de ocupação – mas enquanto donos, também eram conjuntamente responsáveis por manter o prédio por inteiro. Os donos originais, contudo, haviam perdido seus direitos de propriedade.” (ORLOW, 2012, p. 236. Tradução própria).

(ORLOW, 2012, p. 224), sendo posteriormente dividida em dois Estados⁵²³ pelo que Winston Churchill celebrenemente intitulou como a “Cortina de Ferro”⁵²⁴ (ORLOW, 2012, p. 236): a República Federal da Alemanha (RFA)⁵²⁵, também denominada de Alemanha Ocidental, de economia capitalista; e a República Democrática Alemã (RDA)⁵²⁶, comumente referida como “Alemanha Oriental”, de economia socialista. Estabeleceu-se, portanto, uma fronteira interna entre as duas Alemanhas que também serviu como fronteira entre os “mundos” bipolarizados pelas ideologias capitalista e socialista, e seus principais centros de

⁵²³ Conforme a literatura aponta, “os acordos durante a guerra entre os Aliados eram baseados na suposição de que um controle conjunto e cooperativo do *Reich* derrotado pelo *Big Four* se estenderia a um futuro de paz. Dentro de um ano após a rendição incondicional da Alemanha, contudo, a Guerra Fria havia destruído a aliança anti-Hitler, e opôs Ocidente contra Oriente. Na Alemanha, a Guerra Fria primeiramente levou a um rompimento na cooperação das quatro potências e, posteriormente, ao estabelecimento de Estados alemães ocidentais e orientais separados.” (ORLOW, 2012, p. 254. Tradução própria).

⁵²⁴ Conforme descreveu o Primeiro-Ministro britânico à época da II Guerra Mundial em seu discurso: “*From Stettin in the Baltic to Trieste in the Adriatic an iron curtain has descended across the Continent. Behind that line lie all the capitals of the ancient states of Central and Eastern Europe. Warsaw, Berlin, Prague, Vienna, Budapest, Belgrade, Bucharest and Sofia; all these famous cities and the populations around them lie in what I must call the Soviet sphere, and all are subject, in one form or another, not only to Soviet influence but to a very high and in some cases increasing measure of control from Moscow.*” (CHURCHILL, 1946). Disponível em: <<https://winstonchurchill.org/resources/speeches/1946-1963-elder-statesman/the-sinews-of-peace/>>. Acesso em 01 out. 2019.

⁵²⁵ Em alemão, o nome oficial deste Estado era “*Bundesrepublik Deutschland*”. Conforme brevemente descreve a literatura: “Alemães no lado ocidental do Elbe desfrutaram de liberdades democráticas, estabilidade política sem precedentes, prosperidade econômica e respeito internacional.” (ORLOW, 2012, p. 260. Tradução própria). No original: “*Germans on the western side of the Elbe have enjoyed democratic freedoms, unprecedented political stability, economic prosperity, and genuine international respect.*” (ORLOW, 2012, p. 260).

⁵²⁶ Em alemão, o nome oficial da Alemanha Oriental era “*Deutsche Demokratische Republik*”. Conforme brevemente descreve a literatura: “A República Democrática Alemã foi sempre uma casa dividida contra si mesma. Nas políticas de memória, o povo da Alemanha Oriental na maior parte das vezes se via como vítimas perpétuas. Enganados pelos nazistas, maltratados pelo Exército Vermelho e oprimidos pelos seus próprios líderes comunistas, eles não tiveram nem a liberdade nem a prosperidade de que os Alemães ocidentais desfrutaram. Os líderes da Alemanha Oriental, contudo, enxergavam a si mesmos como vencedores da história. Tendo mantido a fé na resistência ao nazismo, eles foram liberados pelo Exército Vermelho e, agora, com a União Soviética a seu lado, eles iriam construir o socialismo na Alemanha. Para eles, o slogan que os sustentou durante o pesadelo do Terceiro *Reich* ‘Após Hitler é a nossa vez’ havia literalmente se tornado realidade. [...] Existe finalmente a ironia de que a Alemanha Oriental, apesar de todas as suas pretensões em representar o futuro socialista da Alemanha, sempre foi mais parecida com a ‘velha’ Alemanha do que a ‘nova’ República Federal. A sombria aparência física da RDA e seu sistema político autitário continham lembretes vívidos da vida na Alemanha antes de 1945. Embora muitos dos conceitos e termos utilizados na linguagem oficial da Alemanha Oriental – eleições, democracia, progresso, prosperidade, povo e parlamento – soavam como seus equivalentes Ocidentais, na prática, a RDA no decorrer de seus 40 anos de existência foi uma ditadura controlada pelo Partido Comunista e suas organizações afiliadas.” (ORLOW, 2012, p. 297-298. Tradução própria). Ademais, ao concluir sua análise da RDA, Orlow (2012, p. 333. Tradução própria) aponta também que “De algumas maneiras, a Alemanha Oriental foi uma sociedade bem-sucedida. Iniciando-se de uma base pobre em recursos naturais e devastada por guerra e reparação, a RDA proveu a seu povo um padrão de vida que era mais alto do que de qualquer outro país do bloco soviético.”.

influência durante toda a Guerra Fria: os EUA e a URSS, respectivamente (ORLOW, 2012, p. 259).

A anterior capital do país, Berlim, embora se localizasse na zona de influência da URSS, foi igualmente dividida em duas diferentes zonas de influência político-ideológica a partir da construção de um muro em 1961, o internacionalmente conhecido – e um dos principais símbolos da bipolaridade ideológica que dividiu o mundo na segunda metade do século XX – “Muro de Berlim” ou “*Berlin Mauer*”⁵²⁷ (ORLOW, 2012, p. 306).

No que tange à relação entre os recém estabelecidos dois Estados alemães e suas políticas para com questões relacionadas ao gênero e à sexualidade, resta imperioso destacar que boa parte da ideologia e políticas dos dois Estados após o final da guerra estavam direcionadas à construção de uma nação pós-racial⁵²⁸ (CHIN, *et al.* 2009) e à promoção de uma “desnazificação”⁵²⁹ (ORLOW, 2012, p. 248). Este direcionamento político, por sua vez, pode ser observado diretamente nos papéis de gênero e nos ideais de masculinidade e feminilidade defendidos, e como eles foram contrapostos àqueles da era nazista.

⁵²⁷ Tendo iniciado sua construção na madrugada de 13 de agosto de 1961, “O muro era, literalmente, uma barreira de concreto prevenindo viagens incontroladas entre Berlim Oriental e Ocidental. Viajar entre as duas metades da cidade se tornou possivelmente somente passando através de um dos 4 *checkpoints* manejados por guardas da Alemanha Oriental. Além da construção de uma nova barreira em Berlim, nos meses seguintes a já fechada fronteira entre a Alemanha Ocidental e Oriental foram mais fortificadas. A barreira física foi reforçada por dispositivos eletrônicos sofisticados e guarder pesadamente armados. Os Aliados Ocidentais protestaram vigorosamente contra o Muro, enquanto uma violação dos Acordos de Potsdam que proviam às quatro potências um controle sobre toda Berlim, e houveram cenas de tensão quando tanques americanos se aproximaram do setor Oriental. Mas, conforme os russos haviam antecipado, o Ocidente não tomou nenhuma medida concreta para forçar um desmantelamento da barreira entre a Alemanha Oriental e a Ocidental. O Muro foi, simultaneamente, o maior sucesso e a maior falha abjeta da RDA. De um lado, a barreira tornou óbvia que o regime da Alemanha Oriental havia sido incapaz de ganhar o consentimento de seu próprio povo. Ao mesmo tempo, o Muro demonstrava que a existência da RDA não poderia mais ser ignorada.” (ORLOW, 2012, p. 306-307).

⁵²⁸ Conforme descreve a literatura: “Durante seus doze anos de governo, o Nacional Socialismo forjou uma cultura baseada na ‘racialização do sexo’ na qual os corpos de mulheres arianas eram fortemente policiados, enquanto os corpos de mulheres não-arianas eram explorados violentamente ou até a sua morte. Em ambos os casos, a sexualidade feminina foi instrumentalizada para propósitos nacionais pela intencionalidade de um regime em forjar um poderoso Estado racial e um império europeu.” (CHIN *et al.*, 2009, p. 34-35. Tradução própria).

⁵²⁹ Sobre este projeto de “desnazificação” do país, a literatura investigada aponta para o fato de que na Alemanha Ocidental, “as práticas dos Aliados tiveram o efeito de ressuscitar e fortalecer as tradições liberais e democráticas da República de Weimar, ao invés de criar uma sociedade modelada mais decididamente em exemplos ocidentais.” (ORLOW, 2012, p. 248. Tradução própria). Conforme será exposto no decorrer desta seção, este retorno a uma visão liberal e democrática pautada na República de Weimar – o momento de ouro na construção de uma subcultura não-heteronormativa na Alemanha antes de Hitler –, contudo, não significou que homossexuais deixariam de ser amplamente criminalizados por sua orientação sexual, pelo menos até o início da década de 70.

Já nos primeiros anos após o fim da guerra, a literatura aponta que questões relacionadas a gênero e sexualidade eram centrais tanto à visão da Alemanha Ocidental sobre a era nazista, quanto da Alemanha Oriental⁵³⁰ (HEINEMAN, 2005, p. 42). Por exemplo, pesquisas acerca da masculinidade após a guerra⁵³¹ e o fim do regime nazista na Alemanha indicam que houve uma “[...] ênfase na mudança do mundo homosocial militar (ou paramilitar) para o mundo heterossocial da sociedade civil” (HEINEMAN, 2005, p. 47. Tradução própria⁵³²) e a promoção de uma masculinidade paternal (HEINEMAN, 2005, p. 49). Em outras palavras, a promoção da heterossocialidade neste contexto está relacionada aos projetos de desmilitarização do país, na medida em que, durante o regime nazista, o mundo homosocial militar era considerada a esfera masculina por excelência, e organizações e coletivos homosociais eram ativamente fomentados e defendidos pela ideologia do Estado.

“Historiadores documentaram como a fundação do Estado Democrata Cristão e do Estado Socialista, a Guerra Fria, o aumento na prosperidade e, no Ocidente, o feminismo e a revolução sexual influenciaram em representação de gênero e sexualidade na era nazista e suas repercussões. Igualmente significativa, as impressões alemãs de seu passado genderizado e sexualizado ajudou a moldar estes mesmos fenômenos. Memórias de estupros no final da guerra, por exemplo, moldaram as percepções dos alemães ocidentais de uma contínua ameaça comunista, enquanto a Alemanha Oriental implementou imagens da masculinidade heroica de Weimar e do comunismo durante a era nazista para marcar sua reinvidicação de ser o Estado alemão anti-fascista.” (HEINEMAN, 2005, p. 42. Tradução própria⁵³³).

⁵³⁰ Conforme aprofunda a literatura sobre esse interesse acadêmico na análise de organizações masculinas durante e após o nazismo: “Organizações masculinas foram críticas para ambos os Estados pós-guerra e, dada a história das instituições militares e policiais sob o nazismo, sua reestruturação em cenários anti-fascistas, seja liberal ou comunista, era um projeto da *Vergangenheitsbewältigung*. Acentuado interesse na história social do exército, a queda da RDA e as comemorações do vigésimo quinto e então do trigésimo aniversário de 1968 também acentuou o interesse acadêmico em instituições oficialmente masculinas nas duas Alemanhas pós-guerra. Pesquisa sobre organizações de veteranos e sobre as vidas de oficiais da *Wehrmacht* pós-guerra demonstram a contínua importância, para os homens, de seus laços em tempos de guerra com outros homens e o papel de suas organizações na Alemanha Ocidental.” (HEINEMAN, 2005, p. 51. Tradução própria).

⁵³¹ Conforme aprofunda a literatura, existia “[...] uma difícil tensão entre representações do homoerotismo nas organizações masculinas nazistas de um lado e a reputação dos nazistas de terem reprimido o desvio de outro. [...] Por contraste, ambas as representações populares e acadêmicas de laços masculinos na era do pós-guerra são absolutamente não-eróticas. Homens retornam para suas famílias e se juntam a organizações masculinas que estão livres da suspeita de homoerotismo que recobriam as organizações nazistas.” (HEINEMAN, 2005, p. 52. Tradução própria).

⁵³² No original: “*Scholars concerned with the intersections of Vergangenheitsbewältigung and the formation of postwar masculinity have emphasized a shift from the homosocial world of military (or paramilitary) service to the heterosocial world of civilian society.*” (HEINEMAN, 2005, p. 47).

⁵³³ No original: “*Already in the earliest postwar years, gender and sexuality were central to East and West Germans' contemplation of the Nazi era. Historians have documented how the*

Entretanto, embora aspectos ligados ao gênero e à sexualidade da era nazista não tivessem sido propriamente dissimulados ou ocultos, isso não significou a libertação direta e imediata após o conflito daqueles que haviam sido presos e/ou perseguidos por conta de sua orientação sexual. Conforme corrobora o homossexual sobrevivente Pierre Seel, “a verdadeira libertação era somente para os outros” (SEEL; BITOUX, 1994, p. 110)⁵³⁴.

Desde o fim da Guerra, em 1945, já era de conhecimento comum pelas tropas Aliadas que homossexuais haviam sido prisioneiros em campos de concentração, marcados com triângulos rosa (HEGER, 1994, p. 7-8). Isto é documentado tanto em relatórios de libertadores quanto no testemunho de sobreviventes (HEGER, 1994, p. 7-8). Contudo, tendo proveniência de países como Estados Unidos, Inglaterra, Canadá e Rússia, onde a homossexualidade ainda era criminalizada, as forças aliadas tinham pouca simpatia por prisioneiros homossexuais (SETTERINGTON, 2017, p. 90; HAEBERLE, 1981b). Isto significa que as prisões de homossexuais foram mantidas e que a homossexualidade continuava como crime na Alemanha (e em grande parte do restante do mundo): os pressupostos políticos e sociais heteronormativos que ensejaram o genocídio de homossexuais permaneceram intocados.

Neste sentido, mesmo após a guerra, a homossexualidade foi continuamente construída como algo do “Outro”, inclusive a partir de uma associação negativa do próprio nazismo com a homossexualidade (JENSEN, 2002, p. 322-323; SETTERINGTON, 2017).

“[...] ao final da guerra havia ainda a crença persistente de que a SS era repleta de homossexuais. Havia pouca prova dessa acusação, mas era outra forma de demonstrar aversão pelo Partido Nazista. Infelizmente, esses rumores de homossexuais no Partido nazista revelavam o desdém contínuo pela homossexualidade em geral.” (SETTERINGTON, 2017, p. 91).

foundation of Christian Democratic and Socialist states, the Cold War, increasing prosperity, and, in the West, feminism and the sexual revolution all influenced representations of gender and sexuality in the Nazi era and its aftermath. Equally significantly, Germans' impressions of their gendered and sexualized pasts helped to shape these very phenomena. Memories of rapes at the end of the war, for example, shaped West Germans' perceptions of the continuing Communist threat, while the East German state deployed images of the heroic masculinity of Weimar and Nazi-era Communism to stake its claim to be the anti-fascist German state.” (HEINEMAN, 2005, p. 42).

⁵³⁴ No original: “Je commençais déjà à censurer mes souvenirs et je réalisais qu'en dépit de mes attentes, en dépit de tout ce que j'avais imaginé, de l'émotion du retour tant espéré, la vraie Libération, c'était pour les autres.” (SEEL; BITOUX, 1994, p. 110).

Desta forma, quando na década de 70 gays e lésbicas começaram a reapropriar-se do símbolo do triângulo rosa de maneira a ostentá-lo como instrumento de orgulho através da memorialização daqueles que morreram nos campos por conta de sua orientação sexual, um dos motivos para fazê-lo foi apagar o “mito vicioso e influente criado por anti-fascistas de que os nazistas eram, de alguma maneira básica, homossexuais.” (KATZ, 1989, p. 49 *apud* JENSEN, 2002, p. 323. Tradução própria⁵³⁵).

Em outras palavras, embora em um primeiro momento tenham sido libertados dos campos assim como os outros prisioneiros do Estado genocida, os “homossexuais não foram libertados no sentido completo da palavra” (HEGER, 1994, p. 7-8), e tiveram de voltar para o “armário” (LAUTMANN, 1990, p. 85) do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007). Devido à constante articulação política de pressupostos heteronormativos na identificação do “Outro”, o próprio nazismo foi rotulado como conexo à homossexualidade, ensejando que as vítimas homossexuais não fossem propriamente reconhecidas enquanto vítimas e que “sua história sob o Nacional Socialismo fosse deliberadamente suprimida e esquecida em ambas as sociedades alemãs no pós-guerra.” (RÖLL, 1996, p. 2. Tradução própria⁵³⁶). Neste sentido, os homossexuais constituem um dos grupos rotulados como “vítimas esquecidas” do genocídio nazista, pelo menos até o início da década de 80 (RÖLL, 1996, p. 2; HEINEMAN, 2005, p. 43).

Ademais, conforme será descrito na seção seguinte, as continuidades na produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) desta população foram frequentes, a começar pelo fato de que quando ainda havia “[...] pena pendente, eram mantidos encarcerados para cumprir o restante de suas sentenças.” (SETTERINGTON, 2017, p. 90).

4.4.2

Continuidades na produção do não-pertencimento: estabelecendo um *continuum* genocida

Conforme anteriormente apontado, homossexuais não foram prontamente libertos nem oficialmente reconhecidos como vítimas das práticas genocidas

⁵³⁵ No original: “[...] the vicious, influential myth created by antifascists that Nazis were themselves, in some basic way, homosexual.” (KATZ, 1989, p. 49 *apud* JENSEN, 2002, p. 323).

⁵³⁶ No original: “*their history under National Socialism has been deliberately suppressed and forgotten in both postwar German societies.*” (RÖLL, 1996, p. 2).

nazistas. Contudo, para além desta falta de reconhecimento, políticas estatais heteronormativas em ambas as Alemanhas permaneceram ativamente produzindo o não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) deste grupo populacional: “o governo alemão pós-guerra não simplesmente se esqueceu de homossexuais; pelo contrário, ele ativamente continuou a perseguí-los, e a justificar os esforços nazistas a este respeito.” (HEGER, 1994, p. 8. Tradução própria⁵³⁷). Conforme aprofunda a literatura:

“Depois da Guerra o corpo principal de políticos em ambas as partes da Alemanha se recusaram a oferecer aos homossexuais um status análogo àquele de outros grupos que foram perseguidos sob o regime nazista. Eles declararam que os nazistas haviam agido sob necessidade militar, assim como em congruência com sanções tradicionalmente difundidas contra comportamento criminoso. Isto significou que homossexuais não foram vistos como sujeitados à ‘típica’ injustiça nazista, uma interpretação que contornava qualquer necessidade de julgar os perpetradores. Nem nos Julgamentos de Nuremberg⁵³⁸ nem em julgamentos de médicos foram invocados quaisquer crimes cometidos contra homens homossexuais, enquanto tais.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 314. Tradução própria⁵³⁹).

⁵³⁷ No original: “*The postwar German government did not simply forget about homosexuals; on the contrary, it actively continued to persecute them, and to justify the efforts of the Nazis in this respect.*” (HEGER, 1994, p. 8).

⁵³⁸ Os “Julgamentos de Nuremberg” (também conhecidos simplesmente por “Tribunal de Nuremberg”) foram um tribunal *ad hoc* – ou seja, instituído após a realização dos crimes e com o intuito focado naqueles praticados durante um período ou evento em particular, no caso a Segunda Guerra Mundial – articulado pelas potências vencedoras da Segunda Guerra Mundial. (ORLOW, 2012, p. 243) Em uma série de julgamentos que tiveram lugar entre novembro de 1945 e 1946, oficiais nazistas e outros colaboradores nos crimes de guerra, crimes contra a humanidade e crimes contra a paz de que a Alemanha foi acusada foram julgados e sentenciados, em alguns casos, com a pena de morte (ORLOW, 2012, p. 243). Conforme aprofunda a literatura: “Começando em novembro de 1945, 24 oficiais civis e militares da Alemanha nazista, incluindo Göring, Ribbentrop, Hess, Speer, Keitel e Streicher foram julgados pelo Tribunal Militar Internacional em Nuremberg. (Hitler, Himmler e Goebbels haviam cometido suicídio antes que pudessem ser julgados. Robert Ley, o comandante da Força Alemã para o Trabalho, se matou em Nuremberg antes que o julgamento tivesse início. Martin Bormann, o secretário geral do Partido Nazista após 1941 foi julgado e condenado *in absentia*. O Tribunal Militar Internacional não sabia que ele havia morrido enquanto tentava escapar de Berlim em maio de 1945.)” (ORLOW, 2012, p. 243. Tradução própria). A instituição deste tribunal de guerra e de outros que se seguiram a situações de conflito e genocídio (como o Tribunal Penal para a Ex-Iugoslávia e o Tribunal Penal de Ruanda) refletem, segundo Jones (2011, p. 533. Tradução própria) “uma crescente institucionalização e codificação de instrumentos humanitários durante a segunda metade do século XIX”. Dentre os principais apontamentos discutidos nestes julgamentos, vale citar: a participação da *Wehrmacht*, o exército alemão, no genocídio (JONES, 2011, p. 240). Ademais, foi durante estes “Julgamentos de Nuremberg” em que se teve a primeira menção de genocídio em um cenário legal internacional, na medida em que “todos os réus alemães foram acusados de conduzir o genocídio sistemático e deliberado contra populações civis de certos territórios ocupados”, a partir do extermínio de grupos raciais e nacionais. (JONES, 2011, p. 534. Tradução própria). Contudo, aponta-se também que, os crimes nazistas contra judeus, Roma e outros grupos” – incluindo-se nestes últimos os homossexuais – “foram minimizados, enquanto acusações de travar guerra agressiva foram enfatizados.” (*Ibid*, p. 534. Tradução própria).

⁵³⁹ No original: “*After the war the main body of politicians in both parts of Germany refused to grant homosexuals a status analogous to that of other groups that had been persecuted under the Nazi regime. They declared that the Nazis acted out of military necessity, as well as in line with*

No que tange a este reaprisionamento de homossexuais após serem libertos de campos de concentração, a literatura descreve que o fato de uma pessoa ter sido presa em campo de concentração por conta de homossexualidade tornava-se parte da ficha policial do sujeito em questão⁵⁴⁰, o que aumentava a sua vulnerabilidade social como um todo, por exemplo, durante batidas policiais (HEGER, 1994, p. 12). Ademais, resta clara também a continuidade da mobilização da heteronormatividade do regime nazista – mesmo após o final da II Guerra Mundial – através desta manutenção de condenações anteriores por homossexualidade na ficha policial.

No que concerne, por sua vez, à persistência na criminalização da homossexualidade, o Parágrafo 175 foi uma das poucas leis da era nazista que permaneceu vigente em ambos os Estados após a guerra (SETTERINGTON, 2017; FRANKLIN, 2011, p. 57; HERZOG, 2011, p. 119; NEWSOME, 2014):

“Na Alemanha Ocidental, a versão nazista do Parágrafo 175 continuou sendo lei até 1969. A Alemanha Oriental manteve uma versão menos estrita do Parágrafo até 1968. Entre 1949 e 1969 mais de 100 mil homens foram presos por ser homossexual na Alemanha Ocidental⁵⁴¹. Muitos desses homens foram sentenciados a anos de prisão. Os que tinham sido previamente mantidos em campos de concentração como ‘triângulos rosa’ eram tratados duramente, pois eram considerados reincidentes.” (SETTERINGTON, 2017, p. 91).

Em outras palavras, em até 24 anos após a guerra, a homossexualidade permaneceu sendo ativamente (re)produzida e fomentada pelo aparato dos

traditionally widespread sanctions against criminal behavior. This meant that homosexuals were not regarded as subject to “typical” Nazi injustice, an interpretation that evaded any necessity to prosecute the perpetrators. Neither the Nuremberg trials nor the trials of medical doctors invoked any crimes committed against homosexual men as such.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 314).

⁵⁴⁰ No que tange a esta perseguição a homossexuais após o fim da Guerra a partir da utilização dos mesmos registros da era nazista, em uma reportagem realizada pela rede internacional de notícias *BBC* em 2017, aponta-se que Wolfgang Lauinger, de 98 anos (no momento da entrevista) afirma que foi primeiramente perseguido pelos nazistas por conta de sua homossexualidade, e posteriormente levado à prisão sem motivo específico durante vários meses em 1950, por autoridades da Alemanha Ocidental. Em entrevista concedida anteriormente em 2016, ele afirmou que ainda acredita que seus interrogadores no pós-guerras utilizaram os antigos arquivos da Gestapo. Conforme as palavras do entrevistado que constam na reportagem: *“I still believe they used old Gestapo files,” he said of his post-war interrogators in a 2016 interview.*” (BBC News, 2017). Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-europe-39350105>>. Acesso em 01 out. 2019.

⁵⁴¹ Conforme aprofunda a literatura: “Ninguém foi morto pelo Estado da Alemanha Ocidental sob o Parágrafo 175, mas o processo criminal sozinho selou o destino de muitos homens na politicamente e moralmente conservadora Alemanha Ocidental. Uma condenação pelo Parágrafo 175 forçadamente tirou homens ‘do armário’ para seus amigos, família e colegas de trabalho, o que frequentemente lhes custava seu emprego, seus relacionamentos e suas reputações, e suicídios não eram ocorrências incomuns seguindo condenações pelo Parágrafo 175.” (NEWSOME, 2014, p. 57. Tradução própria).

Estados alemães enquanto um crime. Ademais, diferentemente do que ocorrera durante os anos iniciais do Império Alemão e, posteriormente na República de Weimar, o Parágrafo 175 foi continuamente aplicado na criminalização de homossexuais:

“No decorrer dos anos 50 e 60, cortes alemãs sentenciavam homens homossexuais numa proporção tão alta quanto aquela do regime nazista. Tendo sobrevivido aos campos de concentração, alguns homens não conseguiram encontrar a força para encarar esta *segunda onda de perseguição*. Sabemos de diversos casos onde, após a guerra, sobreviventes de campos de concentração foram acusados de violações ao Parágrafo 175 e cometeram suicídio, ou antes do julgamento, ou posteriormente na prisão.” (HEGER, 1994, p. 12. Tradução própria⁵⁴². Grifo próprio).

Primeiramente, resta imperioso destacar que a ocorrência de uma segunda onda de perseguição a homossexuais na Alemanha Ocidental, após o nazismo, reforça o argumento de que os mesmos pressupostos heteronormativos mobilizados pelo regime genocida que ensejaram a construção do homossexual como o “Outro” permaneceram articulados pelo Estado-Nação. Em segundo lugar, esta observação de que uma grande parcela de homossexuais cometiam suicídio por conta de sua orientação sexual demonstra como a produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) era tão marcadamente heterossexista e violenta, que muitos preferiram terminar suas próprias vidas como maneira de pôr fim ao sofrimento respaldado pela heteronormatividade do Estado.

Para além meramente da criminalização da homossexualidade nas duas Alemanhas – que é apenas um dos aspectos políticos ligados à regulação da sexualidade – a produção ativa do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de sujeitos não-heteronormativos também se perpetuou de outras maneiras em ambos os países. A título exemplificativo, em 1987, durante a epidemia de AIDS o então Ministro do Interior da Bavária, Peter Gauweiler, “[...] propôs uma política repressiva anti-Aids, a qual sugeria trancar indivíduos infectados com

⁵⁴² No original: “*Their concentration camp imprisonment became a part of their police record, and increased their vulnerability to police raids. Throughout the 1950s and 1960s, German courts convicted homosexual men at a rate as high as that of the Nazi regime. Having survived the concentration camps, some men could not find the strength to face this second wave of persecution. We know of several cases where, after the war, concentration camp survivors were charged for violations of Paragraph 175 and committed suicide either before the trial or afterwards in prison.*” (HEGER, 1994, p. 12).

HIV para conter a difusão da doença.” (KURZE, 2019, p. 12. Tradução própria⁵⁴³).

No que tange à Alemanha Oriental, por outro lado, a literatura aponta que havia uma ambivalência no seu tratamento da homossexualidade. (FRACKMAN, 2018). Ao mesmo tempo em que sua aplicação de leis relacionadas à sodomia eram mais lenientes e país aceitava mais rapidamente as demandas de ativistas *gays* do que sua “irmã”, a RFA democrática (HILLHOUSE, 1990), durante a maior parte de seus 41 anos de existência, a RDA discutiu questões ligadas à homossexualidade em “circunstâncias limitadas” (FRACKMAN, 2018, p. 4).

Esta ativa e contínua produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de homossexuais também pode ser observada a partir das recusas da Alemanha em reconhecer que homossexuais também foram vítimas do genocídio nazista, e garantir-lhes algum tipo de reparação ou indenização. Em 1956, por exemplo, a Lei Federal de Reparação da Alemanha Ocidental para Vítimas do Nacional Socialismo (*West Germany's Federal Reparation Law for the Victims of National Socialism*) declarou que os homossexuais não receberiam compensação (FRANKLIN, 2011).

Soma-se a esta ativa e contínua produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) o fato de que:

“A comunidade gay não tinha permissão para participar das cerimônias nos campos de concentração ou nos monumentos memoriais da guerra. Em 1970, ativistas *gays* de Amsterdã chegaram ao Monumento Nacional, na Praça Dam, com uma coroa de flores de lavanda para homenagear os homens *gays* que haviam perecido. Os ativistas foram presos, e a coroa foi retirada e denunciada como desonra.” (SETTERINGTON, 2017, p. 94).

Contudo, no cenário político internacional, o desenvolvimento de concepções mais abertas à homossexualidade em diversas partes do mundo eventualmente proveu espaço para uma nova onda de inovações científicas na compreensão da sexualidade humana também na Alemanha, e os movimentos políticos que buscavam garantir direitos para a população homossexual obtiveram êxito em, finalmente, descriminalizar a homossexualidade e abolir o Parágrafo 175. Desta forma, a partir do desenvolvimento da compreensão de que homossexuais fazem parte da sociedade, de que devem se sentir pertencentes ao

⁵⁴³ No original: “As a case in point, Bavarian interior minister Peter Gauweiler proposed a repressive anti-AIDS policy, which suggested locking up HIVinfected individuals to contain the spreading of the disease (*Stroh*)” (KURZE, 2019, p. 12).

Estado-Nação (BUTLER; SPIVAK, 2007) e de que seu comportamento não deve ser criminalizado, alguns daqueles perseguidos pelo regime nazista que ainda estavam vivos vieram a receber indenizações a partir de 1982 (FRANKLIN, 2011, p. 57).

“Estas retrogradas generalizações sobre homossexualidade foram contrapostas vociferantemente por sexólogos e outros intelectuais da Alemanha Ocidental, e o ativismo da Nova Esquerda dos anos 60 efetivou não apenas mudança política mas também uma reforma legal significativa. Em 1969, a República Federal descriminalizou relações sexuais entre homens acima de 21 anos. Sob pressão do moderno movimento alemão de liberação *gay* (organizado após o *New York Stonewall Riot* de junho de 1969), a lei foi reformada novamente em 1973, quando a idade geral de consentimento para relações sexuais entre homens foi reduzida para 18 anos. A República Democrática Alemã também criminalizava a homossexualidade masculina, mas parou de processar homens acima da idade de 18 anos por relações homossexuais após 1957. Com a criação do novo código penal da Alemanha Oriental em 1968, o Parágrafo 175 foi inteiramente eliminado. Em 1987 a Suprema Corte da Alemanha Oriental decidiu que ‘pessoas homossexuais não estão fora da sociedade socialista, e têm garantidos os mesmos direitos civis que quaisquer outros cidadãos.’ Como consequência desta decisão, uma nova lei promulgada em maio de 1989 estabeleceu a idade de 16 anos para o consentimento tanto de casais homossexuais quanto heterossexuais. Em 1994, quatro anos após a unificação⁵⁴⁴, o Parágrafo 175 foi finalmente eliminado completamente do Código Penal Alemão, e a idade legal de consentimento foi estabelecida em 14 anos. Isto equalizou as restrições de idade de casais homossexuais e heterossexuais, permitindo uma igualdade certificada sob a lei e alcançando – finalmente – um dos objetivos primários de Ulrich e Hirschfeld há um século.” (BEACHY, 2010, p. 838. Tradução própria⁵⁴⁵).

Após os eventos ligados a *Stonewall* e a posterior emergência de um movimento político por direitos *gays* nos EUA e no restante do mundo, a perseguição nazista a homossexuais passou a ser mais profundamente pesquisada

⁵⁴⁴ Esta “unificação” apontada por Beachy (2010, p. 838) refere-se ao processo ocorrido em 1990 ao qual prefere-se denominar de “Reunificação Alemã”, de forma a não gerar confusão com a “Unificação Alemã” anteriormente tratada, e que ocorrera no século anterior, em 1871.

⁵⁴⁵ No original: “*These retrograde generalizations about homosexuality were countered vociferously by progressive West German sexologists and other intellectuals, and the New Left activism of the 1960s effected not only political change but also significant legal reform. In 1969 the Federal Republic decriminalized sexual relations between men over twenty-one. Under pressure from the modern German gay liberation movement (which organized after the New York Stonewall Riot of June 1969), the law was reformed again in 1973, when the general age of consent for male same-sex relations was reduced to eighteen. The German Democratic Republic also criminalized male homosexuality, but it stopped prosecuting men over the age of eighteen for same-sex relations after 1957. With the creation of a new East German criminal code in 1968, Paragraph 175 was eliminated entirely. In 1987 East Germany’s Supreme Court ruled that “homosexual persons do not stand outside of socialist society, and are guaranteed the same civil rights as all other citizens.” As a consequence of this ruling, a new law promulgated in May 1989 established sixteen as the age of consent for both homosexuall and heterosexual couples. In 1994, four years after unification, Paragraph 175 was finally stricken completely from the German Criminal Code, and the legal age of consent was set at fourteen. This equalized the age restrictions of homosexual and heterosexual couples, affording a qualified equality under the law and achieving — finally— one of Ulrichs’s and Hirschfeld’s primary objectives from a century earlier.*” (BEACHY, 2010, p. 838).

(HAEBERLE, 1981b, p. 280; HEINEMAN, 2005; SETTERINGTON, 2017, p. 92; JENSEN, 2002, p. 321). Contudo, devido à falta de informação e ausência de pesquisas sólidas “equívocos e exageros eram comuns.” (HAEBERLE, 1981b, p. 280. Tradução própria⁵⁴⁶).

Ademais, embora em um primeiro momento a memorialização das vítimas homossexuais durante o nazismo tenham sido rechaçadas e tentativas por parte de ativistas foram denunciadas como “desonra” (SETTERINGTON, 2017, p. 94), a partir da década de 80 monumentos passaram a ser construídos e dedicados a homossexuais, e o triângulo rosa também passou a ser utilizado como um símbolo político, por exemplo, por organizações como *Act Up*⁵⁴⁷.

Estas denúncias iniciais de que uma tentativa de homenagem às vítimas homossexuais do regime nazista seria uma “desonra” corrobora o que fora expresso anteriormente sobre as continuidades políticas de produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) deste grupo, neste caso sendo exercida a partir de um Estado-Nação diferente daquele responsável pelo genocídio, mas que permanece fomentando a exclusão de homossexuais a partir dos mesmos pressupostos heteronormativos hegemônicos que ensejaram o genocídio nazista.

⁵⁴⁶ No original: “*Soon thereafter, an emerging ‘gay rights’ movement, especially in the U.S., discovered the Nazi persecution of homosexuals. Unfortunately, because of the paucity of information and the complete absence of solid research, misconceptions and exaggerations were common. ‘Underground papers’ and ‘gay freedom rallies,’ even a Broadway play, and then some of its reviews painted a lurid, and all too often inaccurate, historical picture.*” (HAEBERLE, 1981b, p. 280).

⁵⁴⁷A organização *Act Up*, acrônimo para “*Aids Coalition to Unleash Power*” (Coalizão da Aids para Desencadear Poder, em tradução livre) foi uma organização de Nova Iorque que em 1987 utilizou-se de uma versão invertida do símbolo do triângulo rosa, durante o período da epidemia de AIDS, de maneira a representar a resistência e a determinação em sobreviver da comunidade LGBTQ+. (JENSEN, 2002, p. 331). Esta apropriação política do triângulo rosa, contudo, não foi livre de críticas. Primeiramente, aponta-se para o fato de que a sua utilização como símbolo de liberação tanto de homens quanto de mulheres homossexuais constitui uma simplificação ou mesmo apagamento histórico de que os triângulos rosa eram utilizados exclusivamente pelos homens perseguidos, e que as mulheres lésbicas foram identificadas através de um triângulo preto, sendo posicionadas na categoria de “associadas” (ELMAN, 1996, p. 4). Ademais, alguns pesquisadores também consideram discutíveis as consequências éticas de ressignificação de um símbolo que, primeiramente, fora utilizado para marcar a destruição de um determinado grupo, simbolizando os horrores e o sofrimento vividos milhares de homossexuais (ELMAN, 1996, p. 6). Além dos homossexuais, nenhum outro grupo ativamente perseguido pelos nazistas e identificado em campos de concentração através de triângulos buscou “reivindicar com orgulho o identificador que denotava sua morte” (ELMAN, 1996, p. 7. Tradução própria). No original: “*With the exception of gay men, no other group that has survived the segregacamps has proudly claimed the identifier that denoted their demise.*” (ELMAN, 1996, p. 7).

Foi somente após a queda do Muro de Berlim e o fim do processo de “Reunificação Alemã”⁵⁴⁸ – comemorado oficialmente pela data de 3 de outubro de 1990⁵⁴⁹ - que “autoridades públicas reconheceram o sofrimento e perseguição de homossexuais, erigindo memoriais⁵⁵⁰ e performando práticas comemorativas.” (KURZE, 2019, p. 9. Tradução própria⁵⁵¹).

Embora esforços para a memorialização das vítimas do genocídio nazista tenham se iniciado em ambas as Alemanhas – e até mesmo em outros países que tiveram presença de campos de concentração – no final da década de 50⁵⁵²

⁵⁴⁸ De maneira resumida, a Reunificação da Alemanha consiste no processo político que teve lugar no final do ano de 1990, a partir do qual a RDA foi anexada à RFA (ORLOW, 2012, p. 335). Sobre este processo de anexação, a literatura aponta: “Desde a anexão de Hitler da Áustria, a palavra *Anschluss* havia tido uma conotação desagradável no vocabulário político alemão, mas a reunificação alemã realmente foi uma forma de *Anschluss* pacífica e popular pela República Federal da velha RDA. O novo país consiste em 16 estados federados, incluindo um único Land compost do que costumava ser Berlim Ocidental e Oriental.” (ORLOW, 2012, p. 335. Tradução própria). No original: “*Since Hitler’s annexation of Austria, the word Anschluss has had an unpleasant connotation in German political vocabulary, but German reunification really was a form of peaceful and popular Anschluss by the Federal Republic of the old GDR. The new country consists of sixteen federal states, including a single Land composed of what used to be East and West Berlin.*” (ORLOW, 2012, p. 335).

⁵⁴⁹ A Reunificação da Alemanha é comemorada oficialmente como tendo ocorrido no dia 3 de outubro de 1990, data esta institucionalizada enquanto feriado nacional – um dos mais importantes para o país – denominado de “Dia da Unidade Alemã” (em alemão: “*Tag der Deutschen Einheit*”). A contrário do que pode ser suposto, esta data não representa a data da Queda do Muro de Berlim, embora a data de 9 de novembro de 1989 tivesse sido uma data alternativa no momento de escolha do dia que representaria todo o processo de reunificação. Entretanto a data de 9 de novembro já coincidia com eventos anteriores aos quais seria, no mínimo, inapropriado estabelecer como feriado nacional: trata-se do primeiro grande *pogrom* nazista contra judeus, o qual uma parte da literatura reputa como um “ataque proto-genocida” (JONES, 2011, p. 237): a Noite dos Cristais (*Kristallnacht*) ocorrida em 1938. Não obstante, a data de 9 de novembro também coincide com o aniversário da proclamação da República Alemã em 1918 e com a fracassada primeira tentativa de golpe de Estado de Adolf Hitler (o anteriormente mencionado “*Putsch da Cervejaria*”), em 1923. (ORLOW, 2012, p. 330).

⁵⁵⁰ Conforme aponta a literatura: “A construção de monumentos para propósitos comemorativos propicia a memorialização orientada pela identidade e coloca espaços físicos no palco central.” (KURZE, 2019, p. 10. Tradução própria). No original: “*The erection of monuments for commemorative purposes fosters identity-driven memorialization and puts physical spaces center stage.*” (KURZE, 2019, p. 10).

⁵⁵¹ No original: “*It was not until after the reunification of Germany that public authorities acknowledged the suffering and persecution of homosexuals, erecting memorials and performing commemorative practices.*” (KURZE, 2019, p. 9).

⁵⁵² Conforme aprofunda a literatura: “Os três principais memoriais da Alemanha Oriental abriram dentro de alguns poucos anos entre um e outro: Buchenwald em 1958, Ravensbrück em 1959, e Sachsenhausen em 1961. Similarmente, na França o memorial em Natzweiler-Struthof abriu em 1960 e, na Alemanha Ocidental, os memoriais em Dachau e Neuengamme foram abertos em 1965. Na Itália, o local do antigo campo San Sabba em Trieste, foi também dedicado em 1965, e Mauthausen abriu próximo a Linz, na Áustria, em 1970.” (LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 417. Tradução própria). No original: “*The three major East German memorials opened within a few years of one another: Buchenwald in 1958, Ravensbrück in 1959, and Sachsenhausen in 1961. Similarly in France the memorial at Natzweiler-Struthof opened in 1960, and in West Germany the Dachau and Neuengamme memorials were opened in 1965. In Italy the site of the former San Sabba camp in Trieste was also dedicated in 1965, and Mauthausen opened near Linz in Austria in 1970.*”.

(LAQUEUR; BAUMEL, 2001, p. 417), estas tentativas quando tomadas por homossexuais foram continuamente rechaçadas e infrutíferas, primeiramente devido ao estigma que a homossexualidade ainda carregava e, posteriormente, devido aos desafios sociopolíticos do final do século XX, “incluindo a crise global da AIDS, o colapso da União Soviética [...]” e o próprio processo de “reunificação da Alemanha⁵⁵³.” (KURZE, 2019, p. 10. Tradução própria⁵⁵⁴).

Desta forma, o primeiro notável monumento erigido fora de campos de concentração⁵⁵⁵ em memória especificamente dos homossexuais perseguidos pelo regime nazista – o chamado “Anjo de Frankfurt”⁵⁵⁶ da artista Rosemarie Trockel – foi inaugurado somente no ano de 1994 (KURZE, 2019, p. 13). A este

⁵⁵³ Conforme descreve a literatura, após a Reunificação seguiram-se mudanças culturais significantes na Alemanha, dentre elas “[...] a prática pública e tolerância a discursos antissemitas e racistas que haviam sido tabu anteriormente. ‘Os alemães se acostumaram a coisas que seriam impensáveis dez anos atrás... Piadas sobre judeus e rimas racistas são novamente socialmente aceitáveis (*slonfähig*). Poemas difamatórios xenófobos eram pendurados em batalhões policiais e escritórios do Estado.’ Em cidades da Alemanha Ocidental, tornou-se ‘*ganz normal*’ para fãs de futebol gritarem ‘Judeus para Auschwitz’ para juízes que tomavam decisões impopulares; usuários de táxi recusarem ser atendidos por motoristas estrangeiros; representantes parlamentares do Partido União Democrática Cristã incitarem a negação de direitos de asilo para estrangeiros homossexuais [...]” (CHIN *et al.*, 2009, p. 123. Tradução própria). No original: “*In addition to condemning the increase in right radical violence, Der Spiegel highlighted a significant and troubling cultural shift following unification: namely, the overt public practice and tolerance of anti-Semitic and racist speech that had formerly been taboo. “Germans have gotten used to things that would have been unthinkable ten years ago. . . . Jewish jokes and racist rhymes are again socially acceptable (salonfähig). Slanderous xenophobic poems hang in police headquarters and state offices.” In western German towns, it had now become “ganz normal” for soccer fans to yell “Jews to Auschwitz” at referees who made unpopular calls; for taxi patrons to refuse service from foreign drivers; for a CDU parliament representative to urge denying asylum rights to homosexual foreigners.*” (CHIN *et al.* 2009, p. 123).

⁵⁵⁴ No original: “*Attempts by homosexual activists to claim public spaces of remembrance to chastise and commemorate Nazi crimes also faced delicate challenges, primarily because they occurred during a historical era of tectonic sociopolitical shifts, including the global AIDS crisis, the collapse of the Soviet Union, and the reunification of German.*” (KURZE, 2019, p. 10).

⁵⁵⁵ A memorialização do genocídio de homossexuais começou na década de 80, primeiramente em campos de concentração onde haviam registros de prisioneiros portando o triângulo rosa. Neste sentido, a literatura descreve que “Em 1984, um monumento oficial foi inaugurado no antigo campo de concentração de Mauthausen, Áustria. Uma placa no formato de um triângulo rosa foi colocada nos muros da prisão com a inscrição: ‘Condenados à morte. Condenados ao silêncio. Pelas vítimas homossexuais do nacional-socialismo’. Em Dachau, em 1985, outra placa no formato de triângulo rosa foi exibida no antigo campo de concentração. [...] Em 1990, em Buchenwald, uma placa apareceu declarando: ‘Em memória dos homossexuais que sofreram aqui. Houve 650 prisioneiros *Rosa Winkel* (Triângulos Rosa) no campo de concentração de Buchenwald entre 1937 e 1945. Muitos deles perderam a vida’.” (SETTERINGTON, 2017, p. 95-95).

⁵⁵⁶ Este monumento que em alemão se chama “*Frankfurter Engel*” localiza-se na *Klaus Mann Square*, na zona central de Frankfurt e próxima ao epicentro da subcultura *gay* da cidade (KURZE, 2019, p. 14). Conforme descreve a literatura: “A atípica e contraditória constelação de formas geométricas e a poderosa imagem de um símbolo angelical andrógino refletem as condições hostis nas quais homens e mulheres *gays* foram expostos em um ambiente predominantemente heteronormativo. Embora fossem parte do tecido social, sua alteridade e singularidade tornou-os vulneráveis em tempos de perseguição e criminalização da homossexualidade.” (KURZE, 2019, p. 13. Tradução própria).

monumento se seguiram a construção de vários outros⁵⁵⁷, dentre eles os mais conhecidos “triângulo de Colônia”⁵⁵⁸ em 2000 e o monumento de Berlim, inaugurado em 2008⁵⁵⁹ (SETTERINGTON, 2017, p. 96; HUNEKE, 2017, p. 1; NEWSOME, 2014, p. 66; KURZE, 2019, p. 16).

Estando intimamente relacionada à heteronormatividade – especificamente – e à consideração alemã com seu passado nazista⁵⁶⁰ – de maneira geral – a memorialização do genocídio dos homossexuais requereu uma série de mudanças paradigmáticas na narrativa pública existente, até então completamente omissa ao sofrimento de homossexuais sob o regime genocida (KURZE, 2019, p. 12). Essa omissão de homossexuais no que tange à memorialização do genocídio – assim como o reaprisionamento e a longa recusa em oferecer indenizações analisados

⁵⁵⁷ Outros monumentos memorializando especificamente a perseguição dos homossexuais durante o regime nazista também existem atualmente nas cidades de Sidney, Tel Aviv, Roma, Montevidéu, Barcelona San Francisco – inaugurado em 23 de maio de 1999 e denominado de *Pink Triangle Park and Memorial* – e Amsterdã – inaugurado em 1987, o chamado *Homomonument*. (SETTERINGTON, 2017, p. 95).

⁵⁵⁸ Conforme descreve Kurze (2019, p. 16. Tradução própria): “O memorial de Colônia para vítimas gays e lésbicas do Nacional Socialismo expõe o esforço artístico em tornar o simbolismo em uma escultura abstrata e metafórica. O memorial tem a forma de dois blocos de granito, um dos quais na forma de um triângulo rosa, construído em 1995 ao longo do rio Reno. A escultura inclui a inscrição ‘Silenciado – Morto’, palavras que já haviam se tornado a mensagem escolhida em diversas placas comemorativas instaladas em campos de concentração. O monumento foi criado pelo escultor Achim Zinkman e consiste em dois blocos de granito coloridos diferentemente que formam um conjunto. Conforme descrito pelo criador: ‘Um bloco cinza, um bloco rosa. Partes da sociedade. Homens, mulheres. Lésbicas, gays, mutualmente opressores, friccionando um contra o outro.’ Com o triângulo rosa penetrando o segundo bloco de granito, formas geométricas também estão no coração da preocupação do artista em criar um trabalho que provoque um sentimento de tensão e desconforto entre os visitantes.”.

⁵⁵⁹ O monumento, cuja construção partiu de uma iniciativa da “*Lesbian and Gay Federation in Germany*” (LSDV), consiste em um único pilar, com 3,6 metros de altura e 1,90 metros de largura, localizada no parque central de Tiergarten, em Berlim, no lado oposto ao “Memorial aos Judeus Assassinados da Europa”. Esta região fora escolhida também, por estar próxima de onde o Instituto de Magnus Hirschfeld destruído pelos nazistas em 1933, se localizava. (KURZE, 2019, p. 18) Conforme descreve Setterington (2017, p. 96): “Visitantes do monumento olham por uma pequena janela para assistir a dois vídeos que se alternam: ou dois jovens se beijando, ou duas jovens se beijando. É um monumento totalmente diferente dos outros. O vídeo e o monumento atuam como um lembrete de que aqueles dois jovens certamente teriam sido presos e possivelmente teriam morrido se vissem no período nazista.” (SPIEGEL ONLINE, 2008). Disponível em: <<http://www.spiegel.de/international/germany/remembering-different-histories-monument-to-homosexual-holocaust-victims-opens-in-berlin-a-555665.html>>. Acesso em 19 jul. 2019.

⁵⁶⁰ Conforme aprofunda a literatura: “A consideração Alemã com seu passado nazista pode ser dividida em três estágios principais. O primeiro, estendendo-se do final da guerra até meados de 1960, foi de intencional amnésia, uma vez que os alemães buscavam colocar a guerra para trás. [...] As turbulências da década de 60 radicalmente desestabilizou essa narrativa histórica. Sobreviventes e pesquisadores do genocídio contra os judeus exploraram o Holocausto sistematicamente pela primeira vez. Pesquisadores alemães afirmaram continuidades históricas entre os períodos nazista e pós-nazista, incluindo o papel de grandes empresas capitalistas que haviam administrado uma transição suave do fascismo para democracia. [...] Um terceiro estágio, tanto quanto amorfo começou na década de 90, na sequência do *Historikerstreit*, e foi carregado para o novo milênio.” (JONES, 2011, p. 503-506. Tradução própria).

anteriormente – demonstram um encadeamento político de produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007), a partir da heteronormatividade do Estado-Nação.

“Embora hoje memórias coletivas estejam ‘cada vez mais escorrendo ou escapando do ‘container do Estado-Nação’ devido à formação da arena global’, autoridades nos anos 1980 foram capazes de disseminar narrativas públicas baseadas em um poderoso paradigma do Estado-Nação. Como resultado, vítimas de crimes sexuais durante o terror nazista tiveram de esperar por quase outra década antes que memoriais maiores também fossem erigidos no lado de fora de locais memorializados já existentes. [...] A nova narrativa necessitava ser baseada num entendimento histórico mais amplo da era do Terceiro *Reich*. Este objetivo se refletiu na arquitetura e simbolismo retratados em diferentes memoriais *gay* ao público alemão.” (KURZE, 2019, p. 12. Tradução própria⁵⁶¹).

Resta claro, portanto, que para além de pautar os parâmetros que permitiram a construção da homossexualidade como algo do “Outro” que deveria ser eventualmente exterminado para a construção homogênea da nação, o paradigma do Estado-Nação, fortemente embasado sobre premissas heteronormativas, também pode ser ao menos em parte responsabilizado pela ausência de memorialização das vítimas homossexuais do genocídio nazista durante quase 4 décadas.

Neste sentido, foi somente em 1985, na ocasião do 40º aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial que os homossexuais tiveram o primeiro reconhecimento oficial de uma autoridade pública alemã (KURZE, 2019, p. 11). Em seu discurso endereçado ao Parlamento da Alemanha Ocidental, o então presidente da RFA, Richard von Weizäcker “ênfatizou o início de uma nova era, a qual iria oficialmente homenagear as vítimas *gay* do Holocausto na Alemanha.” (KURZE, 2019, p. 11. Tradução própria⁵⁶²; JENSEN, 2002, p. 336).

⁵⁶¹ No original: “While today collective memories have been ‘increasingly leaking or breaking out of the ‘container of the nation-state’ due to the formation of a global arena’ authorities in the 1980s were able to disseminate public narratives based on a powerful nation-state paradigm. As a result, victims of sexual crimes during the Nazi terror had to wait for almost another decade before larger memorials were also erected outside already existing memorial sites. [...] The erection of memorials to honor *gay* Nazi victims in Germany required a paradigmatic shift of the existing public narrative, which excluded the suffering of homosexuals under Hitler’s reign. The new narrative needed to be based on a broader historical understanding of the Third Reich era. This goal was reflected in the architecture and the symbolism that different *gay* memorials portrayed to the German public.” (KURZE, 2019, p. 12).

⁵⁶² No original: “In a groundbreaking speech at the occasion of the 40th anniversary of the end of World War II, German President Richard von Weizäcker addressed the West-German Bundestag (parliament) in 1985, emphasizing the beginning of a new era, which would officially commemorate *gay* victims of the Holocaust in Germany.” (KURZE, 2019, p. 11).

Posteriormente, em 2002 o governo alemão emite um pedido de desculpas oficial pela perseguição de homossexuais durante a Alemanha nazista e concorda em reconhecer homossexuais enquanto vítimas do III *Reich* (NEWSOME, 2016, p. 216). Neste movimento, contudo, o governo alemão não reconhece a perseguição a homossexuais na Alemanha Ocidental entre 1949 e 1969, de forma que as fichas daqueles processados por homossexualidade nesta “segunda onda de perseguição” permaneceram as mesmas (NEWSOME, 2016, p. 217).

Finalmente, em 2017⁵⁶³, a Alemanha aprovou a remoção da imputação criminal de 50 mil homens sentenciados por homossexualidade sob o Parágrafo 175 até o “relaxamento” da lei nazista em 1969, e concorda em oferecer uma compensação pecuniária de 3 mil euros, mais 1,5 mil euros para cada ano passado na cadeia.⁵⁶⁴ Fora estimado, entretanto, que somente 5 mil homens serão elegíveis à compensação, uma vez que a maioria dos sobreviventes já morreu. O Ministro da Justiça afirmou, condenando essas convicções criminais prévias, que a reabilitação desses homens há muito tardava.

Anteriormente a esta aguardada compensação por parte da Alemanha, no ano de 2005, o Parlamento Europeu assinalou o 60º aniversário da libertação do campo de concentração de Auschwitz-Birkenau com a aprovação de uma resolução⁵⁶⁵ que incluía os homossexuais enquanto vítimas do nazismo, e assinalava os perigos de discriminar pessoas com base na orientação sexual.

⁵⁶³ A decisão do governo alemão seguiu, após alguns meses a decisão similar do Reino Unido de perdoar 65.000 homens gays e bissexuais que foram condenados sob o “Ato de Ofensas Sexuais” que criminalizou relações homossexuais consensuais na Inglaterra e no País de Gales até 1967 e depois na Escócia e Irlanda do Norte.

⁵⁶⁴ “Germany is expected this week to approve lifting the convictions of 50,000 men sentenced for homosexuality under a Nazi-era law which remained in force after the war, and offer compensation. The measure marks a triumph for activists after a decades-long struggle to clear the names of gay men who lived with a criminal record under Article 175 of the penal code.”

“Germany to quash 50,000 gay convictions” (BBC, 2017). Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-europe-39350105>>. Acesso em 10 jul. 2019.

⁵⁶⁵ Em tradução própria, a resolução aprovada pelo Parlamento Europeu em 2005 tem a seguinte redação em seu inciso A: “27 de Janeiro de 2005, o sexagésimo aniversário da libertação do campo de morte de Auschwitz-Birkenau na Alemanha nazista, onde um total de até 1,5 milhões de judeus, ciganos, polacos, russos e prisioneiros de outras nacionalidades, e homossexuais, foram assassinados, é não só uma grande ocasião para que os cidadãos europeus relembrem e condenem o enorme horror e tragédia do Holocausto, mas também para salientar o perturbador aumento do antissemitismo, e especialmente dos incidentes antissemitas na Europa, e para aprender de novo as abrangentes lições sobre os perigos de discriminar pessoas com base em raça, etnia, religião, posição social, opções políticas ou orientação sexual,[...]”. (European Parliament, 2005). Disponível em: <<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+TA+P6-TA-2005-0018+0+DOC+PDF+V0//EN>>. Acesso em 4 out. 2019.

Estes perigos, contudo, continuam existindo, e a orientação sexual permanece sendo politicamente mobilizada de maneira excludente pela política internacional, sustentada por alguns dos mesmos pressupostos heteronormativos que ensejaram o genocídio nazista. Dentre diversos casos na política internacional contemporânea de ativa perseguição ou deliberada produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de sujeitos cujo orientação sexual se afasta da heteronormatividade hegemônica, o caso dos chamados “expurgos anti-LGBTQ+” (PORTILLO, 2018) na Chechênia em 2017 – que segundo algumas reportagens do início deste ano, vieram a se repetir novamente em dezembro de 2018⁵⁶⁶ – guardam estreitas similaridades com o caso nazista, e expõem as continuidades políticas contemporâneas que permitem apontar para a possível presença de um continuum genocida (SCHEPER-HUGHES, 2002; 2007) heteronormativo.

De maneira resumida, a literatura aponta o seguinte sobre o caso:

“A antipatia russa direcionada a homossexuais é notavelmente compartilhada por outros países ao redor do globo⁵⁶⁷, mas a perspectiva da Chechênia progrediu para meios de barbaridade no início de fevereiro de 2017. Confirmado pela *Human Rights Watch*⁵⁶⁸ em abril de 2017, centenas de homens suspeitos de serem LGBT foram detidos ‘em localizações secretas por dias ou mesmo semanas, torturados, humilhados, famintos [...]e forçados a prover informação sobre outros homens que podem ser *gay*’. Estas ‘localizações secretas’, foi revelado, eram confirmadamente campos de concentração que facilitaram esta tortura, expurgo e assassinato, e os homens eram capturados através de meios da cultura digital: redes sociais, números de celular e *apps* orientados para homens *gays*, como *Grindr*⁵⁶⁹. Ademais, deve ser

⁵⁶⁶ Segundo relatos de organizações internacionais que trabalham com advocacy de causas relacionadas à comunidade LGBTQ+, alguns destes detentos foram sexualmente abusados por meio de bastões policiais. (KRAMER, 2019). Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2019/01/14/world/europe/chechnya-gay-people-russia.html>>. Acesso em 01 out. 2019.

⁵⁶⁷ Embora a Rússia tenha descriminalizado a homossexualidade após o colapso da União Soviética (PORTILLO, 2018), relatórios e notícias de agências e organizações internacionais atestam para uma reiterada homofobia de Estado na condução da política russa (ILGA, 2019). Por exemplo, existe uma lei de 2014 apelidada de “*gay propaganda law*” que “[...] proíbe a ‘propaganda de relações sexuais não-tradicionais’ entre menores de idade. A lei também proíbe que pessoas compartilhem de ‘ideias distorcidas sobre o igual valor social de relacionamentos sexuais tradicionais e não-tradicionais’.” (PORTILLO, 2018, p. 62. Tradução própria). Ademais, a literatura aponta também que uma “[...] conexão entre homossexualidade e perversão psicológica permanece na Rússia” (PORTILLO, 2018, p. 61-62. Tradução própria). No original: “[...] *this outlook on the connection between homosexuality and psychological perversion remains in Russia* [...]”.

⁵⁶⁸ “*Human Rights Watch*” é uma organização não-governamental de amplitude internacional fundada em 1978 e com sede em Nova Iorque, EUA. Resumidamente, seu principal objetivo é investigar, expor e buscar soluções para situações de abuso e crise em todos os cantos do mundo, atentando-se para violações de Direitos Humanos. O acesso ao site oficial da organização está disponível em: <<https://www.hrw.org/>>. Acesso em 01 out. 2019.

⁵⁶⁹ “*Grindr*” é um aplicativo de celular lançado originalmente em 2009 e cujo objetivo principal é promover um espaço de homosociabilidade para homens em busca de relacionamento e/ou

notado que a Chechênia é uma república governada por controle semi-autônomo, com seus próprios códigos jurídicos, e são instigados pelo Presidente da Rússia, Vladimir Putin, que destaca que cada chefe de Estado – como o checheno Ramzan Kadyrov – devem reforçar seus próprios valores e crenças tradicionais.” (PORTILLO, 2018, p. 60-61. Tradução própria⁵⁷⁰).

Para além da evidente presença de campos de concentração – que remetem diretamente ao genocídio nazista de homossexuais – nota-se como na Chechênia a justificativa de reforço de “valores e crenças tradicionais” também foi utilizada, demarcando uma defesa política de manutenção de pressupostos e entendimentos heteronormativos na sociedade, assim como ocorrera durante o regime nazista. Ademais, a prática da tortura para a obtenção de nomes de outros homossexuais também é reiterada, demonstrando o caráter persecutório do Estado para com grupos que se definem a partir da orientação sexual, e permitindo estabelecer um continuum genocida (SCHEPER-HUGHES, 2002, 2007).

Neste sentido, vislumbrar este continuum genocida envolve uma análise de todas as violências diárias e cotidianas que a heteronormatividade enseja sobre os sujeitos que se afastam de seus pressupostos. Seja na Chechênia, em Uganda, no Gâmbia, na Síria, e até mesmo em países como a Alemanha e no Brasil, o Estado-Nação enquanto modelo político de organização (re)produz construções heteronormativas que em menor ou maior grau, (re)produzem o não-

encontros sexuais casuais com outros homens. Através de um sistema de geolocalização presente na maioria dos celulares *smartphone*, o aplicativo permite que os utilizadores localizem outros usuários nas proximidades, facilitando assim os encontros (SIQUEIRA, 2010). Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20101006210535/http://noticias.r7.com/tecnologia-e-ciencia/noticias/grindr-bate-um-milhao-de-usuarios-em-180-paises-e-ja-tem-6-000-usuarios-no-brasil-20110924.html>>. Acesso em 01 out. 2019. No que tange à sua utilização como meio de perseguição de homossexuais na Chechênia, a literatura aponta que “[...] ‘oficiais no país posam de homens gays a procura de encontros em aplicativos como *Grindr*, o qual eles utilizam para atrair e capturar suas vítimas’ para métodos de tortura, barbaridade e confinamento.” (PORTILLO, 2018, p. 62). Além da Chechênia, existem relatos e reportagens de que oficiais do Egito também se utilizaram deste mesmo *app* na identificação e perseguição de civis homossexuais (CULZAC, 2014). Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/news/world/africa/egypts-police-using-social-media-and-apps-like-grindr-to-trap-gay-people-9738515.html>>. Acesso em 01 out. 2019.

⁵⁷⁰ No original: “*Russia’s antipathy towards homosexuals is notably shared by other countries across the globe, but Chechnya’s standpoint progressed to means of barbarity as of early February 2017. Confirmed by the Human Rights Watch in the April of 2017, hundreds of men suspected of being LGBT were held ‘in secret locations for days or even weeks, and tortured, humiliated, and starved [...] forcing them to hand over information about other men who might be gay’. These ‘secret locations’, it was revealed, were confirmed to be concentration camps that facilitated this torture, purging, and murder, and men were captured through the means of digital culture: social media, mobile numbers, and apps orientated for gay men such as Grindr. Moreover, it should be noted that Chechnya is a republic governed by semi-autonomous control, with their own codes of law, and are abetted by Russian President, Vladimir Putin, who stresses that each heads of state – such as Chechen’s Ramzan Kadyrov – should reinforce their own traditional beliefs and values.*” (PORTILLO, 2018, p. 60-61).

pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) desta população e ensinam que “genocídios invisíveis” (SCHEPER-HUGHES, 2002; 2007) sejam travados contra sujeitos que se desviam da heteronormatividade.

Em vias de conclusão, portanto, resta imperioso destacar o papel deste estudo de caso – e da academia e das ciências de forma geral – em tratar das continuidades políticas entre o genocídio nazista, e as reverberações políticas heteronormativas que permanecem ensinando que sujeitos LGBTQ+ continuem presos a este continuum de violência estatal.

Conforme corrobora Portillo a respeito do caso da Chechênia previamente analisado (2018, p. 74. Tradução própria⁵⁷¹):

“[...] a academia, em particular, pode ser utilizada para combater e adereçar a complexidade que ocorre entre crises políticas, culturais e humanas. Permanecer em silêncio, sobre qualquer questão, não irá contribuir para mudança. [...] Embora campos de concentração e a antipatia para com a homossexualidade permanecem na Chechênia, a exposição digital dos campos e a crescente consciência deles em discursos políticos reduziu o número de vítimas na segunda metade de 2017.” (PORTILLO, 2018, p. 74. Tradução própria⁵⁷²).

4.5 Considerações Finais do Estudo de Caso

Restaram demonstradas na presente pesquisa, as interfaces e interrelações entre os desdobramentos políticos e sociais dos três vértices que – conforme buscou-se argumentar – são primordiais na análise do desenvolvimento do genocídio nazista de homossexuais: o Estado-Nação, a sexualidade e o genocídio. De maneira alegórica, portanto, buscou-se descrever como o triângulo rosa foi “costurado”, “vestido”, “arrancado” e “escondido”. Agora, resta expô-lo de maneira que pressupostos heterossexistas deixem de ser politicamente endossados, e as continuidades políticas heteronormativas e patriarcais

⁵⁷¹ No original: “[...] *academia, in particular, can be used to counter and address the complexity that occurs between the political, cultural, and human crises. Remaining silent, on any issue, will not contribute towards change. It will merely sustain it, if anything. Although the concentration camps and antipathy towards homosexuality remain in Chechnya, the digital exposure of the camps, and the increased consciousness of them in political discourses, has decreased the number of victims in the latter half of 2017.*” (PORTILLO, 2018, p. 74).

⁵⁷² No original: “[...] *academia, in particular, can be used to counter and address the complexity that occurs between the political, cultural, and human crises. Remaining silent, on any issue, will not contribute towards change. It will merely sustain it, if anything. Although the concentration camps and antipathy towards homosexuality remain in Chechnya, the digital exposure of the camps, and the increased consciousness of them in political discourses, has decreased the number of victims in the latter half of 2017.*” (PORTILLO, 2018, p. 74).

consequentes do modelo de organização política do Estado-Nação mobilizadas no genocídio não sejam negligenciadas.

Neste sentido, restaram evidentes as continuidades heteronormativas do Estado-Nação alemão, desde a sua primeira unificação neste modelo de organização política em 1871, até os dias atuais. Primeiramente, a adoção de um estatuto anti-sodomia neste momento político inaugural marcou, durante mais de um século, o não-pertencimento nacional (BUTLER; SPIVAK, 2007) de homossexuais. Posteriormente com o advento do regime nazista e a institucionalização de sua ideologia eminentemente racista, excludente e violenta, os mesmos pressupostos foram radicalizados e articulados sobre sua biopolítica genocida, ensejando um processo de homogeneização patológica (RAE, 2002) da nação alemã a partir, também, de um critério diretamente ligado à orientação sexual.

Em seguida, nas duas Alemanhas da Guerra Fria, homossexuais permaneceram marginalizados, negligenciados e esquecidos. Embora com algumas diferenças particulares, tanto o Estado capitalista quanto o Estado socialista largamente ignoraram o reconhecimento das vítimas homossexuais do genocídio nazista, (re)produzindo e sedimentando a distinção entre “hétero” e “Outro”, mesmo após o fim do que é comumente exposto como o período do genocídio. Por fim, a Alemanha atual – embora não seja propriamente compreendida como um Estado-Nação politicamente averso à homossexualidade e outras formas não-heteronormativas de expressão do desejo e da subjetividade – permanece fundamentando-se sob os mesmos pressupostos heterossexistas, promovendo diferenciações entre sua população heterossexual e não-heterossexual.

Para além da Alemanha, quando se implode as barreiras políticas que ensejam análises circunscritas somente ao papel do Estado-Nação no fomento de práticas genocidas, percebe-se que a heteronormatividade ainda é frequentemente politicamente articulada – em alguns casos, como na Chechênia, de maneira assustadoramente semelhante ao nazismo – na ordem internacional de maneira a reproduzir a diferença, expô-la à violência e até mesmo legitimá-la.

Conforme corrobora Kruper (1981, p. 161 *apud* BAUMAN, 1989, p. 30), portanto:

“[...] o Estado territorial soberano reivindica, como parte integrante de sua soberania, o direito de cometer genocídio ou envolver-se em massacres genocidas de pessoas sob sua autoridade, e... a ONU, para todos os efeitos práticos, defende esse direito.”.

Em outras palavras, a ocorrência reiterada de práticas de disciplinamento social ou propriamente violentas e persecutórias – como as da Chechênia – para com sujeitos cuja orientação sexual se afasta da hetenormatividade hegemônica no contexto internacional aponta para a necessidade de uma crescente atenção aos aspectos de gênero e sexualidade relacionados às práticas de (re)construção do Estado-Nação que permitem a produção simbólica do sexualmente desviante enquanto um “Outro” exterminável. Portanto, revisitar o passado esquecido do genocídio dos homossexuais durante o regime nazista caracteriza uma tarefa além de fundamental, um imperativo para que o continuum seja devidamente rompido.

5 Conclusão

A análise do genocídio nazista contra homossexuais realizada por esta dissertação aponta para as dinâmicas através das quais a sexualidade e, – mais especificamente – a orientação sexual, foram mobilizadas pela gramática do Estado-Nação em um contexto de extermínio em massa que configura um episódio internacionalmente reconhecido enquanto genocídio.

A sexualidade, neste caso específico – para além de pautar as dinâmicas e políticas estatais associadas à construção do Estado-Nação – constituiu-se num marcador de identificação de sujeitos a partir de sua orientação sexual, permitindo que a diferença para com as normatividades sexuais hegemônicas fosse primeiramente criminalizada, posteriormente perseguida e, por fim, que viesse a ser arquitetada a sua eliminação.

Conforme restou demonstrado, os limites entre o “Eu” e o “Outro” neste caso específico foram traçados a partir de uma biopolitização da vida, da medicalização da sexualidade, da produção do homossexual – e consequentemente de outros sujeitos sexualmente desviantes – como uma espécie (FOUCAULT, 1988) e, finalmente, da inscrição da precariedade (BUTLER, 2004, 2009, 2011a, 2011b) e do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) nos corpos desses sujeitos, marcando-os como inimigos biopolíticos do projeto de construção da nação alemã.

Utilizando-se do arcabouço teórico e metodológico das Relações Internacionais *queer* e de uma perspectiva foucaultiana, foi possível demonstrar como a gramática de organização do Estado-Nação está intimamente e profundamente marcada tanto pelo gênero, quanto pela sexualidade, não estando apartada dessas construções e imaginário, seja em “tempos de paz” ou no decorrer de conflitos armados. Tal continuidade aparece especificamente na segunda onda de perseguição de homossexuais na Alemanha que ocorreu após o genocídio, e em todas as continuidades políticas oriundas da heteronormatividade que

permaneceram ensejando a construção do sexualmente desviante enquanto um “Outro”.

Ademais, demonstrou-se também como esta gramática está intimamente associada ao papel da violência na constituição do próprio modelo de Estado-Nação, sendo esta violência também marcadamente influenciada por construções hegemônicas binárias acerca de gênero, sexualidade e orientação sexual.

Estes binarismos – sejam eles de diferenciação masculino-feminino, heterossexual-homossexual ou suas intersecções – restam “[...] evidentes em todos os sistemas de significado coletivo onde a dicotomia hierárquica entre os gêneros é fundacional para o ordenamento simbólico e as práticas discursivas” (PETERSON, 1999, p. 40 Tradução própria⁵⁷³), apresentando, no momento remoto das primeiras construções estatais, a sua gênese política.

Logo, tendo em vista a perpetuação destes padrões de violência heteronormativa, apontou-se com especial ênfase as continuidades e reverberações políticas associadas ao genocídio analisado, que ainda estão intimamente conectadas à política internacional contemporânea.

A principal contribuição almejada por este trabalho, portanto, foi desenvolver uma maior compreensão da relação entre genocídio, sexualidade e Estado-Nação, sendo estes três os vértices que constituem a alegoria triangular que conformou esta análise do genocídio nazista dos homossexuais nas décadas de 30 e 40. Percebendo que violência heteronormativa para com sujeitos desviantes permanece se perpetuando politicamente na ordem internacional, o conceito do “continuum genocida” (SCHEPER-HUGHES, 2002, 2007) serviu a descrever as continuidades observadas entre o estudo de caso histórico e as circunstâncias políticas contemporâneas de violência no tratamento político da diferença, em termos de sexualidade e orientação sexual, como exemplificado pelo caso de perseguição a LGBTQ+ na Ucrânia em 2017.

No mesmo sentido da argumentação realizada por Bauman em “Modernidade e Holocausto” (1989), segundo a qual a modernidade não é suficiente para explicar o Holocausto – embora tenha provido condições

⁵⁷³ No original: “*The binary of male–female difference is exemplified and well documented in western metaphysics (hence, political theory/practice) but evident in all collective meaning systems where the hierarchical dichotomy of gender is foundational to symbolic ordering and discursive practice.*” (PETERSON, 1999, p. 40).

permissíveis a este (BAUMAN, 1989, p. 111, 117⁵⁷⁴) –, a contínua (re)produção do Estado-Nação a partir de critérios heterossexistas e heteropatriarcais não necessariamente e em todos os casos produzirá o genocídio. Entretanto, conforme buscou-se demonstrar, aliando esta construção política a outros critérios como a produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) e os frequentes processos de homogeneização patológica (RAE, 2002) observados na construção de Estados, produz-se uma permissibilidade e uma legitimação da violência que não deve ser ignorada.

Além disto, partir do conceito do continuum genocida proposta por Scheper-Hughes (2002, 2007), vislumbra-se uma zona cinzenta (SCHEPER-HUGHES, 2007, p. 175-178) que não permite a precisa definição de que a situação de não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) produzida pelo Estado-Nação não constitui – ou ao menos permite – a prática de genocídio, tendo em vista a proposta de alargamento da conceitualização do mesmo enquanto um crime sociológico (SHAW, 2015).

De maneira geral, resta inegável que o momento político do século XXI tem sido palco de avanços relativos à qualidade de vida e liberdade usufruída por cidadãos LGBTQ+ no cenário internacional. Atualmente, existem diversas organizações, centros de pesquisa, entidades e agências, públicas e/ou privadas que promovem pautas e agendas de maior inclusão social para a população não-heteronormativa, denunciando e argumentando contra políticas estatais que ainda ensinam a (re)produção política da heteronormatividade. Ademais, o avanço científico acerca da sexualidade desenvolveu-se intensamente nas últimas décadas, provendo argumentos fortes para que a diferença a partir de fatores ligados à orientação sexual não seja politicamente gerida por meio de concepções excludentes e heterossexistas.

⁵⁷⁴ Dois trechos centrais da obra de Bauman que descrevem de maneira clara e direta sua visão do papel da modernidade no Holocausto são os seguintes: “O Holocausto não só, misteriosamente, evitou o choque com as normas e instituições sociais da modernidade, mas foram essas normas e instituições que o tornaram factível. Sem a civilização moderna e suas conquistas mais fundamentais, não teria havido Holocausto.” (BAUMAN, 1989, p. 111). “Pelo fato de o Holocausto ser moderno, não segue que a modernidade é um Holocausto. O Holocausto é um subproduto do impulso moderno em direção a um mundo totalmente planejado e controlado, uma vez que esse impulso deixe de ser controlado e corra à solta. A maior parte do tempo, a modernidade é impedida de chegar a este ponto. Suas ambições se chocam com o pluralismo do mundo humano; elas não se realizam por falta de um poder absoluto suficientemente absoluto e de um agente monopolista suficientemente monopolista para conseguir desprezar, deixar de lado ou esmagar toda a força autônoma e portanto compensatória e suavizante.” (*Ibid*, p. 117).

Contudo, estes avanços – fruto de muitas vitórias políticas em termos de garantia de pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de populações não-heteronormativas – não devem ser superestimados, na medida em que o modelo de organização política contemporânea permanece articulando-se a partir das mesmas práticas e discursos simbólicos que, em última instância, ensejaram o genocídio de milhares de homossexuais há menos de 80 anos atrás.

Trazendo esta discussão mais diretamente sobre o tópico da (in)segurança internacional, o princípio da soberania, tal qual é formulado como a “igualdade soberana” nos séculos XVIII e XIX não é mais capaz – e arrisca-se dizer que na verdade nunca foi - de produzir uma segurança efetiva na política internacional. Em contrapartida, conforme demonstrado, este modelo é permissivo e – em certos casos – legitimador de práticas de violência no espaço interno quando esta se faz “necessária” à própria manutenção e estabilização da identidade do Estado-Nação.

Na prática política contemporânea isto se reflete, por exemplo, nos discursos que constroem o pertencimento nacional (BUTLER; SPIVAK, 2007) a partir de premissas heteronormativas, como em Uganda e no Gambia, onde a população LGBTQ+ tem sua existência negada e até mesmo perseguida.

Uma vez que a (re)produção da diferença produz sentido e com a produção de sentido tem-se a produção de valores, estes últimos informam as normatividades e, conseqüentemente, os limites simbólicos que separam o “Eu” do “Outro” e instituem a diferença. As normatividades têm, portanto, um efeito tanto constitutivo quanto causal sobre os atores, informando como as sociedades e os sujeitos *devem ser* para que a paz e a segurança sejam alcançadas.

Este regime normativo, por sua vez, parte da construção de um modelo político a partir do qual a discriminação entre “Eu” e “Outro” é constantemente reproduzida através do Estado soberano, e a partir da qual legitima-se a violência sobre os corpos desviantes. Logo, a (re)produção da soberania tem de ser questionada e problematizada a partir desse viés deontológico do Estado-Nação e da política, de maneira geral.

A partir da constatação de que existe uma (re)produção simbólica de normatividades excludentes e, em última instância, violentas no cenário internacional como o patriarcado e o heterossexismo, cabe à sociedade e à política internacional, pautar-se sobre uma perspectiva inclusiva à diferença para que paz

e segurança possam ser efetivamente alcançadas por grupos frequentemente marginalizados.

Neste sentido, a pesquisa conduzida a respeito do genocídio dos homossexuais revela como, embora a razão biopolítica de governamentalidade do Estado-Nação almeje o extermínio de populações específicas, as decisões e os processos que levam ao genocídio são lançados em contextos políticos específicos (SHAW, 2015).

Desta forma, o modelo político contemporâneo de Estado-Nação a partir do qual a ordem internacional é constantemente (re)produzida não *necessariamente* enseja o extermínio de sujeitos desviantes, mas uma vez que sua construção parte de uma visão binária e excludente entre “Eu” x “Outro” e, particularmente, entre “heterossexual” x “homossexual”, produz-se um espaço de legitimação do genocídio de sujeitos sexualmente desviantes, o que é inaceitável tendo em vista os objetivos de paz e segurança propostos pelo próprio modelo político do Estado-Nação.

Um outro objetivo almejado por esta dissertação, portanto, foi de desconstruir os limites que a cis-heteronormatividade estabelece no imaginário político, de maneira a prover terreno fértil para que se encontrem modelos alternativos que respeitem as diferentes formas de existir e de se mover pelo mundo, permitindo que diferentes corpos – e maneiras através das quais eles são apresentados – estejam em um alinhamento mais estreito com a verdade subjetiva de cada pessoa, e que isso seja entendido como politicamente legítimo.

A luta por reconhecimento de subjetividades e identidades sexuais e de gênero diversas da lógica binária heterossexual tem passado por momentos marcantes e definidores nos últimos anos. Se na década de 30 e 40 (durante o período do genocídio nazista) essas subjetividades eram praticamente invisíveis e o genocídio não gerou comoção, reparação ou o mero reconhecimento dos homossexuais como vítimas – afinal não eram vidas vistas como passíveis de luto (BUTLER, 2009) -, atualmente sujeitos LGBTQ+s (e outras modalidades de identificação desviantes de maneira geral) estão passando por processos de maior reconhecimento e legitimidade perante a política internacional. Por exemplo, devido a protestos e boicotes de diversas organizações e indivíduos por todo o

mundo, neste ano, o Brunei voltou atrás na sua decisão de voltar a aplicar a pena de morte por apedrejamento a homens *gays*⁵⁷⁵.

Contudo, em direção diametralmente oposta a isto, também é perceptível a retomada de discursos hierarquizantes e marginalizantes que legitimam a violência com base em critérios ligados à sexualidade, distinguindo entre vidas que merecem ser vividas e vidas que não, a partir, meramente, da orientação sexual. Particularmente nos casos de Uganda – com a proposta de lei conhecida como “*Kill the Gays Bill*” (WAITES, 2017, p. 17) – e do Gambia – cujo presidente em 2008 demandou que homossexuais deixassem o país (WAITES, 2017, p. 19), a produção de sujeitos não-heteronormativo enquanto um “Outro” revelam uma crescente necessidade de questionamento e investigação das bases políticas contemporâneas permissivas ao crime de genocídio e outras formas de violência ligadas à orientação sexual.

Neste sentido, dentre as principais contribuições específicas alcançadas por esta pesquisa destacam-se: 1) o desenvolvimento de uma análise qualitativa sobre o genocídio nazista de homossexuais a partir de um embasamento teórico *queer* e foucaultiano; 2) a investigação das continuidades heteronormativas percebidas antes, durante e após o genocídio nazista, particularmente aquelas relacionadas às bases políticas fundacionais do modelo de Estado-Nação moderno; 3) a utilização do conceito de homogeneização patológica (RAE, 2002) na análise de um processo de construção estatal informado pela heteronormatividade; 4) a descrição dos processos, discursos e práticas do regime nazista que relacionam-se à produção do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) da população não-heteronormativa; e 5) uma melhor compreensão geral sobre a relação entre Estado-Nação, Sexualidade e Genocídio na política internacional.

Apesar de alguns avanços recentes, debates acerca da sexualidade na disciplina de Relações Internacionais e discussões sobre visões *queer* de temas ligados à segurança internacional ainda são escassos. Buscando contribuir para o preenchimento de algumas dessas lacunas e para um rompimento do constante silêncio acerca das dimensões de gênero e sexualidade que conformam as ordenações e operações internacionais de poder, o presente trabalho ambiciona a

⁵⁷⁵ BBC News (2019). Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-asia-48171165>>. Acesso em 01 nov. 2019.

produção de novos questionamentos e reflexões para que que outras agendas e objetos de pesquisa ainda sejam devidamente explorados e aprofundados.

No que tange a esta necessidade de questionamento, é inegável que a curiosidade participa e tem um papel expressivo na constituição da agenda na política internacional (ENLOE, 2004). Na mesma direção deste argumento essencial à curiosidade intelectual *queer* (WEBER, 2016b), argumenta-se que é preciso deixar-se surpreender. A valorização do que produz incertezas gera esse sentimento de surpresa, na medida em que mobiliza a curiosidade e a investigação daquilo que é tido como tradição, e que é comumente naturalizado. A curiosidade, portanto, permite que não haja a cristalização das ideias, e que seja promovido um constante questionamento da política internacional e de suas instituições.

Se a interpretação do internacional não surpreende e não gera indagações, é porque tem-se a absorção de qualquer evento inesperado sem o seu questionamento, a partir de uma naturalização/normalização do mesmo. Neste sentido, o presente trabalho também buscou – através de uma (re)politicização da diferença e de um olhar voltado para o papel da sexualidade na sua conformação – ensejar curiosidade e motivar novos questionamentos sobre a relação entre genocídio, Estado-Nação e sexualidade.

Conforme corrobora Adam Jones (2006a, p. 404. Tradução própria⁵⁷⁶):

“Qualquer coisa dentro da ordem humana que pode ser entendida pode ser confrontada. No caso de um flagelo tão pernicioso e duradouro quanto genocídio, nós estamos moralmente obrigados a fazê-lo. Ações tomadas hoje carregam especial significância, com tantas questões humanas e planetárias demandando atenção. Para montar um confronto efetivo, precisamos perceber as conexões entre genocídio e outros desafios urgentes. Por isto, de minha parte, minha preferência por um quadro de genocídio amplo e inclusivo, ao invés de restritivo ou estreitamente legalístico. A ‘paz’ substancial não pode existir junto a desigualdade de riqueza, saúde e educação.”

Desta forma, assim como a literatura aponta que o “Holocausto alertou uma geração de pesquisadores pós-II Guerra Mundial do perigo da conformidade social e ausência de divergência [Por isto o slogan popular: ‘Questione a

⁵⁷⁶ No original: “Anything in the human order that can be understood can be confronted. In the case of a blight as pernicious and enduring as genocide, we are morally obliged to do so. Actions taken today carry special significance, with so many human and planetary issues demanding attention. To stage an effective confrontation, we need to perceive the linkages between genocide and other pressing challenges. Hence, in my part, my preference for a broad and inclusive genocide framework, rather than a conceptually restrictive or narrowly legalistic one. Meaningful ‘peace’ cannot exist alongside massive inequalities in wealth, health, and education.” (JONES, 2006a, p. 404).

Autoridade!'] (SCHEPER-HUGHES, 2007, p. 168. Tradução própria⁵⁷⁷), argumenta-se que as articulações apresentadas entre genocídio, Estado, sexualidade e orientação sexual devam também alertar futuros pesquisadores para os perigos ainda existentes na produção estatal do não-pertencimento (BUTLER; SPIVAK, 2007) de populações não-heteronormativas.

Conforme corrobora Jones (2018, p. 185), também influenciado pelo conceito de Schepher-Hughes essencial a este trabalho, acerca da existência de um continuum genocida:

“Dada a presença destes fatores ideológicos e institucionais em nosso ambiente, [...] precisamos ‘exercer uma hipervigilância defensiva, uma hipersensibilidade à ‘capacidade genocida’ de seres humanos; e reconhecer como estratégias de marginalização, anatematização e exclusão ‘tornam a participação em atos genocidas possível (sob outras condições), talvez mais fácil do que gostaríamos de saber.’” (JONES, 2018, p. 815. Tradução própria⁵⁷⁸).

Em vias de conclusão, argumenta-se que – mais do que nunca – este não é o momento de calar-se politicamente, mas justamente de produzir um conhecimento crítico que seja capaz de fazer ressoar mais alto o direito de todos a existir, seja a partir de uma reconfiguração do modelo de Estado-Nação sobre o qual a política internacional se estrutura – tornando-o mais aberto à pluralidade e à vida em geral – ou na construção de outro modelo alternativo de organização política que por ventura venha a ser concebido.

Este direito a existir aqui apresentado comunica-se diretamente com a assertiva atribuída a Hannah Arendt de que “a essência dos direitos humanos é o direito a ter direitos” (ARENDRT, 1989, p. 332⁵⁷⁹). Em última instância, tendo em

⁵⁷⁷ No original: “*The Holocaust alerted a generation of post-WWII scholars to the dangerousness of social conformity and the absence of dissent. [Hence the popular slogan: ‘Question Authority!’]*” (SCHEPER-HUGHES, 2007, p. 168).

⁵⁷⁸ No original: “*These ‘less dramatic, permitted, everyday’ acts and atrocities were tied to the human capacity for ‘social exclusion, dehumanization, depersonalization, pseudo-speciation, and reification that normalize atrocious behavior and violence toward others.’ Given the presence of these ideological and institutional features of our environment, Schepher-Hughes argued that we must “exercise a defensive hypervigilance, a hypersensitivity’ to the ‘genocidal capacity’ of human beings; and recognize how strategies of marginalization, anathematization, and exclusion ‘make participation (under other conditions) in genocidal acts possible, perhaps more easy than we would like to know’.*” (JONES, 2018, p. 185).

⁵⁷⁹ Esta assertiva desenvolve-se a partir do que Arendt expõe como “direito a ter direitos” na sua obra “Origens do Totalitarismo” (1989, p. 332. Grifo próprio): “O homem do século XVIII se emancipou da história. A história e a natureza tornaram-se ambas, alheias a nós, no sentido de que a essência do homem já não pode ser compreendida em termos de um nem de outra. Por outro lado, a humanidade, que para o século XVIII, na terminologia kantiana, não passava de uma ideia reguladora, tornou-se hoje de fato inelutável. Esta nova situação, na qual a “humanidade” assumiu de fato um papel antes atribuído à natureza ou à história, significaria nesse contexto que *o direito a*

vista a análise conduzida, interpreta-se esta afirmação de maneira a corroborar a existência de um direito universal a viver em liberdade e dignidade, independentemente de qualquer marcador identitário ou social que venha a ser politicamente mobilizado, de maneira a garantir a representatividade e a legitimidade de modos diferentes de apreender e responder à experiência da vida.

Investigar o genocídio nazista e os abismos sombrios do sofrimento humano generalizado e característico dessa página da história da humanidade – produzido e difundido a partir do próprio Estado – permite uma visão abrangente sobre os limites e as consequências de uma política internacional fundamentada sobre construções binárias e hierarquizantes.

Argumenta-se que é o momento de abraçar as diversas subjetividades e identidades produzidas a partir do vasto espectro da sexualidade humana, buscando um porvir ético e político que defenda democraticamente todas as possibilidades de vida e de subjetividades dela decorrentes. Promover e ampliar a proteção de todos a uma vida digna e livre – conforme a condição humana deve ser vista e resguardada – deve ser reconhecido como um dos objetivos principais de qualquer sistema de organização política que venha a estruturar tudo o que conhecemos e compreendemos como mundo.

6 Referências Bibliográficas

ACKERLY, B.A.; STERN, M.; TRUE, J.. Feminist methodologies for International Relations. In: ACKERLY, B.A.; STERN, M.; TRUE, J. (eds.). **Feminist Methodologies for International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

AGAMBEN, Giorgio. **O Que Resta de Auschwitz**. Rio de Janeiro: Editora Boitempo, 2008.

AHLM, Jody. Respectable Promiscuity: Digital Cruising in an Era of Queer Liberalism. **Sexualities**, v.20, n.03, p. 364-379, 2016.

AHMED, Nafeez Mosaddeq. Structural Violence as a Form of Genocide: The Impact of the International Economic Order. **Entelequia: Revista Interdisciplinar**, n.05, p.3-41, inverno, 2007. Disponível em: <http://www.eumed.net/entelequia>. Acesso em: 20 abr. 2019.

ALEXANDER, M. Jacqui. Not Just (Any)Body Can Be a Citizen: The Politics of Law, Sexuality, and Postcoloniality in Trinidad and Tobago and the Bahamas. **Feminist Review**, n.48, p.5–23, outono, 1994.

ALVES, Fernanda Barreto. **Do corpo político à política do corpo: a violência sexual como prática de exclusão da diferença no genocídio ruandês de 1994**. 2011. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

AMNESTY INTERNATIONAL UNITED KINGDOM. **Breaking the Silence: Human Rights Violations on Sexual Orientation**. Londres: Amnesty International United Kingdom, 1997.

ANDERSON, Benedict. **Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism**. London: Verso, 2006.

ANTHIAS, Floya; YUVAL-DAVIS, Nira. Introduction. In: ANTHIAS, Floya; YUVAL-DAVIS, Nira. (org). **Women-Nation-State**. London: The Macmillan Press, 1989. p. 1-15.

ANTHIAS, Floya. The intersections of class, gender, sexuality and ‘race’: the political economy of gendered violence. **International Journal of Politics, Culture and Society**, v.27, n.2, p.153-171, 2013.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo: Antissemitismo, Imperialismo, Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ASHFORD, Mary-Wynne; HUET-VAUGHN, Yolanda. The impact of war on women. In: LEVY, Barry S.; SIDEL, Victor W. (Eds.). **War and Public Health**. Washington, DC: American Public Health Association, 2000. p.186-196.

ASHRAPH, Sareta. Acts of Annihilation, The role of gender in the commission of the crime of genocide. **Confluences Méditerranée**. v.103, n.04, p.15-29, 2017.

BAUER, Georg. **Framing Genocide as Revenge and Self-Defense: the function, use and effect of self-victimization in the context of genocide and mass killing**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Democratização) – Universidade Nacional da Irlanda, Galway, 2017.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Holocausto**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1989.

BEACHY, Robert. The German Invention of Homosexuality. **The Journal of Modern History**, v.82, p.801-838, Dec. 2010.

BECK, Gad. **An Underground Life: Memoirs of a Gay Jew in Nazi Berlin**. Madison: University of Wisconsin Press, 2000.

BENJAMIN, Walter. Critique of Violence. In: BENJAMIN, Walter. **Reflections: Essays, Aphorisms, Autobiographical Writings**. Nova Iorque: Schocken Books, 1978, p. 277-300.

BENNETT, Andrew; ELMAN, Colin. 2007. Case Study Methods in the International Relations Subfield. **Comparative Political Studies**, v.40, p.170-195, Feb. 2007.

BILGIN, Pinar. 2005. **Regional Security in the Middle East: a critical perspective**. Londres and Nova Iorque: Routledge, 2005.

BLUMENFELD, Warren J. History/Hysteria: Parallel Representations of Jews and Gays, Lesbians and Bisexuals. In: BEEMYN, Brett; ELIASON, Mickey. **Queer Studies: A Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender Anthology**. Nova Iorque: New York University Press, 1996. p.146-162.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política I**. 11^a ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOCK, Gisela. Racism and Sexism in Nazi Germany: Motherhood, Compulsory Sterilization, and the State. **Signs**, Vol. 8, No. 3, Women and Violence. (Spring, 1983), pp. 400-421, 1983.

BODEN, Eliot H. The Enemy Within: Homosexuality in the Third Reich, 1933-1945. **Constructing the Past**, v.12, n.01, Article 4, Mai. 2011. Disponível em: <<http://digitalcommons.iwu.edu/constructing/vol12/iss1/4>>. Acesso em: 12 abr. 2019.

BOLSONARO em 25 frases polêmicas. **Carta Capital**, 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>.

Acesso em: 02 jul. 2019.

BOSIA, Michael J.. To Love Or To Loathe: Modernity, homophobia, and LGBT rights. In: PICQ, Manuela Lavinias; THIEL, Markus. **Sexualities in World Politics: How LGBTQ Claims Shape International Relations**. Londres: Routledge, 2015. p.38-53.

BOURKE, Joanna. **The Second World War: a people's history**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República [1988]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. Decreto Lei nº 4.388, de 25 de setembro de 2002. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 set. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4388.htm>. Acesso em 18 set. 2019.

BRASIL. Lei 13.718 de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 set. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm>. Acesso em 15 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 de ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 09 jun. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADO 26/DF**. Ação Direta De Inconstitucionalidade Por Omissão. Exposição e Sujeição dos Homossexuais, Transgêneros e Demais Integrantes da Comunidade LGBTI+ a Graves Ofensas aos seus Direitos Fundamentais em Decorrência de Superação Irrazoável do Lapso Temporal Necessário à Implementação dos Mandamentos Constitucionais de Criminalização Instituídos pelo Texto Constitucional (Cf, art. 5o, incisos xii E xiii). Requerente: Partido Popular Socialista. Relator: Min. Celso de Mello. Brasília, DF, 13 jun. 2019. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

BROWNING, Christopher. **The Origins of the Final Solution: The Evolution of Nazi Jewish Policy, September 1939 – March 1942**. Lincoln: University of Nebraska Press, 2004.

BRUNEI says it won't enforce death penalty for gay sex. **BBC News**, 6 mai. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-asia-48171165>>. Acesso em 01 nov. 2019.

BUTLER, Judith; SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Who sings the nation-state? Language, politics, belonging**. Londres: Seagull Books, 2007.

BUTLER, Judith. **Bodies That Matter: On the discursive limits of 'sex'**. Nova Iorque: Routledge, 2011a.

BUTLER, Judith. **Corpos em Aliança e a Política das Ruas: Notas sobre uma Teoria Performativa de Assembleia**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Frames of War: When is Life Grievable?** Londres: Verso, 2009.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble: Feminism and the subversion of identity**. 2ª ed. Nova Iorque: Routledge, 1999.

BUTLER, Judith. **Precarious life**: the power of mourning and violence. Londres: Verso, 2004.

BUTLER, Judith. Vida precária. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, n.1, p.13-33, 2011b.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **A Evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

CAMERON, Deborah; KULICK, Don. **Language and Sexuality**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

CAMPBELL, David. **Writing Security**: United States Foreign Policy and the Politics of Identity. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1992.

CARBONARI, Pâmela. Brasil desperdiça 18 milhões de litros de sangue ao ano por preconceito. **Super Interessante**, 17 mai. 2016. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/saude/brasil-desperdica-18-milhoes-de-litros-de-sangue-ao-ano-por-preconceito/>>. Acesso em 03 jun. 2019.

CARPENTER, Charli. Beyond “Gendercide”: Incorporating Gender into Comparative Genocide Studies. **The International Journal of Human Rights**, v.06, n.04, p.77–101, 2002.

CARPENTER, Charli. Recognizing Gender-Based Violence Against Civilian Men and Boys in Conflict Situations. **Security Dialogue**, v.37, n.1, p.83–103, 2006.

CHARLTON, Corey. Blindfolded and forced to their knees, three men are beheaded with blood-covered sword by ISIS executioner for homosexuality and blasphemy as crowd cheer on each blow. **DAILYMAIL**, 2015. Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-2987901/Photos-claim-IS-beheadings-homosexuals-northern-Iraq.html>>. Acesso em: 02 set. 2018.

CHIN, Rita; FEHRENBACH, Heide; ELEY, Geoff; GROSSMANN, Atina. **After the Nazi Racial State: Difference and Democracy in Germany and Europe**. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 2009.

CHURCHILL, Winston. The Sinews of Peace (Iron Curtain Speech). **International Churchill Society**, Fulton, 1946. Disponível em: <<https://winstonchurchill.org/resources/speeches/1946-1963-elder-statesman/the-sinews-of-peace/>>. Acesso em: 01 out. 2019.

COCKBURN, Cynthia. The Continuum of Violence: a gender perspective on war and peace. In: GILES, Wenona; HYNDMAN, Jennifer (eds.). **Sites of Violence: Gender and Conflict Zones**. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 2004. p. 24-44.

CONCENTRATION camps: full listing of camps. **Jewish Virtual Library**, 20---. Disponível em: <<https://www.jewishvirtuallibrary.org/full-listing-of-concentration-camps>>. Acesso em 19 jul. 2019.

CONNOLLY, William E.. **Identity/Difference: Democratic Negotiations of Political Paradox**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1991.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 001/99 de 22 de março de 1999**. Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual. Brasília, DF, 22 mar. 1999. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf>. Acesso em 03 jun. 2019. Acesso em 03 jun. 2019.

CONSOLI, Massimo. **Homocaust: Il nazismo e la persecuzione degli omosessuali**. Kaos Edizioni, 1991.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, v.43, n.06, p.1241-1299, jul. 1991.

CROUTHAMEL, Jason. Homosexuality and Comradeship: Destabilizing the Hegemonic Masculine Ideal in Nazi Germany. **Central European History**, v.51, n.3, p.419–439, set. 2018.

CUERDA-GALINDO, Esther; LÓPEZ-MUÑOZ, Francisco; KRISCHEL, Matthis; LEY, Astrid. (2017) Study of deaths by suicide of homosexual prisoners in Nazi Sachsenhausen concentration camp. **PLoS ONE**, v.12, n.04, abr. 2017.

CULZAC, Natasha. Egypt's police 'using social media and apps like Grindr to trap gay people'. **The Independent**, Reino Unido, 17 set. 2014. Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/news/world/africa/egypts-police-using-social-media-and-apps-like-grindr-to-trap-gay-people-9738515.html>>. Acesso em 01 out. 2019.

D'AMICO, Francine. LGBT and (Dis)United Nations: sexual and gender minorities, international law, and UN politics. In: PICQ, Manuela Lavinas; THIEL, Markus. **Sexualities in World Politics: How LGBTQ Claims Shape International Relations**. Londres: Routledge, 2015. p.54-74.

DRUMOND, Paula. Sex, violence, and heteronormativity: Revisiting performances of sexual violence against men in former Yugoslavia. In: ZALEWSKI, Marisya; DRUMOND, Paula; PRUGL, Elisabeth; STERN, Maria (Eds.). **Sexual violence against men in Global Politics**. Londres: Routledge, 2018.

DUGGAN, Lisa. The New Homonormativity: The Sexual Politics of Neoliberalism. In: **Materializing Democracy: Toward a Revitalized Culture**. CASTRONOVO, Russ; NELSON, Dana D. (Eds.). Durham: Duke University Press, 2002.

DUGGAN, Lisa. **The Twilight of Equality? Neoliberalism, Cultural Politics, and the Attack on Democracy**. Boston: Beacon Press, 2003.

EDKINS, Jenny. **Poststructuralism & International Relations**: Bringing the Political Back. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1999.

ELMAN, R. A. Triangles and Tribulations: The Politics of Nazi Symbols. **Journal of Homosexuality**, v.30, n.3, p.1–11, 1996.

ENLOE, Cynthia. **Bananas Beaches & Bases**: Making Feminist Sense of International Politics. Berkeley: University of California Press, 1990.

ENLOE, Cynthia. **The Curious Feminist**: Searching for Women in a New Age of Empire. Londres: University of California Press, 2004.

EVANS, Tony. **The Politics of Human Rights**: A Global Perspective. Londres: Pluto Press, 2001.

FAY, Brendan. The Nazi Conspiracy Theory: German Fantasies and Jewish Power in the Third Reich. **Library & Information History**, v.35, n.02, p.75-97, 2019.

FEINDEL, Alycia T.. Reconciling Sexual Orientation: Creating a Definition of Genocide that Includes Sexual Orientation. **Michigan State Journal of International Law**, v.13, n.1-2, p.197-225, 2005.

FERRALES, Gabrielle ; BREHM, Hollie Nyseth ; MCEL RATH, Suzy. Gender Based Violence Against Men and Boys in Darfur: The Gender-Genocide Nexus. **Gender & Society**, v.30, n.04, p.565-589, Aug. 2016.

FORGOTTEN Holocaust mass graves are rediscovered. **DW**, 25 ago. 2011. Disponível em: <<https://www.dw.com/en/forgotten-holocaust-mass-graves-are-rediscovered/a-14786957>>. Acesso em 07 abr. 2019.

FOUCAULT, Michel; RABINOW, Paul. **The Foucault Reader**. Nova Iorque: Pantheon Books, 1984.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**: A vontade de saber. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**: Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **Society Must Be Defended**. Nova Iorque: Picador, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRACKMAN, Kyle. (2018). Persistent Ambivalence: Theorizing Queer East German Studies. **Journal of Homosexuality**, v.66, n.05, p.1–21, abr. 2018.

FRANKLIN, Robert. Warm Brothers in the Boomtowns of Hell: The Persecution of Homosexuals in Nazi Germany. **Hohonu: A Journal of Academic Writing**, v.09, p.53-59, 2011. Disponível em: <<https://hilo.hawaii.edu/campuscenter/hohonu/volumes/documents/Vol09x08WarmBrothersintheBoomtownsofHell.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

FRASER, Nancy. HONNETH, Axel. **Redistribution or recognition?** A political-philosophical exchange. New York; London: Verso, 2003.

FREUD, Sigmund. **Obras completas, volume 13**: conferências introdutórias à psicanálise (1916-1917). São Paulo: Companhia das Letras. 2014.

FRIEDLÄNDER, Saul. **Nazi Germany and the Jews, 1933-1945**. Nova Iorque: Harper Collins e-books, 2009.

GALTUNG, Johan. Cultural Violence. **Journal of Peace Research**, Vol. 27, No. 3. (Aug., 1990), p.291-305, 1990.

GELLATELY, Robert. **Backing Hitler**: Consent and Coercion in Nazi Germany. Oxford: Oxford University Press, 2001.

GERMANY to quash 50,000 gay convictions. **BBC News**, 22 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-europe-39350105>>. Acesso em: 01 out. 2019.

GIDDENS, Anthony. **The Transformation of Intimacy**: Sexuality, Love, and Eroticism in Modern Societies. Stanford, Calif: Stanford University Press, 1992.

GILES, Geoffrey J.. 'The Most Unkindest Cut of All': Castration, Homosexuality and Nazi Justice. **Journal of Contemporary History**, v.27, n.01, p. 41–61, 1992.

GILES, Geoffrey J.. 2002. The Denial of Homosexuality: Same-Sex Incidents in Himmler's SS and Police. **Journal of the History of Sexuality**, v.11, n.1-2, p.256-290, jan/apr. 2002.

GILES, Geoffrey J.. Legislating Homophobia in the Third Reich: The Radicalization of Prosecution Against Homosexuality by the Legal Profession. **German History - GER HIST**, v.23, p.339-354, 2005.

GILES, Geoffrey J.. **Why bother about homosexuals? Homophobia and Sexual Politics in Nazi Germany**. Washington, D.C.: United States Holocaust Memorial Museum, Center for Advanced Holocaust Studies, 2001a.

GILES, Goffrey J.. The Institutionalization of Homosexual Panic in the Third Reich. In: GELLATELY, Robert; STOLZFUS, Nathan (Eds.). **Social Outsiders in Nazi Germany**. Princeton: Princeton University Press: 2001b. p.223-255.

GOESCHEL, Christian. **Suicide in Nazi Germany**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009.

GREENBERG, Jerrold S.; BRUESS, Clint E.; OSWALT, Sara B.. **Exploring the Dimensions of Human Sexuality**. Sudbury, Mass: Jones and Bartlett Publishers, 2016.

GROS, Frédéric. Foucault, penseur de la violence? **Cités**, v.2, n.50, p.75-86, 2012. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-cites-2012-2-page-75.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil: Relatório 2018**. Disponível em: <<https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relatório-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

HAEBERLE, Erwin J.. “Stigmata of Degeneration”: Prisoner Markings in Nazi Concentration Camps. **Journal of Homosexuality**, v.6, n.1-2, p.135-139, 1981a.

HAEBERLE, Erwin J.. Swastika, pink triangle and yellow star—the destruction of sexology and the persecution of homosexuals in Nazi Germany. **Journal of Sex Research**, v.17, n.03, p.270-287, 1981b.

HAMMERMEISTER, Kai. Inventing History: Toward a Gay Holocaust Literature. **The German Quarterly**, v.70, n.1, p. 18-26, inverno, 1997.

HARDING, S.. Women, Gender, Development: Maximally Objective Research? In: HARDING, S. **Objectivity and Diversity: Another Logic of Scientific Research**. Chicago e Londres: The University of Chicago Press, 2015.

HEGER, Heinz. **The Men with the Pink Triangle: The True Life-and-Death Story of Homosexuals in the Nazi Death Camps.** 2^a ed. Nova Iorque: Alyson Books, 1994.

HEINEMAN, Elizabeth. Gender, Sexuality, and Coming to Terms with the Nazi Past. **Central European History**, v.38, n.1, p.41-74, 2005.

HEINEMAN, Elizabeth. Sexuality and Nazism: The Doubly Unspeakable. **Journal of the History of Sexuality**, v.11, n.1-2, p.22-66, jan/apr. 2002.

HENLEY, Jon. Antisemitism Rising Sharply Across Europe Latest Figures Show. **The Guardian**, 15 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/news/2019/feb/15/antisemitism-rising-sharply-across-europe-latest-figures-show>>. Acesso em 07 abr. 2019.

HERZOG, Dagmar. **Sexuality in Europe: a twentieth century history.** Nova Iorque: Cambridge University Press, 2011.

HILLHOUSE, Raelynn J.. Out of the Closet behind the Wall: Sexual Politics and Social Change in the GDR. **Slavic Review**, Vol. 49, No. 4 (Winter, 1990), pp. 585-596, 1990.

HINTON, Alexander L.. **Annihilating difference: the anthropology of genocide.** Berkeley: University of California Press, 2002.

HITLER, Adolf. **Mein Kampf.** Project Gutenberg Australia, 2002. Disponível em: <<http://gutenberg.net.au/ebooks02/0200601.txt>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.** 3^a ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

HOBSBAWM, Eric J.; RANGER, Terence. Mass-producing traditions: Europe 1870-1914. In: HOBSBAWM, Eric J.; RANGER, T. **The Invention of Traditions**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

HOOVER, Charlotte. **Manly states** - masculinities, international relations, and gender politics. Nova Iorque: Columbia University Press, 2001.

HOROWITZ, Donald L.. **The Deadly Ethnic Riot**. Berkeley: University of California Press, 2001.

HORWITZ, Gordon J.. **In the Shadow of Death**: Living Outside the Gates of Mauthausen. Londres: I.B. Tauris & Co Ltd, 1991.

HUMAN Rights Watch. Nova Iorque, 20--. Disponível em: <<https://www.hrw.org>>. Acesso em: 01 out. 2019.

HUNEKE, Samuel Clowes. The Duplicity of Tolerance: Lesbian Experiences in Nazi Berlin. **Journal of Contemporary History**, v.0, n.0, p.1-30, 2017.

HYNES, Patricia. On the battlefield of women's bodies: An overview of the harm of war to women. **Women's Studies International Forum**, v.27, p.431-445, 2004.

INAYATULLAH, Naeem; BLANEY, David. **International Relations and the Problem of Difference**. Nova Iorque: Routledge, 2004.

INTERNATIONAL LESBIAN AND GAY ASSOCIATION. **State-Sponsored Homophobia 2007**: A world survey of laws prohibiting same sex activity between consenting adults. Genebra: ILGA, 2007.

INTERNATIONAL LESBIAN, GAY, BISEXUAL, TRANS AND INTERSEX ASSOCIATION. **State-Sponsored Homophobia 2019**. Genebra: ILGA, 2019.

Internet Movie Database - IMDB. S.A.- Mann Brand. **IMDB**, 20--. Disponível em: <<https://www.imdb.com/title/tt0224042/>>. Acesso em 29 out. 2019.

JAGOSE, A. **Queer Theory: An Introduction**. Nova Iorque: New York University Press. 1996.

JASTROW JR., Morris. An Assyrian Law Code. **Journal of the American Oriental Society**, v.41, p.1-59, 1921.

JATOBÁ, Daniel; LESSA, Antônio Carlos; OLIVEIRA, Henrique Altemani de. **Teoria das Relações Internacionais**. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

JENSEN, Erik. N.. The Pink Triangle and Political Consciousness: Gays, Lesbians, and the Memory of Nazi Persecution. **Journal of the History of Sexuality**, v.11, n.1, p.319-49, 2002.

JONES, Adam. “When the rabbit's got the gun”: Subaltern genocide and the genocidal continuum. In: ROBINS, Nicholas A.; JONES, Adam. **Genocides by the Oppressed: Subaltern Genocide in Theory and Practice**. Bloomington: Indiana University Press, 2009. p.185-207.

JONES, Adam. Gendercide and Genocide. In: JONES, Adam (Ed.). **Gendercide and Genocide**. Nashville: Vanderbilt University Press, 2004. p.1-38.

JONES, Adam. Gender and Genocide. In: STONE, Dan (Ed.) **The Historiography of Genocide**. Londres: Palgrave Macmillan, 2008.

JONES, Adam. **Genocide: a comprehensive introduction**. 1ª ed. Londres: Routledge, 2006a.

JONES, Adam. **Genocide: a comprehensive introduction**. 2ª ed. Londres: Routledge, 2011.

JONES, Adam. Straight as a Rule. Heteronormativity, Gendercide, and the Noncombatant. **Male, Men and Masculinities**, v.8, n.4, p.451–469, 2006c.

JONES, Adam. Why gendercide? Why root-and-branch? A comparison of the Vendée uprising of 1793–94 and the Bosnian war of the 1990s. **Journal of Genocide Research**, v.8, n.1, p.9–25, 2006b.

JOVANOVIC, Dada. More than 1,000 bodies discovered in Belarus mass grave a dark reminder of Holocaust. **Abc News**, 4 abr. 2019. Disponível em: <<https://abcnews.go.com/amp/International/1000-bodies-discovered-belarus-mass-grave-dark-reminder/story?id=62163657>>. Acesso em 07 de abril de 2019.

KANT, Immanuel. **Para a paz perpétua** – Estudo introdutório. Rianxo: Instituto Galego de Estudos de Segurança Internacional e da Paz, 2006.

KATZ, Jonathan Ned. Signs of the Times: The Making of Liberation Logos. **Advocate**, October 10, 1989.

KAYAOGLU, Turan. Westphalian Eurocentrism in International Relations Theory. **International Studies Review**, Vol. 12, No. 2 (June 2010), pp. 193-217, 2010.

KEIM, Wiebke. Chapter 4: **Colonialism, National-Socialism and the Holocaust: On modern ways of dealing with deviance**. 2014

KEOHANE, Robert O.. **Power & Governance in a Partially Globalized World**. Londres: Routledge, 2002.

KIERNAN, Ben. **Blood and Soil: A World History of Genocide and Extermination from Sparta to Darfur**. New Haven e Londres: Yale University Press, 2007.

KRAMER, Andrew E. Chechnya Renews Crackdown on Gay People, Rights Group Says. **The New York Times**, Nova Iorque, 14 jan. 2019. Disponível em:

<<https://www.nytimes.com/2019/01/14/world/europe/czechnya-gay-people-russia.html>>. Acesso em: 01 out. 2019.

KREN, George M.; RAPPOPORT, Leon. **The Holocaust and the Crisis of Human behavior**. Nova Iorque: Holmes and Meier, 1980.

KRUPER, Leo. **Genocide: It's political use in the Twentieth Century**. New Haven: Yale University Press, 1981.

KURZE, Arnaud. The Coming Out of Memory: The Holocaust, Homosexuality, and Dealing with the Past. **Kritika Kultura**, n.33, p.761-785, Feb. 2019.

LANGLOIS, Anthony J.. International Relations Theory and Global Sexuality Politics. **Politics**, v.36, n.4, p.385-399, 2015.

LAPID, Yosef. The Third Debate: On the Prospects of International Theory in a Post-Positivist Era. **International Studies Quarterly**, v.33, n.3, p.236–254, 1989.

LAQUEUR, Walter; BAUMEL, Judith Tydor (Eds.). **The Holocaust Encyclopedia**. New Haven: Yale University Press, 2001.

LAUTMANN, Rüdiger. Categorization in Concentration Camps as a Collective Fate: A Comparison of Homosexuals, Jehovah's Witnesses and Political Prisoners. **Journal of Homosexuality**, v.19, n.1, p.67-88, 1990.

LAUTMANN, Rüdiger. The Pink Triangle: The Persecution of Homosexual Males in Concentration Camps in Nazi Germany. **Journal of Homosexuality**, v.6, n.1-2, p.141-160, 1981.

LENGYEL, Olga. **Five Chimneys: The Story of Auschwitz**. Chicago: Academy Chicago Publishers, 1995.

LEVENE, Mark. Why Is the Twentieth Century the Century of Genocide? **Journal of World History**, v.11, n.2, p. 305-336, inverno, 2000.

LEVI, Primo. **É Isto um Homem?** Tradução de Luigi Del Re. Rio da Janeiro: Rocco. 1988.

LIMA, Lana Lage da Gama. O Tribunal do Santo Ofício da Inquisição: o suspeito é o culpado. **Rev. Sociol. Polit.**, n.13, p.17-21, Nov. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44781999000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 ago. 2019.

LIND, Amy. “Out” in International Relations: Why Queer Visibility Matters. **International Studies Review**, v.16, p.601-604, 2014.

LOROFF, Nicole. Gender and Sexuality in Nazi Germany. **Constellations**, v.3, n.11, p.49–61, 2012.

LUIZ Mott, o ex-heterossexual. **Brasil 247**, 14 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/brasil/luiz-mott-o-ex-heterossexual>>. Acesso em 01 set. 2019.

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein**. 13.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

MARHOEFER, Laurie. **Among Abnormals: The Queer Sexual Politics Of Germany’s Weimar Republic, 1918-1933**. 2008. Tese (Doutorado em Filosofia) – Graduate School New Brunswick, Rutgers State University of New Jersey, New Brunswick, 2008.

MARTINEZ-GUZMAN, Antar. INIGUEZ-RUEDA, Lupicinio. Discursive Practices and Symbolic Violence Towards the LGBT Community in the University Context. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, v. 27, supl. 1, p. 367-375, 2017.

MAYER, Tamar. Gender ironies of nationalism: setting the stage. In: MAYER, Tamar (org). **Gender Ironies of Nationalism: Sexing the Nation**. Londres: Routledge, 1999.

MCEVOY, Sandra. Queering Security Studies In Northern Ireland: Problem, practice, and practitioner. In: PICQ, Manuela Lavinias; THIEL, Markus. **Sexualities in World Politics: How LGBTQ Claims Shape International Relations**. Londres: Routledge, 2015.

MCEWEN, Haley; MILANI, Tommaso. queer & trans Art-iculations: Decolonising gender and sexualities in the global South. **Agenda: Empowering women for gender equity**, v.28, n.4, p.3-8, 2014.

METTRAUX, Guénaél. **International Crimes and the Ad Hoc Tribunals**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

MEYER, Doug. Resisting Hate Crime Discourse: Queer and Intersectional Challenges to Neoliberal Hate Crime Laws. **Critical Criminology**. 22, p.113-125, 2014.

MICHELER, Stefan. Homophobic Propaganda and the Denunciation of Same-Sex-Desiring Men under National Socialism. **Journal of the History of Sexuality**, Vol. 11, N. 1 e 2, Janeiro/Abril 2002, pp. 105-130.

MOELLER, Robert G. The Regulation of Male Homosexuality in Postwar East and West Germany: An Introduction. **Feminist Studies**, v.36, n.3, p.521-527, inverno, 2010.

MONUMENT to Homosexual Holocaust Victims Opens in Berlin. **Spiegel Online**, 27 mar. 2008. Disponível em: <<https://www.spiegel.de/international/germany/remembering-different-histories-monument-to-homosexual-holocaust-victims-opens-in-berlin-a-555665.html>>. Acesso em: 19 jul. 2019.

MOORE, Charles Barrera. Embracing Ambiguity and Adopting Propriety: Using Comparative Law to Explore Avenues for Protecting the LGBT Population under Article 7 of the Rome Statute of the International Criminal Court. **Minnesota Law Review**, v.157, p.1287-1330, 2017.

MORGAN, Peter. Coming out in Weimar. **Thesis Eleven**, v.111, n.1, p.48–65, 2012.

MORGAN, Sue. Introduction: Writing feminist history: theoretical debates and critical practices. In. MORGAN, Sue. **The Feminist History Reader**. Londres: Routledge, 2006. p.1-47.

MORGENTHAU, Hans. **A Política entre as Nações: A luta pelo poder e pela paz**. Brasília e São Paulo: Editora Universidade de Brasília e IPRI, 2003.

MOSES, A. Dirk (Ed.). **Empire, colony, genocide: conquest, occupation, and subaltern resistance in world history**. Nova Iorque: Berghahn Books, 2008.

MUSOLFF, Andreas. **Metaphor, Nation and the Holocaust: The Concept of the Body Politic**. Londres: Routledge, 2010.

MUSTO, Michael. The 12 Greatest Female Gay Icons of All Time. **Out**, 25 ago. 2014. Disponível em: <<https://www.out.com/entertainment/michael-musto/2014/08/25/12-greatest-female-gay-icons-all-time-also-nathan-matthew>>. Acesso em 19 ago. 2019.

MYRTTINEN Henri.. Men, Masculinities and Genocide. In: CONNELLAN, M.; FRÖHLICH, C. (Eds.). **A Gendered Lens for Genocide Prevention: Rethinking Political Violence**. Londres: Palgrave Macmillan, 2018.

NEUMANN, Iver B.. Uses of the Other in World Politics. In: NEUMANN, Iver B.. **Uses of the Other: “The East” in European Identity Formation**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1999. p.1-38.

NEWSOME, Jake. Liberation Was Only for Others: Breaking the Silence in Germany Surrounding the Nazi Persecution of Homosexuals. **The Holocaust in History and Memory**, v.7, p.53-71, 2014.

OLIVEIRA, Isabel de Assis Ribero de. **Teoria Política Moderna**: uma introdução. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção de Genocídio**, 1948. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime_genocidio.pdf>. Acesso em 10 ago. 2019.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Maria da Penha Completa 11 anos, especialistas analisam avanços e desafios. **Nações Unidas Brasil**, 7 ago. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/lei-maria-da-penha-completa-11-anos-especialistas-analisam-avancos-e-desafios/>>. Acesso em 10 jun. 2019.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolution adopted by the General Assembly on the Holocaust Remembrance**. Nova York, 2005. Disponível em: <<https://www.un.org/en/holocaustremembrance/docs/res607.shtml>>. Acesso em 07 de abril de 2019.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção de Genocídio**. 1948. Versão em português. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime_genocidio.pdf>. Acesso em 10 ago. 2019

OOSTERHUIS, Harry. Male bonding and the persecution of homosexuals in Nazi Germany. **Amsterdams Sociologisch Tijdschrift**, v.17, n.4, p.27-45, feb. 1991.

OOSTERHUIS, Harry. **Stepchildren of Nature: Krafft-Ebing, Psychiatry, and the Making of Sexual Identity**. Chicago: Chicago University Press, 2000.

OOSTERHUIS, Harry. The “Jews” of the Antifascist Left: homosexuality and socialist resistance to Nazism. **J Homosex**, v.29, n.2-3, p.227-257, 1995.

ORLOW, Dietrich. **A History of Modern Germany: 1871 to present**. 7th Ed. Boston: Pearson, 2012

OSIANDER, A.. Sovereignty, International Relations and the Westphalian Myth. **International Organization**, v.55, n.2, p.251-287, 2001.

PALMER, Alison. **Colonial Genocide**. Londres: Crawford House Publishing, 2000.

PARAGRAPH 175. Direção: Rob Epstein, Jeffrey Friedman. Produção: Rob Epstein, Jeffrey Friedman, Michael Ehrenzweig e Janet Cole. Narração: Rupert Everett. Roteiro: Sharon Wood. Distribuido por: New Yorker Films. Documentário. 2000. 1 DVD (81min), son., color.

PATEMAN, Carole. **The Sexual Contract**. Palo Alto: Stanford University Press, 1988.

PETER, Laurence. Chechen police 'kidnap and torture gay men' - LGBT activists. **BBC News**, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-europe-39566136>>. Acesso em: 27 set. 2018.

PETERSON, V. Spike. Political Identities/Nationalism as Heterosexism. **International Feminist Journal of Politics**, v.1, n.1, p.34-65, 1999.

PETERSON, V. Spike. Family Matters: How Queering the Intimate Queers the International. **International Studies Review**, v.16, p.604-608, 2014.

PICQ, Manuela Lavinias; THIEL, Markus. Introduction: sexualities in world politics. In: PICQ, Manuela Lavinias; THIEL, Markus. **Sexualities in World Politics: How LGBTQ Claims Shape International Relations**. Londres: Routledge, 2015. p.1-22.

PINE, Lisa. Gender and the Holocaust: Male and Female Experiences of Auschwitz. In: RANDALL, Amy E. (Ed.). **Genocide and Gender in the Twentieth Century: A Comparative Survey**. Londres e Nova Iorque: Bloomsbury Academic, 2015. p.37–61.

PLANT, Richard. **The Pink Triangle: The Nazi War against Homosexuals**. Nova Iorque: Owl Books, 1986.

PORTAL Oficial da Presidência da República do Brasil. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/ministros>>. Acesso em 20 jul. 2019.

PORTER, Jack Nusan. **Genocide and Human Rights**. Lanham: University of America Press, 1982.

PORTILLO, Oliver. To Liberate and Lament: The Duality of Digital Culture and Chechnya's Concentration Camps for Russian LGBT Citizens. **Exclamat!on: An Interdisciplinary Journal**, v.2, p.59-76, 2018.

PUAR, Jasbir K. **Terrorist Assemblages: Homonationalism in Queer Times**. Durham: Duke University Press, 2007.

RABINBACH, Anson; GILMAN, Sander L. (Eds). **The Third Reich Sourcebook**. 1ª ed. Berkeley: University of California Press, 2013.

RAE, Heather. **State Identities and the Homogenization of Peoples**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

RANDALL, Amy E.. Introduction: Gendering Genocide Studies. In: RANDALL, Amy E. (Ed.). **Genocide and Gender in the Twentieth Century: A Comparative Survey**. Londres e Nova Iorque: Bloomsbury Academic, 2015. p.1-34.

RAO, Rahul. Queer Questions. **International Feminist Journal of Politics**, 16:2, p.199-217, 2014.

RESEARCH Starters: worldwide deaths in world war II. **The National WWII Museum**, New Orleans, 20--. Disponível em: <<https://www.nationalww2museum.org/students-teachers/student-resources/research-starters/research-starters-worldwide-deaths-world-war>>. Acesso em: 01 out. 2019.

RÉVENIN, Regis. **Homosexualité et prostitution masculines à Paris 1870–1918**. Paris: Editions L'Harmattan, 2005.

RIBEIRO, Renato Janine. 2006. Thomas Hobbes, ou: a paz contra o clero. In: BORON, Atílio A.. **Filosofia política moderna: De Hobbes a Marx**. Buenos Aires e São Paulo: CLACSO (Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales); DCP-FFLCH USP (Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo), 2006. p.19-43. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/03_ribeiro.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2019.

RICHTER-MONTPETIT, Melanie. Beyond the Erotics of Orientalism. **Security Dialogue**, v.45, n.1, p.43–62, 2014.

RICHTER-MONTPETIT, Melanie. Everything You Always Wanted to Know about Sex (in IR) But were Afraid to Ask: The ‘Queer Turn’ in International Relations. **Millennium: Journal of International Studies**, v.46, n.2, p.220–240, 2018.

RICHTER-MONTPETIT, Melanie. WEBER, Cynthia. Queer International Relations. **Oxford Research Encyclopedia of Politics**, 2017.

RIXECKER, Stefanie S.. Genetic engineering and queer biotechnology: The eugenics of the twenty-first century? **Journal of Genocide Research**, v.4, n.1, p.109-126, 2002.

ROCHA, Cássio Bruno de Araújo. Sodomia e Gênero no Tribunal da Inquisição: Amantes Hetero e Homoeróticos entre a Masculinidade e a Feminilidade na América Portuguesa - Séculos XVI-XVII. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA ANPUH/RS, 12. 2014, Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo. **Anais...** São Leopoldo: ANPUH – Seção Rio Grande do Sul, 2014. p.1-16.

RÖLL, Wolfgang MA.. Homosexual Inmates in the Buchenwald Concentration Camp. **Journal of Homosexuality**, v.31, n.4, p.1-28, 1996.

RUBIN, Gayle S.. Thinking Sex: Notes for a Radical Theory of the Politics of Sexuality. In: ABELOVE, Henry; BARALE, Michèle Aina; HALPERIN, David M. (Eds.). **The Lesbian and Gay Studies Reader**. Nova Iorque e Londres: Routledge, 1993.

SAÉZ, Christina Holgado. Los Intentos de Exterminio Nazi de los Homosexuales en la Literatura. **Estudios Humanísticos. Filología**, v.39, p.95-105, 2017.

SALOMÃO, Lucas. Com decisão do STF, Brasil se torna 43º país a criminalizar a homofobia, diz relatório. **G1**, Brasília, 13 jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/13/com-decisao-do-stf-brasil-se-torna-43o-pais-a-criminalizar-homofobia-diz-relatorio.ghtml>>. Acesso em 17 jun. 2019.

SARTORIO, Pablo. Seek and Destroy, Chasing a Problem that Does Not Exist? – A Brief Look at Chechnya Unofficial Hunt for Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender (LGBT) Chechens and Human Rights Indifference. **SSRN**, abr.

2018. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3314360>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

SCHABAS, William. **Genocide in International Law: The Crime of Crimes**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

SCHEPER-HUGHES, Nancy. Coming to Our Senses: Anthropology and Genocide. In: HINTON, Alexander Laban (Ed.). **Annihilating difference: the anthropology of genocide**. Berkeley: University of California Press, 2002. p.348-381.

SCHEPER-HUGHES, Nancy. **Death without Weeping: The Violence of Everyday Life in Brazil**. Berkeley: University of California Press, 1993.

SCHEPER-HUGHES, Nancy. The Gray Zone: Small wars, peacetime crimes and invisible genocides. In: MCLEAN, Athena; LEIBING, Annette (Eds.). **The Shadow Side of Fieldwork: Exploring the Blurred Borders Between Ethnography and Life**. Oxford: Blackwell, 2007.

SCHMUHL, Hans-Walter. Eugenik und Rassenanthropologie [Eugenics and racial anthropology]. In: JÜTTE, Robert; ECKART, Wolfgang U.; SCHMUHL, Hans-Walter; SÜß, Winfried (Eds.). **Medizin und Nationalsozialismus. Bilanz und Perspektiven der Forschung [Medicine and National Socialism. Balance and research perspectives]**. 2ª Ed. Göttingen: Wallstein-Verl, 2011. p.24–38.

SCHOPPMANN, Claudia. **Days of Masquerade: Life Stories of Lesbians during the Third Reich**. Nova Iorque: Columbia University Press, 1996.

SCHULMAN, Sarah. **Israel, Palestine and the Queer International**. Durham e Londres: Duke University Press, 2012.

SCHWAB, Jean-Luc; BRAZDA, Rudolf. **Triângulo rosa: um homossexual no campo de concentração nazista**. 2ª ed. São Paulo: Mescla, 2012.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. **Epistemology of the Closet**. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1990.

SEEL, Pierre. BITOUX, Jean Le. **I, Pierre Seel, deported homosexual: a memoir of Nazi terror**. New York: Basic Books, 1995.

SEEL, Pierre; LE BITOUX, Jean. **Moi, Pierre Seel, déporté homosexuel**. Paris: Éditions Calmann-Lévy, 1994.

SEIFERT, Dorthé. Between Silence and License: The Representation of the National Socialist Persecution of Homosexuality in Anglo-American Fiction and Film. **History & Memory**. V.15, p.94-129, 2003.

SEMELIN, Jacques. **Purify and Destroy: The political uses of massacre and genocide**. Nova Iorque: Columbia University Press, 2007.

SETTERINGTON, Ken. **Marcados pelo Triângulo Rosa**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2017.

SHAW, Martin. From comparative to international genocide studies: The international production of genocide in 20th-century Europe. **European Journal of International Relations**, v.18, n.4, p.645–668, 2011.

SHAW, Martin. **Genocide and International Relations: Changing Patterns in the Transitions of the Late Modern World**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

SHAW, Martin. **What Is Genocide**. 2ª Ed. Cambridge: Polity Press, 2015.

SHERWIN, Emily. Nazi-era mass grave site to become luxury homes in Belarus. **DW**, 27 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.dw.com/en/nazi-era-mass-grave-site-to-become-luxury-homes-in-belarus/a-48081367>>. Acesso em 07 abr. 2019.

SILVEIRA, Danilo. Em ranking de 190 países sobre presença feminina em parlamentos, Brasil ocupa a 152ª posição **G1**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/em-ranking-de-190-paises-sobre-presenca-feminina-em-parlamentos-brasil-ocupa-a-152-posicao.ghtml>>. Acesso em 10 jul. 2019.

SIQUEIRA, Luiz Augusto. Grindr bate um milhão de usuários em 180 países e já tem 6000 usuários no Brasil. **R7 Notícias**. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20101006210535/http://noticias.r7.com/tecnologia-e-ciencia/noticias/grindr-bate-um-milhao-de-usuarios-em-180-paises-e-ja-tem-6-000-usuarios-no-brasil-20110924.html>>. Acesso em: 01 out. 2019.

SIVAKUMARAN, Sandesh. Sexual Violence Against Men in Armed Conflict. **The European Journal of International Law**, v.18, n.2, p.253-276, 2007.

SJOBERG, Laura. **Gender, War and Conflict**. Cambridge: Polity Press, 2014a.

SJOBERG, Laura. Queering the “Territorial Peace”? Queer Theory Conversing With Mainstream International Relations. **International Studies Review**, v.16, p.608-612, 2014b.

SOLANA, Javier. Securing Peace in Europe, Münster, 12 nov. 1998. Disponível em: <<https://www.nato.int/docu/speech/1998/s981112a.htm>>. Acesso em 02 jun 2019.

SPARGO, Tamsin. **Foucault and Queer Theory**. Duxford, Cambridge: Icon Books, 1999.

STANTON, Gregory H.. The Ten Stages of Genocide. In: **Genocide Watch: International Alliance to End Genocide**. Disponível em: <http://www.genocidewatch.org/images/Ten_Stages_of_Genocide_by_Gregory_Stanton.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2019.

STRAUS, Scott. Contested Meanings and Conflicting Imperatives: A Conceptual Analysis of Genocide. **Journal of Genocide Research** 3, no. 3, p.349-375, 2001.

STEANS, Jill. Body Politics: Human Rights in International Relations. In: SHEPHERD, Laura J. (Ed.). **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. Nova Iorque e Londres: Routledge, 2010. p.74-88.

STONE, Dan. Biopower and Modern Genocide. In: MOSES, A. Dirk. **Empire, Colony, Genocide: Conquest, Occupation and Subaltern Resistance in World History**. Nova Iorque: Berghahn Books, 2008. p.162-182.

TAMAGNE, Florence. **A History Of Homosexuality In Europe-Berlin, London, Paris 1919-1939**. Nova Iorque: Algora Publishing, 2006.

TEEMAN, Tim. The Secret Hypocritical Gay World of ISIS. **The Daily Beast**, 2017. Disponível em: <<https://www.thedailybeast.com/the-secret-hypocritical-gay-world-of-isis>>. Acesso em: 05 set. 2018.

THE FALLEN of World War II. Disponível em: <<http://www.fallen.io/ww2/>>. Acesso em: 01 out. 2019.

THIES, Cameron. G.. A Pragmatic Guide to Qualitative Historical Analysis in the Study of International Relations. **International Studies Perspectives**, v.3, n.4, p.351–372, 2002.

TICKNER, J. A.. Feminism meets International Relations: some methodological issues. In: ACKERLY, B. A.; STERN, M.; TRUE, J. (Eds.). **Feminist Methodologies for International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p.19-41.

TICKNER, J. A.. Feminist Security Studies: Celebrating an Emerging Field. **Politics & Gender**, v.7, n.4, p.576-581, 2011.

TICKNER, J. A.. Identity in International Relations Theory: Feminist Perspectives. In: LAPID, Yosef; KRATOCHWIL, F. **The Return of Culture and Identity in IR Theory**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1996. p.147-162.

TILLY, Charles. **The Politics of Collective Violence**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

TOTTEN, Samuel. The Intervention and Prevention of Genocide: Sisyphean or Doable? **Journal of Genocide Research**, v.6, n.2, p.229–247, 2004.

TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL - TPI. **Decision on the Prosecution's Application for a Warrant of Arrest against Omar Hassan Ahmad Al Bashir**, Case N. ICC-02/05-01/09, Prosecutor v. Omar Hassan Ahmad Al Bashir, 04 mar. 2009. Disponível em: <https://www.icc-cpi.int/CourtRecords/CR2009_01517.PDF>. Acesso em: 10 ago. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM - USHMM. An Idealized German Family. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/poster-idealized-family/>>. Acesso em: 27 out. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM - USHMM. Persecution of Homosexuals in the Third Reich. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/persecution-of-homosexuals-in-the-third-reich>>. Acesso em: 25 set. 2018.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM - USHMM. The Reichstag Fire. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/the-reichstag-fire>>. Acesso em 10 set. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM - USHMM. Women!... Save the German family. Vote for Adolf Hitler!. **Holocaust**

Encyclopedia, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/poster-idealized-family/>>. Acesso em: 27 out. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM – USHMM. Antisemitic Poster Published in Poland in March 1941. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/polish-antisemitic-poster/>>. Acesso em 28 out. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM – USHMM. Chart with the Title: Nuremberg Race Laws. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/photo/chart-with-the-title-die-nuernberger-gesetze-nuremberg-race-laws>>. Acesso em 29 de out. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM – USHMM. Classification System in Nazi Concentration Camps. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/classification-system-in-nazi-concentration-camps>>. Acesso em 27 out. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM – USHMM. Nuremberg Race Laws. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/nuremberg-laws>>. Acesso em 29 de out. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM – USHMM. Paragraph 175. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/learn/students/learning-materials-and-resources/homosexuals-victims-of-the-nazi-era/paragraph-175>>. Acesso em 10 ago. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM – USHMM. Poster: He is Guilty for the War. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/propaganda/archive/poster-guilty-war/>>. Acesso em 28 de out. 2019.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM – USHMM. State of Deception: The Power of Nazi Propaganda. **Holocaust Encyclopedia**, Washington, [20--]. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/information/press/press-kits/traveling-exhibitions/state-of-deception/cover-of-state-of-deception-the-power-of-nazi-propaganda>>. Acesso em 29 out. 2019.

VESTAL, Paul D.. **Remember Gay Victims: An Exploration into the History, Testimony, and Literature of the Persecution of Homosexuals by the Third Reich and Their Effect on a Queer Collective Consciousness**. 2008. Dissertação (Mestrado em Artes) – Departamento de Inglês, University of Montana, Missoula, 2008. Disponível em: <<https://scholarworks.umt.edu/etd/819>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

VIDAL, Gore. Yellow Star and Pink Triangle. In: VIDAL, Gore. **Sexually Speaking: collected sex writings**. 1ª ed. Jersey City: Cleis Press, 1999.

VINOGRAD, Cassandra. ISIS Hurls Gay Men Off Buildings, Stones Them: Analysts. **NBC News**, 2015. Disponível em: <<https://www.nbcnews.com/storyline/isis-terror/isis-hurls-gay-men-buildings-stones-them-analysts-n305171>>. Acesso em: 05 set. 2018.

VON JOEDEN-FORGEY, Elisa. Gender and the Future of Genocide Studies and Prevention. **Genocide Studies and Prevention**, v.7, n.1, p.89–107, abr. 2012a.

VON JOEDEN-FORGEY, Elisa. Genocidal Masculinity. In: JONES, Adam (Ed.) **New Directions in Genocide Research**. Londres: Routledge, 2012b. p.76-95.

VON JOEDEN-FORGEY, Elisa. The Devil in the Details: “Life Force Atrocities” and the Assault on the Family in Times of Conflict. **Genocide Studies and Prevention: An International Journal**, v.5, n.1, Article 2, 2010.

WAITES, Matthew. Genocide and Global Queer Politics. **Journal of Genocide Research**, v.20, n.1, p.44-67, 2017.

WALKER, R. B. J.. **Inside Outside: International Relations as Political Theory**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

WALKER, R. B. J.. Lines of Insecurity: International, Imperial, Exceptional. **Security Dialogue**, v.37, n.1, p.65-82, 2006.

WALKER, R. B. J.. Security, Sovereignty, and the Challenge of World Politics. **Alternatives: Global, Local, Political**, v.15, n.1, p.3-27, inverno, 1990.

WALKER, Shaun. Chechen police 'have rounded up more than 100 suspected gay men. **The Guardian**, Moscou, abr. 2017. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2017/apr/02/chechen-police-rounded-up-100-gay-men-report-russian-newspaper-chechnya>>. Acesso em: 27 set. 2018.

WARNER, Michael. **Fear of a Queer Planet Queer Politics and Social Theory**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1993.

WARREN, Mary Anne. **Gendercide: The Implications of Sex Selection**. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 1985.

WAXMAN, Zoë. An Exceptional Genocide? Sexual Violence in the Holocaust. In: RANDALL, Amy E.. **Gender and Genocide in the Twentieth Century: A Comparative Survey**. Nova Iorque: Bloomsbury, 2015. p.107–120.

WEBER, Cynthia. From Queer to Queer IR. **International Studies Review**, v.16, p.596-601, 2014.

WEBER, Cynthia. Queer Intellectual Curiosity as International Relations (IR) Method: Developing Queer IR Theoretical and Methodological Frameworks. **International Studies Quarterly**, v.60, p.11-23, 2016b.

WEBER, Cynthia. **Queer International Relations: Sovereignty, Sexuality and the Will to Knowledge**. Oxford: Oxford University Press, 2016a.

WEBER, Cynthia. **Simulating Sovereignty: Intervention, the State and Symbolic Exchange**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WEISS-WENDT, Anton. The State and Genocide. In: BLOXHAM, Donald; MOSES, A. Dirk. **The Oxford Handbook of Genocide Studies**. Oxford: Oxford University Press, 2010. p.81-101.

WELDES, Jutta; LAFFEY, Mark; GUSTERSON, Hugh; DUVALL, Raymond. Introduction: Constructing Insecurity. In: WELDES, Jutta; LAFFEY, Mark; GUSTERSON, Hugh; DUVALL, Raymond (Org.). **Cultures of Insecurity: States, Communities, and the Production of Danger**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1999. p.1-33.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Rev. Estud. Fem.**, v.9, n.2, p.460-482, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8635.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

WENDT, Alexander. **Social Theory of International Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WHAT is the Human Genome Project?. **National Human Genome Research Institute**, 28 out. 2018. Disponível em: <<https://www.genome.gov/human-genome-project/What>>. Acesso em 20 ago. 2019.

WHITAKER, Benjamin. **Whitaker Report**: Revised and Updated Report on the Question of the Prevention and Punishment of Genocide, 1985. Disponível em: <<http://www.legal-tools.org/doc/99c00c/pdf/>>. Acesso em 08 ago. 2019

WILCOX, Lauren B.. **Bodies of Violence**: Theorizing Embodied Subjects in International Relations. Oxford: Oxford University Press, 2015.

WILCOX, Lauren B.. Queer Theory and the “Proper Objects” of International Relations. **International Studies Review**, v.16, n.4, p.612-615, dez. 2014.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. p.7-72.

YAD Vashem - The World Holocaust Remembrance Center. 2019. Disponível em: <<https://www.yadvashem.org/>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

YOSHINO, Kenji. The Epistemic Contract of Bisexual Erasure. **Yale Law School Faculty Scholarship Series**, Paper 4384, 2000. Disponível em: <http://digitalcommons.law.yale.edu/fss_papers/4384>. Acesso em: 03 fev. 2019.